II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 25 de Junho de 2008 Número 121

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 17130/2008:

Nomeação do major Diamantino José Santos Fernandes para exercer funções no Centro de Comunicações 27673

Louvor n.º 451/2008:

Louva o mestre Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa 27673

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17131/2008:

Nomeia definitivamente, precedendo concurso, várias técnicas profissionais especialistas principais do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 27673

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 17132/2008:

Nomeação da licenciada Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva coordenadora da equipa de projecto do secretariado técnico para a igualdade. 27673

Despacho n.º 17133/2008:

Constituição, no âmbito do QREN, do Secretariado Técnico para a Igualdade 27673

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 226/2008:

Torna público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Maio de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno 27674

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 17134/2008:

Nomeia o licenciado Rui Belchior de Campos Laires 27674

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 17135/2008:

Nomeação de António Esperto Ganhão. 27674

Despacho n.º 17136/2008:

Destacamento de José Eduardo Lopes Luís 27674

Despacho n.º 17137/2008:

Destacamento de José Francisco Vaz Godinho 27675

Despacho n.º 17138/2008:

Destacamento de Cremilda Teresa Almeida Pontes Costa 27675

Despacho n.º 17139/2008:

Nomeação de Maria da Conceição Almeida Fonseca 27675

Despacho n.º 17140/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco. 27675

Despacho n.º 17141/2008:

Nomeação de Vasco Manuel da Costa Hilário 27675

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 18508/2008:

Delegação de competências do chefe do SF de Gondomar 1, António Manuel dos Santos Curto 27675

Aviso n.º 18509/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de finanças de Angra do Heroísmo, Alberto Manuel Rebelo Carreiro 27675

Aviso n.º 18510/2008:

Delegação de competências da chefe do SF de Viana do Alentejo, em regime substituição, Adriana Maria Pereira Gregório 27677

Aviso n.º 18511/2008:

Delegação e subdelegação de competências do director de finanças de Évora em regime de substituição, Hilário Estêvão Cochinho Modas 27678

Despacho n.º 17142/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos José Hermínio Paulo Rato Rainha 27680

Despacho n.º 17143/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos José Hermínio Paulo Rato Rainha 27680

Aviso (extracto) n.º 18512/2008:

Marcação do 2.º teste do ciclo de avaliação dos TAT 1. 27681

Aviso (extracto) n.º 18513/2008:

Prorrogação da requisição do especialista de informática grau 3, nível 1, José Humberto Laranjeiro Sereno 27681

Aviso (extracto) n.º 18514/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe Maria Clara Gomes Neves Tavares 27681

Aviso (extracto) n.º 18515/2008:

Prorrogação da requisição do assessor Mário Barroso de Moura 27681

Aviso (extracto) n.º 18516/2008:

Regresso ao quadro de Ana Maria de Oliveira Morgado 27681

Aviso (extracto) n.º 18517/2008:

Renovação da comissão serviço no cargo de chefe de divisão de Administração I da DSIRC de Maria Helena Jesus Vaz 27681

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho (extracto) n.º 17144/2008:

Nomeação de Cristina Maria Augusto Ribeiro, inspectora de finanças superior principal, em substituição, como inspectora de finanças directora 27681

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 17145/2008:

Reconhece os donativos concedidos em 2004 à Sociedade Bíblica de Portugal para a realização do projecto «A Bíblia Manuscrita» (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 27681

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 17146/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, do 9322103, segundo-marinheiro CM RC David Manuel Robles Caeiro 27682

Despacho n.º 17147/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, do 400382, primeiro-sargento MQ Estêvão António Sequeira Ferreira 27682

Despacho n.º 17148/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, do 9306406, primeiro-grumete EM RC Mário Filipe Monteiro Carvalho dos Santos . 27682

Despacho n.º 17149/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, o 1105894, primeiro-marinheiro TFH Nuno Manuel Marques Franco. 27682

Despacho n.º 17150/2008:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros do 9327101, primeiro-marinheiro A Pedro Alexandre dos Santos Mota. 27682

Despacho n.º 17151/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento do 407487, segundo-sargento L Carlos José Rosado Janeiro 27682

Despacho n.º 17152/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento do 9329005, primeiro-grumete TA RC Luís Filipe Carvalhido da Silva 27682

Despacho n.º 17153/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, o 9324595, primeiro-marinheiro TFH Luís Miguel Bento Castanheira 27682

Força Aérea:

Despacho n.º 17154/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH PA 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes . . . 27683

Despacho n.º 17155/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMT 042223-B, Artur António da Vinha Gomes. 27683

Despacho n.º 17156/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MELECA 032055-C, Arlindo João Xarepe Pereira . . . 27683

Despacho n.º 17157/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH SS 016950-B, Armando Manuel Barbosa de Magalhães 27683

Despacho n.º 17158/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MELECA 032429-K, Fernando Jorge Farinha Gomes 27683

Despacho n.º 17159/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH OPRDET 029446-C, Jorge de Matos Costa 27683

Despacho n.º 17160/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPMET 048035-F, Joaquim José da Silva Joaquim 27684

Despacho n.º 17161/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPCART 048152-B, Alfredo Manuel Damásio Santos 27684

Despacho n.º 17162/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECA 064570-C, João Paulo Sanchez Gil 27684

Despacho n.º 17163/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ OPCART 037571-D, Manuel Pinto de Mesquita 27684

Despacho n.º 17164/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH MELECA 018438-B, José Carlos Bernardino Pereira 27684

Despacho n.º 17165/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH OPCART 018843-D, Rui António Gomes Cardoso, e do SCH OPCART 033554-B, José Alberto de Almeida Lopes. 27685

Despacho n.º 17166/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH OPRDET 029445-E, Fernando Gomes e Silva, e do SCH OPRDET 029460-J, João Carlos Silva de Brito 27685

Despacho n.º 17167/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB OPINF 132177-D, Vasco Rafael Aleixo dos Santos 27685

Despacho n.º 17168/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB SAS 132236-C, Helena Isabel Abílio Galvão Ribeiro 27685

Despacho n.º 17169/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB MMA 132385-H, David Miguel Gonçalves Roque 27685

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 17170/2008:

Autorização de instalação e utilização de um sistema de videovigilância em parques de estacionamento a Praia da Rocha, Portimão 27686

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 17171/2008:

Nomeação do licenciado Hugo Alexandre Curado Almeida para exercer as funções de adjunto de operações distrital do CDOS de Coimbra. 27686

Despacho n.º 17172/2008:

Nomeação do capitão-tenente licenciado Rui Pedro Silva Filipe, para o cargo de chefe do Núcleo de Telecomunicações 27686

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 17173/2008:

Despacho de delegação de competências do comandante-geral no comandante da Brigada Territorial n.º 2. 27687

Governo Civil do Distrito de Aveiro:

Despacho n.º 17174/2008:

Delegação de competências do Governador Civil na chefe de secção Felicidade Valente Lopes, por desligamento de serviço do secretário, nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo 27687

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Louvor n.º 452/2008:

Louvor concedido pelo governador civil do distrito de Leiria ao adjunto do seu gabinete de apoio pessoal, licenciado Adelino Gonçalves Mendes 27688

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18518/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Paula Moreno de Brito . . . 27688

Aviso n.º 18519/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Otavio Bezerra Leite 27688

Aviso n.º 18520/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ioba Embalo 27688

Aviso n.º 18521/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salimato Seidi. 27688

Aviso n.º 18522/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Segunda Mendes da Silva 27688

Aviso n.º 18523/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcio Santiago Lopes Bandeira. . . . 27688

Aviso n.º 18524/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa da Consolação Macaia 27688

Aviso n.º 18525/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xenos Waldick de Palma Bandeira 27688

Aviso n.º 18526/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Michele Nunes Marini 27688

Aviso n.º 18527/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernandes Afonso Trusão 27688

Despacho (extracto) n.º 17175/2008:

Nomeação definitiva na categoria de inspector-adjunto de nível 3 do quadro de pessoal do SEF 27689

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 17176/2008:

Despacho que nomeia juízes sociais do Tribunal da Comarca da Praia da Vitória 27689

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 17177/2008:

Despacho que nomeia o licenciado José Manuel Coelho Barbosa para exercer as funções de adjunto 27689

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 17178/2008:

Transferência de Margarida Maria de Melo Barreto Mourão 27689

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 17179/2008:

Nomeações de conservadores 27689

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17180/2008:

Fixação do número de viaturas a afectar à autoridade de gestão do PO Regional do Centro 27690

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17181/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos do licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos 27690

Despacho n.º 17182/2008:

Nomeação em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, do licenciado António Cândido Lopes Madureira 27690

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso (extracto) n.º 18528/2008:

Anulação de concurso público 27691

Despacho n.º 17183/2008:

Transferência do especialista de informática do grau 3, nível 2, escalão 3, índice 860, da carreira de especialista de informática, Henrique José Palma Ramalho 27691

Despacho (extracto) n.º 17184/2008:

Regresso da assessora principal Nélida Miguens da situação de licença sem vencimento. . . 27691

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Rectificação n.º 1406/2008:

Rectifica o aviso do procedimento concursal para cargos de direcção intermédia do 2.º grau 27691

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 310/2008:

Processo n.º 171/15.7/788 — ST15-72-05-01-01-01-02-01 Soc. Agropec. Andrade e Vieira. Pedido de compra 4501454899 27691

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Édito n.º 311/2008:

0821/8/13/352 — PC 4501446101 27692

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 17185/2008:

Despacho IPQ 28/2008 — OVM de refractómetros da Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra 27692

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17186/2008:

Atribuição de verbas à Federação de Caçadores do Algarve destinada a apoiar a concretização da 13.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural a realizar no Algarve 27692

Despacho n.º 17187/2008:

Atribuição de verbas à Associação de Bovinos Charolesa 27692

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 17188/2008:

Retira da lista de mobilidade especial (SME) da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural a funcionária Maria Margarida da Luz Madruga, com efeitos reportados a 15 de Junho de 2007 27692

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 17189/2008:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Ana Maria Falcão Sottomayor Negrão do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste para a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte 27692

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 17190/2008:

Subdelegação de competências na presidência do conselho directivo do IPTM, I. P., engenheira Natércia Marília Magalhães Rego Cabral, para autorizar o embarque dos tripulantes estrangeiros nos navios registados no RIN-MAR 27693

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1724/2008:

Atribuição de pelouros aos membros do conselho directivo do InCI 27693

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18529/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Corvos (cruzamento) e Sobral (central camionagem) 27693

Aviso (extracto) n.º 18530/2008:

Inquérito administrativo do pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Mangualde (estação) e Penalva do Castelo (por Mareco) 27693

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 227/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social Cultural e Desportivo Alvitense 27693

Declaração (extracto) n.º 228/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação CESDA — Centro Social do Distrito de Aveiro 27694

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18531/2008:

Listas classificação final de estágio homologadas, na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira técnica superior de saúde, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000 . . . 27694

Aviso n.º 18532/2008:

Listas classificação final de estágio homologadas, na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira técnica superior de saúde, conforme aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998 . . . 27694

Contrato n.º 451/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 4 491 803,87 — Hospital de José Luciano de Castro 27694

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 17191/2008:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para o provimento na categoria de assistente de clínica geral da carreira médica 27694

Despacho n.º 17192/2008:

Nomeação de júri do concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviços de clínica geral da carreira médica 27695

Despacho (extracto) n.º 17193/2008:

Concurso interno de ingresso para enfermeiro graduado — Isabel Maria Coelho Falcão . . . 27695

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 18533/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico principal (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. 27695

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 1725/2008:

Nomeação da Dr.ª Ana Maria Tengner 27696

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 17194/2008:

Nomeação de Gaspar da Silva Marques para a categoria de encarregado dos serviços gerais 27696

Despacho (extracto) n.º 17195/2008:

Nomeação de Isaías Matado Craveiro para a categoria de técnico especialista de contabilidade e administração 27697

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso (extracto) n.º 18534/2008:

Homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso de especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica 27697

Despacho (extracto) n.º 17196/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Eugénia Rodrigues Lobo assistente graduada de patologia clínica 27697

Hospital de Joaquim Urbano:

Deliberação (extracto) n.º 1726/2008:

Nomeação de Maria do Carmo Cardoso Baptista Amaral e Maria Margarida Peixoto Santos como auxiliares de acção médica principal. 27697

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18535/2008:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Junho de 2008 27697

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 17197/2008:

Transferência de assistente administrativa especialista. 27709

Despacho n.º 17198/2008:

Lista de nomeação definitiva na categoria de assistente de administração escolar principal — Agrupamento Vertical de Escolas da Corga — Lobão 27709

Despacho n.º 17199/2008:

Homologação de contratos de docentes — ano lectivo de 2007-2008 27709

Despacho n.º 17200/2008:

Exoneração do docente — Escola ES/3 Diogo de Macedo. 27709

Despacho (extracto) n.º 17201/2008:

Nomeação de professores titulares 27709

Aviso (extracto) n.º 18536/2008:

Nomeação na categoria de assistente de administração escolar principal. 27710

Aviso n.º 18537/2008:

Rescisão de contrato — Escola Secundária/3 de Felgueiras 27710

Despacho n.º 17202/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente relativos ao ano lectivo 2006-2007 27710

Aviso n.º 18538/2008:

Homologação de contratos de professores 27711

Despacho n.º 17203/2008:

Rescisão de contrato — Agrupamento de Escolas de Palmeira 27711

Despacho n.º 17204/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço por um ano 27711

Aviso n.º 18539/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 27711

Aviso n.º 18540/2008:

Listas de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena 27712

Aviso n.º 18541/2008:

Listas de antiguidade do pessoal não docente 27712

Aviso n.º 18542/2008:

Homologação de contratos administrativos 27712

Aviso n.º 18543/2008:

Homologação de contratos administrativos 27712

Aviso n.º 18544/2008:

Aviso de nomeação para o exercício de professores titulares 27712

Aviso n.º 18545/2008:

Aviso de nomeação para o exercício de professores titulares 27712

Aviso n.º 18546/2008:

Proposta de nomeação de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição 27713

Despacho n.º 17205/2008:

Homologação das propostas de transferência e nomeação referentes ao ano lectivo de 2006-2007 27713

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 17206/2008:

Transferência da técnica profissional especialista de ASE Maria de Lurdes Salgueiro dos Santos 27713

Despacho n.º 17207/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008 — Escola Secundária de Domingos Sequeira. 27713

Despacho n.º 17208/2008:

Homologação de contratos 27714

Despacho n.º 17209/2008:

Homologação de contratos 27714

Despacho n.º 17210/2008:

Nomeação de professores titulares — Escola Secundária C/3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra — Trancoso 27714

Despacho n.º 17211/2008:

Nomeação em regime de substituição da chefe dos serviços de administração escolar 27714

Rectificação n.º 1407/2008:

Rectificação de departamento de professores titulares 27714

Despacho n.º 17212/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente da EBI S. Vicente de Pereira do ano lectivo de 2006-2007 27714

Aviso (extracto) n.º 18547/2008:

Nomeação de funcionários para a categoria de assistente de administração escolar principal 27715

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 17213/2008:

Homologação de contratos de provimento — 2007-2008. 27715

Aviso (extracto) n.º 18548/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo de 2007-2008 — Escola Secundária de Azambuja 27715

Aviso (extracto) n.º 18549/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente — renovação de colocação — ano lectivo de 2007-2008 — Escola Secundária de Azambuja 27715

Rectificação n.º 1408/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 10737/2008 27715

Despacho (extracto) n.º 17214/2008:

Contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias 27716

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 17215/2008:

Nomeação, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, na categoria de professor titular. . . . 27716

Despacho n.º 17216/2008:

Docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular 27716

Aviso n.º 18550/2008:

Publicação das transferências QE para QE 27717

Aviso n.º 18551/2008:

Publicação dos docentes nomeados para professores titulares 27717

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 18552/2008:

Nomeação definitiva para a categoria de assistente de administração escolar principal dos candidatos da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes 27717

Rectificação n.º 1409/2008:

Rectificação do aviso n.º 15 951/2008, referente à nomeação dos docentes do quadro e escola para a categoria de professor titular da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, publicado no *Diário da República,* n.º 99, de 23 de Maio de 2008 27717

Aviso (extracto) n.º 18553/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 27717

Aviso n.º 18554/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 27717

Despacho n.º 17217/2008:

Nomeação de docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 27718

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17218/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Necessidades Educativas Especiais, nas áreas de especialização em Comunicação e Linguagem e em Cognição e Motricidade, no Instituto Superior de Educação e Ciências. . . 27718

Despacho n.º 17219/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Finanças, nas áreas de especialização em Contabilidade e em Finanças, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal 27720

Despacho n.º 17220/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo 27723

Despacho n.º 17221/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste 27724

Despacho n.º 17222/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria Empresarial e Pública, nas áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas, em Auditoria das PME, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria de Gestão e em Auditoria Financeira no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra 27725

Despacho n.º 17223/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, na área de especialização em Educação para a Saúde, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique 27728

Despacho n.º 17224/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Consumo no Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa 27729

Despacho n.º 17225/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Biotecnologia e Saúde, nas especialidades de Biotecnologia Farmacêutica, de Química Biofarmacêutica e de Epidemiologia e Saúde Pública, na Universidade Fernando Pessoa 27731

Despacho n.º 17226/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto em associação com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 27732

Despacho n.º 17227/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Infra-Estruturas de Construção Civil na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco. 27733

Despacho n.º 17228/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Artes Plásticas, nas áreas de especialização em Cerâmica, em Escultura, em Desenho, em Gravura e em Pintura, na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria 27735

Despacho n.º 17229/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Composição e Teoria Musical na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto 27736

Despacho n.º 17230/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Design de Cenografia, em Design de Figurino, em Design de Luz, em Design de Som, em Direcção de Cena e Produção e em Encenação e Interpretação, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto 27737

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Aviso n.º 18555/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 27739

Aviso n.º 18556/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor 27740

Estádio Universitário de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 17231/2008:

Nomeação para técnico superior principal 27741

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 17232/2008:

Nomeação do licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira chefe de divisão de Gestão e Sistemas de Informação. 27741

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho n.º 17233/2008:

Delegação de competências no director de serviços Jurídicos e de Contencioso 27742

Despacho n.º 17234/2008:

Delegação de competências na chefe de equipa de Inspecção de Gestão 27742

Despacho n.º 17235/2008:

Delegação de competências no chefe de equipa de Inspecção de Recintos e Espectáculos de Natureza Artística 27742

Despacho n.º 17236/2008:

Delegação de competências no chefe de equipa de Inspecção de Espectáculos e Direito de Autor 27742

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 17237/2008:

Nomeação em comissão de serviço do director do Museu da Terra de Miranda, mestre Sérgio Paulo Martins Gorjão 27742

PARTE D

Tribunal da Relação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17238/2008:

Continuação de nomeação da escrivã de direito Leontina Conceição Mira Machado Caeiro Fouto, em regime de substituição 27743

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 4208/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 1720/07.4TBBCL 27743

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4209/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 3332/05.8 TJCBR do 4.º Juízo Cível de Coimbra 27743

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 4210/2008:

Processo n.º 1546/06.2TBFAF 27743

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 4211/2008:

Reclamação de créditos (CIRE) n.º 1230/07.0TBGRD-G 27743

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4212/2008:

Processo n.º 761/08.9TBGMR — encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente, artigo 232.º do CIRE. 27743

Anúncio n.º 4213/2008:

Insolvência de pessoa singular (Requerida) 27744

Anúncio n.º 4214/2008:

Sentença de declaração de insolvência — artigo 38.º do CIRE, processo n.º 839/08.9TBGMR — insolvência de pessoa singular (requerida). 27744

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4215/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 46-07-8TYLSB 27744

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela

Anúncio n.º 4216/2008:

Declaração de insolvência da sociedade Valcarcel & Lopes, com sede em Mirandela, nos autos de insolvência n.º 1066/07.8TBMDL 27745

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 4217/2008:

Insolvência n.º 1303/08.1TBOAZ. 27745

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 4218/2008:

Notificação da sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 125/08.4TBOFR. 27746

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4219/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1007/07.2TBPMS 27746

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ribeira Grande

Despacho n.º 17239/2008:

Cessação da contumácia no processo n.º 265/01.0PARGR. 27747

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4220/2008:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) com o n.º 486/08.5TBSJM 27747

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 4221/2008:

Convocatória de assembleia de credores do processo n.º 51/08.7.TBSEI 27747

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4222/2008:

Processo n.º 3696/05.3TJVNF-A — prestação de contas 27747

Anúncio n.º 4223/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3194/07.0TJVNF 27748

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4224/2008:

Insolvência n.º 599/07.0TJVNF 27748

Anúncio n.º 4225/2008:

Insolvência n.º 158/06.5TJVNF 27748

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4226/2008:

Prestação de contas n.º 3666/06.4TJVNF-C 27748

Anúncio n.º 4227/2008:

Insolvência n.º 3275/07.0TJVNF 27748

Anúncio n.º 4228/2008:

Prestação de contas n.º 2384/06.8TJVNF-C 27749

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4229/2008:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) 27749

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4230/2008:

Administrador provisório de City Desk, S. A. — processo n.º 316/08.8TYVNG 27749

Anúncio n.º 4231/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — Processo n.º 171/08.8TYVNG — insolvente — Forno dos Leitões Santos & Santos L.da 27749

Anúncio n.º 4232/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 357/08.5TYVNG, em que é insolvente Raul Silva & Filho, L.da 27749

Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1727/2008:

Renovação das comissões de serviço de magistrados do Ministério Público 27750

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 17240/2008:

Prazos de candidatura, inscrição, calendário lectivo e vagas para os cursos de doutoramento, mestrado e pós-graduação 27750

Despacho n.º 17241/2008:

Delegação de competências — Gonçalo Pernas 27751

Despacho n.º 17242/2008:

Delegação de competências — Paulo Pedroso 27751

Universidade dos Açores

Despacho n.º 17243/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 27752

Despacho n.º 17244/2008:

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada. 27754

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 452/2008:

Denúncia do contrato do licenciado Hélder José Lopes Jácome. 27756

Contrato (extracto) n.º 453/2008:

Autoriza de contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio TI com a licenciada Daniela Correia Garcia — ESE 27756

Rectificação n.º 1410/2008:

Rectifica a data da equiparação a bolseiro do Doutor José Figueiredo. 27756

Rectificação n.º 1411/2008:

Rectifica a data da equiparação a bolseiro do Doutor Stefan Samko 27756

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17245/2008:

Contratação como professora auxiliar da Doutora Carlota Maria Miranda Quintal da Faculdade de Economia 27756

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 17246/2008:

Revogada a licença sabática do Doutor José Manuel Martins Caetano 27757

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 18557/2008:

Concurso interno de acesso geral para uma vaga de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativa 27757

Despacho (extracto) n.º 17247/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Carla Maria Teixeira de Barros Branco Ló 27758

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 18558/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio 27758

Aviso (extracto) n.º 18559/2008:

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta 27758

Aviso (extracto) n.º 18560/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta 27758

Aviso (extracto) n.º 18561/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo. . . . 27758

Aviso (extracto) n.º 18562/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do mestre Maurício Duarte Luís Reis 27758

Aviso (extracto) n.º 18563/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral. 27758

Aviso (extracto) n.º 18564/2008:

Equiparação a bolseiro no país do mestre Eduardo Miguel Dias Marques. 27758

Aviso (extracto) n.º 18565/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor João Nelson Veríssimo. 27758

Aviso (extracto) n.º 18566/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Salvador João Garcia. 27758

Aviso (extracto) n.º 18567/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Salvador João Garcia. 27759

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1728/2008:

Alteração ao Plano de Estudos da Licenciatura em Matemática. 27759

Deliberação n.º 1729/2008:

Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Ciência de Computadores 27769

Deliberação n.º 1730/2008:

2.º Ciclo em Desenvolvimento Curricular pela Astronomia 27778

Despacho (extracto) n.º 17248/2008:

Nomeação da licenciada Maria José Agathão Lança Parreira como técnica superior principal 27779

Despacho (extracto) n.º 17249/2008:

Contratação do Doutor Bernardo Sobrinho Simões de Almada Lobo como professor auxiliar 27779

Despacho (extracto) n.º 17250/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao mestre Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves. . . . 27779

Despacho (extracto) n.º 17251/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do professor Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos 27779

Despacho (extracto) n.º 17252/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Óscar João Atanázio Afonso 27779

Despacho (extracto) n.º 17253/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa 27779

Despacho (extracto) n.º 17254/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da licenciada Elda Oliveira Marques. 27779

Despacho (extracto) n.º 17255/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira 27779

Despacho (extracto) n.º 17256/2008:

Equiparação a bolseiro da mestre Isabel Filipa Martins de Almeida 27779

Despacho (extracto) n.º 17257/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva. 27780

Despacho (extracto) n.º 17258/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 27780

Despacho (extracto) n.º 17259/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 27780

Despacho (extracto) n.º 17260/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 27780

Despacho (extracto) n.º 17261/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra. 27780

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 18568/2008:

Autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento por um ano, na mesma categoria, do Prof. Doutor Julián Mora Aliseda 27780

Aviso (extracto) n.º 18569/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do país ao professor auxiliar Doutor Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes 27780

Aviso (extracto) n.º 18570/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar Doutor Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes 27780

Aviso (extracto) n.º 18571/2008:

Concedida dispensa total de serviço docente, por um ano, com início no 1.º semestre do ano lectivo 2008-2009 à mestra Andreia Mendes Soares 27780

Aviso (extracto) n.º 18572/2008:

Concedida dispensa total de serviço docente no ano lectivo 2008-2009 à mestra Carla Cristina Graça Pinto 27780

Aviso (extracto) n.º 18573/2008:

Autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, na categoria de assistente, à mestra Raquel Alexandra Barbos Ribeiro 27780

Aviso (extracto) n.º 18574/2008:

Autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento durante o 2.º semestre do presente ano lectivo, na mesma categoria, do vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille 27780

Despacho (extracto) n.º 17262/2008:

Contrato a termo certo de Helena Cristina Paour de Magalhães Consolado. 27781

Despacho (extracto) n.º 17263/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Morais Aguiar da Costa. 27781

Despacho (extracto) n.º 17264/2008:

Nomeação definitiva de Paula Cristina Varela Sequeira 27781

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 17265/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Margarida Calado da Palma Borges Passanha 27781

Despacho n.º 17266/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Rita Figueira Boavida Canada. 27781

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 17267/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no País a Miguel Martins Felgueiras. 27781

Instituto Politécnico do Porto

Listagem n.º 330/2008:

Listagem dos actos de doação 27781

Listagem n.º 331/2008:

Listagem dos subsídios atribuídos. 27781

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 17268/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Bob Moura Santos, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para a ESES 27782

Despacho (extracto) n.º 17269/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Rafael Garcia Contente como encarregado de trabalhos para a ESAS 27782

Instituto Politécnico de Setúbal

Edital n.º 632/2008:

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde — área científica de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala — Linguística e Aquisição da Linguagem). 27782

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Edital n.º 633/2008:

Abertura de concurso para assistente do 1.º triénio — ESENF 27782

Edital n.º 634/2008:

Abertura de concurso para professor-adjunto — ESENF 27783

Edital n.º 635/2008:

Abertura de concurso para professor-coordenador — ESENF 27784

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 17270/2008:

Adenda ao contrato administrativo de provimento da mestre Isabel Verónica Ferraz de Sousa 27784

Despacho (extracto) n.º 17271/2008:

Autorização do pedido de equiparação a bolseiro da chefe de divisão Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, do Instituto Politécnico de Viseu 27784

PARTE F

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25/2008/M:

Nomeação, em regime de substituição, como enfermeiras-chefes 27785

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1731/2008:

Ana Paula Fonseca Mota Vieira, nomeada directora do serviço de anatomia patológica. . . . 27785

Deliberação (extracto) n.º 1732/2008:

Redução de horário semanal de Jorge Augusto Teixeira Ferreira, chefe de serviço de ortopedia 27785

Rectificação n.º 1412/2008:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1515/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008. 27785

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1733/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas a Cátia Carina Carvalho Cunha, enfermeira graduada 27785

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 17272/2008:

Autorizada a colocação na situação de mobilidade especial de Maria Teresa Trigueiros de Sousa Alvim Maya 27785

Despacho (extracto) n.º 17273/2008:

Autorizada a colocação na situação de mobilidade especial de Luísa Maria Soares Machado Lousada Soares 27785

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1734/2008:

Progressão a assistente graduado 27785

Deliberação n.º 1735/2008:

Renovação de licença sem vencimento 27785

Deliberação (extracto) n.º 1736/2008:

Renovação da situação de licença 27786

Deliberação (extracto) n.º 1737/2008:

Renovação de licença sem vencimento 27786

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Anúncio n.º 4233/2008:

Divulgação de pedido de captação de água para rega 27786

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 17274/2008:

Promoção precedida de concurso a chefe de serviço de radiologia — Eneida Maria da Rocha Ribau 27786

PARTE H

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 18575/2008:

Reclassificação profissional de Carla Margarida Pinto Ribeiro para assistente administrativo e de Pedro João de Jesus Sousa para técnico superior de 2.ª classe (gestão) 27786

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 18576/2008:

Nomeação do técnico superior de administração regional e autárquica de 1.ª classe José da Silva Gregório como chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Junho de 2008 27786

Câmara Municipal de Alter do Chão

Edital n.º 636/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão — discussão pública 27787

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 18577/2008:

Exoneração da funcionária Leila Monteiro Boaventura Ribeiro, a pedido da própria 27787

Aviso n.º 18578/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria Alice Joaquim 27787

Aviso n.º 18579/2008:

Renovação da comissão de serviço da arquitecta Celeste Maria São José Baptista como chefe da Divisão de Espaços Verdes 27787

Câmara Municipal de Amares

Aviso (extracto) n.º 18580/2008:

Nomeação de Maria Cidália Silva Antunes no cargo de chefe de divisão de Educação, Cultura e Acção Social 27787

Aviso (extracto) n.º 18581/2008:

Nomeação de Paula Esmeralda de Carvalho Luna no cargo de chefe de divisão de Saneamento Básico e Ambiente 27787

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Edital n.º 637/2008:

Discussão pública de loteamento de um prédio sito em Casal da Granja 27787

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 18582/2008:

Transferência do Dr. João Carlos Nunes Vaz Portugal para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro 27787

Aviso n.º 18583/2008:

Discussão pública em nome de António Luís Branco relativa ao processo de obras n.º 612/93 27788

Aviso n.º 18584/2008:

Discussão pública em nome de Manuel Simões Madail relativa ao processo de obras n.º 660/99 27788

Aviso (extracto) n.º 18585/2008:

Discussão pública em nome de Laurindo Jorge de Jesus Quintaneiro relativa ao processo de obras n.º 57/2008 27788

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 18586/2008:

Renovação das comissões de serviço de Joaquim Aurélio Nunes Monteiro, director de departamento municipal, e João Pedro Xavier Abelho Amante, chefe de divisão municipal. . . 27788

Aviso n.º 18587/2008:

Nomeação de Lucília Maria Ramos Correia da Silva, técnica superior de 1.ª classe (administração regional e autárquica) 27788

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 18588/2008:

Concursos internos de acesso mistos — Nomeações 27788

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 18589/2008:

Discussão pública — alteração ao lote 9 do loteamento sito no L. de Picoto, freguesia de Macieira — alvará de loteamento n.º 009/2003, de 19 de Março — requerente: António Jorge de Sousa Alves. 27789

Aviso n.º 18590/2008:

Discussão pública — loteamento que incide sobre o prédio sito no L. de Aldeia, freguesia de Silva — Processo n.º 45708 — requerente Domingos da Mota Vieira. 27789

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 18591/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de operário/projeccionista. 27789

Câmara Municipal de Benavente

Aviso (extracto) n.º 18592/2008:

Contratação a termo resolutivo para um cabouqueiro operário. 27790

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 18593/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Denny Alfredo da Silva Lino 27790

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 18594/2008:

Aviso de concurso de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal 27790

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 18595/2008:

Nomeação de Maria Cristina Teixeira Ramos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, jurista, a contrato de trabalho a termo certo 27791

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso n.º 18596/2008:

Pedido de publicação de aviso discussão pública da alteração de operação de loteamento ao alvará n.º 1/89 27791

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 18597/2008:

Reclassificação profissional de Rui Pedro Sousa Mendes na categoria de operário (electricista), grupo de operário qualificado 27791

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 18598/2008:

Concursos externos de ingresso para um técnico de 2.ª classe (estagiário), desenho paisagístico, um técnico de 2.ª classe (estagiário), informática e gestão, um técnico de 2.ª classe (estagiário), engenharia geográfica, e um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), engenharia civil . . . 27792

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 18599/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado com António Gonçalo Bento Rufino 27794

Aviso n.º 18600/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã — Praça do Cavalo — Zona Norte — Golegã 27794

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 18601/2008:

Nomeação do funcionário Fernando Coutinho Caldeira técnico superior de engenharia civil assessor principal 27794

Aviso n.º 18602/2008:

Nomeação do funcionário Luís Alberto Fernandes Soares para técnico superior de engenharia civil assessor principal 27794

Aviso n.º 18603/2008:

Nomeação do funcionário Delfim José Dias da Silva na categoria de técnico superior arquitecto assessor principal 27794

Aviso n.º 18604/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Daniela Sofia Pinheiro Gonçalves para exercício de funções de técnica superior de psicologia das organizações . . . 27794

Aviso n.º 18605/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o trabalhador Tiago Manuel Martins Hilário para exercício de funções de motorista de transportes colectivos 27795

Aviso n.º 18606/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Paula Cristina Lopes da Cunha Nogueira das Neves para exercício de funções de técnico de assistente administrativa 27795

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 18607/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para 14 lugares de agente municipal de 1.ª classe 27795

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 18608/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias de Luís Miguel Brazona Nobre 27796

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 18609/2008:

Abertura do período de discussão pública às alterações das especificações constantes do loteamento n.º 52/80 27796

Aviso n.º 18610/2008:

Abertura do período de discussão pública referente ao processo de loteamento n.º 01/94. . . 27796

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 18611/2008:

Nomeação de José Patrício Lopes como pedreiro principal 27796

Aviso n.º 18612/2008:

Reclassificação profissional de Paulo António Peneireiro Polido como técnico superior de sociologia de 2.ª classe 27796

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 18613/2008:

Nomeação de Paulo Jorge Ramos Veiga, técnico (administração local) 1.ª classe 27796

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 18614/2008:

Nomeação da técnica superior 1.ª classe — jurista, Maria José Miguel Lopes 27796

Câmara Municipal de Monção

Edital n.º 638/2008:

Aprovação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Ponte do Mouro. 27797

Edital n.º 639/2008:

Aprovação do Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela 27802

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 18615/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a técnica superior de 2.ª classe — psicóloga Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva. 27807

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 18616/2008:

Nomeação, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, da assistente administrativa Antónia Vitorino Batista Rosa na categoria de assistente administrativo principal. 27808

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 18617/2008:

Nomeação de um coordenador do grupo de pessoal técnico-profissional da área funcional de administração. 27808

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 18618/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de três postos de trabalho correspondentes à categoria de técnico profissional de gestão e administração de 2.ª classe 27808

Aviso n.º 18619/2008:

Nomeação de Lucília do Carmo Ferreira Bolotas no cargo de chefe de secção de Expediente e Apoio Logístico, em regime de substituição 27809

Aviso n.º 18620/2008:

Prorrogação do regime de substituição da chefe de secção Leonor da Silva Borda d'Água Lopes Pereira 27809

Aviso n.º 18621/2008:

Renovação da nomeação de Rui José da Costa Ferreira no cargo de chefe de Divisão Jurídica 27809

Aviso n.º 18622/2008:

Transferência do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Manuel Lourenço Marujo para idêntico lugar do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela. 27809

Aviso n.º 18623/2008:

Prorrogação do regime de substituição da chefe de secção Leonor da Silva Borda d'Água Lopes Pereira 27810

Câmara Municipal de Penacova

Aviso n.º 18624/2008:

Renovação da licença sem vencimento por mais um ano a Márcio Henriques e António Almeida 27810

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 18625/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Tânia Seixas, Assunção Magalhães, Ana Isabel Fonseca, Maria João Lima, Cátia Costa 27810

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 18626/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto 27810

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 18627/2008:

Celebração de contratos a termo certo resolutivo, para desempenharem funções de auxiliares de serviços gerais, com Maria João Lourenço Frederico Martins e Maria Manuela Maurício da Rosa Frutuoso 27811

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 18628/2008:

Exoneração de um agente municipal de 2.ª classe 27811

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 18629/2008:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Marcolino Bento Braga Preguiça 27811

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 18630/2008:

O aviso refere-se ao provimento na carreira de técnico de informática 27811

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 18631/2008:

Reclassificação profissional de Vítor Manuel Jerónimo Pereira. 27811

Aviso n.º 18632/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director do Projecto Municipal do Gabinete de Reequilíbrio Financeiro — Cargo de direcção intermédia de 2.º grau 27811

Câmara Municipal de Sines

Rectificação n.º 1413/2008:

Rectificação do aviso n.º 12775/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, referente à funcionária Ana Cristina Aires Pereira Ramusga Soares Ventura. 27811

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 18633/2008:

Posicionamento em nova categoria, após aprovação em concurso de acesso, do funcionário José Luís de Jesus Ferreira 27812

Aviso n.º 18634/2008:

Reclassificação do fiscal de obras públicas José João Magalhães Pina Fonseca para a categoria de técnico profissional — medidor orçamentista 27812

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Aviso n.º 18635/2008:

Nomeação de Liliana Marisa Mendes de Azevedo na categoria de técnico superior de 1.ª classe 27812

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 18636/2008:

Nomeação de 10 auxiliares administrativos 27812

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 18637/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 5/2007, de 7 de Março. 27812

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 18638/2008:

Renovação do contrato por mais um ano para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de arquitecto, de Helena Fernandes Lago 27812

Aviso n.º 18639/2008:

Renovação do contrato por mais um ano para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de geógrafo, de Isabel Vilela Vieira 27812

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 18640/2008:

Lista de classificação da avaliação de estágio de um técnico superior de 2.ª classe (área de *marketing*) 27813

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Regulamento (extracto) n.º 331/2008:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — anexo para a freguesia de Alverca do Ribatejo. 27813

Regulamento (extracto) n.º 332/2008:

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — anexo para a freguesia do Forte da Casa 27813

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18641/2008:

Discussão pública de alteração ao Regulamento Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia 27813

Aviso n.º 18642/2008:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/85, Arcozelo 27814

Aviso n.º 18643/2008:

Pedido de alteração ao lote 39 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/97 — Avintes 27814

Aviso n.º 18644/2008:

Nomeação de Cristina Maria Figueiredo Duarte e José Oliveira Silva na categoria de arquitecto assessor principal. 27814

Aviso n.º 18645/2008:

Nomeação de Octávio Augusto Coelho Alves na categoria de arquitecto assessor principal . . . 27814

Aviso n.º 18646/2008:

Nomeação de vários funcionários na categoria de técnico superior jurista principal 27814

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 18647/2008:

Nomeação da estagiária Gina Maria Paulino Tavares Pereira Telmo como técnica superior de 2.ª classe (história — ramo de património cultural) 27814

Junta de Freguesia de Benfica

Aviso n.º 18648/2008:

Lista de empreitadas 27814

Aviso n.º 18649/2008:

Comissão de serviço de assistente administrativo. 27814

Junta de Freguesia de Caparica

Aviso n.º 18650/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo. 27815

Junta de Freguesia de Loures

Aviso (extracto) n.º 18651/2008:

Nomeação de Abílio Pereira como operário principal (serralheiro civil) 27815

Aviso (extracto) n.º 18652/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Hélia Filipa Guerreiro Cândido 27815

Junta de Freguesia de Lousada (São Miguel)

Edital n.º 640/2008:

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 27815

Junta de Freguesia de Marvila

Aviso n.º 18653/2008:

Concurso externo de ingresso para técnico superior de serviço social (estagiário) — participação de interessados ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho . . . 27815

Junta de Freguesia de Mondim de Basto

Aviso (extracto) n.º 18654/2008:

Nomeação de António Mario Silva Rodrigues e Paulo Ribeiro Peixoto na categoria de auxiliar dos serviços gerais. 27815

Junta de Freguesia de Vau

Aviso (extracto) n.º 18655/2008:

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — prorrogação por mais três anos com José Albino Vasques Soares 27815

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 18656/2008:

Celebração de contrato de trabalho termo resolutivo certo com o Eng. David Diniz. 27815

AC — Águas de Coimbra, E. M.

Relatório n.º 22/2008:

Relatório e contas do exercício de 2007 27816

PARTE I

Órgãos de soberania 27819

Organismos autónomos. 27826

Autarquias 27833

Entidades particulares. 27862

Rectificações. 27863

PARTE J

BPN — Banco Português de Negócios, S. A.

Balanço n.º 58/2008:

Balanço trimestral do BPN,S. A., Março de 2008. 27864

Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias

Regulamento n.º 333/2008:

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ano lectivo de 2008-2009 27865

PARTE L

Ministério da Justiça

Aviso n.º 18657/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau de coordenador do sector de tecnologias de informação 27867

Aviso n.º 18658/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau de coordenador do sector de aquisições, gestão de equipamentos e comunicações 27867

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 18659/2008:

Abertura de procedimento para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos 27867

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 18660/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão de Comunicação e Imagem 27867

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 18661/2008:

Procedimento concursal para um lugar de chefe de divisão de Administração Geral. 27867

Aviso n.º 18662/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular 27869

Aviso n.º 18663/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão Económica e Financeira 27870

Aviso n.º 18664/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território. 27871

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 17130/2008

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o major Diamantino José Santos Fernandes (Força Aérea), técnico de operações de comunicações e criptografia, para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008 e em regime de comissão normal.

16 de Maio de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Louvor n.º 451/2008

Tendo o mestre Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa solicitado a sua exoneração como assessor da Casa Civil do Presidente da República, louvo nesta ocasião as suas qualidades humanas e profissionais, designadamente a sua integridade e afabilidade pessoais e a profunda competência jurídica, demonstradas durante o período em que exerceu aquelas funções.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17131/2008

Por meu despacho de 2 de Junho de 2008, Maria Odette Oliveira de Matos Crus Pinto Machado, Zulmira de Jesus Guerreiro Simão dos Santos Velosa, técnicas profissionais especialistas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A) e Georgina Maria Manso Vaz, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (Quota B) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17132/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do disposto no n.º 8 do Anexo I da mesma Resolução nomeio a licenciada Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva, Coordenadora da Equipa de Projecto do Secretariado Técnico para a Igualdade, com o estatuto remuneratório equiparado a Directora de Serviços.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

Despacho n.º 17133/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Por outro lado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, foram instituídas as estruturas de gestão responsáveis pelo exercício das funções das autoridades de gestão dos PO temáticos, incluindo o Programa Operacional Potencial Humano (POPH), e designados os seus responsáveis, tendo para o efeito sido criadas as estruturas de missão, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos programas operacionais que integram o QREN.

Nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

No âmbito deste contrato são delegadas à CIG, na qualidade de organismo intermédio, competências técnicas, administrativas e financeiras relativas às Tipologias de Intervenção as quais se designam por Planos para a Igualdade, Apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais, Apoio a projectos de formação para públicos estratégicos e Apoio ao Empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de actividades económicas geridas por mulheres e que se encontram enquadradas pelos Eixos 7,8 e 9 do POPH.

No anterior Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII) a então Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres assegurou a gestão técnica, administrativa e financeira no quadro da modalidade da Pequena Subvenção, aplicável à Acção Tipo 4.4.3.1. "Sistemas de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG", no âmbito do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), tendo os recursos daquele organismo transitado, no âmbito do PRACE, para a CIG.

Por força do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, transitam para os secretariados técnicos do POPH o pessoal vinculado por contrato de trabalho às estruturas de Gestão dos PO do QCA III, como é o caso do pessoal afecto ao SATF-ONG.

No âmbito das obrigações e competências agora atribuídas à CIG por via do contrato-programa celebrado, é necessário proceder à designação de uma estrutura técnica para a prossecução das atribuições.

Assim e de acordo com o n.º 21 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, que dispõem "A constituição de secretariados técnicos no âmbito de organismos intermédios, de natureza pública e com subvenção global, beneficia, com as necessárias adaptações, do regime constante na presente resolução", determina-se o seguinte:

1 — A constituição de um Secretariado Técnico para a Igualdade, adiante designada por STI, que depende da Presidente da CIG.

2 — O STI é composto por um secretário técnico e um coordenador da equipa de projecto, integrando técnicos superiores (actuais técnicos superiores e técnicos) e assistentes técnicos (actuais assistentes administrativos).

3 — O secretário técnico é nomeado de acordo com o n.º s 5, 7 e 8 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

4 — Ao coordenador da equipa de projecto corresponde um estatuto remuneratório equiparado a Director de Serviços, de acordo com o disposto no n.º 8 do Anexo I da Resolução do Conselho e Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro.

5 — O pessoal ao serviço do SATF-ONG, estrutura técnica criada no âmbito do anterior QCA, em relação ao qual se verifica a existência de relação contratual, transita para o STI nos termos previstos no Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, nos termos dos n.º s 12 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

6 — As despesas associadas ao funcionamento do STI que sejam consideradas elegíveis para financiamento comunitário são asseguradas pela Assistência Técnica do Programa Operacional Potencial Humano, sendo as restantes despesas suportadas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

7 — O STI tem a duração correspondente ao período de vigência do respectivo contrato de delegação de competências, acrescida do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

8 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Presidente, *Elza Pais.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 226/2008

Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Maio de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e atribui o carácter de urgência à expropriação de uma parcela de terreno com 707,30 m2 de área, sita na Avenida do Estádio, freguesia de Areias, a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 196 e inscrito na matriz predial sob os artigos 228 rústico e 180 urbano, sendo a área de 381,30 m2 a desanexar da parte rústica e a área de 326 m2 a desanexar da parte urbana, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco, e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se ao "Alargamento e Pavimentação do C.P. que Liga o Cemitério ao Lugar de Sande, na Freguesia de Areias".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000456-2008, de 28 de Abril de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.019.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

9 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

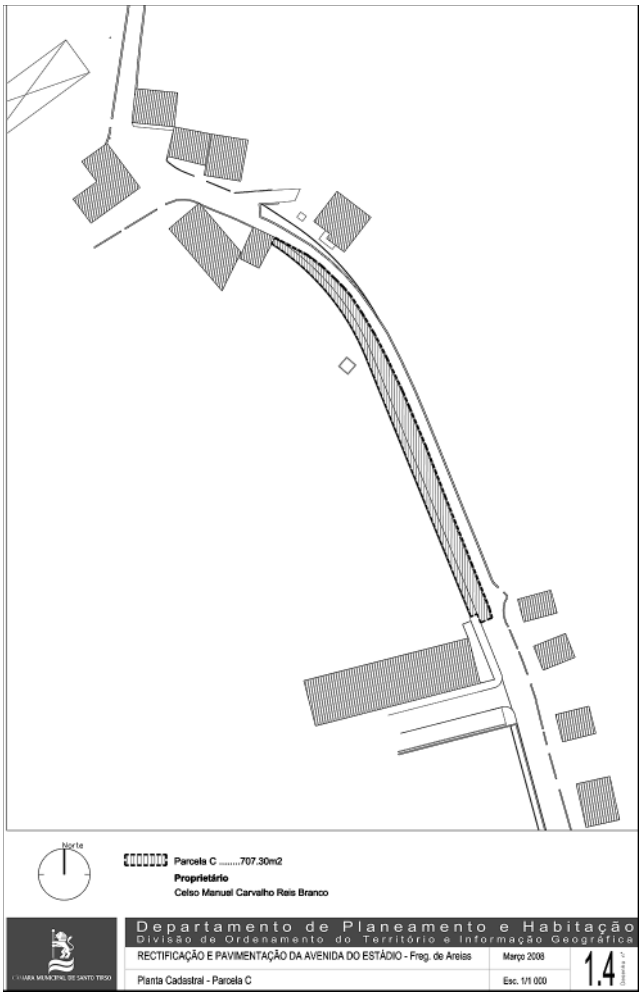

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17134/2008

Para os efeitos previstos no despacho n.º 5762/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, nomeio o licenciado Rui Belchior de Campos Laires para substituto da minha chefe de gabinete nas suas ausências e impedimentos.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 17135/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado António Esperto Ganhão para o exercício de funções de adjunto do meu Gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17136/2008

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para prestação de apoio técnico especializado no âmbito do processo de revisão dos sistemas de vínculos, car-

reiras e remunerações da Administração Pública, o técnico superior José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática.

Pelo exercício de funções neste Gabinete acresce, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, uma gratificação mensal de € 400.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17137/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública José Francisco Vaz Godinho.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17138/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Cremilda Teresa Almeida Pontes Costa.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17139/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Almeida Fonseca, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Banco de Portugal, optando por auferir a remuneração mensal do lugar de origem incluindo todos os direitos, subsídios, regalias sociais ou outras que a mesma usufruía.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17140/2008

Nos termos e ao abrigo do artigo 2.º e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco, administrador prisional do 4.º grau do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, com condições equiparadas às de adjunto de gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Despacho n.º 17141/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Vasco Manuel da Costa Hilário, chefe de divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O nomeado fica autorizado a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 18508/2008

Delegação de competências

Tendo em vista a delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006 (aviso n.º 1741/2006) e decorrente da nomeação para a chefia da 3.ª secção, por vacatura do lugar, da IT2 Maria Irene Gomes Sarmento Mota, delego nesta as competências anteriormente delegadas na adjunta de chefe de finanças Adélia Cristina Mota Pinto Sardoeira.

As competências anteriormente delegadas na adjunta Maria Irene Gomes Sarmento Mota, são agora delegadas na TAT2 Idalina Céu Quina Rodrigues Gomes, decorrente da sua nomeação para a chefia da 1.ª secção, em regime de substituição.

Em consequência destas alterações, na ausência ou impedimento desta última nomeada é substituta legal a TAT Adjunta Rosa Maria Martins Coelho e as substituições definidas no n.º 3 da mesma delegação de competências, passam a ser as seguintes:

Na minha ausência substituir-me-á a adjunta de chefe de Finanças em regime de substituição Maria Irene Gomes Sarmento Mota e, na sua ausência, a adjunta de chefe de finanças Ana Maria Cunha Oliveira Silva e, na falta de ambas, quem, de acordo com as regras definidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, lhes suceda.

O despacho agora proferido produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, *António Manuel dos Santos Curto*.

Aviso n.º 18509/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, bem como dos n.º s 1.10, 9 e 11 da parte II do despacho n.º 13537/2008, do Director Geral dos Impostos (DGI) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

I — Competências próprias — ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa, as seguintes competências:

1.1 — Gestão e Coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do Centro de Recolha de Dados, referido no n.º 5;

1.2 — Coordenar o Serviço de Atendimento ao Publico (SAP) do imposto sobre valor acrescentado (IVA) e tarefas de Recolha;

1.3 — Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;

1.4 — Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

1.5 — Assinatura da correspondência produzida na Unidade Orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais e a outras entidades equiparadas ou superiores e minutada pelo Director de Finanças;

1.6 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Área Orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;

1.7 — Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei Geral Tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo;

1.8 — Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;

1.9 — Pratica dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), 16.º, n.º 3 do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 91.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

1.10 — Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações de imposto, nos termos do artigo 93.º do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;

1.11 — Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU), relativamente a processos não tramitados na inspecção Tributária;

1.12 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;

1.13 — A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea *b*), do ofício circulado 15/91, de 5 de Julho, da DSIR/DGCI;

1.14 — Autorização para recolha de todos os tipos de DCU elaborados em cumprimento de decisões proferidos no âmbito dos processos de reclamação e impugnação;

1.15 — Decisão das reclamações graciosas de valor até € 40.000;

1.16 — Decisão, controlo e acompanhamento dos actos e factos relativos ao Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.17 — A autorização do pagamento em prestações em processo de execução fiscal, em conformidade com o n.º 2 do artigo 197.º do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.18 — Verificação da caducidade e das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa, ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 4 do artigo 183.ºA do Código do Procedimento e Processo Tributário;

1.19 — Revisão do acto impugnado previsto no n.º 112.º do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) e nos termos do n.º 6 do mesmo artigo;

1.20 — Nos termos do artigo 91.º, n.º 13 da lei Geral Tributária (LGT), a competência para a distribuição dos processos de revisão pelos peritos da Administração Tributária, de acordo com a data de entrada e a ordem das listas referidas no n.º 11 do mesmo preceito legal, salvo impedimento ou outra circunstância devidamente fundamentada e competência para a prática dos actos referidos nos n.º s 3, 4, 5, 6, 9, 10 do mesmo artigo, no âmbito dos pedidos de revisão da matéria tributável fixada por métodos indirectos;

1.21 — Proceder, na falta de acordo entre os peritos a que se referem os artigos 91.º e 92.º da lei Geral Tributária, à fixação da matéria tributável;

1.22 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), a que se refere o artigo 52.º, n.º 1, alínea *h*), do referido diploma, que não sejam da competência dos Chefes dos Serviços Locais de Finanças, nos termos do artigo 76.º do mesmo Regime, quando o imposto em falta for até ao montante de € 50.000.

1.23 — Aplicação de coimas e sanções acessórias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea *b*) do artigo 52.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.24 — Arquivamento de processos de contra — ordenação ao abrigo do disposto no artigo 77.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.25 — Suspensão do procedimento contra — ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo — crime, nos termos do n.º 2 do artigo 74.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

1.26 — Confirmação ou alteração das decisões dos Chefes dos Serviços de Finanças em matéria de circulação de bens — artigo 17.º do Decreto-Lei 147/2003, de 11 de Novembro;

1.27 — Prática dos actos a que se referem os artigos 40.º, n.º 2, 41.º, n.º 2 e 42.º, n.º 3 do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), no âmbito dos processos de inquérito;

1.28 — Competência para levantamento de autos de notícia;

2 — No Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, Inspector Tributário Nível II, Dr. Alexandre Jorge Falcão Moreira Sousa Silva, as seguintes competências:

2.1 — Gestão e coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei 408/93,de 14 de Dezembro;

2.2 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do respectivo regulamento, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.3 — Assinatura de toda a correspondência produzida na Unidade Orgânica, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções — Gerais, a outras entidades superiores e a minutada pelo Director de Finanças;

2.4 — Prática dos actos necessários à credenciação dos funcionários com vista à inspecção externa, nos termos do artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.5 — Sancionamento previsto no artigo 62.º, n.º 5, do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), bem como de todas as informações concluídas na inspecção;

2.6 — Seleccionar os contribuintes a fiscalizar, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no artigo 27.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), e emitir as respectivas ordens de serviço

2.7 — Determinação do recurso à avaliação indirecta da matéria tributável e prática de actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 39.º e 65.º, do Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 54.º Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), 84.º do Código de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA) e 87.º a 90.º da lei Geral Tributária, relativamente aos processos tramitados na inspecção tributária cujo valor corrigido não seja superior a € 80.000 por cada exercício;

2.8 — Determinação da matéria tributável no âmbito da avaliação directa e pratica dos actos de fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), 16.º, n.º 3 Código de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (CIRC), 81.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente a todos os processos que forem objecto de apreciação, quer em visita de fiscalização externa, quer em actos de fiscalização interna;

2.9 — Fixação do prazo para audição previa, nos termos dos artigos 60.º, n.º 3 da lei Geral Tributária e 60.º, n.º s 1 e 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos externos, bem como praticar os subsequentes actos até à conclusão dos procedimentos;

2.10 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção perante a ocorrência da excepcionalidade contemplada no artigo 50.º, n.º 1, alínea *i*), do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.11 — Extensão do procedimento de inspecção a diversa da contemplada no artigo 16.º, alínea *b*) do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma;

2.12 — Suspensão da pratica dos actos, nos termos do artigo 53.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.13 — Nos termos do artigo 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha dos documentos de correcção únicos resultantes de acções inspectivas;

2.14 — Determinação do valor dos estabelecimentos ou das quotas ou partes sociais, quando a sua transmissão esteja sujeita a imposto e sancionar o valor apurado;

2.15 — Proceder à selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar por iniciativa dos serviços distritais, sem prejuízo de o Director Distrital ordenar as fiscalizações;

2.16 — Autorização e ampliação do prazo máximo de conclusão do procedimento de inspecção, nos termos do artigo 36.º, n.º 3, alíneas *a*) e *b*) do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

2.17 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária, a que se refere o artigo 25.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);

II — Competências subdelegadas — no âmbito da autorização constante do n.º 8 do n.º II do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, subdelego:

1 — No Chefe de divisão de Tributação e de justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa, as seguintes competências:

1.1 — Elaboração do plano e relatório de actividades da respectiva divisão;

1.2 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

1.3 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador — Estudante;

1.4 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão;

1.5 — A competência para autorizar o pagamento em prestações nos termos do artigo 4.º e dos n.º s 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando a importância da dívida de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, seja inferior a € 99 758,58;

1.6 — A competência para decidir sobre a exclusão, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, em relação a dívidas de € 24 939,89 a 99 758,58;

1.7 — Sancionar a actualização das rendas decorrentes do artigo 32.º do RAU e que se traduzem na mera aplicação de coeficientes aprovados pelo Governo, devendo ser comunicadas à direcção de serviços de Instalações;

1.8 — Resolver os pedidos formulados nos termos do § 5.º do artigo 59.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, quando os Serviços de finanças forem deste distrito.

1.9 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea *b*) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma;

2 — Na chefe de Divisão de Inspecção Tributária, Inspector Tributário Nível II, Dr. Alexandre Jorge Falcão Moreira Sousa Silva, as seguintes competências:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão;

2.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto de Trabalhador — Estudante;

2.3 — Proceder à declaração oficiosa da cessação de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do CIVA), no âmbito dos procedimentos próprios da divisão com exclusão das que respeitem os sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;

2.4 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes das declarações referidas nos artigos 30.º e 32.º do Código do IVA;

2.5 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.º s 1 e 2 do artigo 53.º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);

2.6 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.º s 1 do artigo 53.º do Código de IVA, de harmonia com a previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

2.7 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os sujeitos passivos usufruem de vantagens injustificadas ou sofram prejuízos, igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação, ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

2.8 — Notificar os sujeitos passivos para apresentarem a declaração a que se referem os artigos 30.º e 31.º do Código de IVA, conforme os casos sempre que existam indícios seguros para supor que os mesmos ultrapassaram em determinado ano o volume de negócios que condiciona a isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

2.9 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso dos retalhista que iniciem a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

2.10 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar ao Serviço de Finanças no caso de modificação essencial das condições do exercício da actividade económica dos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam a passagem ao regime especial;

2.11 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens justificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do OIVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

2.12 — Proceder à passagem do regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede aos retalhistas vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

2.13 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do Imposto Sobre o Valor Acrescentado apresentados pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

3 — Na Técnica de Administração Tributária Adjunta (TATA) nível II, Dr. Ana Cristina Vale Guedes Castanheira Botelho (Licenciada em Direito):

3.1 — A Representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos termos do artigo 53 a 55.º do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19/02.

4 — Na Assistente Administrativa Especialista; Elsa Maria Rocha Freitas:

4.1 — Assinatura dos boletins de alterações de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

4.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP (artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

4.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Secção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio.

5 — Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Chefes de Finanças do ex-Distrito de Angra do Heroismo;

5.1 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1 do Regime Geral da Infracções Fiscais Não Aduaneiras, para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo regime jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA;

5.2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, a competência que me é própria para aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º, alínea *b*), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado regime geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra — ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra ordenação com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA;

5.3 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, e do parecer n.º 132/2001, da Procuradoria — Geral da Republica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57,de 8 de Março de 2003, a competência para apresentar ou desistir de queixa, junto do Ministério Publico, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Publica;

5.4 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, quando o valor não exceda 7.500€;

5.5 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea *b*) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º do artigo 76.º do mesmo diploma, respeitante a infracções tributárias cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação;

5.6 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, para a prática de actos de alteração aos rendimentos declarados nas declarações Mod. 3 do IR, resultantes de situação de divergência entre os elementos declarados e os conhecidos pela Administração Fiscal até ao montante de 40.000 €.

III — Competências delegadas — Subdelego:

1.1 — Nos Chefes de Finanças do ex-distrito de Angra do Heroismo também quanto ao referido em 4.2 nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005-2.ª Secção do Tribunal de Contas:

a) As referenciadas nas alíneas *a*), *c*) e *e*) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, mas quanto à alínea *c*) apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

b) A competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

IV — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meus substitutos legais o Chefe de Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa e nas faltas, ausências ou impedimentos desta, o Chefe de Divisão de Inspecção Tributária, Inspector Tributário Nível II, Dr. Alexandre Jorge Falcão Moreira Sousa Silva:

V — De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial da presente delegação de competências.

VI — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2008, ficando por este meio, ratificado todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto de delegação e subdelegação de competências.

27 de Maio de 2008. — O Director de Finanças de Angra do Heroísmo, *Alberto Manuel Rebelo Carreiro*.

Aviso n.º 18510/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da lei Geral Tributária, a Chefe do Serviço de Finanças de Viana do Alentejo, em regime de substituição, Adriana Maria Pereira Gregório, delega competências próprias no adjunto que chefia a Secção de Cobrança, em regime de substituição, Pedro Miguel Matias Mansinho TATA Nível 2, nos seguintes termos:

1 — Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

1.1 — De carácter geral:

a) Controlar os serviços de modo que sejam respeitados os prazos fixados legalmente ou por determinação superior;

b) Tomar as providências adequadas tendo em vista assegurar um atendimento com a prontidão possível e com qualidade e promover a sua substituição nos seus impedimentos;

c) Coordenar e controlar, promovendo todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço da secção, incluindo os

não delegados, diligenciando a liquidação e boa cobrança dos tributos e sua fiscalização, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

d) Assinar a correspondência da secção que tenha carácter de mero expediente, notificações e citações, por mandado, via postal ou por meios electrónicos, com excepção da que for dirigida às direcções de finanças e aos serviços centrais ou a entidades superiores e ou equiparadas;

e) Assegurar o registo, autuação, movimentação e controlo de todos os processos da secção, incluindo os administrativos ou de fiscalização, com base em documentos recebidos para o efeito ou instaurados oficiosamente, pugnando pela sua rápida conclusão, de acordo com os prazos fixados por lei ou por via hierárquica, praticando todos os actos a eles respeitantes;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito;

g) Assegurar e controlar o pagamento de receitas, nomeadamente as devidas pelo pedido de emissão de certidões, fotocópias, cadernetas prediais e cartões de identificação fiscal, quando devidos, controlando as isenções dos mesmos, quando invocadas;

h) Proceder à revisão oficiosa dos actos tributários, a fim de os sujeitos passivos serem reembolsados daquilo a que tiverem direito, promovendo as respectivas correcções, actualizações e averbamentos nas bases de dados ou suporte documental e assinando toda a documentação necessária para o efeito;

i) Coordenar e controlar a execução de mapas, relatórios, análise de listagens ou outros elementos solicitados, periódicos ou ocasionais, assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

j) Controlar a utilização do equipamento informático para que seja eficaz, quer ao nível de actualização quer da sua funcionalidade e segurança, pugnando pela sua optimização, arrumação e funcionalidade, e ainda acompanhar e verificar a sua instalação, manutenção e reparação.

1.2 — De carácter específico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no S.L.C.;

b) Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT/IGCP (N.º 5.º da Portaria 959/99, de 7 de Setembro (2.ª Série);

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º I, al. *h*);

e) Conferência, elaboração e assinatura do serviço da contabilidade de modo que seja assegurada a respectiva remessa atempada às entidades destinatárias (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º I, al. *j*);

f) Conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51.º, n.º III, al. *b*);

g) Realização de balanços previstos na lei (D.L. 519 -A1/79, artigo 51.º, n.º III, al. *g*);

h) Notificação dos autores materiais de alcance (D.L. 519 -A1/79, artigo 51.º, n.º III, al. *i*);

i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor (D.L. 519 -A1/79, artigo. 51., n.º III, al. *j*);

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (Artigo 19.º do D.L. 191/99, de 5 de Junho);

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT 2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público — IGCP, respectivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia, desde que devidamente justificados;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do D.L. 191/99, de 5 de Junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto único de circulação;

s) Coordenar e controlar a recepção, o tratamento e o registo em cadastro da actividade e da identificação fiscal de pessoas singulares e colectivas, incluindo as cessações oficiosas.

t) Coordenar, orientar e controlar todo o serviço relativo às contra-ordenação tributárias, tomando as medidas necessárias à sua conclusão ou remessa a Tribunal;

u) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas, inquirição de testemunhas em audiência contraditória e assinatura das certidões de dívida;

v) Mandar autuar e tramitar os autos de apreensão de mercadorias nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, praticando todos os actos a eles respeitantes;

x) Contabilidade e Plano de Actividades — coordenar e promover a elaboração de todo o serviço, incluindo a submissão informática do PA 10;

2 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o Chefe da Secção de Cobrança em substituição/TATA 2 — Pedro Miguel Matias Mansinho e, nas suas faltas, ausências, ou impedimentos o TATA 2 — Joaquim António Canha Casquinha.

3 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 30 de Dezembro de 2006.

Assim, ficam por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de Delegação.

4 — Menção desta delegação — em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por Delegação da Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.

5 — Observações — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os poderes de chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho e a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

3 de Junho de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Viana do Alentejo, em regime de substituição, *Adriana Maria Pereira Gregório.*

Aviso n.º 18511/2008

Subdelegação e delegação de competências

I — Competências subdelegadas:

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, nos termos dos n.os 1.9, 9 e 11 do n.º II e 2 e 5 do n.º III do despacho n.º 13537/2008 (2.ª série), de 14 de Abril, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego as seguintes competências:

1.1 — No chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, técnico de administração tributária do nível II António Manuel Monteiro Pereira:

1.1.1 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos do imposto municipal da sisa quando da mesma não resulte liquidação adicional;

1.1.2 — Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;

1.1.3 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 7 do artigo 40.º do Código do IVA);

1.1.4 — Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 3 do artigo 53.º do Código do IVA);

1.1.5 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

1.1.6 — Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

1.1.7 — Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com

a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

1.1.8 — Proceder à apreciação do requerimento a entregar no Serviço de Finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício de actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 5 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passagem ao regime especial;

1.1.9 — Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o retalhista usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

1.1.10 — Proceder à passagem ao regime normal de tributação nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA).

1.1.11 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

II — Competências próprias.

Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei Geral Tributária, e pela forma que se segue, as seguintes competências:

2 — Na Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, Técnica Economista Assessora Maria da Conceição Santos Bemaventurança Beja:

2.1 — Determinação do rendimento com recurso a aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 39.º do Código do IRS bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária até ao montante de €100.000;

2.1.1 — Apuramento ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, em processos originários da respectiva Divisão;

2.1.2 — Determinação do lucro tributável do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 54.º do Código do IRC bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária até ao limite de €100.000;

2.1.3 — Fixação da matéria colectável sujeita a IRC nos termos do artigo 54.º desse Código e dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária bem como de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da lei geral tributária;

2.1.4 — Determinação da matéria colectável no âmbito da avaliação directa, quando seja efectuada ou objecto de correcção pelos serviços, nos termos do artigo 16.º do Código do IRC (nova redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 80/2003, de 23 de Abril);

2.1.5 — Determinação do recurso à aplicação de métodos indirectos nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária;

2.1.6 — Fixação do IVA em falta nos termos do artigo 84.º do Código do IVA, bem como do imposto em falta nos restantes casos, nos termos dos artigos 87.º a 90.º da lei geral tributária;

2.1.7 — Fixação dos prazos para audição prévia nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária e do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, e praticar os subsequentes actos até à conclusão do procedimento;

2.1.8 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária, em processos da respectiva Divisão;

2.1.9 — Emissão de ordens de serviço e de despachos para os processos inspectivos previamente programados pelos serviços, para execução pela Divisão de Inspecção Tributária;

2.1.10 — Apreciação e sancionamento de todos os relatórios de acções inspectivas, bem como de todas as informações concluídas na Divisão de Inspecção Tributária;

2.1.11 — Autorização para a recolha dos documentos de correcção produzidos em consequência das acções inspectivas, bem como da recolha de todos os tipos de documentos de correcção;

2.1.12 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão de Inspecção Tributária (com excepção da Equipa de Planeamento e Apoio à Inspecção), nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.1.13 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções-Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.1.14 — O poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do numero anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediata e formalmente comunicado ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do Despacho n.º 13537/2008.

2.1.15 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações, dos funcionários da Divisão de Inspecção Tributária e controlar a sua assiduidade.

2.2 — No Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, Técnico de Administração Tributária Nível II, António Manuel Monteiro Pereira:

2.2.1 — Gestão e Coordenação da unidade orgânica referida no n.º 14.1.1 do n.º II do despacho n.º 23089/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215,

de 9 de Novembro de 2005;

2.2.2 — Alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos de IRC, nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Código do IRC, quando as correcções a favor do Estado se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º da lei geral tributária, em processos da respectiva Divisão ou dos Serviços Locais de Finanças do Distrito;

2.2.3 — Apuramento ou alteração de rendimentos em todos os casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, em processos originários da respectiva Divisão ou dos Serviços Locais de Finanças do Distrito;

2.2.4 — Decisão sobre a revogação total ou parcial das liquidações do imposto, nos termos do artigo 93.º do Código do IRS, relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos, de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos efectuados por conta;

2.2.5 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei geral tributária, nos casos em que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

2.2.6 — Autorização para a recolha e sancionamento de todos os tipos de documentos de correcção (i.e. modelos 344/IVA, guias multimposto);

2.2.7 — Autorização para desbloquear o sistema de análise de listas de IR, para prosseguimento de reembolsos ou notas de cobrança;

2.2.8 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão da Tributação e Cobrança, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.2.9 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções-Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.2.10 — O poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do número anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa, estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediata e formalmente comunicado ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando-se o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

2.3 — No Chefe de Divisão da Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, António Joaquim dos Reis Aleixo:

2.3.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida no n.º 14.3.1 do n.º II do despacho n.º 23089/2005 (2.ª Série), de 18 de Outubro, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

2.3.2 — O acompanhamento da cobrança das dívidas fiscais, no que respeita a devedores considerados estratégicos, quer por força das disposições e orientações superiormente estabelecidas, que em resultado das orientações estabelecidas pelo director de finanças, assim como o acompanhamento da cobrança que deverá cumprir os objectivos e metas estabelecidos nos planos de actividades para a justiça tributária, respeitante ao distrito de Évora;

2.3.3 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º e 119.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

2.3.4 — A autorização para o pagamento em prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 197.º do CPPT, das dívidas em execução fiscal, quando o valor da dívida exequenda for superior ao montante aí previsto;

2.3.5 — Atribuir a classificação de serviço aos funcionários afectos à Divisão da Justiça Tributária, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º, em especial no seu n.º 2, do regulamento anexo à Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio, ou da legislação que lhe suceder, nos termos adoptados para a Direcção-Geral dos Impostos;

2.3.6 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas que não se destinem a Direcções Gerais e entidades equiparadas ou de nível superior, ou destinando-se, sejam de mera remessa regular;

2.3.7 — O Poder de subdelegar vigora somente para a delegação constante do número anterior e para funcionários que, na respectiva Divisão, sejam nomeados pela entidade competente para chefia de serviço/equipa estabelecido na sua estrutura orgânica e funcional, devendo ser imediatamente e formalmente comunicadas ao Director de Finanças, para sancionamento, identificando-se o subdelegado, respectiva área funcional e âmbito da subdelegação;

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do Despacho n.º 13537/2008.

2.3.8 — Aprovar o Plano Anual de Férias e as suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

2.4 — Na chefe da Equipa de Planeamento e Apoio Técnico à Inspecção Tributária, Técnica de Administração Tributária Nível 2, Maria do Amparo Gonçalves Morais Plancha:

2.4.1 — Assinatura da correspondência e ou expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à respectiva equipa, incluindo a destinada aos Serviços Locais de Finanças e aos contribuintes, que diga respeito à remessa de relatórios, autos de notícia ou outros documentos considerados de mero expediente;

2.5 — Na Coordenadora do Centro de Recolha de Dados, Técnica de Administração Tributária de Nível 2, Maria Elisa Espada da Silva:

2.5.1 — Assinatura da correspondência e ou expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à respectiva equipa, incluindo ofícios de remessa de lotes e ou declarações destinados a outros serviços, bem como ofícios de remessa de elementos aos Serviços Locais de Finanças;

2.6 — No Técnico Profissional Especialista Principal, Luís Miguel Beltran Franco:

2.6.1 — Assinatura da correspondência e ou do expediente necessários à mera instrução de processos correntes atinentes à Secção de Apoio Administrativo;

2.6.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6 (artigo 27.º da lei 49/99, de 22 de Junho).

2.7 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças do Distrito

2.7.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes ao Imposto Municipal Sobre Veículos, Imposto de Circulação e Camionagem e Imposto Municipal Sobre Imóveis;

2.7.2 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei Geral Tributária, nos casos em que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

2.7.3 — Autorização para a recolha de documentos de correcção resultantes de processos de reclamação graciosa, revisão oficiosa e impugnação judicial cuja decisão seja da sua competência ou delegada;

2.7.4 — Alteração aos rendimentos declarados pelos sujeitos passivos nas declarações de rendimentos, resultantes de procedimento e verificação de situações irregulares que se mostrem reveladas na aplicação informática instituída para a sua detecção e gestão (artigo65.º n.º s 4 e 5 do Código do IRS), podendo ser subdelegada nos Chefes de Finanças Adjuntos para a respectiva área, devendo ser submetida ao meu sancionamento antes da sua publicação.

2.7.5 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA) para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo regime jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA.

2.7.6 — A competência estabelecida ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para a aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º e sua alínea *b*), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado Regime Geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo, no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do IVA.

Não vigora o poder de subdelegar.

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do n.º II do Despacho n.º 13537/2008.

2.7.7 — Nos Chefes de Finanças bem como nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção da Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da Resolução n.º 1/2005 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os Serviços de Finanças do Distrito de Évora, as competências para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Subdelegadas ao abrigo da autorização expressa no n.º 11 do n.º II do Despacho n.º 13537/2008.

2.7.8 — Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado, apresentados pelos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA, sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

III — É meu substituto legal a Chefe de Divisão da Inspecção Tributária, Técnica Economista Assessor Principal Maria da Conceição Santos Bemaventurança Beja e nas suas faltas ausências ou impedimentos o Chefe de Divisão de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal António Joaquim dos Reis Aleixo, e nas faltas deste último o Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança Técnico de Administração Tributária do nível 2 António Manuel Monteiro Pereira.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

V — Comunique-se aos Chefes de Divisão bem como aos restantes delegados focados no presente despacho.

VI — Promova-se a publicação em aviso inserto no *Diário da República,* através da DSRGH da DGCI.

6 de Junho de 2008. — O Director de Finanças de Évora, em regime de substituição, *Hilário Estêvão Cochicho Modas.*

Despacho n.º 17142/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º II. 4 e 7.1 do despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego no Director de Serviços de Instalações e Equipamentos, licenciado Alfredo Ferreira Filipe, as seguintes competências:

1.1 — Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão do respectivo despacho e dos pedidos de autorização e subsequente formalização de denúncias de contratos de arrendamento;

1.2 — Outorgar, em representação da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), os autos de cessão de imóveis que lhe tenham sido cedidos;

1.3 — Designar, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os membros das comissões de abertura dos concursos e de análise de propostas,

1.4 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao montante de €1000,00

1.5 — Remeter, depois de superiormente aprovadas, as minutas de contratos de arrendamento, bem como quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas

1.6 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;

1.7 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha.*

Despacho n.º 17143/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º II. 4 e 7.1 do despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego no Director de Serviços de Instalações e Equipamentos, licenciado Alfredo Ferreira Filipe, as seguintes competências:

1.1 — Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão do respectivo despacho e dos pedidos de autorização e subsequente formalização de denúncias de contratos de arrendamento;

1.2 — Outorgar, em representação da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), os autos de cessão de imóveis que lhe tenham sido cedidos;

1.3 — Designar, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os membros das comissões de abertura dos concursos e de análise de propostas,

1.4 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao montante de €1.000,00

1.5 — Remeter, depois de superiormente aprovadas, as minutas de contratos de arrendamento, bem como quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas

1.6 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador Estudante;

1.7 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 18512/2008

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados que o segundo teste do ciclo de avaliação para mudança de nível dos Técnicos da Administração Tributária nível 1, grau 4, se realizará no dia 15 de Novembro de 2008, às 10 horas, na Escola Secundária Rainha Dona Leonor, sita na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, 1749-069 Lisboa

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
b) Lei Geral Tributária;
c) Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares;
d) Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas;
e) Estatuto dos Benefícios Fiscais;
f) Código de Procedimento e de Processo Tributário;
g) Regime Geral das Infracções Tributárias e respectiva legislação complementar.

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 15 minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, bips, ou computadores.

9 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

6 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 18513/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral da DGITA, de 2008.04.11 e 2008.06.05, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição, do especialista de informática grau 3, nível 1, José Humberto Laranjeiro Sereno, do quadro de pessoal da DGITA, com efeitos a 01 de Abril de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18514/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, de 2008.05.28 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª cl., Maria Clara Gomes Neves Tavares, do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de Junho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18515/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Secretária-Geral MAOTD, de 2008.05.29 e 2008.06.09, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição, do assessor, Mário Barroso de Moura, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com efeitos a 01 de Junho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18516/2008

Por despacho da Subdirectora Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos de 11/06/2008:

Ana Maria de Oliveira Morgado, assistente administrativa, regressa ao serviço nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99 ficando colocada nos Serviços Centrais, com efeito a 1de Julho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 18517/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Administração I, da Direcção de Serviços do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dr.ª Maria Helena de Jesus Vaz — inspectora tributária de nível 2.

16 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho (extracto) n.º 17144/2008

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 4 de Julho de 2008:

Cristina Maria Augusto Ribeiro, inspectora de finanças superior principal do quadro do pessoal de inspecção de alto nível — nomeada, em regime de substituição, inspectora de finanças directora, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, reunidos que estão os requisitos exigidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 249/98 e no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004.

4 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 17145/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2004 à Sociedade Bíblica de Portugal (contribuinte n.º 502120657) para a realização do projecto «A Bíblia Manuscrita», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

7 de Abril de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17146/2008

Por despacho de 04 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9322103, segundo-marinheiro CM RC David Manuel Robles Caeiro (no quadro), a contar de 07 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327100, primeiro-marinheiro CM Vítor Jorge Baioa Cataludo Rita e à direita do 9304403 primeiro-marinheiro CM Tiago Filipe Ferreira de Sousa Alvarez.

4 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17147/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 400382, primeiro-sargento MQ Estêvão António Sequeira Ferreira (supranumerário ao quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 302781, sargento-ajudante MQ António Fernando Franganito Crispim e à direita do 302685, sargento-ajudante MQ Jorge Manuel Neto Pereira.

9 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17148/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9306406, primeiro-grumete EM RC Mário Filipe Monteiro Carvalho dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309506, segundo-marinheiro EM RC Pedro José Ribeiro Almeida e à direita do 9304006, segundo-marinheiro EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira.

9 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17149/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 1105894, primeiro-marinheiro TFH Nuno Manuel Marques Franco (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe da taifa, o 919990, cabo TFH Luís Miguel Gomes Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321295, cabo TFH João Paulo Silveira Gonçalves Lino e à direita do 9338594, cabo TFH Vítor Manuel de Jesus Valente.

11 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17150/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327101, primeiro-marinheiro A Pedro Alexandre dos Santos Mota (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento A, do 9308295, cabo A Carlos Alberto Teixeira Botelho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325501, cabo A Hugo Gonçalo Malta Bernardino e à direita do 9330101, cabo A Tiago Carlos Domingos Pereira.

12 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17151/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento, nos termos da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 407487, segundo-sargento L Carlos José Rosado Janeiro (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 427783, primeiro-sargento L Diamantino Amaral Fernandes e à direita do 423984, primeiro-sargento L Manuel Jacinto Magriço Antunes.

12 de Junho de 2008. – O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17152/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9329005, primeiro-grumete TA RC Luís Filipe Carvalhido da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332205, segundo-marinheiro TA RC Nuno Miguel Dionísio Viana e à direita do 9328905, segundo-marinheiro TA RC Nuno Alexandre Reis Nogueira.

12 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17153/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9324595, primeiro-marinheiro TFH Luís Miguel Bento Castanheira (no quadro), a contar de 15 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 433283, cabo TFH António de Sousa Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319795, cabo TFH Jorge Manuel de Campos Pereira.

12 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 17154/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA

Sargento-mor:

SCH PA Q 036658-H, José Velasco Carvalho Fernandes — CFMTFA.

Preenche a vaga de SMOR PA que, nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH PA 033788-K, Alberto José Lopes dos Santos, o qual passa a preencher a vaga de SCH PA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17155/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMT

Sargento-ajudante:

1SAR MMT Q 042223-B, Artur António da Vinha Gomes — CFMTFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH MMT deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMT 033817-G, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, verificada em 19 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

20 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17156/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25J de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA

Sargento-chefe:

SAJ MELECA Q 032055-C, Arlindo João Xarepe Pereira — BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH MELECA 032490-G, António José Da Costa Henriques Barradas, verificada em 1 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

26 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17157/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SS:

Sargento-mor:

SCH SS ADCN 016950-B, Armando Manuel Barbosa de Magalhães — CASP.

Preenche a vaga de SMOR SS que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH SS 035824-L, Augusto Manuel dos Santos Freitas, o qual passa a preencher a vaga de SCH SS deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17158/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA

Sargento-chefe:

SAJ MELECA Q 032429-K, Fernando Jorge Farinha Gomes — BALUM.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MELECA 018819-A, José Francisco Honrado da Trindade, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17159/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado,

nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET

Sargento-mor:

SCH OPRDET ADCN 029446-C, Jorge de Matos Costa — GNS.

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, pelo que não ocupa a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR OPRDET 029469-B, Luís Filipe Pereira Costa, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17160/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPMET

Sargento-ajudante:

1SAR OPMET Q 048035-F, Joaquim José da Silva Joaquim — BA5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPMET 060508-F, Manuel Jorge Azevedo Teixeira Guerra, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17161/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 048152-B, Alfredo Manuel Damásio Santos — BA6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPCART 057190-D, Luís Manuel Farinha Nunes, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPCART 049542-F, José Manuel da Silva Ramos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17162/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 064570-C, João Paulo Sanchez Gil — BA1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELECA 032429-K, Fernando Jorge Farinha Gomes, verificada em 30 de Maio de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Maio de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17163/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCART:

Sargento-Chefe:

SAJ OPCART Q 037571-D, Manuel Pinto de Mesquita — AM 1.

Preenche a vaga de SCH OPCART que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ OPCART 066677-H Nuno António Godinho Panarra Ferreira, o qual passa a preencher a vaga de SAJ OPCART deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Junho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17164/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto.

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-mor:

SCH MELECA Q 018438-B, José Carlos Bernardino Pereira — COAA.

Preenche a vaga de SMOR MELECA que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH MELECA 032429-K, Fernando Jorge Farinha Gomes, o qual passa a preencher a vaga de SCH MELECA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Junho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17165/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCART:

Sargento-mor:

SCH OPCART ADCN 018843-D, Rui António Gomes Cardoso — IASFA.

SCH OPCART Q 033554-B, José Alberto de Almeida Lopes — CFMTFA.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga de SMOR OPCART que nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SCH OPCART 037609-E, José Manuel Mendes Lopes, o qual passa a preencher a vaga de SCH OPCART deixada em aberto por esta promoção.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Junho de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 17166/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-mor:

SCH OPRDET ADCN 029445-E, Fernando Gomes e Silva — SGERMDN.

SCH OPRDET ADCN 029460-J, João Carlos Silva de Brito — CASR.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga de SMOR em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH OPRDET 033529-A, António Manuel da Assunção Maurício, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Junho de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 17167/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB OPINF 132177-D, Vasco Rafael Aleixo dos Santos — AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CADJ OPINF 132244-D, Luís Miguel Martins Nobre.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 17168/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB SAS 132236-C, Helena Isabel Abílio Galvão Ribeiro — GAEMFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Janeiro de 2008.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do CADJ SAS 132217-G, Marco Cristiano Garcia Tiago.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 17169/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB MMA 132385-H, David Miguel Gonçalves Roque — BA5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2008.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à direita do CADJ MMA 132413-G, António Manuel de Almeida Oliveira.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

20 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 17170/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é aprovado o Plano de Videovigilância da Praia da Rocha, em Portimão, que poderá ser de imediato executado e no mais curto prazo activado, em todas as componentes autorizadas pelo presente despacho.

2 — O Plano é aprovado nos termos propostos pela Câmara Municipal de Portimão e pela Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com a redução de âmbito e as demais alterações estabelecidas no n.º 3, decorrentes da necessidade de dar cumprimento ao parecer n.º 21/2008, da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

3 — O sistema autorizado deve:

a) Funcionar apenas nos parques de estacionamento, devidamente identificados no projecto submetido;

b) Permitir unicamente a visualização e gravação de imagens;

c) Assegurar que as câmaras sejam direccionadas de molde a focarem somente as imagens da área de estacionamento, não sendo autorizada a captação de imagens e sons abrangendo quaisquer espaços privados;

d) Cumprir estritamente as regras de segurança decorrentes do estatuído no artigo 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

4 — Serão garantidos, de forma eficaz e devidamente publicitada, recorrendo a soluções que possibilitem ampla visibilidade:

a) O direito de informação, dando pleno cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Lei n.º 1/2005 de 10 Janeiro;

b) O direito de acesso, tal como se mostra definido no artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro.

5 — O prazo a que se refere o n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, é de um ano e produz efeitos a partir da data de activação do sistema.

16 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 17171/2008

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, através do Despacho n.º 11392/2008 do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 10 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 78, de 21 de Abril de 2008, foi criado o lugar de adjunto de operações distrital nos distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, sob proposta do Comandante Operacional Nacional, ouvido o Comandante Operacional Distrital de Coimbra, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de Adjunto de Operações Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, o licenciado Hugo Alexandre Curado de Almeida.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Junho de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Hugo Alexandre Curado de A. Almeida
Data de nascimento: 22 de Março 1974
Naturalidade: Lisboa
Nacionalidade: Portuguesa
Formação académica

Desde Set/07 — Frequência do Mestrado Executivo em Sustentabilidade Empresarial, Negócios e Ambiente (INDEG / ISCTE Business School)

97/03 — Licenciatura em Engenharia Florestal, ramo Produção Florestal

(Instituto Superior de Agronomia / Universidade Técnica de Lisboa)

92/97 — Bacharelato em Gestão dos Recursos Florestais

(Escola Superior Agrária de Bragança / Instituto Politécnico de Bragança)

Experiência profissional

Monte Formoso — Emp. Imob. Coimbra (*Fundação Bissaya Barreto*)

Desde Jan/07 Consultor Florestal | Jun/07 — Jan/08 Gestor Florestal — Continuação do trabalho realizado até à data na Fundação Bissaya Barreto e elaboração do Plano Florestal para 30 anos.

Fundação Bissaya Barreto

Abr/05 — Jun/07 Gestor Florestal

Entre outras funções, destaca-se: 1) gestão de todos os prédios rústicos; 2) Definição da Estratégia para o Serviço Florestal; 3) Classificação do património rústico em Classes de Uso do Solo, Utilização do Solo — até à data inexistente, elaboração de mapas em SIG; 4) Elaboração Planos de Gestão Florestal; 5) Avaliação de Riscos na Interface Rural/Urbano (prédios rústicos e urbanos); 6) Elaboração do pré Plano de Emergência para a Colónia de Férias.

Federação dos Produtores Florestais de Portugal

Mar/06 — Jan07 Técnico Florestal Estagiário

Fev/04 — Abr/05 Coordenador da Campanha Nacional itinerante de Sensibilização Florestal "RespirAr"

CELBI — Celulose Beira Industrial, S. A.
2002 — 2003 Estágio Curricular
Estudante — trabalhador — 94/98/99/2001/2003
Enquanto estudante desempenhou diferentes funções em empresas e associações (AFLOPS) do sector florestal/agrícola

Informática

Microsoft Office 2003 — word, excel, power point, internet explorer, outlook;
Geomedia — Intergraph;
ArcView — Esri.

Despacho n.º 17172/2008

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da unidade orgânica prevista no artigo 16.º do Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil n.º 9390/2007, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª Série, de 24 de Maio de 2007, independentemente dos procedimentos concursais em curso, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.º s. 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, nomeio, obtida a anuência do Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, em comissão de serviço, em regime de substituição, para desempenhar as funções de Chefe do Núcleo de Telecomunicações, da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil, o Capitão-Tenente, licenciado Rui Pedro Silva Filipe.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Rui Pedro Silva Filipe.
Data de nascimento — 12 de Setembro de 1967.
Naturalidade — Glória, Aveiro.
Formação académica:

Licenciatura em Ciências Militares Navais pela Escola Naval, Marinha de Guerra Portuguesa;
Curso de Especialização em Comunicações e Guerra Electrónica, pela Escola de Comunicações — Grupo n.º 2 de Escolas da Armada, Marinha de Guerra Portuguesa;
Curso de Pós-Graduação em Gestão do Transporte Marítimo e Gestão Portuária pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa (UTL);
Curso Geral Naval de Guerra pelo Instituto Superior Naval de Guerra, Marinha de Guerra Portuguesa.

Situação profissional — Oficial da Marinha de Guerra Portuguesa, no posto de Capitão-Tenente desde 11 de Maio de 2005.
Percurso profissional e funções desempenhadas:

Maio de 2005 a Junho de 2008 — Oficial de Estado-Maior na Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação — Secção de Planeamento Operacional, no comando NATO — Joint Command Lisbon, com o posto de Capitão-Tenente;
Agosto de 2001 a Agosto de 2004 — Chefe do Serviço de Comunicações do Centro de Comunicações e de Cifra, no Estado-Maior General das Forças Armadas, com o posto de Primeiro-Tenente;
Julho de 1999 a Agosto de 2001 — Oficial Adjunto do Chefe da Secção de Planeamento e Operações Correntes da Divisão de Operações do Estado-Maior do Comando Naval, Marinha de Guerra Portuguesa, com o posto de Primeiro-Tenente;
Abril de 1999 a Julho de 1999 — Funções de Chefe da Secção de Treino de Porto da Divisão de Treino e Avaliação da Flotilha de Navios, Marinha de Guerra Portuguesa, com o posto de Primeiro-Tenente;
Setembro de 1997 a Abril de 1999 — Chefe de Serviço de Comunicações e Oficial de Acção Táctica a bordo do N.R.P. *Comandante Hermenegildo Capelo,* Marinha de Guerra Portuguesa, nos postos de Segundo-Tenente e Primeiro-Tenente;
Setembro de 1995 a Setembro de 1997 — Chefe de Serviço de Comunicações, Chefe do Serviço de Navegação e Oficial de Segurança a bordo do N.R.P. *João Coutinho,* Marinha de Guerra Portuguesa, com o posto Segundo-Tenente;
Outubro de 1993 a Agosto de 1994 — Terceiro-Oficial a bordo do N.R.P. *Cunene,* Marinha de Guerra Portuguesa, com o posto de Guarda-Marinha;
Outubro 1993 a Outubro 1993 — Estágio a bordo do N.R.P. *Schultz Xavier,* Marinha de Guerra Portuguesa, com o posto de Aspirante.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17173/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Territorial n.º 2, major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No Chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 2.

11.2 — No presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 2.

11.3 — Nos comandantes das subunidades da Brigada Territorial n.º 2.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Comandante-Geral, *Luís Nelson Ferreira dos Santos.*

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Despacho n.º 17174/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, por desligamento de serviço do secretário, delego na chefe de secção Felicidade Valente Lopes a minha competência para:

a) Despachar requerimentos solicitando passaportes, bem como assinar a correspondência relacionada com esta matéria;

b) Despachar requerimentos a solicitar licenças, registos, autorizações e certificações da competência da Secretaria, bem como assinar a respectiva correspondência;

c) Despachar assuntos de natureza corrente, registo de associações, alvarás, peditórios e expediente relativo a modalidades afins dos jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo, bem como assinar a respectiva correspondência;

d) Orientar a tramitação e instrução de processos de contra-ordenação, exceptuando os provenientes da ANSR, proferindo despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou a outros serviços públicos as diligências que repute necessárias, bem como assinar a correspondência relacionada com esses processos.

e) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
f) Autorizar o gozo de férias aos funcionários do Governo Civil.

2 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho, desde o dia 2 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Governador Civil, *Filipe Neto Brandão.*

Governo Civil do Distrito de Leiria

Louvor n.º 452/2008

No momento em que cesso funções como governador civil de Leiria, louvo o licenciado Adelino Gonçalves Mendes por ter desempenhado com zelo, competência e inexcedível dedicação as funções de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

31 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18518/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Paula Moreno de Brito, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/04/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18519/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Otavio Bezerra Leite, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14/03/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18520/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ioba Embalo, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 16/09/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18521/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salimato Seidi, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/01/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18522/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Segunda Mendes da Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30 de Dezembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18523/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcio Santiago Lopes Bandeira, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 10 de Julho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18524/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa da Consolação Macaia, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 24 de Julho de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18525/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xenos Waldick de Palma Bandeira, natural de Malanje, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 4 de Dezembro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18526/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Michele Nunes Marini, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 5 de Março de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 18527/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernandes Afonso Trusão, natural de Nambuangongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 30 de Dezembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 17175/2008

Por despacho de 17.06.2008 do Exmo. Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, são nomeados definitivamente na categoria de Inspector-adjunto de nível 3, da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, os estagiários abaixo indicados, nos termos do artigo 31.º alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17.11 e artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12:

Ricardo André de Pinho Diogo.
Sérgio Filipe Félix Pacheco de Matos.
João Miguel Rodrigues Pinho.
Luís Miguel Caçador da Costa.
João Gustavo Pombas Catrola Franco.
Ivo Gualter Machado Nobre.
Augusto Ricardo Queiroz Neves Videira da Costa.

17 de Junho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 17176/2008

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as candidaturas ao cargo de juiz social para as causas dos tribunais de comarca constantes das listas anexas, votadas pelas assembleias municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura:

Determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

19 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Tribunal da Comarca da Praia da Vitória

Efectivos

Alice Lima Enes.
Alvarino Ferraz Rosa Meneses Pinheiro.
Amanda Nunes d'Almeida.
Aurora Maria Meneses da Silva.
Catarina Alexandra Sousa Brum da Rocha.
Fernanda Lourenço Teixeira.
Irina Moniz da Silva.
Paula Cristina Toledo Costa.
Rogério Miguel Pinheiro Gaspar.
Márcia Kelly Leal Carvalho Alves.
Marco Euclides Lemos Martins.
Maria Hostênsia de Meneses Martins.
Maria José da Rocha Nunes.
Nelson Henrique Silva Coelho.
Tânia Marisa Arruda Silva.

Suplentes

António Avelino Romão Borges.
Berto Messias.
Duriano Miguel Carvalho Landeiro.
Eulália Ferreira Toste Leal.
Mara Isabel de Oliveira Gomes.
Maria Nélia Toledo Ávila Monteiro.
Paula Alexandra Santos Barcelos Santos.
Paula Manuela Aguiar Pinto Nogueira.
Paulo Sérgio Lemos Martins.
Sónia Patrícia Branco Fernandes.
Tânia Fátima Sousa Ávila.
Tatiana Castro Vicente.
Tiago Lúcio Borges Meneses Ormonde.
Vânia Marisa Borges Figueiredo.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 17177/2008

1 — Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado José Manuel Coelho Barbosa para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2008.

2 — Fica ainda o licenciado José Manuel Coelho Barbosa autorizado a beneficiar das excepções previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 26 de Maio.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 17178/2008

Por despacho de 06/06/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07):

Margarida Maria de Melo Barreto Mourão, Telefonista do quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Setúbal, posicionada no escalão 6, índice 194, transferida na mesma categoria, para o quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores do Seixal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17179/2008

Por despacho de 11.06.2008, do presidente:

Licenciada Ana Maria Correia Marto, conservadora dos registos civil e predial de Rio Maior — nomeada para o lugar de conservadora da 2.ª conservatória do registo predial de Amadora e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado António Manuel Fernandes Lopes conservador do registo predial de Serpa, requisitado nos serviços centrais deste Instituto, a exercer, em regime de exclusividade, as funções de Vogal do Conselho Técnico na Secção do Registo Predial — nomeado para o lugar de conservador da conservatória do registo predial de Sesimbra e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Cláudia Crispim Santos Augusto, conservadora do registo predial de Abrantes, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais deste Instituto — nomeada para o lugar de conservadora da conservatória do registo predial de Portimão e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado João Alexandre Teixeira Oliveira, conservador da 2.ª conservatória do registo predial da Maia — nomeado para o lugar de conservador da 2.ª Secção da conservatória do registo comercial do Porto e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado José Manuel Campos Martins, adjunto do conservador do registo civil de Vila do Conde — nomeado para o lugar de conservador da conservatória do registo civil de Praia da Vitória e exonerado a data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Manuela Ribeiro de Lemos Pinto, conservadora da 1.ª conservatória do registo predial de Sintra, a exercer, em regime de requisição, as funções de Inspectora Extraordinária no Departamento Jurídico — Sector de Acção Inspectiva e Disciplinar — nomeada para o lugar de conservadora da 4.ª Secção da conservatória do registo de automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse novo lugar.

Licenciado Martinho Nogueira da Silva, conservador da conservatória do registo predial de Albufeira — nomeado para o lugar de conservador da conservatória do registo de Automóveis do Porto e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciado Virgílio Félix Machado, conservador da conservatória do registo predial de Penafiel, a exercer, em regime de requisição, as funções de segundo conservador da conservatória do registo predial de Gondomar — nomeado para o lugar de conservador interino do registo predial de Gondomar.

17 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento, *Carolina Ferra.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17180/2008

Nos termos do disposto no n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, e considerando os critérios fixados pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, em 31 de Março de 2008, para a aquisição de viaturas de serviço a afectar às autoridades de gestão dos PO:

1 — Fixo em nove o número de viaturas a afectar à autoridade de gestão do PO Regional do Centro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17181/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, o licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos é aquele que revelou possuir cumulativamente comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; vasta formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral, conforme atesta, de resto, a nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril e artigo 5.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, o licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos, assessor principal, carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

26 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: Vítor Manuel dos Santos Matos;
Naturalidade: Évora;
Data de nascimento: 23 de Outubro de 1954.

Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Direito Público — Contencioso Administrativo, pela Universidade Católica.

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas jurídicas em geral, incluindo a vertente procedimental e processualista, do contencioso administrativo e fiscal, da feitura das leis, do regime geral da função pública, do regime laboral, de liderança e gestão de equipas na Administração Pública, dos direitos do cidadão, etc.

Experiência profissional:

Em Maio de 2007 — Foi nomeado chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em substituição;

Em 2006 — Foi nomeado chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

De 1994 a 2002 — desempenhou funções de consultor jurídico na Auditoria Jurídica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento regional;

Desde 2002 — desempenha funções de consultor jurídico na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento regional;

É assessor principal da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento regional;

Exerceu a representação, com mandato, do ex-Instituto Nacional do Ambiente, em seminários realizados para tratamento de questões ambientais;

Preparou e apresentou temas específicos na área do Direito do Ambiente, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre a temática Ambiental;

De 1992 a 1994 — coordenou o Gabinete Jurídico do ex-Instituto Nacional do Ambiente.

Despacho n.º 17182/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que o licenciado António Cândido Lopes Madureira, candidato ao procedimento de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, revelou possuir comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral, conforme atesta a nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril e artigo 5.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de Director de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, o licenciado António Cândido Lopes Madureira, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir 1 de Junho de 2008.

26 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: António Cândido Lopes Madureira.
Naturalidade: Tomar
Data de Nascimento: 13 de Agosto de 1952.

Qualificações Académicas:

Licenciado em Direito, em Outubro de 1976, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Efectuou o estágio para exercício da advocacia, terminado em 1978.

Experiência Profissional:

Maio 2007 — Nomeado em regime de substituição, Director de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do MAOTDR, serviço este que, decorrente do PRACE, assumiu as competências da ex-Auditoria Jurídica do Ministério;

Prestou serviço no Gabinete do Secretário de Estado do Fomento Agrário, do Secretário de Estado da Agricultura, do Secretário de Estado dos Recursos Naturais e do Secretário de Estado da Justiça e nos

Gabinetes do Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais (chefe do Gabinete) e do Ministro da Defesa Nacional;

1993 a 1996 — Secretário-Geral do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais;

1977 a 1993 — Integrou o quadro da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários e, posteriormente, da Direcção-Geral dos Serviços Veterinários;

1976-1977 — Desempenhou a actividade de professor do ensino secundário na Escola Secundária Rainha Dona Leonor.

Actividades relevantes e representações institucionais:

Integrou a comissão de reorganização das actividades industriais de defesa (CRACID); foi secretário do conselho de administração da EMPORDEF — Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S. A., holding do Estado para a Indústria de Defesa, secretário-geral desta sociedade de capitais exclusivamente públicos e vogal do conselho de administração da IDD — Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A;

Integrou o grupo de trabalho que teve como objectivo proceder à harmonização da legislação veterinária portuguesa com a legislação comunitária;

Designado substituto do Subdirector-Geral dos Serviços Veterinários para os assuntos relacionados com a problemática da adesão de Portugal à CEE;

Assessorou o grupo de trabalho para estudo do trânsito ilegal de gado de e para Espanha, bem como o respeitante à revisão do «Crédito à Pecuária sem terra»», na DGSV;

Presidiu ao grupo de trabalho interministerial respeitante à circulação de gado no território do continente;

Representante da DGSV junto do Conselho Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho;

Nomeado inquiridor aos concursos de carne congelada realizados na Região Autónoma da Madeira;

Membro do "Comité Consultivo para a Formação de Veterinários" e do Grupo de Trabalho de Altos Funcionários responsável pela circulação de veterinários no âmbito comunitário;

Enquadrou, em 1992, a missão do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais quando Portugal assumiu a presidência da Comunidade Europeia;

Chefiou a Delegação Técnica à Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, Eco 1992, Rio de Janeiro — Brasil;

Co-responsável pela Reforma do Notariado, tudo inerente a sua futura privatização;

Responsável pela direcção do Grupo de Trabalho que, no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e por Despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento, da Secretária de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado da Justiça, promoveu a revisão e consequente definição de um novo modelo retributivo para as carreiras e categorias dos registos, decorrentes da privatização do Notariado.

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso (extracto) n.º 18528/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, e na sequência da audiência prévia dos interessados prevista nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, foi anulado o Concurso Público n.º 4/2007 — "Fornecimento e Montagem do Sistema de Segurança para a Agência Portuguesa do Ambiente", ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Programa de Concurso e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 de Junho de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho n.º 17183/2008

Efectuado o procedimento previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e por despachos do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente e da Directora-Geral das Autarquias Locais, respectivamente, de 28 de Maio de 2008 e 02 de Junho 2008, foi autorizada a transferência do especialista de informática do grau 3, nível 2, escalão 3, índice 860, da carreira de especialista de informática, Henrique José Palma Ramalho, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com efeitos a 15 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho (extracto) n.º 17184/2008

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 09 de Junho de 2008, foi autorizado o regresso da assessora principal Nélida Maria Nunes Gonçalves Miguens da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com efeitos a 01 de Julho de 2008, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 88.º e do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Rectificação n.º 1406/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 737/2008, publicado na parte L do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, rectifica-se onde se lê «Procedimento concursal para provimento de quatro cargos de Direcção intermédia de 2.º grau da Direcção Regional da Economia do Centro» deve ler-se «Procedimento concursal para provimento de cinco cargos de direcção intermédia do 2.º grau da Direcção Regional da Economia do Centro».

12 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Justino Pinto.*

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 310/2008

Processo 171/15.7/788

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Montijo, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 15 kV, ST15-72-05-01-01-01-02-01 (Soc. Agropec. Andrade e Vieira), com 1534 m, com origem no apoio n.º 3 da linha 15-72-05-01-01-01-02 (Alípio Antunes Marques) e término no PTC MTJ 627-C, da Sociedade Agro-Pecuária Andrade e Vieira, sita em Figueiras — Foros do Trapo, freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho de Montijo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

19 de Maio de 2008. — O Director, *F. Edgar Antão*.

300442473

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 311/2008

Processo n.º 0821/8/13/352

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 FARO, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 KV com 1258.60 m FR 15-67 Armação de Pêra — Alcantarilha Gare (Alt. P17 — P21) a partir de apoio n.º 17 da própria LMT; na(s) freguesia(s) de Alcantarilha e Pêra, concelho(s) de Silves.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

25 de Março de 2008. — O Director, *Carlos Mascote.*

300441339

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 17185/2008

Organismo de Verificação Metrológica de Refractómetros

1 — Através da Portaria n.º 1548/2007, de 7 de Dezembro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Refractómetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — A empresa encontra-se certificada no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, tendo sido emitido o certificado n.º 92/CEP.33, de 27 de Outubro de 1992.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1548/2007, de 7 de Dezembro, e nos termos da alínea *c*), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra S. A., com instalações em Ponte dos Plames, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de primeira verificação após reparação dos aparelhos em uso.

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião n.º 2 — 2829-513 CAPARICA;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2010.

28 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300438659

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17186/2008

Considerando as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da promoção e dinamização das actividades agrícolas, cinegéticas e piscatórias;

Considerando o reconhecido interesse, para os diversos sectores, na realização de eventos tendentes à sua divulgação:

Autorizo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, a atribuição de uma verba de € 5000 à Federação de Caçadores do Algarve destinada a apoiar a concretização da 13.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural a realizar no Algarve.

A verba em causa tem cabimento na classificação económica 04.07.01. A0, «Instituições sem fins lucrativos — Acções diversas de apoio à agricultura», do orçamento da Secretaria-Geral deste Ministério, Subdivisão Transferências.

16 de Junho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 17187/2008

Considerando as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da dinamização do sector da produção agro-alimentar, da promoção da qualidade e da certificação dos produtos, e do apoio à inovação dos modos de produção;

Considerando o interesse, para o sector, decorrente dos eventos de divulgação e promoção das actividades e dos produtos;

Considerando que terá lugar em Espanha nos meses de Junho e Setembro, por ocasião do 25.º Aniversário da «Feria Ganadera de Salamanca», o Concurso Ibérico da Raça Charolesa, autorizo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, a atribuição de uma verba de € 6000 à Associação Portuguesa de Bovinos de Raça Charolesa, enquanto entidade representante dos criadores da referida raça, destinada a apoiar a participação no evento.

A verba em causa tem cabimento na classificação económica 04.07.01.A0, instituições sem fins lucrativos — acções diversas de apoio à agricultura, do orçamento da Secretaria-Geral deste Ministério, Subdivisão Transferências.

16 de Junho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 17188/2008

Tendo sido revogado anulatoriamente, o despacho de colocação em situação de mobilidade especial (SME) da funcionária Maria Margarida da Luz Madruga, deixa a mesma de integrar a respectiva lista nominativa, aprovada por meu despacho de 11 de Junho de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, com efeitos retroactivos a 15 de Junho de 2007.

23 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 17189/2008

Por Despachos de 03-06-2008 e 09-06-2008, respectivamente do Sr. Director Regional-Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e do Sr. Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Ana Maria Falcão Sottomayor Negrão, técnica superior de 2.ª Classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Ex Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a transferência para a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, na mesma carreira e categoria, escalão 1, índice 400.

O presente despacho produz efeitos a 2008-07-01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 17190/2008

O Decreto-Lei n.° 96/89, de 28 de Marco, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.° 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), com o objectivo de efectuar o registo de todos os actos e contratos referentes a navios a ele sujeitos, cujas competências são asseguradas por uma comissão técnica, composta por um representante do Governo responsável pelo sector dos transportes, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspecção-Geral de Navios.

Nos termos do disposto no artigo 20.° do referido decreto-lei, o comandante e pelo menos metade dos tripulantes dos navios registados no MAR devem ser cidadãos portugueses, podendo o ministro com a tutela sobre os transportes marítimos autorizar o MAR a admitir tripulantes de nacionalidade estrangeira, para além daquele limite, em casos devidamente justificados, designadamente quando não existam tripulantes nacionais disponíveis.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 9.° do Decreto-Lei n.° 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.° 44/2008, de 11 de Marco, ao abrigo do disposto nos artigos 35.° a 40.° do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.° 26 681/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.° 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), engenheira Natércia Marília Magalhães Rego Cabral, a competência para autorizar o embarque dos tripulantes estrangeiros nos navios registados no Registo Internacional dos Navios da Madeira (RIN-MAR), para além do limite fixado, de acordo com o disposto no n.° 2 do artigo 20.° do Decreto-Lei n.° 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.° 248/2002, de 8 de Novembro;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18529/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa UTS — Transportes Turísticos, L.da, com sede na Rua Conde Bertiandos, Lote 3, Loja M, concelho de Ponte de Lima, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Corvos (Cruzamento), e Sobral (Central Camionagem), ambos do concelho Ponte de Lima e distrito de Viana do Castelo, passando por Empegada, Senhora do Amparo, Andião, Carvalheiras, Poça, Ribeiro, Carapita, Chão de Mena e Sernados.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

2 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300396952

Aviso (extracto) n.º 18530/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.ª, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 21 — 3550-137 Penalva do Castelo, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Mangualde (Estação) e Penalva do Castelo (por Mareco), com o seguinte itinerário: Quintela de Azurara, Real, Casal das Donas, Pousadas, Mareco, Peges, Aldeia das Posses, Vila Mendo (Cruzt.º), S. Romão (Cruzt.º) e Gôge, em substituição das carreiras regulares Mareco-Penalva do Castelo, Mareco-Viseu e Mangualde (Estação)- Penalva do Castelo.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 429 B, 3000-177 Coimbra.

11 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis.*

300430209

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1724/2008

Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007 de 27 de Abril, e dos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo deliberou, em reunião ordinária realizada em 6 de Novembro de 2007, atribuir a cada membro do Conselho Directivo pelouros respeitantes às diferentes áreas da estrutura orgânica do Instituto, delegando as competências necessárias para dirigir, fiscalizar os serviços respectivos e para praticar todos os actos de gestão corrente das unidades orgânicas a seguir discriminadas, com poderes de subdelegação, com efeitos a 7 de Novembro de 2007, nos termos seguintes:

Eng. Hipólito Ponce de Leão, Presidente do Conselho Directivo:

I — Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas; e
II — Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

Dr. Filipe Alves da Silva, Vogal do Conselho Directivo:

I — Gabinete Jurídico;
II — Direcção de Regulação;
III — Departamento de Qualificação;
IV — Departamento de Inspecção; e
V — Departamento de Sancionamento.

Dr.ª Cláudia Assis de Almeida, Vogal do Conselho Directivo:

I — Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho;
II — Gabinete de Sistemas de Informação; e
III — Direcção de Análise de Mercados.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hipólito António Pinto Ponce de Leão.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 227/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 38/2008, a fls. 28 Verso e 29, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21-01-2004, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social, Cultural e Desportivo Alvitense

Sede — (Provisório) Edifício da Junta de Freguesia de Alvito da Beira, concelho de Proença-a-Nova — Castelo Branco

Fins — Prestação de serviços de acção social, designadamente, nas áreas da saúde, subsistência e bem-estar; protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, designadamente, através da prestação de serviços de alojamento e apoio domiciliário, serviços de refeições, limpeza e higiene, organização de tempos livres, criação de centros de dia ou lar de idosos; apoio a crianças e jovens através da organização de creches, jardins-de-infância e actividades de tempos livres; promover e dinamizar a cultura concorrendo assim para a formação integral e humana dos cidadãos; fomentar iniciativas de índole desportiva

que visem, nomeadamente, a ocupação dos tempos livres; concorrer para a elevação dos índices de qualidade de vida e bem-estar da população da freguesia de Alvito da Beira, dotando-a de adequadas instalações e equipamentos sociais, culturais, desportivos, de lazer e bem-estar.

Admissão de sócios — Podem ser sócios deste Centro: As pessoas singulares que estejam no pleno uso das suas faculdades mentais e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Pedem a exoneração de ser sócios do Centro: Os sócios que infringirem as disposições dos estatutos, regimentos ou regulamentos internos do centro não respeitarem as deliberações e restantes determinações ou prescrições dos órgãos sociais praticarem actos ou tomarem atitudes de que resultem prejuízo de ordem moral ou material para o Centro, para os membros dos órgãos sociais ou para os restantes sócios ou utentes do Centro.

16 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300443137

Declaração (extracto) n.º 228/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 04-06-2008, da Subdirectora-Geral da Segurança Social e o respectivo registo considera-se efectuado na mesma data, tendo sido lavrado pelo averbamento n.º 7, à inscrição n.º 84/86, a fls. 93 do Livro n.º 3 e fls. 57 e 187, do Livro n.º 6 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação CESDA — Centro Social do Distrito de Aveiro

Sede — Lugar do Paço, freguesia de Esgueira — Aveiro

16 de Junho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300443259

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18531/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18121/2000, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 298 de 28/12/2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por deliberação de 29 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do Ramo de Genética:

Cristina Isabel Fernandes Candeias, colocada no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — 18 valores.

Célia Fernanda Ramos Teixeira Nogueira, colocada no Instituto de Genética Médica Jacinto de Magalhães — 18,5 valores.

6 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Aviso n.º 18532/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18465/1998, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 273 de 25/11/1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por deliberação de 29 de Maio de 2008, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas:

Ramo Psicologia Clínica:

Patrícia Magda Monteiro Pascoal, colocada no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (Hospital Júlio de Matos) — 18,87 valores.

Ramo de Laboratório:

Maria da Glória Lopes Dias Leão de Meireles, colocada no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. — 17,82 valores.

6 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 451/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital de José Luciano de Castro, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 30 de Maio de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 4.491.803,87 Euros para o ano de 2008.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 17191/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público, por despacho de 12.06.2008 do Ex.mo Vogal do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Pimenta Marinho, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de âmbito sub-regional, para provimento de 34 lugares na categoria de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral, a que se reporta o aviso n.º 13 811/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, e que abaixo se publica.

Lista de classificação final

		Valores
1.º	Sónia Patrícia Silva Correia Mendes	14,040
2.º	Sara Alexandra Vasconcelos Zeferino	13,920
3.º	Fernando António Camarinha Saraiva Albano	13,800
4.º	Carla Eugénia M. Rodrigues Aragão	13,420
5.º	Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro	12,960
6.º	Eunice Verónica Subtil Gonçalves	12,910
7.º	Sandra Cristina Calheiros Sarramalho Cerdeira	12,810
8.º	Maria Isabel Dias Saraiva Morgado	12,220
9.º	Lisete Carvalho Pinto Silva Oliva Telas	12,160
10.º	Maria Emília Gonçalves Cerdeira M. Silva	12,140
11.º	Artur Miguel Correia Carvalho Monsanto	11,970
12.º	Elsa Marisa Carneiro Maia	11,900
13.º	Susana Manuela Rodrigues Carvalho	11,890
14.º	Maria Raquel Soeiro Moreira	11,870
15.º	Ângela Maria Maganete Silva	11,860
16.º	Jorge Augusto Oliveira Almeida Vinagre	11,860
17.º	Mónica Cecília Fortuna Correia	11,770
18.º	Joana Maria Silva R P Vitoriano	11,680
19.º	Maria José Esteves Lopes	11,650
20.º	Vanessa Aires Silva Neves	11,640
21.º	Isabel Maria Sousa Borges	11,590

		Valores
22.º	Ramón Manuel Gomes Cerqueiro	11,580
23.º	Aida Sofia Carvalho Guerra Fernandes	11,530
24.º	Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves	11,520
25.º	Ana Paula Freixo Gomes	11,120
26.º	Cláudia Maria Gomes Pimentel	10,870
27.º	Mónica Alexandra Pereira Vieira Silva Guerreiro	10,690
28.º	José Luís Afonso Remédios	10,650
29.º	Alberto Jesus Guerra Diaz	10,630
30.º	Olinda Fernanda Pinto Santos	10,520
31.º	Fernando Silva Dinis	10,490
32.º	António Luís Lemos Castelo	10,230
33.º	Sónia Alexandra Teixeira Mendes Ribeiro Almeida	10,160
34.º	Hiroshi Okai	10,160
35.º	Ana Maria Braga Santos Azevedo	9,860
36.º	Hermitério Moreno Santos Neo	9,410
37.º	Anabela Irene Pena	9,280
38.º	Maria Alcina Bastos Machado	8,850
39.º	José Fernando Sousa Marques	8,170
40.º	Elsa Maria Machado Nunes Marques Cunha	7,620
41.º	Ivone Maria Alves Ricardo	7,140
42.º	Maria José Corral Cardoso Silva	6,500
43.º	Dora Maria Costa Santos Lopes	2,000

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o qual deverá ser entregue pessoalmente, ou enviado por carta registada com aviso de recepção, para o Departamento de Gestão e Administração Geral, sito à Rua Nova de S. Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

16 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho n.º 17192/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr. Pimenta Marinho, foi nomeado novo júri, do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 17 lugares da categoria de chefe de serviço de clínica geral da carreira médica de clínica geral, através do Despacho n.º 4327/2008, publicado no *Diário da República,* na 2.ª série, n.º 35 de 19 de Fevereiro, a que se reporta o aviso n.º 11 547/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, por ter sido concedido provimento ao recurso hierárquico interposto ao despacho de 12/09/2006 que homologou a lista de classificação final do aludido concurso.

Considerando que alguns dos elementos nomeados, solicitaram escusa do procedimento, por deliberação do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. de 2008.04.24, foi designada nova constituição do júri do concurso supra identificado, que obedece à seguinte composição:

Presidente — Dra. Maria dos Anjos Fernandes Reis Lima, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte. I.P.

Vogais efectivos:

Dra. Isabel Maria Sousa Chaves e Castro dos Santos Almeida, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P., que substituirá a Presidente nas faltas e impedimentos.

Dra. Isabel Maria Fernandes Sá Pereira Campos, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P.

Dr. José Manuel Nápoles Silva Pedroso, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P.

Dra. Olinda Maria Ferreira Teixeira Lopes Maio, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P.

Vogais suplentes

Dra. Maria Fátima Queirós Vilela Bouça Machado, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P.

Dra. Maria Virgínia Silva Lobo Teixeira Vale, chefe de serviço de clínica geral, desta ARS do Norte, I.P.

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 17193/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada, após aprovação em concurso, a nomeação definitiva em comissão de serviço, na categoria de Enfermeiro Graduado da carreira de Enfermagem, da candidata Isabel Maria Coelho Falcão, para o lugar vago do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Barcelinhos e produz efeitos após publicação no *Diário da República*.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

17 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 18533/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico principal (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo uma quota (um lugar) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Cartaxo, e outra quota (um lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico principal (área de radiologia), da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, sendo uma quota (1 lugar) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Cartaxo, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082490, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 24/04/2008 e 09/05/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde do Cartaxo.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º e no artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; e nos n.º s 1 e 4, do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6 — Classificação final — A classificação final dos candidatos resultante da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes nos n.º s 3 e 4, ambos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Av. José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
b) Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
c) Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
d) *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentado a respectiva comprovação através de documento respectivo;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
g) Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata com indicação da nota final de curso;
h) Fotocópia da cédula profissional.

9 — Há ausência de atribuição de menção qualitativa da avaliação de desempenho, referida na alínea *f*) do n.º 8.2 do presente aviso, deverá apresentar, em substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

10 — A falta da declaração referida na alínea *e*) do ponto 8.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea *f*), do mesmo ponto, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.
11 — A declaração a que se refere a alínea *e*) do 8.2, do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencente à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficiosamente entregue ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta Damião de Góis, n.º 8, Santarém.
15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Isabel Melo Mesquita Serrão Cordeiro, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Radiologia do Centro de Saúde de Benavente.
Vogais efectivos:

1.º António Anjo Teles, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Saúde da Chamusca.
2.ºJosé Fernando Martins Santos, Técnico Especialista Radiologia do Centro de Saúde do Cartaxo.

Vogais suplentes:

1.º Rui Joaquim Pereira Prancha, Técnico Especialista de Radiologia do Centro de Saúde de Coruche.
2.º Ana Lúcia Trabulo Sobral, Técnica Principal de Radiologia do Centro de Saúde de Almeirim.

16 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 1725/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 07 de Maio de 2008, foi Ana Maria Tengner da Costa Barros, nomeada, precedendo concurso interno condicionado, para a categoria de Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, do quadro desta Instituição, em regime de trabalho de 42 horas/semanais, regime de exclusividade, com efeitos à data da deliberação.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 17194/2008

Por despacho do Conselho de Administração dos HUC de 12/06/2008 foi o Sr. Gaspar da Silva Marques nomeado para a categoria de Encarregado dos Serviços Gerais, do quadro de pessoal destes Hospitais, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22/3, com efeitos a partir de 01/07/2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

17 de Junho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Despacho (extracto) n.º 17195/2008

Por despacho do Conselho de Administração dos HUC de 12/06/2008 foi o Sr. Isaías Matado Craveiro nomeado para a categoria de Técnico Especialista de Contabilidade e Administração, do quadro de pessoal destes Hospitais, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22/3, com efeitos a partir de 01/07/2008.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

17 de Junho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 18534/2008

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica. — Homologada a lista de classificação final do único candidato ao concurso, conforme despacho do conselho de administração, de 16 de Junho de 2008:

José Augusto Coelho da Silva — 19 valores.

17 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro.*

Despacho (extracto) n.º 17196/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 26 de Maio de 2008.

Deliberada a nomeação da Dr.ª Maria Eugénia Rodrigues Lobo, Assistente Graduada de Patologia Clínica, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, data em que completou os oito anos de serviço na categoria de Assistente Hospitalar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

17 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro.*

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação (extracto) n.º 1726/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 17 de Junho de 2008 do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano — Porto (CA/HJU), administração indirecta do Estado, Maria do Carmo Cardoso Baptista Amaral e Maria Margarida Peixoto Santos foram nomeadas, na sequência de concurso interno geral de acesso, para a categoria de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 181, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18535/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Junho de 2008.

27 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Aceclofénac	Comprimido revestido por película	100 mg	Aceclofenac Ratiopharm a)	20 comprimidos	5028675	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.2	Derivados do ácido acético	GH0499	B	69%	84%	4,33 €	4,51 €
Aceclofénac	Comprimido revestido por película	100 mg	Aceclofenac Ratiopharm a)	60 comprimidos	5033162	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.2	Derivados do ácido acético	GH0500	B	69%	84%	10,07 €	10,43 €
Acetilcisteína	Comprimido efervescente	200 mg	Acetilcisteína Generis a)	20 comprimidos	5022546	Generis Farmacêutica, S. A.	5.2.2	Expectorantes		C	37%	52%	1,93 €	
Acetilcisteína	Comprimido efervescente	600 mg	Acetilcisteína Generis a)	20 comprimidos	5022561	Generis Farmacêutica, S. A.	5.2.2	Expectorantes	GH0465	C	37%	52%	3,66 €	3,78 €
Ácido alendrónico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendrónico Itf a)	4 comprimidos	5066568	ITF Farma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.6.2	Bifosfonatos	GH0449	B	69%	84%	19,85 €	22,61 €
Ácido alendrónico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendrónico Labesfal a)	4 comprimidos	5050109	Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A.	9.6.2	Bifosfonatos	GH0449	B	69%	84%	19,80 €	22,61 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Ácido alendrónico	Comprimido	70 mg	Ácido Alendrónico Teva 70 Mg Comprimidos a)	4 comprimidos	5480280	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.6.2	Bifosfonatos	GH0449	B	69%	84%	19,50 €	22,61 €
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada	10 mg	Alfuzosina Alter a)	10 comprimidos	5041603	Alter, S. A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0440	C	37%	52%	7,34 €	7,57 €
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada	10 mg	Alfuzosina Alter a)	30 comprimidos	5041629	Alter, S. A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0441	C	37%	52%	19,22 €	19,82 €
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada	10 mg	Alfuzosina Arrowblue a)	10 comprimidos	5041504	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0440	C	37%	52%	7,34 €	7,57 €
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada	10 mg	Alfuzosina Arrowblue a)	30 comprimidos	5041520	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S.A.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0441	C	37%	52%	19,22 €	19,82 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	0,5 mg	Alprazolam Ranbaxy a)	60 comprimidos	5026844	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0469	C	37%	52%	4,33 €	4,47 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	0,5 mg	Alprazolam Ranbaxy a)	20 comprimidos	5501598	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0468	C	37%	52%	1,63 €	1,80 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Ranbaxy	60 comprimidos	5026851	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0471	C	37%	52%	7,53 €	7,77 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	1 mg	Alprazolam Ranbaxy a)	20 comprimidos	5501895	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0470	C	37%	52%	2,85 €	3,13 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Ranbaxy a)	60 comprimidos	5026869	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0473	C	37%	52%	13,19 €	15,09 €
Alprazolam	Comprimido de libertação modificada	2 mg	Alprazolam Ranbaxy a)	20 comprimidos	5502190	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos	GH0472	C	37%	52%	5,43 €	5,96 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Brimonidina	Colírio, solução	2 mg/ml	Brimonidina Generis a)	1 frasco conta-gotas de 5 ml	5052345	Generis Farmacêutica, S. A.	15.4.2	Simpaticomiméticos		A	95%	100%	10,14 €	
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	Carvedilol Cinfa a)	14 comprimidos	5033170	Cinfa Portugal, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH257	B	69%	84%	1,88 €	2,26 €
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	Carvedilol Cinfa a)	56 comprimidos	5033212	Cinfa Portugal, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH258	B	69%	84%	7,14 €	7,36 €
Carvedilol	Comprimido	25 mg	Carvedilol Cinfa a)	14 comprimidos	5033220	Cinfa Portugal, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH259	B	69%	84%	5,37 €	5,77 €
Carvedilol	Comprimido	25 mg	Carvedilol Cinfa a)	56 comprimidos	5033246	Cinfa Portugal, Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH261	B	69%	84%	17,22 €	17,88 €
Cefuroxima	Comprimido revestido por película	250 mg	Cefuroxima Pharmakern a)	16 comprimidos	5033725	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, Lda.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª Geração	GH0503	B	69%	84%	12,00 €	12,39 €
Cefuroxima	Comprimido revestido por película	500 mg	Cefuroxima Pharmakern a)	16 comprimidos	5033733	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, Lda.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª Geração	GH0404	B	69%	84%	18,63 €	19,22 €
Sertralina	Comprimido revestido por película	100 mg	Sertralina Teva 100 Mg Comprimidos a)	60 comprimidos	5067608	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0306	C	37%	52%	41,39 €	45,82 €
Sertralina	Comprimido revestido por película	50 mg	Sertralina Teva 50 Mg Comprimidos a)	20 comprimidos	5979786	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0303	C	37%	52%	10,67 €	11,06 €
Sertralina	Comprimido revestido por película	50 mg	Sertralina Teva 50 Mg Comprimidos a)	60 comprimidos	5979885	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0304	C	37%	52%	26,65 €	31,12 €
Domperidona	Comprimido	10 mg	Domperidona Actavis a)	20 comprimidos	5053467	Actavis AS	6.3.1	Modificadores da motilidade gástrica ou procinéticos	GH0354	C	37%	52%	2,73 €	2,85 €
Domperidona	Comprimido	10 mg	Domperidona Actavis a)	60 comprimidos	5053541	Actavis AS	6.3.1	Modificadores da motilidade gástrica ou procinéticos	GH0355	C	37%	52%	5,88 €	6,15 €
Domperidona	Comprimido	10 mg	Domperidona Labesfal a)	20 comprimidos	5764287	Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A.	6.3.1	Modificadores da motilidade gástrica ou procinéticos	GH0354	C	37%	52%	2,34 €	2,85 €
Domperidona	Comprimido	10 mg	Domperidona Labesfal a)	60 comprimidos	5764386	Labesfal — Laboratórios Almiro, S. A.	6.3.1	Modificadores da motilidade gástrica ou procinéticos	GH0355	C	37%	52%	5,55 €	6,15 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Doxazosina	Comprimido de libertação prolongada	4 mg	Doxazosina Generis a)	10 comprimidos	5066311	Generis Farmacêutica, S. A.	7.4.2.1	Bloqueadores alfa	GH0584	C	37%	52%	5,18 €	5,35 €
Doxazosina	Comprimido de libertação prolongada	4 mg	Doxazosina Generis a)	30 comprimidos	5066329	Generis Farmacêutica, S. A.	7.4.2.1	Bloqueadores alfa	GH0585	C	37%	52%	13,69 €	14,12 €
Doxazosina	Comprimido de libertação prolongada	8 mg	Doxazosina Generis a)	30 comprimidos	5066345	Generis Farmacêutica, S. A.	7.4.2.1	Bloqueadores alfa		C	37%	52%	15,94 €	
Enalapril + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	Enalapril + Hidroclorotiazida Teva a)	20 comprimidos	5021829	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina		B	69%	84%	9,49 €	
Enalapril + Hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	Enalapril + Hidroclorotiazida Teva a)	60 comprimidos	5021845	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina	GH0064	B	69%	84%	18,50 €	24,82 €
Etinilestradiol + Gestodeno	Comprimido revestido	0,02 mg + 0,075 mg	Etinilestradiol + Gestodeno Generis a)	21 comprimidos	5061841	Generis Farmacêutica, S. A.	8.5.1.2	Anticoncepcionais	GH0586	B	69%	84%	3,70 €	3,82 €
Etinilestradiol + Gestodeno	Comprimido revestido	0,02 mg + 0,075 mg	Etinilestradiol + Gestodeno Generis a)	63 comprimidos	5061858	Generis Farmacêutica, S. A.	8.5.1.2	Anticoncepcionais	GH0587	B	69%	84%	10,98 €	11,32 €
Etinilestradiol + Gestodeno	Comprimido revestido	0,03 mg + 0,075 mg	Etinilestradiol + Gestodeno Generis a)	21 comprimidos	5061866	Generis Farmacêutica, S. A.	8.5.1.2	Anticoncepcionais		B	69%	84%	4,02 €	
Etinilestradiol + Gestodeno	Comprimido revestido	0,03 mg + 0,075 mg	Etinilestradiol + Gestodeno Generis a)	63 comprimidos	5061874	Generis Farmacêutica, S. A.	8.5.1.2	Anticoncepcionais		B	69%	84%	9,10 €	
Famotidina	Comprimido	20 mg	Famotidina Generis a)	14 comprimidos	5033568	Generis Farmacêutica, S. A.	6.2.2.2	Antagonistas dos receptores H2	GH0271	B	69%	84%	7,77 €	7,77 €
Famotidina	Comprimido	20 mg	Famotidina Generis a)	56 comprimidos	5033600	Generis Farmacêutica, S. A.	6.2.2.2	Antagonistas dos receptores H2	GH0272	B	69%	84%	23,29 €	24,02 €
Famotidina	Comprimido	40 mg	Famotidina Generis a)	28 comprimidos	5033675	Generis Farmacêutica, S. A.	6.2.2.2	Antagonistas dos receptores H2	GH0273	B	69%	84%	21,65 €	22,32 €
Fentanilo	Sistema transdérmico	12 µg/h	Durogesic	5 sistemas	5738398	Janssen Farmacêutica Portugal, Lda.	2.12	Analgésicos estupefacientes		C	37%	52%	19,62 €	
Fentanilo	Sistema transdérmico	25 µg/ h	Fentanilo Matrifen a)	5 unidades	5019369	Nycomed Danmark ApS	2.12	Analgésicos estupefacientes	GH0564	C	37%	52%	26,34 €	27,16 €
Fentanilo	Sistema transdérmico	50 µg/ h	Fentanilo Matrifen a)	5 unidades	5019377	Nycomed Danmark ApS	2.12	Analgésicos estupefacientes	GH0565	C	37%	52%	47,32 €	48,79 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	75 µg/ h	Fentanilo Matrifen a)	5 unidades	5019401	Nycomed Danmark ApS	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0566	C	37%	52%	66,18 €	68,23 €
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	100 µg/ h	Fentanilo Matrifen a)	5 unidades	5019419	Nycomed Danmark ApS	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0567	C	37%	52%	81,59 €	84,12 €
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	12,5 µg/ h	Fentanilo Sandoz a)	5 unidades	5021514	Sandoz Farmacêu-tica, Lda.	2.12	Analgésicos estupefa-cientes		C	37%	52%	17,43 €	
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	25 µg/h	Fentanilo Sandoz a)	5 saquetas	5021522	Sandoz Farmacêu-tica, Lda.	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0564	C	37%	52%	26,34 €	27,16 €
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	50 µg/h	Fentanilo Sandoz a)	5 saquetas	5021530	Sandoz Farmacêu-tica, Lda.	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0565	C	37%	52%	47,32 €	48,79 €
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	75 µg/h	Fentanilo Sandoz a)	5 saquetas	5021548	Sandoz Farmacêu-tica, Lda.	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0566	C	37%	52%	66,18 €	68,23 €
Fentanilo	Sistema trans-dérmico	100 µg/h	Fentanilo Sandoz a)	5 saquetas	5021555	Sandoz Farmacêu-tica, Lda.	2.12	Analgésicos estupefa-cientes	GH0567	C	37%	52%	81,59 €	84,12 €
Finasterida	Comprimido revestido por película	5 mg	Finasterida Cinfa a)	14 comprimidos	5061932	Cinfa Portugal, Lda.	7.4.2.1	Medicamen-tos usados na retenção urinária	GH0378	C	37%	52%	13,26 €	13,68 €
Finasterida	Comprimido revestido por película	5 mg	Finasterida Cinfa a)	56 comprimidos	5061957	Cinfa Portugal, Lda.	7.4.2.1	Medicamen-tos usados na retenção urinária	GH0380	C	37%	52%	39,59 €	40,83 €
Finasterida	Comprimido revestido	5 mg	Finasterida La-besfal a)	14 comprimidos	5368790	Labesfal — Labo-ratórios Almiro, S. A.	7.4.2.1	Medicamen-tos usados na retenção urinária	GH0378	C	37%	52%	13,25 €	13,68 €
Finasterida	Comprimido revestido	5 mg	Finasterida La-besfal a)	56 comprimidos	5368998	Labesfal — Labo-ratórios Almiro, S. A.	7.4.2.1	Medicamen-tos usados na retenção urinária	GH0380	C	37%	52%	39,54 €	40,83 €
Fluoxetina	cápsula	20 mg	Fluoxetina Teva 20 Mg Cápsulas a)	20 cápsulas	3631785	Teva Pharma — Pro-dutos Farmacêuti-cos, Lda.	2.9.3	Antidepresso-res	GH0075	C	37%	52%	8,20 €	13,19 €
Fluoxetina	cápsula	20 mg	Fluoxetina Teva 20 Mg Cápsulas a)	60 cápsulas	3632189	Teva Pharma — Pro-dutos Farmacêuti-cos, Lda.	2.9.3	Antidepresso-res	GH0076	C	37%	52%	24,00 €	31,32 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	600 mg	Gabapentina Alter a)	60 comprimidos	5036132	Alter, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvul-sivantes	GH0479	A	95%	100%	41,76 €	43,07 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	800 mg	Gabapentina Alter a)	60 comprimidos	5036165	Alter, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvul-sivantes	GH0480	A	95%	100%	52,42 €	54,05 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Gabapentina	Comprimido revestido por película	600 mg	Gabapentina Ciclum a)	60 comprimidos	5016837	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0479	A	95%	100%	41,76 €	43,07 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	800 mg	Gabapentina Ciclum a)	60 comprimidos	5016878	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0480	A	95%	100%	50,84 €	54,05 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	600 mg	Gabapentina Teva 600 Mg Comprimidos a)	50 comp. revestido por película	5562889	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0479	A	95%	100%	34,00 €	35,89 €
Gabapentina	Comprimido revestido por película	800 mg	Gabapentina Teva 800 Mg Comprimidos a)	50 comp. revestido por película	5564687	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0480	A	95%	100%	43,00 €	45,04 €
Gliclazida	Comprimido de libertação prolongada	30 mg	Gliclazida Alter a)	10 comprimidos	5052675	Alter, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	1,58 €	
Gliclazida	Comprimido de libertação prolongada	30 mg	Gliclazida Alter a)	60 comprimidos	5052725	Alter, S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	8,21 €	
Gliclazida	Comprimido de libertação prolongada	30 mg	Gliclazida Arrowblue a)	10 comprimidos	5067830	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	1,58 €	
Gliclazida	Comprimido de libertação prolongada	30 mg	Gliclazida Arrowblue a)	60 comprimidos	5067863	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	8,21 €	
Lamotrigina	Comprimido	25 mg	Lamotrigina Ranbaxy a)	14 comprimidos	5042072	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0426	A	95%	100%	3,72 €	3,84 €
Lamotrigina	Comprimido	25 mg	Lamotrigina Ranbaxy a)	56 comprimidos	5042106	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0445	A	95%	100%	13,11 €	13,52 €
Lamotrigina	Comprimido	50 mg	Lamotrigina Ranbaxy a)	56 comprimidos	5042122	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0446	A	95%	100%	21,77 €	22,45 €
Lamotrigina	Comprimido	100 mg	Lamotrigina Ranbaxy a)	56 comprimidos	5042148	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0428	A	95%	100%	40,33 €	41,58 €
Lamotrigina	Comprimido	200 mg	Lamotrigina Ranbaxy a)	56 comprimidos	5042163	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes	GH0447	A	95%	100%	58,13 €	59,93 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Loperamida	Comprimido	2 mg	Loperamida Generis a)	20 comprimidos	5052931	Generis Farmacêutica, S. A.	6.3.2.2.1	Obstipantes	GH0207	C	37%	52%	2,98 €	3,08 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Arazida)	20 comprimidos	5044409	Biosaúde — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0569	B	69%	84%	10,87 €	11,95 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Arazida)	60 comprimidos	5044433	Biosaúde — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	30,13 €	33,64 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Arrowblue a)	14 comprimidos	5530589	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0486	B	69%	84%	8,47 €	9,09 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Arrowblue a)	56 comprimidos	5530886	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	28,12 €	31,40 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Hidroquor 50 Mg + 12,5 Mg Comprimido Revestido Por Película a)	14 comprimidos	5734686	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0486	B	69%	84%	8,47 €	9,09 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido por película	50 mg + 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Hidroquor 50 Mg + 12,5 Mg Comprimido Revestido Por Película a)	56 comprimidos	5734884	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	28,12 €	31,40 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido	50 mg+ 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Merck Genéricos 50 Mg + 12,5 Mg Comprimidos a)	14 unidades	5528286	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0486	B	69%	84%	8,46 €	9,09 €
Losartan + Hidroclorotiazida	Comprimido revestido	50 mg+ 12,5 mg	Losartan + Hidroclorotiazida Merck Genéricos 50 Mg + 12,5 Mg Comprimidos a)	56 unidades	5528583	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina	GH0487	B	69%	84%	28,11 €	31,40 €
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Cinfa a)	20 comprimidos	5028279	Cinfa Portugal, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0407	B	69%	84%	5,14 €	5,42 €
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Cinfa a)	60 comprimidos	5028311	Cinfa Portugal, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0408	B	69%	84%	12,68 €	14,38 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Cinfa a)	20 comprimidos	5028345	Cinfa Portugal, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0410	B	69%	84%	9,66 €	10,20 €
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Cinfa a)	60 comprimidos	5028360	Cinfa Portugal, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0411	B	69%	84%	23,01 €	24,28 €
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Teva 15 Mg Comprimidos a)	20 unidades	5631684	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0410	B	69%	84%	9,18 €	10,20 €
Meloxicam	Comprimido	15 mg	Meloxicam Teva 15 Mg Comprimidos a)	60 unidades	5631882	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0411	B	69%	84%	22,00 €	24,28 €
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Teva 7,5 Mg Comprimidos a)	20 unidades	5632088	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0407	B	69%	84%	5,13 €	5,42 €
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	Meloxicam Teva 7,5 Mg Comprimidos a)	60 unidades	5632286	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	9.1.6	Oxicans	GH0408	B	69%	84%	12,00 €	14,38 €
Metformina	Comprimido revestido por película	500 mg	Metformina Ciclum a)	20 comprimidos	5062369	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0328	A	95%	100%	0,77 €	0,80 €
Metformina	Comprimido revestido por película	500 mg	Metformina Ciclum a)	60 comprimidos	5062401	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0329	A	95%	100%	1,99 €	2,06 €
Metformina	Comprimido revestido por película	850 mg	Metformina Ciclum a)	60 comprimidos	5062443	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0214	A	95%	100%	2,98 €	3,13 €
Metformina	Comprimido revestido por película	1000 mg	Metformina Ciclum a)	60 comprimidos	5063631	Ciclum Farma Unipessoal, Lda.	8.4.2	Antidiabéticos orais	GH0413	A	95%	100%	3,90 €	4,03 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	15 mg	Mirtazapina Actavis a)	6 comprimidos	5055678	Actavis hf	2.9.3	Antidepressores	GH0614	C	37%	52%	1,82 €	2,58 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	15 mg	Mirtazapina Actavis a)	30 comprimidos	5055702	Actavis hf	2.9.3	Antidepressores	GH0590	C	37%	52%	10,50 €	10,83 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	30 mg	Mirtazapina Actavis a)	30 comprimidos	5055744	Actavis hf	2.9.3	Antidepressores	GH0592	C	37%	52%	28,09 €	28,97 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	45 mg	Mirtazapina Actavis a)	30 comprimidos	5055801	Actavis hf	2.9.3	Antidepressores	GH0594	C	37%	52%	24,11 €	24,86 €
Mirtazapina	Comprimido revestido por película	30 mg	Mirtazapina Cinfa a)	15 comprimidos	5057260	Cinfa Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0416	C	37%	52%	14,39 €	15,42 €
Mirtazapina	Comprimido revestido por película	30 mg	Mirtazapina Cinfa a)	30 comprimidos	5057278	Cinfa Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0417	C	37%	52%	26,21 €	27,23 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	15 mg	Mirtazapina Generis a)	30 comprimidos	5953286	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0590	C	37%	52%	10,50 €	10,83 €
Mirtazapina	Comprimido orodispersível	30 mg	Mirtazapina Generis a)	30 comprimidos	5953989	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0592	C	37%	52%	28,09 €	28,97 €
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	Omeprazol Teva a)	14 cápsulas	5064076	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0119	B	69%	84%	9,40 €	18,75 €
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	Omeprazol Teva a)	56 cápsulas	5064100	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0121	B	69%	84%	38,00 €	52,64 €
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	40 mg	Omeprazol Teva a)	56 cápsulas	5064134	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0332	B	69%	84%	44,18 €	45,56 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Mepha a)	14 comprimidos	5044524	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0618	B	69%	84%	7,11 €	7,34 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Mepha a)	56 comprimidos	5044540	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0619	B	69%	84%	25,19 €	25,97 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Mepha a)	14 comprimidos	5044557	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0620	B	69%	84%	15,05 €	15,52 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Mepha a)	56 comprimidos	5044573	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0621	B	69%	84%	48,56 €	50,07 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Merck Genéricos a)	14 comprimidos	5044441	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0618	B	69%	84%	7,10 €	7,34 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Merck Genéricos a)	56 comprimidos	5044466	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0619	B	69%	84%	25,12 €	25,97 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Merck Genéricos a)	14 comprimidos	5044474	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0620	B	69%	84%	15,02 €	15,52 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Merck Genéricos a)	56 comprimidos	5044516	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0621	B	69%	84%	48,50 €	50,07 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Sandoz a)	14 comprimidos	5045265	Sandoz Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0618	B	69%	84%	7,11 €	7,34 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	20 mg	Pantoprazol Sandoz a)	56 comprimidos	5045273	Sandoz Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0619	B	69%	84%	25,19 €	25,97 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Sandoz a)	56 comprimidos	5045315	Sandoz Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0621	B	69%	84%	48,56 €	50,07 €
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente	40 mg	Pantoprazol Sandoz a)	14 comprimidos	5096953	Sandoz Farmacêutica, Lda.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões	GH0620	B	69%	84%	15,05 €	15,52 €
Paroxetina	Comprimido revestido por película	20 mg	Paroxetina Cinfa a)	20 comprimidos	5036264	Cinfa Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0221	C	37%	52%	11,97 €	12,39 €
Paroxetina	Comprimido revestido por película	20 mg	Paroxetina Cinfa a)	60 comprimidos	5036306	Cinfa Portugal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0222	C	37%	52%	32,42 €	35,19 €
Paroxetina	Comprimido revestido por película	20 mg	Paroxetina Ranbaxy 20 Mg Comprimidos a)	10 comprimidos	5850383	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0220	C	37%	52%	6,65 €	7,29 €
Paroxetina	Comprimido revestido por película	20 mg	Paroxetina Ranbaxy 20 Mg Comprimidos a)	60 comprimidos	5850680	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0222	C	37%	52%	32,42 €	35,19 €
Pioglitazona + Metformina	Comprimido revestido por película	15 mg + 850 mg	Competact	56 comprimidos	5039706	Takeda Europe Research & Development Centre, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	48,53 €	
Pioglitazona + Metformina	Comprimido revestido por película	15 mg + 850 mg	Competact	14 comprimidos	5084363	Takeda Europe Research & Development Centre, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95%	100%	13,35 €	
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Actavis a)	20 comprimidos	4194288	Actavis hf	3.7	Antidislipidémicos	GH0333	C	37%	52%	7,26 €	7,60 €
Pravastatina	Comprimido	10 mg	Pravastatina Actavis a)	60 comprimidos	5012612	Actavis hf	3.7	Antidislipidémicos	GH0358	C	37%	52%	18,18 €	19,08 €
Pravastatina	Comprimido	20 mg	Pravastatina Actavis a)	20 comprimidos	4194486	Actavis hf	3.7	Antidislipidémicos	GH0226	C	37%	52%	16,69 €	17,21 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Pravastatina	Comprimido	20 mg	Pravastatina Actavis a)	60 comprimidos	4194684	Actavis hf	3.7	Antidislipidémicos	GH0227	C	37%	52%	42,50 €	43,83 €
Quinapril	Comprimido revestido por película	20 mg	Quinapril Teva 20 Mg Comprimidos a)	56 comprimidos	5333182	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina	GH0529	B	69%	84%	20,42 €	21,56 €
Quinapril	Comprimido revestido por película	40 mg	Quinapril Teva 40 Mg Comprimidos a)	56 comprimidos	5333489	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina	GH0530	B	69%	84%	29,04 €	30,65 €
Quinapril	Comprimido revestido por película	5 mg	Quinapril Teva 5 Mg Comprimidos a)	56 comprimidos	5332580	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina	GH0527	B	69%	84%	5,27 €	5,54 €
Quinapril	Comprimido revestido por película	5 mg	Quinapril Teva 5 Mg Comprimidos a)	14 comprimidos	5902788	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina	GH0526	B	69%	84%	1,72 €	1,83 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	1 mg	Risperidona Teva a)	20 comprimidos	5058607	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0460	C	37%	52%	9,43 €	10,35 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	1 mg	Risperidona Teva a)	60 comprimidos	5058615	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0461	C	37%	52%	27,00 €	29,69 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	2 mg	Risperidona Teva a)	60 comprimidos	5058623	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0463	C	37%	52%	56,00 €	61,91 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	3 mg	Risperidona Teva a)	60 comprimidos	5058631	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0464	C	37%	52%	83,00 €	92,71 €
Risperidona	Comprimido revestido por película	4 mg	Risperidona Teva a)	60 comprimidos	5058649	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.9.2	Antipsicóticos	GH0494	C	37%	52%	116,00 €	127,45 €
Salbutamol	Suspensão pressurizada para inalação	100ug/dose	Salbutamol Generis a)	200 doses	5032370	Generis Farmacêutica, S. A.	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta		B	69%	84%	2,88 €	
Tansulosina	cápsula de libertação prolongada	0,4 mg	Tansulosina Teva 0,4 Mg Cápsulas De Libertação Prolongada a)	10 cápsulas	5651286	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0420	C	37%	52%	5,68 €	6,36 €
Tansulosina	cápsula de libertação prolongada	0,4 mg	Tansulosina Teva 0,4 Mg Cápsulas De Libertação Prolongada a)	30 cápsulas	5651484	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária	GH0421	C	37%	52%	15,74 €	16,24 €

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome Comercial	Apres.	N.º de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo-géneo	Escalão	Taxa Compartigo		Preço (PVP)	Preço de Referência
											Regime Geral	Regime Especial		
Terbinafina	Creme	10 mg/g	Terbinafina Basi a)	Bisnaga de 15 g	5656889	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	13.1.3	Antifúngicos	GH0531	C	37%	52%	3,01 €	3,16 €
Tiaprida	Comprimido	100 mg	Tiaprida Generis a)	20 comprimidos	5051644	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.2	Antipsicóticos		C	37%	52%	3,62 €	
Tiaprida	Comprimido	100 mg	Tiaprida Generis a)	60 comprimidos	5051651	Generis Farmacêutica, S. A.	2.9.2	Antipsicóticos		C	37%	52%	7,74 €	
Triflusal	Cápsula	300 mg	Triflusal Cinfa a)	20 cápsulas	5052766	Cinfa Portugal, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0371	B	69%	84%	8,60 €	9,15 €
Triflusal	Cápsula	300 mg	Triflusal Cinfa a)	60 cápsulas	5052774	Cinfa Portugal, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0372	B	69%	84%	24,36 €	25,12 €
Triflusal	Cápsula	300 mg	Triflusal Ratiopharm a)	20 cápsulas	5044847	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0371	B	69%	84%	8,60 €	9,15 €
Triflusal	Cápsula	300 mg	Triflusal Ratiopharm a)	60 cápsulas	5044854	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, Lda.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários	GH0372	B	69%	84%	24,36 €	25,12 €
Venlafaxina	Comprimido de libertação prolongada	75 mg	Venlafaxina Afax a)	10 comprimidos	5042304	Farmoquímica Baldacci, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	37%	52%	8,11 €	
Venlafaxina	Comprimido de libertação prolongada	75 mg	Venlafaxina Afax a)	30 comprimidos	5042320	Farmoquímica Baldacci, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	37%	52%	21,37 €	
Venlafaxina	Comprimido de libertação prolongada	150 mg	Venlafaxina Afax a)	30 comprimidos	5042361	Farmoquímica Baldacci, S. A.	2.9.3	Antidepressores		C	37%	52%	40,36 €	
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	75 mg	Venlafaxina Krka a)	10 cápsulas	5037445	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0560	C	37%	52%	7,99 €	7,99 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	75 mg	Venlafaxina Krka a)	30 cápsulas	5037460	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0539	C	37%	52%	23,28 €	24,00 €
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	150 mg	Venlafaxina Krka a)	30 cápsulas	5037536	KRKA Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, Lda.	2.9.3	Antidepressores	GH0540	C	37%	52%	38,17 €	39,36 €

(*) Autorização de Introdução no Mercado;
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro;
a) Medicamento genérico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 17197/2008

Por despacho de 2007.12.10 do Senhor Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e por despacho de 2008.05.19 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Maria Margarida Sousa Lopes, do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para a carreira de Assistente de Administração Escolar, categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro distrital de vinculação do Porto, produzindo efeitos à data do último despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Corga

Despacho n.º 17198/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados, definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal da carreira de assistente de administração escolar, do quadro distrital de vinculação de Aveiro do pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, precedendo concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, as candidatas a seguir indicadas:

Docente	Índice
Maria Armanda Gonçalves Tabosa Pinto	269
Maria Assunção Amorim Rocha	222
Otília Natália Ventura Gomes	222

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota.*

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Despacho n.º 17199/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2007-2008, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Nome	Grupo Código	Código da Escola
Adélia Emília Pereira José Martins	110	243723
Alice Anabela Silva Pereira	110	253753
Evangelina Fernanda Canedo Duarte Bessa Correia	110	253753
Gisela Marisa de Freitas Gonçalves	110	237670
Liliana Andreia Moreira de Freitas	110	237670
Maria José Teixeira Costeiro Salgado	110	250144
Raquel Rodrigues Vieira de Castro	110	253753
Cidália Maria Fernandes da Silva	200	340674
Patrícia Alexandra Borges Correia	230	340674
Sílvia Regina Ferreira Leal	230	340674
Joaquim Tarcísio da Costa e Sousa	240	340674
António Pedro Reis Guimarães	290	340674
Celina Esmeralda Oliveira Santos	330	340674
Patrícia Carla de Matos Andrade Raposo Sousa	330	340674
João Miguel Costa Marques	350	340674
Susana Luísa Vaz da Silva Lameiras	500	340674
Regina Maria Pinto da Silva	510	340674
Cláudio Miguel Faria Pinheiro	550	340674
Isabel Maria Carvalho Guimarães	550	340674
Noé Orlando Araújo Vilas Boas	550	340674

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.*

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Despacho n.º 17200/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da ES/3 Diogo de Macedo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi concedida a exoneração ao professor do quadro José Guilherme Granja Oliveira, a partir de 22 de Outubro de 2006, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.*

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Despacho (extracto) n.º 17201/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte através do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados na categoria de professor titular do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-escolar	Maria da Conceição Brandão Peixoto Braga	100
Educação Pré-escolar	Maria de Fátima Andrade de Campos Neto	100
Educação Pré-escolar	Maria Natália Andrade Neves	100
Educação Pré-escolar	Maria Augusta Carvalho da Silva Marques	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Filomena Rodrigues Leal Freitas	110
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria de Fátima Dias Gonçalves Ferreira	110
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Helena Ferreira Ventura de Castro	110
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Lisete Soares de Almeida	110
1.º Ciclo do Ensino Básico	Ana Maria da Conceição Pereira Dias Barbosa	110
1.º Ciclo do Ensino Básico	António Manuel da Costa Gomes	110
Línguas	Maria da Conceição Lopes Pimenta	220
Línguas	Ana Maria Gonçalves Lopes	220
Línguas	Ana Maria Miranda de Vasconcelos e Silva	220
Línguas	Branca das Neves Martins Guimarães Martins Cardoso	210
Línguas	Gilda Maria Príncipe Bastos Ferreira de Fonseca Ramos	220
Línguas	Guiomar Pinto Coelho Lopo dos Santos Seca	210
Línguas	Jorge Manuel de Castro	220

Departamento	Nome	Grupo
Línguas	Maria Eduarda Fernandes Pinheiro	220
Línguas	Maria Manuela Figueiredo de Oliveiras Freitas	220
Línguas	Maria Natália de Jesus Gomes Fernandes	210
Línguas	Noémia Regal Oliveira Lopes Teixeira	320
Línguas	António de Oliveira leite	220
Línguas	Maria de Lurdes Semedo Freitas	330
Ciências Sociais e Humanas	Maria Helena do Lago Cruz Corais	400
Ciências Sociais e Humanas	Maria José de Faria Lagoá Coelho Morais	200
Ciências Sociais e Humanas	Maria Teresa Costa Pereira	200
Matemáticas e Ciências Experimentais	Luís Manuel Valente Martins	510
Matemáticas e Ciências Experimentais	Idalinda Maria de Carvalho Castro Dias	230
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria Alice Ferreira Macedo	230
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria Alice Gonçalves Torres Ribeiro	230
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria Teresa da Silva Matos	230
Matemáticas e Ciências Experimentais	Maria Helena Costa Alves Pacheco Moreira	230
Matemáticas e Ciências Experimentais	Isabel Maria Cardoso Barbosa	230
Expressões	Custódia Alves Ribeiro	600
Expressões	Maria Florbela da Cruz de Brito Machado	910
Expressões	António Albino Alas Pereira	240
Expressões	Isabel Maria Mourão Alves	600
Expressões	Luís Guilherme Gomes Coelho	260
Expressões	Manuel Rocha de Sousa Marques	240
Expressões	Maria Filomena da Costa Amorim	240
Expressões	Maria Laura Santos Ferreira	910
Expressões	Maria de Fátima Rodrigues Nogueira	910
Expressões	Manuela Raquel Conceição Henriques do Amaral Dias	250

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso (extracto) n.º 18536/2008

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, comunico que por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, as seguintes candidatas:

Nome	Índice
Graça Laurinda Almeida de Castro Coelho	244
Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira	244
Sónia Maria Sá Nogueira	244

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália A. C. A. F. Cabral.*

Escola Secundária/3 de Felgueiras

Aviso n.º 18537/2008

Rescisão de contrato

Por despacho de 4 de Dezembro de 2007 do presidente do conselho executivo, segundo delegação de competências pelo despacho n.º 24 941/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da professora do grupo 400 Cidália Maria Nogueira Neves Castro Silva, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel da Silva Araújo.*

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Despacho n.º 17202/2008

Homologação de contratos de pessoal docente

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento, relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Nome	Data de início de funções	Grupo de docência
Serafim Oliveira Araújo Gonçalves	01-09-2006	EMRC — 290
Álvaro José da Silva Azevedo	01-09-2006	EMRE — 290
António João Carvalho Gama Rocha	01-09-2006	Informática — 550
Ilda Maria Barbosa de Sousa Lemos	04-09-2006	EMRC — 290
Carla Sofia Antunes Machado Carvalho	12-09-2006	Port./ Ing. — 220
Francisco Jorge Ribeiro Silva	12-09-2006	Mat./C. Nat. — 230
Marco Sérgio da Silva Fonseca	12-09-2006	Bio./Geolog — 520
Cristiana Mafalda Nogueira Carvalho	13-09-2006	EVT — 240
Carlos Fernando Alpoim da Silva	13-09-2006	Mat./C. Nat. — 230
Cláudio Nuno Henriques Rios Santos	20-09-2006	Port./ Ing. — 220
Helder Joaquim Lopes Rodrigues	20-09-2006	Educação Física — 260
Maria Isabel Campos Rodrigues Teixeira	20-09-2006	Port./ Franc. — 210
Stéphanie Alves Monteiro da Silva	16-10-2006	Português — 300
Ana Paula Barros de Sousa	17-10-2006	Inglês — 330
Carla Alexandra Fernandes Ourives	04-12-2006	1.º Ciclo E. Básico — 110

Nome	Data de início de funções	Grupo de docência
Sandrina Galvão Rodrigues	05-12-2006	Port./ Franc. — 210
Bruno Miguel de Carvalho Pascoal	11-12-2006	Educação Musical — 250

18 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Virgílio Rego da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 18538/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira José Costa Guimarães Antunes, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo/Código
Andreia Raquel Vieira Pereira	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Susana Cristina Amado Moreira Carneiro Costa	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Carla Maria Costa Rodrigues Leite	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Fátima Isabel Gomes Oliveira Ferreira	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
Elisabete Maria Pinto Silva Ribeiro	530 — Educação Tecnológica.
Maria Odete Pereira Leitão	300 — Português.
Paula Cristina Peixoto André Brás	550 — Informática.
Maria Luísa Pereira Costa	300 — Português.
Cristina Isabel Silva Castro Freitas	290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
José Carlos Branco Celeirós	430 — Economia e Contabilidade.
Liliana Patrícia Sousa Miranda Castro	520 — Biologia e Geologia.
Ana Rita Fernandes Aguiar	620 — Educação Física.
Adelina Paula Neves Cruz	530 — Educação Tecnológica.
Paula Cristina Pereira Cardoso Sousa	500 — Matemática.
António Filipe Dias Maia Ribeiro Marques	550 — Informática.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes.*

Despacho n.º 17203/2008

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira, José Costa Guimarães Antunes, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.6 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do docente António Filipe Dias Maia Ribeiro Marques, do grupo 550 — Informática, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes.*

Despacho n.º 17204/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Palmeira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular em comissão de serviço do quadro deste Agrupamento os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
230	340	Maria Augusta Vieira Machado.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	Maria Manuela Silva Gomes Duarte Silva.	Matemática e Ciências Experimentais.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços

Aviso n.º 18539/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 219, de 14/11/2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início de funções
Luísa Maria Sendas Costa Sota	100	14 de Março de 2008.
Miriam Giselda Marques Gonçalves.	110	11 de Março de 2008.
Cláudia Alves Campos.	110	12 de Março de 2008.
Miguel Paradelo Dias.	110	15 de Outubro de 2007.
Daniel Jorge Canha Chaves	110	15 de Outubro de 2007.
Vítor Manuel Martins	110	2 de Outubro de 2007.
Maria do Rosário Bem Rego Dias.	110	2 de Outubro de 2007.
Carla Virgínia Silva Almeida	110	25 de Outubro de 2007.
Elisete da Conceição Moreira da Silva.	110	29 de Abril de 2008.
Clara Maria Magalhães Pinto	110	29 de Novembro de 2007.
Andreia Raquel Torres Damião	110	7 de Março de 2008.
Matilde Cristina Loureiro Martins Pinto.	200	1 de Outubro de 2007.
Elisabete Cati da Silva Leite Dias.	210	20 de Fevereiro de 2008.
Raquel Sofia Oliveira Gomes	210	31 de Janeiro de 2008.
Magda Susana Madureira Ribeiro	220	12 de Outubro de 2007.
Cláudia Dias Abrantes	230	1 de Setembro de 2007.
Maria Pedro de Pinho Ferreira da Silva.	230	12 de Setembro de 2007.
José Paulo da Silva Ferreira	240	1 de Setembro de 2007.
Maria Luísa Sampaio Santos Rodrigues Martins.	240	1 de Setembro de 2007.
José Miguel Barbosa da Silva	240	12 de Setembro de 2007.
Carla Margarida da Silva Barbosa	240	13 de Setembro de 2007.
Paula Cristina Ferreira	240	17 de Janeiro de 2008.
Mário Alves Moreira	240	18 de Dezembro de 2007.
Maria Cidália Correia de Paiva	240	22 de Janeiro de 2008.
Sandra Mónica Nova da Cruz	240	24 de Setembro de 2007.
Sofia Manuela Madeira de Carvalho.	250	1 de Setembro de 2007.
Sofia Raquel Mesquita Reis	250	1 de Setembro de 2007.
Eliana Marisa Rodrigues da Silva.	250	12 de Setembro de 2007.
Maria Manuela Moreira da Fonseca Meireles Leão.	260	1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo	Início de funções
Sérgio Leandro de Bessa Moreira	260	24 de Janeiro de 2008.
Olga Maria dos Santos Gordino	300	24 de Outubro de 2007.
Elisa da Conceição do Nascimento Fernandes Neto.	320	12 de Setembro de 2007.
Sandra Elisa Romão da Silva	330	16 de Janeiro de 2008.
Ana Paula Fernandes Ribeiro	330	21 de Janeiro de 2008.
Isabel Luísa Ferreira Pinto . . .	330	23 de Janeiro de 2008.
Deolinda Gonçalves Ferreira	330	24 de Setembro de 2007.
Mónica Cristina Granjinho Ribeiro.	350	10 de Outubro de 2007.
Carla Sofia Branco Martins	400	1 de Outubro de 2007.
Patrícia Isabel da Costa Moreira	420	24 de Setembro de 2007.
Márcia Filipa Brito Coelho	500	18 de Janeiro de 2008.
Maria Alcínia Cerdeira da Costa e Silva.	500	24 de Setembro de 2007.
Eduardo Alberto Pinto da Silva Ferreira.	520	12 de Setembro de 2007.
Ana Cristina Barros de Oliveira Maia.	530	13 de Setembro de 2007.
Adelino Ribeiro Pereira	530	25 de Setembro de 2007.
Doroteia de Almeida Sarmento Forte.	550	29 de Outubro de 2007.
Jorge Lino Moutinho Polido	620	11 de Fevereiro de 2008.
Mafalda Iolanda da Costa Machado.	620	13 de Setembro de 2007.
Laura Maria dos Santos Oliveira	620	25 de Janeiro de 2008.
Joaquim Manuel Ferreira Loureiro	EMRC	1 de Setembro de 2007.
Agostinho Soares dos Santos	EMRE	1 de Setembro de 2007.
Susana Maria Matias de Oliveira	Psicólogo	4 de Outubro de 2007.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcídio Sérgio Lopes*.

Agrupamento Escolas de Ribeira de Pena

Aviso n.º 18540/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias.*

Aviso n.º 18541/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço; nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias.*

Aviso n.º 18542/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolas de Ribeira de Pena, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006 pela Directora Regional do Norte, foram homologados os seguintes contratos administrativos para o ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Código
Anabela Rosa Melo Leite Canedo	Matemática.	500
Carla Fernandes Santos Vieira . .	Matemática e Ciências da Natureza.	230
Edna Susete Frende Silva Carvalho	Artes Visuais	600
Maria de Lurdes Barreiro de Sousa Costa.	Matemática.	500
Patrícia Isabel Braz de Sousa. . .	Biologia e Geologia	520
Sandra Cristina Cardoso Teixeira Vaz.	Ed. Moral e Religioso Católica	290

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias.*

Aviso n.º 18543/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolas de Ribeira de Pena, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006 pela Directora Regional do Norte, foram homologados os seguintes contratos administrativos para o ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Código
Edgar José Gomes Dias	Ed. Musical	250
Sónia Cristina Cardoso Quintas Pinheiro.	Ed. Musical	250
Teresa de Jesus Martins de Sousa.	Ed. Moral e Religioso Católica	290
Miguel Ângelo dos Santos Fraga.	Filosofia	410
Catarina Isabel Jerónimo Ferreira	Matemática.	500
Natália de Magalhães.	Matemática.	500
Ana Maria Silva Fraga	Biologia e Geologia	520
Maria de Fátima Fernandes Alves Correia.	Biologia e Geologia	520
Pedro Ricardo de Carvalho Nascimento.	Biologia e Geologia	520
Ana Júlia Ribeiro Fernandes Correia.	Electrotecnia	540
Nuno Manuel Sousa Ribeiro . . .	Electrotecnia	540
Sónia Isabel Rodrigues Filipe . .	Electrotecnia	540

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias.*

Aviso n.º 18544/2008

Nomeação de Docentes de Nomeação Definitiva na Categoria de Professor Titular

De acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para desempenhar as funções de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva, a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Educação Pré-Escolar. . . .	Maria Júlia Esteves Vidal Carreiro	PQZP	100
Línguas.	Maria da Paz Aveiro Ornelas Carvalho	PND	210

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias.*

Aviso n.º 18545/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolas de Ribeira de Pena, código 152791, no uso da competência delegada no despacho n.º 24941/2006/DREN de 05 de Dezembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia

para a categoria de Professor Titular do Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento	Nome
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Fernanda Virgílio Salvador Fernandes
1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Lucília Rodrigues dos Santos Pereira
1.º Ciclo do Ensino Básico	Teresa Lopes Guedes Borges
1.º Ciclo do Ensino Básico	Isabel Maria da Costa Fernandes Pereira
1.º Ciclo do Ensino Básico	Ana Joaquina Páscoa Gomes
Línguas.	Arminda Ivone Lopes Dias
Ciências Sociais e Humanas	Maria de Fátima Pinhel Amaral
Matemática e Ciências Experimentais	Amadeu dos Santos Borges
Matemática e Ciências Experimentais	José Joaquim Alves Lima
Expressões	Ana Bela Martins Pires Teixeira

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda Ivone Lopes Dias*.

Escola ES/3 Senhora da Hora

Aviso n.º 18546/2008

O presidente do conselho executivo da Escola S/3 da Senhora da Hora e no uso das competências delegadas no n.º 1, alínea 1), do despacho n.º 10 969/2008, de 15 de Abril, nomeia para exercer as funções de encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, Margarida Pinto Alves, auxiliar de acção educativa do quadro de nomeação do distrito do Porto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a partir de 1 de Junho de 2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Guilherme Lopes Azevedo.*

Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres

Despacho n.º 17205/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologadas as propostas de transferência e nomeação referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome do Docente	De	Código	Para	Código
110	Ana Cristina Ferreira Esteves Martins Jesus	EB1 de Cruzes	218789	EB1 de Santa Comba	248770
110	Ana Felisbela Pinto Cardoso	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
100	Ana Maria Alves Fonseca	QZP de Vila Real	17	QZP do Tâmega	22
110	António Delgado Lopes	QZP de Bragança	04	QE do Tâmega	22
110	Dalila Fernanda do Nascimento Pereira Ferreira.	EB1 de Felgueiras1	246116	EB1 da Cumieira . . .	218959
110	Elisabete Maria Carvalho Gomes	QZP do Algarve	08	QZP do Tâmega	22
110	Eduarda Maria da Silva de Sousa	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
110	Jaime Gonçalves	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
110	José António Martins Cunha	EB1 de Aparecida	203968	EB1 da Lama	229003
110	Manuel Teixeira Ferreira	EB1 de Pereiras1	240473	EB1 de Santa Comba	248770
110	Manuela Esteves Miranda	QZP de Oeste	19	QZP do Tâmega	22
110	Maria da Conceição Mendes Cunha Moreira	QZP de Cidade e Zona Norte de Lisboa.	11	QZP do Tâmega	22
110	Maria da Conceição Moura Teixeira	QZP de Vila Real	17	QE do Tâmega	22
110	Maria de Fátima Martins Pereira	QZP de Oeste	19	QZP do Tâmega	22
110	Maria Gabriela Leal da Mota.	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
110	Maria da Glória da Silva Gonçalves Pereira de Carvalho	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
910	Maria Rosa Mendes Castro Estebaínha	EB1 de Penedos	263643	EB1 da Portela	290579
910	Olívia da Conceição Andrade de Carvalho	EB1 de Igreja — Vila Garcia . . .	226658	EB1 da Portela	290579
110	Paula Cristina Ribeiro da Costa	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
110	Senhorinha das Dores de Sousa Teixeira	QZP do Tâmega	22	QE do Tâmega	22
100	Maria Helena da Silva Gomes			QZP do Tâmega	22

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques da Silva Moreira Mieiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 17206/2008

Por despacho de 08.08.2007, do então Director Regional Adjunto de Educação do Centro:

Autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Técnica Profissional Especialista de Acção Social Escolar, do quadro de vinculação de Coimbra, Maria de Lurdes Salgueiro dos Santos, para o quadro de vinculação de Leiria. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Despacho n.º 17207/2008

Por meu despacho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 10 975/2008, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes a seguir discriminados:

Nome	Grupo
Maria Aida Lopes de Almeida Teixeira e Melo	290
Cristina Isabel Oliveira Caetano	300
Inês Sofia Santos das Neves	420
Sandra Maria da Silva Pinto Simões	510
Fernanda de Fátima da Silva Marques.	520
Luísa Adelaide Candal Leite	520
José António de Sousa Ferreira	540
Sérgio Paulo Lourenço Carvalho	600
Alexandre Sobral Pinto Lisboa	620
Carla Filipa Pereira dos Santos	620
Daniel Tomás Rodrigues da Silva	620
Sílvia Isabel Lopes Brígido	620

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa.*

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 17208/2008

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato Administrativo de Serviço Docente, relativo ao ano 2006-2007, da docente abaixo indicada:

Grupo	Nome
500	Sónia Maurício Ferreira da Silva.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Despacho n.º 17209/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato Administrativo de Serviço Docente, relativo ao ano 2007-2008, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Ana Teresa Silva Alves Lila.
110	Cláudia Cristina Almeida Cabanas.
110	Sandra Maria Gomes Coelho.
200	Dina Maria da Conceição Barrinhas Monteiro.
240	Cláudia Cristina Curado Lousada Borges Pinto.
240	Vânia Catarina Teixeira Rosa Lopes.
320	Sónia Cristina da Conceição Lourenço.
350	Ana Patrícia Figueiredo Simões.
400	António José Fernandes Heitor.
410	Maria da Conceição Pessoa Oliveira.
500	Ana Luísa Teixeira Garrido.
500	José Luis Quinteiro Amaral.
500	Maria Deolinda Pinheiro Rodrigues Cardoso.
520	Catarina Antunes da Fonseca Ribeiro.
530	Anabela Conceição Quatorze Dias.
550	Adriano Jorge Barata Martins.
550	Cláudio José Basílio de Lima.
550	Leonel Gonçalves Simão.

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

Despacho n.º 17210/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, da Escola Secundária C/3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, no uso das competências, que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, nomeio para a Categoria de Professor Titular desta Escola, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
330	Maria Dulce Bentes de Oliveira Torres Monteiro.	Línguas.
330	Isabel M.ª Martins de Lima e Freitas da Fonseca.	Línguas.
400	Rui Filipe de Sousa Ribeiro.	Ciências S. e Humanas.
420	Aleixo Augusto Figueiras Simões.	Ciências S. e Humanas.
430	Maria de Lurdes Reinas André Baptista.	Ciências S. e Humanas.
520	Ana Maria do Bento Vieira Rente.	Matemática e C. Experimentais.
520	Armando Joaquim Lopes de Sousa.	Matemática e C. Experimentais.
520	M.ª da Conceição Trabulo Fernandes Alexandre.	Matemática e C. Experimentais.
520	Maria Matilde Pereira Marques Rios Leal.	Matemática e C. Experimentais.
910	Maria Alice dos Santos Quitéria.	Expressões.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Despacho n.º 17211/2008

Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Mortágua, designa a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria de Fátima da Silva Moderno Vicente para exercer as funções de chefe dos serviços de administração escolar em regime de substituição nos termos do n.º 2, do Artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho com efeitos a 01 de Abril de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Alexandra Oliveira Estrada Pereira Gouveia.*

Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão

Rectificação n.º 1407/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 15 966/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 111, 2.ª série, de 11 de Junho de 2008, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Departamento
Leonel José Antunes Gouveia	520	Línguas.
Maria Teresa Batista S. A. Félix	530	Matemática e Ciências Experimentais.

deverá ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Departamento
Leonel José Antunes Gouveia	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Teresa Batista S. A. Félix	530	Ciências Sociais e Humanas.

11 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis.*

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Despacho n.º 17212/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente da Escola Básica Integrada de S. Vicente Pereira, regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas

pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
220	Maria Fátima Chaves Saraiva.
230	Álvaro Sérgio Barreto Almeida.
240	Helena Isabel Santos Pires Antunes.
290	Ivone Sofia Pinto Lima.
300	Pedro Miguel Videira Sacadura.
320	Ana Mafalda Santos Afonso.
320	António José Silva Gomes.
320	Júlia Maria Torneiro Amaral.
330	Alexandra Martins Pereira.
420	Rui Pedro Andrade Paes Colares Mendes.
430	Maria Anabela Ferreira de Castro.
500	Preciosa Cidália Santos Teixeira.
500	Rosa Maria Moreira Aguiar Soares.
520	Marisa Sofia Dias Moniz.
600	Cláudia Maria Mações Boucinha.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira.*

Escola Secundária de Seia

Aviso (extracto) n.º 18547/2008

José Cândido Labrincha da Silva, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Seia, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 12153/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, faz saber que foram promovidos à categoria de assistentes de administração escolar principal, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008 os seguintes funcionários:

Nome	Índice
Maria Alice Saiago Félix Velho	244
Maria Fernanda Lopes Cruz Borges	244
Carlos Luís Gingeira da Costa	244
Alexandra Fátima M. Sousa Branquinho	222
Cândida de Fátima Loureiro Amaral	222

13 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Cândido Labrincha da Silva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Artística António Arroio

Despacho n.º 17213/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho, da DREL, n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2 serie, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro colocados neste estabelecimento de ensino:

Nome	Grupo
Carla Maria Correia Nabais	300
José Manuel Ribeiro de Sousa	330
Isabel Maria Matos Pereira	400
Ana Cristina Novo da Silva Rodolfo	600
Elisa Maria Coelho Ferreira Bernardo	600
Paula Cristina Sousa Cardoso	600
Ana Isabel Vicente Cardigo da Silva	620
Eva das Neves Cipriano	620

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Castanheira de Paiva.*

Escola Secundária de Azambuja

Aviso (extracto) n.º 18548/2008

Por despacho de13 de Março de 2008 do Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada através do n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* de 2.ª série n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja, código 403568:

Nome	Código do grupo de docência	Início de funções
Ivone Carla Nascimento Rodrigues P. Arroja Laranjo	400	12/09/07
Elisabete Cristina Costa da Silva Santos	410	12/09/07
Rosa Maria Martins da Costa	420	01/09/07
Augusto José Leitão de Carvalho	430	01/09/07
Ana Luzia Miranda Medeiros	500	01/09/07
Ana Sofia Godinho Coelho Duarte	550	01/09/07
Elizabeth da Costa Pinheiro Neto	550	01/09/07
Pedro Bruno Garcia Espinha	550	01/09/07
Rita Cristina Pereira Rua Custódio Martins	550	01/09/07

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Leitão Pires Franco.*

Aviso (extracto) n.º 18549/2008

Por despacho de18 de Abril de 2008 do Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada através do n.º 1.2 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008 correspondentes à primeira renovação de colocação — al.*a*) do n.º 4 do artigo 54.º do D.L.20/2006, de 31 /01, dos docentes da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Azambuja, código 403568:

Nome	Código do grupo de docência	Início de funções
Ana Maria Correia Ferreira	420	1/9/2007
Cláudia Maria Lopes Teixeira de Almeida Souto	420	1/9/2007
Márcia Judite Pereira de Castro B. Soares Alves	430	1/9/2007
Sónia Patrícia Trindade do Espírito Santo	500	1/9/2007
Victor Augusto Isabelinha Neto Mineiro	500	1/9/2007
Ana Mafalda Lobito Charrua Chumela	530	1/9/2007

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Leitão Pires Franco.*

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Rectificação n.º 1408/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.º série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, página 16620, o despacho (extracto) n.º 10737/2008, rectifica-se que onde se lê «Grupo 200, Índice 340, Nome Maria Cristina Ferrão, Departamento Ciências Sociais e Humana» deve ler-se «Grupo 210, Índice 340, Nome Maria Cristina Ferrão, Departamento Línguas».

12 de Junho de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira.*

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Despacho (extracto) n.º 17214/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008 do Presidente do Comissão Executiva do Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias — Torres Vedras, no uso da competência delegada no n.º 1.2. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola/código
Augusta Maria de Carvalho Capela Bento	290	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Elsa Maria Martins da Silva	290	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Cristina Isabel Fonseca Nunes Alves	290	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Sandra Maria Mendes Cabrita	100	EB1 e J. I. Póvoa de Penafirme — 267170.
Florbela Ramos Pereira Moreira	110	EB1 de Paúl — 262973.
Ana Patrícia Henriques Alves	110	EB1 de Sobreiro Curvo — 275852,
Paula Cristina Patrício Oliveira	110	EB1 de Sobreiro Curvo — 275852.
Emanuel Ferreira Bento	550	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Sílvia Ana Carneiro Leite Teixeira	510	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Jenny Mony Marques Campos	500	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Bruno Flávio de Castro Ribeiro	500	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Albina Bela Pereira Dias de Moura	420	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Maria Susana Santos Miranda	530	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
João André Paulo Moniz	620	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Judite Manuela Rebolho Rodrigues da Silva	510	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.
Sérgio Antunes Marques	260	EBI Padre Vítor Melícias — 343286.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Fernando do Couto Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Despacho n.º 17215/2008

Ana Maria Cardoso Videira, presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Campo Maior, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 74, 2.ª série, de 15-04, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22/05, nomeia, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, na categoria de professor titular os docentes a seguir indicados:

Nome	Departamento
Ana Maria Cardoso Videira	Línguas.
Maria Manuela Pires Tomé	Línguas.
Maria da Luz Feio Modesto de Sousa	Línguas.
Maria Beatriz Pereira Covas	Economia e Contabilidade.
José Manuel Dias Pedro	Economia e Contabilidade.
Arménio Mendes Toscano	Educação Física.
Manuel António Mendes Toscano	Educação Física.

17 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira.*

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Despacho n.º 17216/2008

António Jorge Ferro Ribeiro Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas nos termos do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 215 de 08/11/2006 e de acordo com a alínea *a*) e *b*) do artigo 2.º e n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro desta escola com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Departamento	Nome	Grupo	Índice
Linguas	Ana Paula Araújo da Silva Campos	330	245
	Caetana M.ª Coelho Grilo G. Margalho	300	340
	Maria Filomena Marcão Tareja Fialho	300	245
Ciências Sociais e Humanas	Jacinta Maria Galão Fialho Cuco	530	299
	José Joaquim Bexiga Calisto	550	340
	M.ª Helena Piteira Almeida G. Caeiro	430	340
	M.ª Helena Garcia Correia da S. Dias	430	299
Matemática e Ciências Experimentais	António Jorge Ferro Ribeiro	520	245
	Laura Filipa Pingueiro Abelha Fróis	510	340
	M.ª de Fátima de Almeida Pedro Ramos	520	245
Expressões	Jorge Paulo Sanches da Cruz	600	299

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 18550/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo director regional de Educação do Alentejo, no ponto 1.1 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foram autorizados as transferências de QE/QE no ano lectivo 2006-2007 dos docentes do quadro abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da escola/código	Para escola/código
410	Paula Alexandra Marçal Dias	Escola Sec. c/3.º ciclo D. Manuel I — Beja — 404615.	Escola Sec. D. Sancho II Elvas — 400129.
620	Andreia de Matos Nobre Nabais	Escola Sec. Publia Hortênsia de Castro — Vila Viçosa — 401900.	Escola Sec. D. Sancho II Elvas — 400129.

13 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto.*

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 18551/2008

Fernando Manuel Raposo dos Santos, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Ourique, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10981/2008, foram nomeados na categoria de professor titular, na sequência de concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Cristina Soares de Oliveira Lourenço Maria de Brito Brás Figueira	Departamento de Educação Pré-Escolar.
110	Manuel Francisco Raposo Guerreiro Maria Dulce Oliveira Lopes Santos Lopes Maria Inácia da Luz Guerreiro Maria Joaquina Raminhos Campaniço	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
400	Ana Paula Cortes Penedo Constantino Manuel Lemos Piçarra	Departamento da Ciências Sociais e Humanas.
620	Jorge Manuel Fortes Camões Costa José António Goulão de Oliveira	Departamento de Expressões.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Raposo dos Santos.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 18552/2008

Por despacho de 18 de Abril da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal do Quadro Distrital de Faro através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 123 de 28 de Junho de 2007 os seguintes candidatos:

Ana Maria Nunes Costa Miguel
Emiliana Maria Sousa Leonor Marques
Nélia Conceição Rosário Correia Simões
Tânia Isabel Gonçalves Claro Catarino

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau.*

Rectificação n.º 1409/2008

Por ter sido publicada com inexactidão o aviso n.º 15 951/2008, relativamente à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, nas pp. 23030 e 23031, rectifica-se que onde se lê:

«Joaquim José Neto dos Santos — 540 — Matemáticas e Ciências Experimentais — 340»

deve ler-se:

«Joaquim José Neto dos Santos — 530 — Matemáticas e Ciências Experimentais — 340»

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau.*

Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão

Aviso (extracto) n.º 18553/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, de 1999, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores a lista de antiguidade, relativa a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Rosa.*

Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buísel

Aviso n.º 18554/2008

Maria Cortes Rosa, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, faz saber, que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23106/2006, do Director de Educação do Algarve, publi-

cado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes não efectivos abaixo discriminados:

Nome	Grupo de recrutamento
Joana Inês Santana Barra da Costa	110
Solange de Jesus Faustino Lança	110
Marta Isabel Leiria Martins Saraiva	110
Maria José Gago André Pereira	220
Susana Patrícia de Jesus Gomes	230
Rui Miguel da Silva André	240
Jorge Aníbal Limpo de Lacerda Correia da Silva	240
Francisco José Magro Copeto	240
Carla Maria Garcias Cadeirinhas	240
Maria do Sameiro Alvorado Marreiros	250
Alexandra Isabel da Rocha Pereira	260
José João dos Santos Sousa	400
Ludmila Sofia Varela Guerreiro Susana	550
Catarina Luísa Figueiredo da Cunha	600
Josete de Lurdes Martins Fernandes	600

18 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

Despacho n.º 17217/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Maria Cortes Rosa, do Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buísel, e no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário a República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Maria Fernanda Silva Canelas Guerreiro de Deus	110	1.º ciclo do Ensino Básico	299
Maria Manuela Cândida Martins dos Santos Seixas	110	1.º ciclo do Ensino Básico	299
Isabel Maria Rodrigues Varela Oliveira	110	1.º ciclo do Ensino Básico	299
Olívia Rosa Rodrigues da Silva Mendes Pereira	110	1.º ciclo do Ensino Básico	299
Paulo Manuel Ribeiro Mateus	110	1.º ciclo do Ensino Básico	299
Joaquim Inácio Santos Marcelo	110	1.º ciclo do Ensino Básico	340
Maria de Lurdes Cardoso Mesquita	110	1.º ciclo do Ensino Básico	340
Carla Maria Bronze Ferreira da Silva	200	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria da Conceição Lima de Barros	220	Línguas	245
Maria Vitória de Araújo Marques Paulino	220	Línguas	340
Ana Cristina do Carmo Rodrigues Cebola	230	Matemática e Ciências Experimentais	299
Alípio Vieira Machado	230	Matemática e Ciências Experimentais	299
Maria Cândida Amado	230	Matemática e Ciências Experimentais	245
Ilda Maria de Jesus Poucochinho Serpa	230	Matemática e Ciências Experimentais	299
António Luís dos Santos Marcelo	260	Expressões	299
Lúcia da Graça Rodrigues de Matos	260	Expressões	340
Maria Cortes Rosa	300	Línguas	299
Isabel Maria Ribeiro Botelho de Sousa	300	Línguas	299
Maria do Carmo Malveiro Castelhanito Coelho	330	Línguas	340
Alice Maria Fernandes Menino Alexandre Lopes	400	Ciências Humanas e Sociais	299
Maria Cristina Mira Mendes Furtado de Freitas	400	Ciências Humanas e Sociais	299
Maria Manuela Saúde Estevens Lima Fernandes Bacalhau	420	Ciências Humanas e Sociais	340
Carlos Alberto dos Santos Santana	500	Matemática e Ciências Experimentais	340
José Augusto Lourenço Coelho	500	Matemática e Ciências Experimentais	340
Maria Manuela das Dores Boneca Rosa Tavares	500	Matemática e Ciências Experimentais	340
Maria Filomena Carrasqueiro Cabrita	910	Expressões	299

18 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17218/2008

A requerimento da Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Necessidades Educativas Especiais, nas áreas de especialização em Comunicação e Linguagem e em Cognição e Motricidade, no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Necessidades Educativas Especiais.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Comunicação e Linguagem;

3.1.2 — Cognição e Motricidade.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Comunicação e Linguagem e em Cognição e Motricidade:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	21
Educação Especial	EE	87
Psicologia	P	12
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Educação e Ciências

Grau: Mestre

Necessidades Educativas Especiais

Área de especialização em Comunicação e Linguagem

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistema Educativo e Escola Inclusiva	CE	Semestral	132,5	T: 22; TP: 20; OT: 3	5	
Motivação, Aprendizagem e Promoção do Sucesso Educativo	CE	Semestral	132,5	T: 22; TP: 20; OT: 3	5	
Perturbações do Desenvolvimento I	P	Semestral	159	T: 18; TP: 10; OT: 2; TC: 5	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação I	CE	Semestral	159	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 10	6	
Avaliação das Necessidades Educativas Especiais no domínio da Comunicação e Linguagem	EE	Semestral	212	T: 15; TP: 15; OT: 2; TC: 5	8	

Área de especialização em Cognição e Motricidade

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistema Educativo e Escola Inclusiva	CE	Semestral	132,5	T: 22; TP: 20; OT: 3	5	
Motivação, Aprendizagem e Promoção do Sucesso Educativo	CE	Semestral	132,5	T: 22; TP: 20; OT: 3	5	
Perturbações do Desenvolvimento I	P	Semestral	159	T: 18; TP: 10; OT: 2; TC: 5	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação I	CE	Semestral	159	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 10	6	
Avaliação das Necessidades Educativas Especiais no domínio da Cognição e Motricidade	EE	Semestral	212	T: 15; TP: 15; OT: 2; TC: 5	8	

Área de especialização em Comunicação e Linguagem

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perturbações do Desenvolvimento II	P	Semestral	159	T: 9; TP: 20; OT: 1; TC: 5	6	
Intervenção em Necessidades Educativas Especiais no domínio da Comunicação e Linguagem	EE	Semestral	212	T: 10; TP: 30; OT: 5; TC: 10	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Novas Tecnologias e Necessidades Educativas Especiais	EE	Semestral	159	T: 10; TP: 30; OT: 5; TC: 5	6	
Sistemas Aumentativos e Alternativos de Comunicação	EE	Semestral	132,5	T: 10; TP: 18; OT: 2; TC: 10	5	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação II	CE	Semestral	132,5	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 5	5	(*a*)
Metodologia de Trabalho de Projecto	CE	Semestral	132,5	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 5	5	

(*a*) A escolher uma.

Área de especialização em Cognição e Motricidade

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perturbações do Desenvolvimento II	P	Semestral	159	T: 9; TP: 20; OT: 1; TC: 5	6	
Intervenção em Necessidades Educativas Especiais no domínio da Cognição e Motricidade	EE	Semestral	212	T: 10; TP: 30; OT: 5; TC: 10	8	
Novas Tecnologias e Necessidades Educativas Especiais	EE	Semestral	159	T: 10; TP: 30; OT: 5; TC: 5	6	
Sistemas Aumentativos e Alternativos de Comunicação	EE	Semestral	132,5	T: 10; TP: 18; OT: 2; TC: 10	5	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação II	CE	Semestral	132,5	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 5	5	(*a*)
Metodologia de Trabalho de Projecto	CE	Semestral	132,5	T: 14; TP: 15; OT: 1; TC: 5	5	

(*a*) A escolher uma.

Áreas de especialização em Comunicação e Linguagem e em Cognição e Motricidade

QUADRO N.º 5

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Apoio à Dissertação I Seminário de Apoio ao Trabalho de Projecto I	EE	Semestral	212	S: 12; OT: 60	8	(*a*)
Seminário de Apoio à Dissertação II Seminário de Apoio Trabalho de Projecto II	EE	Semestral	185,5	S: 12; OT: 60	7	(*a*)
Dissertação Trabalho de Projecto	EE	Anual	1192,5	OT: 24	45	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 17219/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Finanças, nas áreas de especialização em Contabilidade e em Finanças, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Finanças, nas áreas de especialização em Contabilidade e em Finanças, na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Ciências Empresariais.
2 — Grau — mestre.
3 — Especialidade — Contabilidade e Finanças.
3.1 — Áreas de especialização:
3.1.1 — Contabilidade;
3.1.2 — Finanças.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Área de especialização em Contabilidade:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	C	94,5
Finanças	F	8
Gestão	G	10,5
Métodos Quantitativos	MQ	3,5
Sistemas e Tecnologias de Informação	STI	3,5
Total		120

6.2 — Área de especialização em Finanças:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	C	8
Finanças	F	94,5
Gestão	G	10,5
Métodos Quantitativos	MQ	3,5
Sistemas e Tecnologias de Informação	STI	3,5
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais

Grau: Mestre

Contabilidade e Finanças

Áreas de especialização em Contabilidade e em Finanças

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	MQ	Semestral	94,5	TP: 17,5	3,5	
Gestão de Resultados	C	Semestral	108	TP: 17,5	4	
Finanças Empresariais	F	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação	STI	Semestral	94,5	TP: 17,5	3,5	
Avaliação do Desempenho Empresarial	G	Semestral	94,5	TP: 17,5	3,5	
Teoria e Investigação em Contabilidade	C	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Teoria e Investigação em Finanças	F	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Gestão Internacional	G	Semestral	94,5	TP: 17,5	3,5	

Área de especialização em Contabilidade

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informação Contabilística dos Grupos Económicos	C	Semestral	108	TP: 17,5	4	
Sistemas de Informação para a Contabilidade	C	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Contabilidade Pública — Uma Óptica de Gestão	C	Semestral	121,5	TP: 22,5	4,5	
Seminário I	C	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Gestão e Divulgação do Risco	C	Semestral	121,5	TP: 22,5	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade Internacional	C	Semestral	121,5	TP: 22,5	4,5	
Responsabilidade Social das Organizações	G	Semestral	94,5	TP: 22,5	3,5	
Seminário II	C	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários de Projecto de Investigação I	C	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Seminários de Projecto de Investigação II	C	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Dissertação Relatório de Estágio Relatório de Projecto	C	Semestral	1485	-	55	(a)

(a) A escolher uma.

Área de especialização em Finanças

QUADRO N.º 4

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia Financeira Empresarial	F	Semestral	121,5	TP: 17,5	4,5	
Modelização Financeira	F	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Mercados e Produtos Financeiros	F	Semestral	108	TP: 22,5	4	
Seminário I	F	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Responsabilidade Social das Organizações	G	Semestral	94,5	TP: 22,5	3,5	
Gestão de Risco dos Instrumentos Financeiros	F	Semestral	121,5	TP: 22,5	4,5	
Futuros e Opções	F	Semestral	121,5	TP: 22,5	4,5	
Seminário II	F	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	

QUADRO N.º 5

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Projectos de Investigação I	F	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Seminários Projectos de Investigação II	F	Semestral	67,5	TP: 10	2,5	
Dissertação Relatório de Estágio Relatório de Projecto	F	Semestral	1485	-	55	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 17220/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 105.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres e um trimestre.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação	ENS	57
Ciências da Educação	CED	38
Ciências da Saúde	SAU	6
Humanística	HUM	4
Total		105

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Mestre

Educação Especial

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Etopatologias e Evolução Neuropsicológica	SAU	Semestral	150	T: 50	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Comunicação Alternativa (Opção A)	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	(*a*)
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento (Opção A).	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	
Problemas Mentais (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	(*a*)
Problemas Motores (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Intervenção Educativa Precoce (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Diagnóstico e Avaliação em Educação Especial	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Métodos e Técnicas da Organização e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Filosofia da Educação, Ética e Deontologia	HUM	Semestral	110	T: 40	4	
Organização e Desenvolvimento do Currículo em Educação Especial.	CED	Semestral	120	T: 40	5	
Pedagogia e Didáctica da Expressão Corporal e Artística em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 40	4	
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção A)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção B)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Antropologia do Projecto	CED	Semestral	90	T: 30	3	

(*a*) A escolher uma.
(*b*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, de acordo com a opção feita anteriormente.

QUADRO N.º 2

3.º semestre e trimestre subsequente

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ENS	—	1 125	S: 36; OT: 36	45	

Despacho n.º 17221/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1130/90, de 15 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Educação Especial.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 105.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres e um trimestre.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Formação	ENS	57
Ciências da Educação	CED	38
Ciências da Saúde	SAU	6
Humanística	HUM	4
Total		105

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste

Grau: Mestre

Educação Especial

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Etopatologias e Evolução Neuropsicológica	SAU	Semestral	150	T: 50	6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Comunicação Alternativa (Opção A)	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	(*a*)
Dificuldades de Aprendizagem e Problemas de Comportamento (Opção A).	ENS	Semestral	120	TP: 60	5	
Problemas Mentais Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Problemas Motores Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	(*a*)
Intervenção Educativa Precoce (Opção B)	ENS	Semestral	180	T: 60	7	
Diagnóstico e Avaliação em Educação Especial	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Métodos e Técnicas da Organização e Desenvolvimento Curricular.	CED	Semestral	100	TP: 50	4	
Filosofia da Educação, Ética e Deontologia	HUM	Semestral	110	T: 40	4	
Organização e Desenvolvimento do Currículo em Educação Especial.	CED	Semestral	120	T: 40	5	
Pedagogia e Didáctica da Expressão Corporal e Artística em Educação Especial.	CED	Semestral	100	TP: 40	4	
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção A)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Pedagogia e Didáctica Especial (Opção B)	CED	Semestral	180	TP: 60	7	(*b*)
Antropologia do Projecto	CED	Semestral	90	T: 30	3	

(*a*) A escolher uma.
(*b*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, de acordo com a opção feita anteriormente.

QUADRO N.º 2

3.º semestre e trimestre subsequente

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ENS	—	1 125	S: 36; OT: 36	45	

Despacho n.º 17222/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Auditoria Empresarial e Pública, nas áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas, em Auditoria das PME, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria de Gestão e em Auditoria Financeira no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Auditoria Empresarial e Pública.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Auditoria das Instituições Públicas;

3.1.2 — Auditoria das PME;

3.1.3 — Auditoria de Conformidade;

3.1.4 — Auditoria de Gestão;

3.1.5 — Auditoria Financeira.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 trimestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas e em Auditoria de Gestão:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade e Gestão	CG	100
Direito e Ciências Sociais	DCS	5
Matemática e Informática	MI	15
Total		120

6.2 — Áreas de especialização em Auditoria das PME e em Auditoria Financeira:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade e Gestão	CG	95
Direito e Ciências Sociais	DCS	5
Matemática e Informática	MI	20
Total		120

6.3 — Área de especialização em Auditoria de Conformidade:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade e Gestão	CG	95
Direito e Ciências Sociais	DCS	10
Matemática e Informática	MI	15
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau: Mestre

Auditoria Empresarial e Pública

Áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas, em Auditoria das PME, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria de Gestão e em Auditoria Financeira

1.º trimestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Normativo Contabilístico Internacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Controlo Interno	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Comportamento Organizacional	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

2.º trimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Normativo Internacional de Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Práticas de Auditoria Financeira	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Técnicas de Amostragem Aplicadas à Auditoria	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

3.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria Interna	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Auditoria em Ambiente de Processamento Electrónico de Dados.	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Tecnologias de Informação para Auditoria	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Área de especialização em Auditoria das Instituições Públicas

4.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria das Organizações não Empresariais.	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Gestão e Finanças Públicas	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Administrativo	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Auditoria de Sistemas Integrados Qualidade Ambiente e Higiene e Segurança no Trabalho.	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Gestão de Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Área de especialização em Auditoria das PME

4.º trimestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Previsão Aplicados à Auditoria	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Marketing de Serviços	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Tributário	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade Sectorial e Consolidação de Contas	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Técnicas e Instrumento de *Reporting*	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Área de especialização em Auditoria de Conformidade

4.º trimestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria da Qualidade e Ambiente	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Legislação Empresarial	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Tributário	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria de Segurança e Higiene no Trabalho	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Auditoria Fiscal	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Gestão do Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Área de especialização em Auditoria de Gestão

4.º trimestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Governação Empresarial	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Tributário	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria de Gestão	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Gestão do Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Controlo dos Riscos na Gestão Financeira	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Área de especialização em Auditoria Financeira

4.º trimestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão Avançada	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Métodos de Previsão Aplicados à Auditoria	MI	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Direito Tributário	DCS	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

5.º trimestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Risco em Auditoria	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade Sectorial e Consolidação de Contas	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	
Técnicas e Instrumentos de *Reporting*	CG	Trimestral	126	TP: 30; OT: 6	5	

Áreas de especialização em Auditoria das Instituições Públicas, em Auditoria das PME, em Auditoria de Conformidade, em Auditoria de Gestão e em Auditoria Financeira

6.º, 7.º e 8.º trimestres

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CG	Trimestral	400	O: 373, S: 17. OT: 10	45	
Trabalho de Projecto	CG	Trimestral	400	TC: 373, S: 17, OT: 10	45	(*a*)
Estágio e Relatório	CG	Trimestral	400	E: 373, S: 17, OT: 10	45	

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 17223/2008

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação, na área de especialização em Educação para a Saúde, na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Ciências da Educação

3.1 — Área de especialização — Educação para a Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Bases Metodológicas	BM	15
Saúde	S	7,5
Intervenção Estratégica em Educação	IEE	30
Orientação Laboral	OL	7,5
Educação e Saúde	ES	60
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Grau: mestre

Ciências da Educação — Área de especialização
em Educação para a Saúde

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	BM	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Pedagogia e Saúde	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Cultura e Cidadania	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Ética e Deontologia Profissional	BM	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Violência(s) e Vitimização	OL	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Políticas de Saúde	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Cultura e Lazer	IEE	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	
Intervenção na Promoção da Saúde	S	Semestral	202,5	T: 20; TP: 10	7,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ES	Anual	1620	OT: 200	60	

Despacho n.º 17224/2008

A requerimento da ENSIGEST — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Particular, L.da, entidade instituidora do Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa, reconhecido ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto) pela Portaria n.º 831/91, de 14 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Consumo no Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Ciências do Consumo.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Economia e Gestão	ECG	36
Marketing	MKT	74
Ciências Sociais e Humanas	CSH	52
Métodos Quantitativos	MEQ	18
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa

Grau: licenciado

Ciências do Consumo

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
				Contacto		
Fundamentos de Marketing	MKT	Semestral	156	T: 30; TP: 15; TC: 10; S: 5	6	
Fundamentos de Gestão	ECG	Semestral	156	T: 20; TP: 30; TC: 8; OT: 2	6	
Psicologia do Consumo	CSH	Semestral	156	T: 10; TP: 15; PL: 15; TC: 4; OT: 1	6	
Antropologia e Comportamento Social	CSH	Semestral	156	T: 15; TP: 20; TC: 5; S: 4; OT: 1	6	
Investigação e Métodos de Pesquisa	MEQ	Semestral	156	T: 20; TP: 15; TC: 20; OT: 5	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Estratégico e Operacional	MKT	Semestral	156	T: 25; TP: 15; TC: 10; S: 5; OT: 5	6	
Economia do Consumo	ECG	Semestral	156	T: 20; TP: 20; TC: 15; S: 3; OT: 2	6	
Comportamento do Consumidor	MKT	Semestral	156	T: 15; TP: 10; PL: 10; TC: 5; S: 4; OT: 1	6	
Estatística Descritiva	MEQ	Semestral	156	T: 30; TP: 20; TC: 8; OT: 2	6	
Laboratório em Cross-Cultural Values e Estilos de Vida.	CSH	Semestral	156	TP: 9; PL: 20; TC: 10; S: 6	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Comunicação	MKT	Semestral	156	T: 20; TP: 15; PL: 5; TC: 5	6	
Investigação de Mercados e Consumidores	MKT	Semestral	156	T: 20; TP: 15; PL: 15; TC: 8; OT: 2	6	
Distribuição e Consumo Sustentável	MKT	Semestral	156	T: 20; TP: 15; PL: 10; TC: 10; OT: 5	6	
Comportamentos de Compra e Venda	MKT	Semestral	156	T: 20; TP: 20; TC: 15; S: 4; OT: 1	6	
Métodos de Previsão	MEQ	Semestral	156	T: 20; TP: 15; PL: 10; TC: 10; OT: 5	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação para o Consumo	CSH	Semestral	156	T: 15; TP: 10; PL: 5; TC: 10; S: 3; OT: 2	6	
Personal Finance	ECG	Semestral	156	T: 15; TP: 20; PL: 10; TC: 10; S: 3; OT: 2	6	
Políticas de Consumo Doméstico	ECG	Semestral	156	T: 15; TP: 20; PL: 5; TC: 10; S: 8; OT: 2	6	
Marca e Comportamento de Consumo	MKT	Semestral	156	T: 15; TP: 15; PL: 20; TC: 5; OT: 5	6	
Laboratório de Consumo e Cidadania Ambiental	CSH	Semestral	156	TP: 9; PL: 20; TC: 10; S: 6	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito dos Negócios e do Consumo	ECG	Semestral	156	TP: 10; PL: 20; TC: 10; S: 3; OT: 2	6	
Qualidade de Vida e Consumo	CSH	Semestral	156	T: 20; TP: 15; PL: 5; TC: 13; S: 5; OT: 2	6	
Opção I	MKT	Semestral	156	T: 15; TP: 20; PL: 8; TC: 10; S: 5; OT: 2	6	(*a*)
Estratégia e Intervenção Organizacional	ECG	Semestral	156	T: 15; TP: 15; PL: 15; TC: 10; S: 3; OT: 2	6	
Laboratório de Consumo Individual e Doméstico	CSH	Semestral	156	PL: 15; TC: 25; OT: 5	6	

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Responsabilidade Social Ética e Consumerismo	CSH	Semestral	130	T: 10; TP: 15; PL: 10; TC: 8; OT: 2	5	
Problemas de Consumo: Género, Idade e Valores	CSH	Semestral	130	T: 15; TP: 10; PL: 25; TC: 8; OT: 2	5	
Opção II	MKT	Semestral	130	T: 10; TP: 15; PL: 5; TC: 10; S: 3; OT: 2	5	(*a*)
Estágio	MKT	Semestral	390	TP: 10; S: 5; OT: 14; E: 360	15	

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17225/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Biotecnologia e Saúde, nas especialidades de Biotecnologia Farmacêutica, de Química Biofarmacêutica e de Epidemiologia e Saúde Pública, na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.

2 — Grau — doutor.

3 — Ramo — Biotecnologia e Saúde.

3.1 — Especialidades:

3.1.1 — Biotecnologia Farmacêutica;

3.1.2 — Química Biofarmacêutica;

3.1.3 — Epidemiologia e Saúde Pública.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

5.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Biotecnologia Farmacêutica	SBF	12
Química Biofarmacêutica	SQB	14
Epidemiologia e Saúde Pública	SSP	4
Planeamento Experimental e Análise de Dados	SPEAD	15
Total		45

5.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Biotecnologia Farmacêutica	SBF	
Química Biofarmacêutica	SQB	15
Epidemiologia e Saúde Pública	SSP	
Empreendedorismo	SGA	
Total		15

6 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Biotecnologia e Saúde

Especialidades de Biotecnologia Biofarmacêutica, de Química Biofarmacêutica e de Epidemiologia e Saúde Pública

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotecnologia Molecular	SBF	Semestral	182	T: 18; TP: 18	7	
Bioquímica Aplicada	SQB	Semestral	104	T: 18; TP: 18	4	
Química Supramolecular	SQB	Semestral	130	T: 18; TP: 18	5	
Fisiologia e Biofísica Celular	SBF	Semestral	130	T: 18; TP: 18	5	
Técnicas Analíticas Avançadas	SQB	Semestral	130	T: 18; TP: 18	5	
Métodos Estatísticos Avançados	SSP	Semestral	104	T: 18; TP: 18	4	
Projecto de Investigação	SPEAD	Semestral	390	TP: 36; PL: 100	15	
Opções	–	Semestral	390	T: 144; TP: 36; PL: 72	15	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17226/2008

A requerimento dos Institutos Politécnicos do Porto e de Viana do Castelo;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 41.º, na alínea *b*) do artigo 42º e nos n.os 1 e 3 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006; de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto em associação com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituições de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Educação; Instituto Politécnico de Viana do Castelo: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico.

4 — Modalidade — regime de associação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, na alínea *b*) do artigo 42.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 43. do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

6 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	28
Didáctica e Metodologia	DM	30
Língua e Cultura	LC	7
Educação Especial	EE	4
Supervisão Pedagógica	SP	51
Total		120

8 — Plano de estudos:

Institutos Politécnicos do Porto e de Viana do Castelo, Escola Superior de Educação do Porto e Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Grau: mestre

Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação	CE	Semestral	182	TP: 72	6,5	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Política Educativa e Educação Comparada	CE	Semestral	84	TP: 34	3	
Didáctica das Línguas Estrangeiras	DM	Semestral	140	TP: 50	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Linguística e Intercultural	LC	Semestral	84	TP: 34	3	
Investigação em Educação	CE	Semestral	112	TP: 45	4	
Observação de Situações e Contextos Educativos	SP	Semestral	84	TP: 34	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contactos		
Gestão do Currículo na Escola	CE	Semestral	140	T: 25; P: 25	5	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral	56	TP: 30	2	
Metodologia do Ensino do Inglês I (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)	DM	Semestral	168	TP: 65	6	
Metodologia do Ensino do Francês I (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)	DM	Semestral	140	TP: 50	5	
Projecto de Intervenção e Formação Pedagógica I	SP	Semestral	336	TP: 120	12	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Ensino do Inglês II (2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico)	DM	Semestral	140	TP: 50	5	
Metodologia do Ensino do Francês II (2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico)	DM	Semestral	140	TP: 50	5	
Multimédia no Ensino de Línguas	DM	Semestral	112	TP: 50	4	
Projecto de Intervenção e Formação Pedagógica II	SP	Semestral	448	TP: 176	16	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Especial e Inclusão	EE	Semestral	112	TP: 45	4	
Avaliação e Inovação em Educação	CE	Semestral	56	TP: 30	2	
Seminários Temáticos em Língua Estrangeira (Inglês e Francês)	LC	Semestral	112	TP: 45	4	
Projecto de Intervenção e Formação Pedagógica III	SP	Semestral	420	TP: 168	15	
Prática Educativa: Relatório de Estágio	SP	Semestral	14	TP: 15	5	

Despacho n.º 17227/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Infra-Estruturas de Construção Civil na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2004. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Infra-Estruturas de Construção Civil.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências de Engenharia	CE	103,5
Ciências Complementares	CC	16,5
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior de Tecnologia

Grau: Mestre

Infra-Estruturas de Construção Civil

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estaleiros	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Projecto Urbano	CC	Semestral	162	TP: 60	6	
Prospecção Geotécnica	CE	Semestral	162	TP: 40; PL: 20	6	
Hidrologia	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Sistemas de Informação Geográfica em Engenharia Civil	CC	Semestral	162	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica das Rochas	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Estações de Tratamento I	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Estruturas de Suporte	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Qualidade da Água e Controle da Poluição	CE	Semestral	162	TP: 60	6	
Transportes e Mobilidade Urbana	CE	Semestral	162	TP: 45; TC: 15	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade na Construção	CC	Semestral	121.5	TP: 60	4,5	
Obras em Aterro	CE	Semestral	121.5	TP: 40; PL: 20	4,5	*a*)
Conservação e Reabilitação de Pavimentos	CE	Semestral	121.5	TP: 60	4,5	
Estações de Tratamento II	CE	Semestral	121.5	TP: 60	4,5	*a*)
Dimensionamento Hidráulico de Redes	CE	Semestral	121.5	TP: 60	4,5	
Gestão Urbanística	CE	Semestral	121.5	TP: 60	4,5	
Complementos de Planeamento e Ordenamento do Território.	CE	Semestral	121.5	TP: 20; OT: 40	4,5	*a*)
Projecto/Estágio	CE	Semestral	324	OT: 30	12	

a) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto/Estágio	CE	Semestral	710	OT: 30	30	

Despacho n.º 17228/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Artes Plásticas, nas áreas de especialização em Cerâmica, em Escultura, em Desenho, em Gravura e em Pintura na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Artes Plásticas, nas áreas de especialização em Cerâmica, em Escultura, em Desenho, em Gravura e em Pintura, na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Leiria e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República.*

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade: Artes Plásticas.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Cerâmica;

3.1.2 — Escultura;

3.1.3 — Desenho;

3.1.4 — Gravura;

3.1.5 — Pintura.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Áreas de especialização em Cerâmica, em Escultura, em Desenho, em Gravura e em Pintura:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Artes Plásticas	AP	84
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12
Total		96

6.1.2 — Em áreas opcionais: 24.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

Grau: Mestre

Artes Plásticas

Áreas de especialização em Cerâmica, em Escultura, em Desenho, em Gravura e em Pintura

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto I	AP	Semestral	405	OT: 45	14	
Seminário de Mestrado I	AP	Semestral	162	S: 45	7	
História das Ideias I	CSH	Semestral	81	T: 30	3	
Opção I	–	Semestral	192	TP/OT: 30; T: 30	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II	AP	Semestral	405	OT: 45	14	
Seminário de Mestrado II	AP	Semestral	162	S: 45	7	
História das Ideias II	CSH	Semestral	81	T: 30	3	
Opção II	–	Semestral	192	TP/OT: 30; T: 30	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto III	AP	Semestral	405	OT: 45	14	
Seminário de Mestrado III	AP	Semestral	162	S: 45	7	
História das Ideias III	CSH	Semestral	81	T: 30	3	
Opção III	–	Semestral	192	TP/O: 30; T: 30	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto IV	AP	Semestral	405	OT: 45	15	
Seminário de Mestrado IV	AP	Semestral	162	S: 45	6	
Componente Escrita da Tese	CSH	Semestral	81	T/OT: 30	3	
Opção IV	-	Semestral	192	TP/O: 30; T: 30	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17229/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Composição e Teoria da Música na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Composição e Teoria da Música da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto passa a denominar-se Composição e Teoria Musical.

2 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Composição e Teoria Musical na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

4 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto, Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Composição e Teoria Musical.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Musical	PAM	4
Estudos Musicais	EM	70
Estudos Sócio-Culturais	ESC	4
Total		78

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Musical	PAM	30
Estudos Musicais	EM	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	
Outra	OUT	
Outra	OUT	12
Total		42

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Grau: mestre

Composição e Teoria Musical

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Composição I	EM	Semestral	156	S: 15	6	
Seminário de Teoria e Análise I	EM	Semestral	156	S: 30	6	
Estética — Hermenêutica I	ESC	Semestral	52	T: 30	2	
Seminário de Projecto I	EM	Semestral	52	S: 10	2	
Apoio ao Projecto I	PAM/EM/ESC/OUT	Semestral	260	–	10	
Opção	OUT	Semestral	104	–	4	(*a*)
Seminário de Composição II	EM	Semestral	156	S: 15	6	
Seminário de Teoria e Análise I	EM	Semestral	156	S: 30	6	
Estética — Hermenêutica II	ESC	Semestral	52	T: 30	2	
Recital Mini-Projecto	PAM	Semestral	104	PT: 2; OT: 13	4	(*b*)
Apoio ao Projecto II	PAM/EM/ESC/OUT	Semestral	260	–	10	
Opção	OUT	Semestral	52	–	2	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.
(*b*) A escolher uma.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	EM	Anual	1112	OT: 30	42	
Seminário de Projecto II	EM	Semestral	52	S: 20	2	
Apoio ao Projecto III	PAM/EM/ESC/OUT	Semestral	260	–	10	
Opção	OUT	Semestral	156	–	6	(*a*)

(*a*) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17230/2008

A requerimento do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Design de Cenografia, em Design de Figurino, em Design de Luz, em Design de Som, em Direcção de Cena e Produção e em Encenação e Interpretação, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Teatro.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Design de Cenografia;
3.1.2 — Design de Figurino;
3.1.3 — Design de Luz;
3.1.4 — Design de Som;
3.1.5 — Direcção de Cena e Produção;
3.1.6 — Encenação e Interpretação.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Design de Cenografia:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Design/Cenário	DC	20,5

Área científica	Sigla	Créditos
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.1.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
6.2 — Área de especialização em Design de Figurino:
6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Design/Figurino	DF	20,5
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.2.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
6.3 — Área de especialização em Design de Luz:
6.3.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Design/Luz	DL	20,5
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.3.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
6.4 — Área de especialização em Design de Som:
6.4.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Design/Som	DS	20,5
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.4.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
6.5 — Área de especialização em Direcção de Cena e Produção:
6.5.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Produção	PR	20,5
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.5.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
6.6 — Áreas de especialização em Encenação e Interpretação:
6.6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Prática Artística Teatral	PAT	74
Encenação	EN	20,5
Estudos Teatrais	ET	6
Estudos Socio-Culturais	ESC	9
Total		109,5

6.6.2 — Em áreas opcionais: 10,5.
7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Grau: mestre

Teatro — Áreas de especialização em Design de Cenografia, em Design de Figurino, em Design de Luz, em Design de Som, em Direcção de Cena e Produção e em Encenação e Interpretação.

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética e Teoria da Arte I	ESC	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Dramaturgias Contemporâneas	ET	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Semiótica da Comunicação	ESC	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Pesquisa Teatral I	EN/PR/DC/DF/DS/DL	Semestral	208	TP: 60; OT: 10	8	*a*)
Oficina de Especialidade A	PAT	Semestral	156	TP: 75; OT: 5	6	
Oficina de Especialidade B	PAT	Semestral	156	TP: 75; OT: 5	6	
Opção	–	Semestral	78	–	3	
Seminário	–	Semestral	26	–	1	

a) Área científica de acordo com a área de especialização escolhida.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética e Teoria da Arte II	ESC	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Teatro e Sociedade	ET	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Técnicas e Métodos de Investigação	ESC	Semestral	26	T: 15; OT: 5	1	
Pesquisa Teatral II	EN/PR/DC/ DF/DS/DL	Semestral	208	TP: 60; OT: 10	8	*a*)
Oficina de Especialidade C	PAT	Semestral	156	TP: 75; OT: 5	6	
Projecto Teatral I	PAT	Semestral	182	TP: 60; OT: 5	7	
Opção	–	Semestral	78	–	3	
Seminário	–	Semestral	26	–	1	

a) Área científica de acordo com a área de especialização escolhida.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Projecto	PAT	Anual	312	OT: 20	12	*a*)
Antropologia Cultural	ESC	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Teorias da Crítica	ET	Semestral	52	T: 30; OT: 1	2	
Pesquisa Teatral III	EN/ PR/ DC/ DF/ DS/ DL	Semestral	117	TP: 30; OT: 10	4,5	*b*)
Projecto Teatral II	PAT	Semestral	182	TP: 60; OT: 5	7	
Opção	–	Semestral	39	–	1,5	
Seminário	–	Semestral	26	–	1	

a) A escolher uma.
b) Área científica de acordo com a área de especialização escolhida.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Projecto	PAT	Anual	780	OT: 20	30	(a)

(a) A escolher uma.

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Aviso n.º 18555/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Maio de 2008 do Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (CCCM), se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro (Diário da República 1.ª série B, n.º 9 — Suplemento.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20082890, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não tendo sido preenchida a vaga a concurso. A abertura do presente concurso foi assim precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar esgotando-se com o seu preenchimento;

3.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso;

4 — Conteúdo funcional — Produção de exposições e itinerâncias realizadas ou concebidas pelo Museu respeitantes a temas relacionados com a Ásia Oriental e relações Portugal/ Ásia Oriental, a partir das colecções próprias ou outras, acompanhamento e execução das várias fases destas iniciativas (execução do planeamento, calendarização, orçamentação, transportes, seguros, documentação e formalidades legais, embalagem, empréstimos, montagem e desmontagem). Produção de catálogos e materiais gráficos referentes às exposições promovidas pelo CCCM. Participação nas diversas actividades do CCCM: cursos, colóquios, conferências, seminários e lançamentos de livros. Catalogação de peças do Museu com recurso ao software Matriz.

5 — Local de trabalho — em Lisboa nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

6 — Vencimento e regalias sociais — remuneração mensal fixada nos termos do sistema remunerativo da função pública para a categoria: esc. 1, índice 460 a que corresponde o vencimento de (euros) 1.534,60; regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Indispensável sob pena de exclusão: Licenciatura em Comunicação Social e Cultural, Vertente Comunicação Cultural; reunião cumulativa de um mínimo de 10 anos de experiência na área cultural em instituições ligadas ao Oriente; mínimo de 5 anos de experiência na área museográfica.

8 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso, à data do registo dentro do prazo estipulado no.º 3 do presente aviso, para o Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., Rua da Junqueira, 5-A, 1300-341 Lisboa;

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence, da categoria que detém e número de anos na categoria;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Data e assinatura.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida indicando a respectiva duração, data de realização e entidade promotora:

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;

d) Declaração devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço ou avaliação do desempenho dos anos relevantes para concurso:

e) Declaração devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) especificando o conjunto de tarefas e responsabilidade cometidas ao funcionário bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional e a reunião dos requisitos especiais.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao CCCM, I. P., estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo neste caso declarar tal facto no requerimento;

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

10.1 — A Avaliação Curricular (AC), pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas através dos seguintes factores: habilitação académica; formação profissional; experiência profissional e classificação de serviço.

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Constituição do Júri

Presidente: Licenciado Enio José de Souza, Técnico Superior Principal do quadro do CCCM, I. P.; Vogais efectivos Licenciada Maria Manuela d'Oliveira Martins, Chefe de Divisão (Museologia, Investigação e Cooperação Científica) do CCCM, I. P., que substitui o presidente na sua ausência e Licenciada Margarida Araújo Alcântara e Melo. Vogais suplentes Mestra Ana Cristina da Costa Gomes Chefe de Divisão (Informação, Documentação e Tecnologias interactivas), do CCCM, I. P., e Prof.ª Doutora Maria Manuela Cantinho Pereira, Assessora do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

2 de Junho de 2008. — O Director, *Luís Filipe Barreto.*

Aviso n.º 18556/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Maio de 2008 do Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM), se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. constante do mapa anexo à Portaria n.º 10-A/2000, de 12 de Janeiro (*Diário da República* 1.ª série B, n.º 9 — Suplemento.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20082953, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não tendo sido preenchida a vaga a concurso. A abertura do presente concurso foi assim precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar esgotando-se com o seu preenchimento;

3.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso;

4 — Conteúdo funcional — Contribuição e definição de uma política de dinamização cultural e educativa na área museológica desencadeando os mecanismos necessários para a sua implementação e divulgação, nomeadamente no que se refere às relações Portugal/ China/ Macau e outros países do Oriente. Produção de iniciativas que visam divulgar a colecção do Museu do Centro Científico e Cultural de Macau junto dos diferentes públicos.

5 — Local de trabalho — em Lisboa nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

6 — Vencimento e regalias sociais — remuneração mensal fixada nos termos do sistema remunerativo da função pública para a categoria: esc-1, índice 610 a que corresponde o vencimento de (euros) 2.035,02; regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

b) Indispensável sob pena de exclusão: Licenciatura em História; reunião cumulativa de um mínimo de 10 anos de experiência na área cultural em instituições ligadas ao Oriente; mínimo de 5 anos de experiência na área museológica/ educativa; conhecimentos científicos na área da cultura e, civilização chinesas; conhecimentos da história de Macau; conhecimentos básicos da língua chinesa; formação musical necessária para a realização dos ateliers de instrumentos musicais chineses; criatividade, interesse e disponibilidade para cativar o público juvenil e sénior.

8 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente contra recibo, ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso, à data do registo dentro do prazo estipulado no.º 3 do presente aviso, para o Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., Rua da Junqueira, 5-A, 1300-341 Lisboa;

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence, da categoria que detém e número de anos na categoria;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Data e assinatura.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida indicando a respectiva duração, data de realização e entidade promotora:

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;

d) Declaração devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço ou avaliação do desempenho dos anos relevantes para concurso:

e) Declaração devidamente actualizada e autenticada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) especificando o conjunto de tarefas e responsabilidade cometidas ao funcionário bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional e a reunião dos requisitos especiais.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao CCCM, I.P. estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo neste caso declarar tal facto no requerimento;

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

10.1 — A Avaliação Curricular (AC), pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas através dos seguintes factores: habilitação académica; formação profissional; experiência profissional e classificação de serviço.

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Constituição do Júri

Presidente: Licenciado Enio José de Souza, Técnico Superior Principal do quadro do CCCM, I.P.;

Vogais efectivos Licenciada Maria Manuela d'Oliveira Martins, Chefe de Divisão (Museologia, Investigação e Cooperação Científica) do CCCM, I.P., que substitui o presidente na sua ausência e Licenciada Margarida Araújo Alcântara e Melo.

Vogais suplentes Mestra Ana Cristina da Costa Gomes Chefe de Divisão (Informação, Documentação e Tecnologias interactivas), do CCCM, I.P. e Prof.ª Doutora Maria Manuela Cantinho Pereira, Assessora do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

11 de Junho de 2008. — O Director, *Luís Filipe Barreto.*

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17231/2008

Por despacho de 3 de Junho de 2008 do Presidente do Estádio Universitário de Lisboa:

Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior principal do mesmo quadro (escalão 1, índice 510), considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 30 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Roquette*.

Gabinete de Planeamento, Estratégica, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 17232/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe de divisão de gestão e sistemas de informação se encontra vago;

Considerando que se torna urgente assegurar a coordenação da divisão de gestão e sistemas de informação, a fim de garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica, atenta a importância de que a mesma se reveste para a prossecução das actividades de gestão administrativa e financeira do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que o licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado João Miguel Trigo Cortez Pereira chefe de divisão de gestão e sistemas de informação deste Gabinete, auferindo o vencimento do lugar de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

2 de Maio de 2008. — O Director, *Francisco Cal.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 17233/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º n.º 4 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no licenciado Júlio Araújo Melo, Director de Serviços, poderes para assinar toda a correspondência da Direcção dos Serviços Jurídicos e de Contencioso, bem como o expediente necessário ou subsequente à instrução dos processos de contra-ordenação, no âmbito das competências estabelecidas no artigo 2.º da Portaria n.º 822/2007, 31 de Julho.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo referido Director de Serviços, a partir de 02 Janeiro de 2008.

27 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade*.

Despacho n.º 17234/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 6 da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de Abril, delego na licenciada Anabela dos Santos Afonso, Chefe de Equipa de Inspecção de Gestão, as minhas competências próprias para praticar todos os actos necessários ao exercício das competências da Equipa de Inspecção de Gestão estabelecidas no n.º 2 do Despacho n.º 21 264/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

27 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade*.

Despacho n.º 17235/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 6 da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de Abril, delego no licenciado Joaquim Manuel da Silva Valente, Chefe de Equipa de Inspecção de Recintos e Espectáculos de Natureza Artística, as minhas competências próprias para praticar todos os actos necessários ao exercício das competências da Equipa de Inspecção de Recintos e Espectáculos de Natureza Artística estabelecidas no n.º 4 do Despacho n.º 21 264/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

27 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral*, Paula Andrade.*

Despacho n.º 17236/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 6 da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03 de Abril, delego no licenciado Ricardo Manuel Arranzeiro Hipólito, Chefe de Equipa de Inspecção de Espectáculos e Direito de Autor, as minhas competências próprias para praticar todos os actos necessários ao exercício das competências da Equipa de Inspecção de Espectáculos e Direito de Autor estabelecidas no n.º 3 do Despacho n.º 21 264/2007, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

27 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral, *Paula Andrade.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 17237/2008

1 — Foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 46 de 05/03/2008, e na Bolsa de Emprego Público da mesma data, o processo de selecção do titular do cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau (Director do Museu da Terra de Miranda).

2 — Analisadas as candidaturas verificou-se que o Licenciado Sérgio Paulo Martins Gorjão reúne todas os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

a. Mestre em História de Arte, pós-graduação em Museologia e licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

b. Experiência profissional comprovada nas áreas de competência do Museu da Terra de Miranda;

c. Experiência na coordenação de equipas pluridisciplinares.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeada em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Mestre Sérgio Paulo Martins Gorjão no cargo de Director do Museu da Terra de Miranda (cargo de direcção intermédia de 2.º grau).

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

Síntese curricular

Nome — Sérgio Paulo Martins Gorjão

Nacionalidade — Portuguesa

Categoria — Técnico superior Principal

Mestrando em Museologia, Pós-graduado em Museologia, Pós-graduado em História da Arte, Licenciado em História, titular do curso FORGEP.

Director do Museu da Terra de Miranda desde 11 de Janeiro de 2007 (em regime de substituição desde 13/08/2007).

Coordenador do Museu M. de Óbidos (1997-2000); colaborador no Sistema de Inventário de Património da DGEMN (1999-2007); coordenador dos Serviços de Cultura da C. M. Mafra (2000-2002); coordenador dos Serviços de Cultura da C. M. Óbidos (2002-2004); coordenador da Rede de Museus e Galerias de Óbidos (2002-2007); Especialista em Património e museologia no projecto comunitário «Ásia Urbs» desenvolvido na prov. de Liaoning (R.P. China, 2004-2006); Docente de Gestão Cultural, na lic. de Animação Cultural da ESTGAD — Instituto Politécnico de Leiria, pólo de Caldas da Rainha (2006); Bolseiro da Fundação Oriente para o estudo da Colecção Soares Branco.

Coordenação da instalação de diversas unidades museais entre os quais: Museu Soares Branco, Mafra (2001); Museu Paroquial de Óbidos (2003); Museu Municipal de Óbidos (novas instalações, 2006); Articulação dos projectos do Museu de Abílio de Mattos e Silva / Casa do Arco da Cadeia e Centro de Design de Interiores Maria José Salavisa (2002-2005).

Principais exposições: «Do Gótico ao Maneirismo — A Arte na Época dos Descobrimentos em Mafra» (parceria com Fernando António Baptista Pereira, 2000), «A Luz do Oriente — Madrepérolas e Objectos Orientais de Devoção Cristã» (2003); «O Rosário — Instrumento de Espiritualidade no Mundo e no Cristianismo» (2005); «Baltazar Gomes Figueira — Pintor de Óbidos que nos Países foi Celebrado» (parceria com Vítor Serrão e Jorge Estrela, 2005); «Patrimónios Militares Óbidos/Xingcheng» (R.P. China — 2005); «A Trindade — O Mistério de Deus» (2006); «Como se faz uma Capa de Honras Mirandesa» (2007); «António Maria Mourinho — Testemunhos de uma vida» (2007); «Miranda do Douro na Objectiva de Domingos Alvão» (2007); «Rezas e Mezinhas …» (2007).

Principais edições: «O Santuário do Senhor Jesus da Pedra» (ed. Colibri, 1997), coordenação da obra de múltipla autoria «António Maria Mourinho — Testemunhos de uma Vida» (IMC, 2007). Autor, co-autor ou coordenador de diversos catálogos de exposições (permanentes e temporárias), entre eles: «Arte Sacra na Ericeira» (Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, 1994), «Do Gótico ao Maneirismo …» (C. M. Mafra, 2000); Museu Municipal de Óbidos — Catálogo Geral (C. M. Óbidos, 2000); «Baltazar Gomes Figueira …» (C. M. Óbidos, 2005). Colaborador no catálogo «A Presença Portuguesa na Ásia» (Museu do Oriente, 2008).

PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 17238/2008

Por meu despacho de 29 de Maio de 2008, foi autorizada a continuação do exercício de funções, em regime de substituição, de Leontina Conceição Mira Machado Caeiro Fouto, escrivã-adjunta (escalão 1, índice 510), do Tribunal da Relação de Lisboa [atento o artigo 4, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 270/90 de 3 de Setembro], como escrivã de direito do mesmo Tribunal (escalão 2, índice 540), atento o disposto nos artigos 49.º, n.º 2, e 84.º, n.º 1, alínea *b*), do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, no período de 01 a 11 de Maio de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4208/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1720/07.4TBBCL

Credor: Rosa Carvalho da Costa
Insolvente: CARMEIDA — Confecções, L.da

CARMEIDA — Confecções, L.da, NIF 501843698, Endereço: Av.a D. Nuno Álvares Pereira, 214, 4750-324 Barcelos
Dr.a Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do CIRE.

27 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda.*

300378021

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4209/2008

Processo n.º 3332/05.8TJCBR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Carlos Teixeira da Silva & Filho.
Insolvente: Emídios — Comércio de Confecções, L.da, NIF — 502583401, com sede na Rua Eng. Jorge Anjinho, lote 5, loja 4, 3030-329 Coimbra.
Administradora da insolvência: Dr.a Isabel Gaspar, com escritório na Rua dos Oleiros, 30, bloco B, 3.º, esquerdo, 3000-302 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por realizado o rateio final, e nos termos do artigo 230, n.º 1, alínea *a*) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233, n.º 1, do CIRE.

13 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Lourenço.*

300436074

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 4210/2008

Processo: 1546/06.2TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1428213

Requerente: João Cunha Ferreira
Insolvente: Manuel Vieira & Vieira, Lda.

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Manuel Vieira & Vieira, Lda., NIF — 502122986, Endereço: Rua do Luxemburgo, n.º 47, 1.º, Sala 24, Fafe, 4820-235 Fafe
Administradora de Insolvência:,Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

25 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia.* — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves.*

300142376

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 4211/2008

Processo: 1230/07.0TBGRD-G — Reclamação de Créditos — CIRE

Reclamante: BEIRACAR — Comércio e Indústria, L.da
Devedor: Joaquim Marques Saraiva e outro(s).

O Dr. Dr(a). Luís Agostinho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).
Insolventes: Joaquim Marques Saraiva e Valentina de Jesus Menoita Saraiva, casados, residentes na Rua das Vinhas ou Tapada da Lameira — Pega — Guarda

11 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *Helena Ramos.*

300433458

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4212/2008

Processo: 761/08.9TBGMR
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Teresa dos Santos Sousa
Insolvente: Manuel Fernando Oliveira Freitas

Encerramento de Processo, nos autos de acima identificados em que são:
Insolvente: Manuel Fernando de Oliveira Freitas, nascido(a) em 09-01-1949, freguesia de São Paio [Guimarães], NIF — 101104685, Segurança social — 12004837105, Endereço: Edifício Fonte do Santo, Entrada E, 2.º Esq.º, S. Torcato, 4800-000 Guimarães, em que é Administradora da Insolvência, Dr(a). Dalila Lopes, c/ domicílio profissional em Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1.º Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 14 de Maio de 2008.

Efeitos do encerramento nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE, por insuficiência da massa insolvente.

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Luís Simão.*

300380857

Anúncio n.º 4213/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1108/08.0TBGMR

Requerente: Joaquim Gonçalves Ribeiro

Insolventes: Manuel Fernando de Oliveira Freitas e Edite Margarida de Oliveira Bastos

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães no dia 27-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) insolvente(s):

Manuel Fernando de Oliveira Freitas, nascido em 09-01-1949, freguesia de São Paio [Guimarães], NIF — 101104685, BI — 2903941, Segurança social — 12004837105, Endereço: Edificio Fonte do Santo, Entrada E, 2.º Esq.º, S. Torcato, 4800-000 Guimarães. e;

Edite Margarida de Oliveira Bastos, NIF — 101104677, Endereço: Edificio Fonte do Santo, Entrada E, 2.ºesq.º, S. Torcato, 4800-000 Guimarães

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Administradora da Insolvência, Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-07-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Cruz Pinto Marques.* — O Oficial de Justiça, *Gilberto Cruz Pires.*

300388114

Anúncio n.º 4214/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 839/08.9TBGMR

Requerente: Brabetão — Betão Pronto, L.da

Devedora: Sílvia Daniela Freitas Rodrigues.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 4 de Junho de 2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sílvia Daniela Freitas Rodrigues, gerente, casada (regime: comunhão de adquiridos), nascida em 26 de Março de 1980, concelho de Guimarães, freguesia de Briteiros (Salvador) [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 227574311, BI — 11827242, com residência fixada na Rua São Salvador, Briteiros, 4800-572 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Pinto Marques.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

300419372

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4215/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 46/07.8TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Credor: Paulo Jorge de Oliveira Silva Diniz

Insolvente: Cityexpress — Serviços de Estafetas, Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 03-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cityexpress — Serviços de Estafetas, Lda., NIF 504978810, R. de Xabregas,Lote C -5.º E, 1900-155 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Fernando da Silva Bento, Rua de Chabregas, Lote C, 5.º E, 1900-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Alfredo Fernandes Machado, Rua de Mateus Vicente, 3, 4.º Esq.º, 1500-445 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 14-08-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300404176

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio n.º 4216/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1066/07.8TBMDL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Hydro Bs — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.da
Insolvente: Valcarcel & Lopes — Serv. Tec. Manutenção L.da

No Tribunal Judicial de Mirandela, 1.º Juízo de Mirandela, no dia 09-05-2008, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Valcarcel & Lopes — Serv. Tec. Manutenção L.da, NIF 504296493, Endereço: Av.ª Sá Carneiro n.º 262, 5370-209 Mirandela, com sede na morada supra indicada.

É administrador da devedora:

Tito Teixeira Germano, NIF — 155252500, BI — 1667310, Endereço: R: Faria Guimarães n.º 147, 3.º, 4000-206 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa acima identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Para no prazo de cinco dias, que a sentença seja completada com as restantes menções do artigo 36.º

O requerente do complemento da sentença deposita à ordem do Tribunal o montante que o Juiz especificar segundo o que razoavelmente entenda necessário para garantir o pagamento das referidas custas e dívidas, ou cauciona esse pagamento mediante garantia bancária, sendo o depósito movimentado ou a caução accionada apenas depois de comprovada a efectiva insuficiência da massa, e na medida dessa insuficiência.

Requerido o complemento da sentença nos termos supra expostos, deve o Juiz dar cumprimento integral ao artigo 36.º, observando-se em seguida o disposto nos artigos 37.º e 38.º, e prosseguindo com carácter pleno o incidente de qualificação da insolvência.

Quem requerer o complemento da sentença pode exigir o reembolso das quantias despendidas às pessoas que, em violação dos seus deveres como administradores, se hajam abstido de requerer a declaração de insolvência do devedor, ou o tenham feito com demora.

Não sendo requerido o complemento da sentença o devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência.

O processo de insolvência é declarado findo logo que a sentença transite em julgado, sem prejuízo da tramitação até final do incidente limitado de qualificação da insolvência.

Após o respectivo trânsito em julgado, qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do tribunal o montante que o Juiz razoavelmente entenda necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso e embargos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Aurora de Jesus Fernandes de Oliveira Luís.*

300431765

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 4217/2008

Processo: 1303/08.1TBOAZ
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: João Moreira Bernardes e Maria da Conceição Dias de Almeida Bernardes

Presidente Com. Credores: Finibanco, S. A.

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1.º Juízo Cível, no dia 02-06-2008, pelas 12,15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Moreira Bernardes, estado civil: casado, NIF — 175598207, BI — 3216659, Endereço: Rua Central das Cavadas, S/n, 3700-000 Cesar, e

Maria da Conceição Dias de Almeida Bernardes, estado civil: casada, NIF — 142074888, Endereço: Rua Central das Cavadas, n.º 333, Cesar, 3700-000 Cesar

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Barros de Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal n.º 3 — 1.º Andar, Esposende, 4740-233 Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima.*

300402401

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 4218/2008

Processo: 125/08.4TBOFR
Insolvência pessoa colectiva Requerida

Requerente: Abel Martins Fernandes

Insolvente: Cooperativa Agrícola do Concelho de Oliveira de Frades, CRL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, Secção Única, no dia 28-05-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cooperativa Agrícola do Concelho de Oliveira de Frades, CRL, NIF — 501145389, com sede na Praça Luís Bandeira, 3680 Oliveira de Frades

É administrador da devedora: Sílvio Duarte Serra, casado, agricultor, NIF — 173133304, BI — 7970843, residente em Areal, Arca, 3475-010 Caramulo, a quem é fixado domicílio na respectiva morada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dra. Alexina Vila Maior, com domicílio profissional na R Conselheiro Luís de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

o requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença, n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência, n.º 3 do artigo 128.º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar, n.º 1, artigo 128.º do CIRE:

— a proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

— as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou

direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— a taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados, n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias, artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias, artigo 40.º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil, n.º 2 do artigo 25.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais, n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Almeida.*

300388488

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4219/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) 1007/07.2TBPMS

N/Referência: 1246734

Insolvente LINERPISCINAS, L.da, NIF 507290976, Endereço: Estrada Nacional 356, n.º 1, Jardoeira, 2440-386 Batalha, Administrador Judicial

Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ter sido requerido, no prazo legal, o complemento da sentença, que transitou em julgado. Efeitos do encerramento artigo 39.º n.º 7, do CIRE

28 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves Crachat.*

300398604

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

Despacho n.º 17239/2008

Processo: 265/01.0PARGR

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 625808

O/A Mm.º(.ª) Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Almeida Marques Soares de Albergaria, do(a) 1.º Juizo — Tribunal Judicial de Ribeira Grande:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 265/01.0PARGR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Pedro Miguel Furtado Rodrigues, filho(a) de José Manuel Rodrigues de Sousa e de Maria do Céu de Sousa Furtado Rodrigues, nacional de Portugal, nascido em 20-04-1975, estado civil: Casado, BI — 10884715, *domicílio: Rua Gramas de Cima, 14, Ribeirinha, 9600-000 Ribeira Grande*, por se encontrar condenado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Injúria e 1 crime(s) de Difamação, p. p. pelo artigo 180.º, 181.º n.º 1, 184.º e 132.º n.º 2 al. j) todos do C. Penal, praticado em 04-06-2001;

por despacho de 23-07-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter efectuado o pagamento da multa e indicado morada.

25 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Almeida Marques Soares de Albergaria*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Parada.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4220/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 486/08.5TBSJM

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Devedor: Eurorec. 2 — Trat. Lixos Obras Públicas, L.da

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 1.º Juízo de São João da Madeira, no dia 29-05-2008, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Eurorec. 2 — Trat. Lixos Obras Públicas, L.da, NIF 504231626, Endereço: Av.ª Benjamim Araújo, 335-Loja R, Centro Comercial S. João, 3700-061 S. João da Madeira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Soares, Endereço: Av.ª Visconde Barreiros, 77-5.º, 4470-151 Maia

São administradores do devedor:

António dos Santos Gomes, Endereço: Av.ª Benjamim Araújo, 335, Loja R, Centro Comercial S. João, 3700-061 S. João da Madeira

Vítor Manuel Dias dos Santos, Endereço: Av.ª Benjamim Araújo, 335, Loja R, Centro Comercial S. João, 3700-061 S. João da Madeira,

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Santos.*

300396547

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 4221/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 51/08.7TBSEI do 1.º Juízo do TJ de Seia

M. E. Sousa Dias Ferreira, Lda., NIF — 505639980, Endereço: Rua Dr. Sá Carneiro, 19, 6270-196 SEIA

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

12 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Luís Olival.*

300429821

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4222/2008

Processo: 3696/05.3TJVNF-A — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Paulo José Serra Rodrigues

A Dr.ª Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Paulo José Serra Rodrigues, Gerente da Produção Industrial, estado civil: Casado, nascido em 26-10-1971, concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Gavião [Gavião], nacional de Portugal, NIF 810856557, BI 9471687, Endereço: Rua dos Laborins, 67, Ed. Pérola do Vau — Bloco B — 3.º Dt.º — Frente, 4760-000 Joane, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronun-

ciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

300227094

Anúncio n.º 4223/2008

Processo: 3194/07.0TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 2037840

Insolvente: Torres & Vilaça — Indústria de Móveis, Lda
Insolvente: Torres & Vilaça — Indústria de Móveis, Lda, NIF 502811277, que teve a sua sede na Rua do Sol, 21, 4760 Fradelos
Administradora de Insolvência: Dr. Dalila Lopes, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do C.I.R.E.;
Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo 234.º do C.I.R.E. — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);
Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*);
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);
Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira.*

300288541

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4224/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 599/07.0TJVNF-E

Insolvente: Bordados Tavares, L.da

A Dr.ª Sílvia Barbosa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber no processo n.º 599/07.0TJVNF que são os credores e a/o insolvente Bordados Tavares, L.da, NIF 503174920, Endereço: Av. General Humberto Delgado, n.º 204, Cave, Antas (S. Tiago), 4760-012 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa.*

300400069

Anúncio n.º 4225/2008

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência n.º 158/06.5TJVNF acima identificados em que são:

Insolvente: Entre Vilas-Confecções, L.da, NIF 505116847, Endereço: Rua Miguel Martins Cerqueira, n.º 159, Riba de Ave, 4765-191 Riba de Ave, Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa Insolvente.
Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*).
Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*).
Todos os credores da insolvente podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*).
Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa.*

300396466

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4226/2008

O Dr. Dr(a). Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, nos autos de Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3666/06.4TJVNF-C, faz saber que são os credores e a/o insolvente Feralpe — Pinturas, Decorações e Materiais de Construção, Lda., NIF — 502374527, Endereço: Centro Comercial Aro, Loja n.º 83, Rua Dr. Carlos Bacelar, 4760-103 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Casimiro Frutuoso Machado Silva.*

300122036

Anúncio n.º 4227/2008

Processo: 3275/07.0TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 2075320

Requerente: Hilário H. M. Santos & Filhos, Prod. e Abate de Aves, Lda
Insolvente: Barbosa, Ferreira, Oliveira & C.ª Ld.ª

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência n.º 3275/07.0TJVNF do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente: Barbosa, Ferreira, Oliveira & C.ª Lda., NIPC: 502176741, Endereço: Rua dos Loureiros, 67, Mouquim, 4760-000 V. N. Famalicão
Administradora da Insolvência: Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 07-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

4 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300408056

Anúncio n.º 4228/2008

Processo: 2384/06.8TJVNF-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 2074088

Credor: João Leite Peixoto de Faria
Insolvente: Henrique Fortuna Assis
Administradora da Insolvência: Dra. Dalila Lopes

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas n.º 2384/06.8TJVNF-C do 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, são os credores e o insolvente Henrique Fortuna Assis, nascido(a) em 15-10-1938, NIF: 159669987, BI: 648187, Endereço: Rua da Boavista, 171 — Casa 17, Cruz, 4770-199 V. N. Famalicão, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

300404079

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4229/2008

Processo: 733/06.8TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Credor: Hansel Textil Gmbh
Devedor: Jamotrading Comercio Internacional S A

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-11-2007, às8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jamotrading Comercio Internacional S A, NIF — 502981571, Endereço: Estrada Interior da Circunvalação, 13941, Porto, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, 79, 2.º, Sala 204, 3000-317 Coimbra

São administradores do devedor:

Manuel Maio Gonçalves da Silva, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 07-07-1951, freguesia de Cedofeita [Porto], nacional de Portugal, NIF — 155131664, BI — 2714957, Endereço: Av. Dr. Fernando Aroso, 912 — 3.º, 4450-663 Leça da Palmeira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

1196353328357

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4230/2008

Processo n.º 316/08.8TYVNG

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, foi em 16/05/2008, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor/Requerido acima indicado, com sede na Rua das Canas, n.º 14, 2794-085 Carnaxide e filial na Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 12252, 2.º andar, sala 2.30, 4460 Senhora da Hora.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

23 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300367095

Anúncio n.º 4231/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo 171/08.8TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-06-2008, 10h 20m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Forno dos Leitões Santos & Santos, Lda., NIF — 502079614, Endereço: Rua da Independência, Rio Tinto, 4435-039 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Rosa Roberto, Endereço: Rua Santos Pousada, 441-1.º Sala 102, 4000-486 Porto

É administrador do devedor:

José Belmiro Coelho dos Santos, Endereço: Rua Alves Redol, n.º 42, 4535- Ermesinde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300418302

Anúncio n.º 4232/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 357/08.5TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-06-2008, 15h 57m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Raul Silva & Filho, Lda, NIF 502132396, Endereço: Rua Cruz de Cristo, 118, Pedroso, 4415-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Raul Pereira da Silva Faria, Endereço: Rua Cruz de Cristo, 118, Pedroso, 4430- Vila Nova de Gaia

Leonel Freitas da Silva Faria, Endereço: Rua Cruz de Cristo, 118, Carvalhos, 4415-132 Pedroso-Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). José da Costa Araújo, telef./fax 253824116, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300424304

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1727/2008

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 6 de Junho do corrente ano, foram renovadas, por mais três anos, as comissões de serviço, que vêm exercendo os seguintes Magistrados do Ministério Público:

Licenciado Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, renovação em 1/06/2008;

Licenciado José Nunes Gonçalves Carvalho — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, renovação em 14/06/2008.

Licenciado Domingos Silva Carvalho de Sá — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, renovação em 08/07/2008.

Licenciado António Paulo Barbosa de Sousa — Procurador-Geral Adjunto nos Supremos Tribunais, renovação em 08/07/2008.

Licenciado Luis Armando Bilro Verão — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Procurador-Geral Distrital de Évora, renovação em 08/07/2008.

Licenciado José de Azevedo Maia — Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Inspector do Ministério Público, renovação em 24/07/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Junho de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 17240/2008

1 — Nos termos do regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, Títulos IV e V, e por despacho do Presidente do ISCTE, os prazos de candidatura e inscrição, o calendário lectivo e as vagas para os cursos de mestrado, doutoramento e pós-graduação a funcionar no ano lectivo 2008/09 são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Sob proposta dos coordenadores, poderá o Presidente do ISCTE aumentar o número de vagas, tendo em conta o número de candidatos e os recursos disponíveis para cada curso.

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO

Curso	Calendário Lectivo	Prazos de candidatura	Prazos de inscrição	Vagas
Mestrado em Administração e Políticas Públicas — ISLA/Leiria.	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	35
Mestrado em Administração e Políticas Públicas — Lisboa. . .	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	35
Mestrado em Ciências da Complexidade.	14.10.08 a 31.07.09	01 a 31.07.08 e 01 a 15.09.08	06 a 10.10.08	30
Mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais . . .	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação.	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	50
Mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais.	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	35
Mestrado em Direito das Empresas	15.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	60
Mestrado em Economia e Políticas Públicas	15.09.08 a 03.07.09	01.07.08 a 31.07.08	08.09.08 a 12.09.08	30
Mestrado em Economia Monetária e Financeira	15.09.08 a 03.07.09	01.07.08 a 31.07.08	08.09.08 a 12.09.08	30
Mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico.	04.03.09 a 30.01.10	15.09.08 a 31.10.08	01.02.09 a 28.02.09	40
Mestrado em Estudos de Informação (Bibliotecas Digitais). . .	14.10.08 a 31.07.09	01 a 31.07.08 e 01 a 15.09.08	06 a 10.10.08	30
Mestrado em Família e Sociedade	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação	14.10.08 a 31.07.09	01 a 31.07.08 e 01 a 15.09.08	06 a 10.10.08	60
Mestrado em História Moderna e Contemporânea	15.09.08 a 03.07.09	23.06.08 a 21.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 31.07.08 e 08.09.08 a 12.09.08	50
Mestrado em Novas Fronteiras do Direito.	15.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Mestrado em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos.	15.09.08 a 03.07.09	01.07.08 a 31.07.08	08.09.08 a 12.09.08	30
Mestrado em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial	15.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Mestrado em Psicologia Comunitária e Protecção de Menores	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 18.07.08 e 29.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 16.09.08 a 19.09.08	30
Mestrado em Psicologia Social e das Organizações	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 18.07.08 e 29.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 16.09.08 a 19.09.08	70
Mestrado em Sociologia	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	90
Mestrado em Sociologia da Saúde e da Doença	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Mestrado em Sociologia e Planeamento	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Pós-Graduação em Análise de Dados em Ciências Sociais. . .	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	35
Pós-Graduação em Desenvolvimento de Sistemas de Informação.	21.10.08 a 31.07.09	01 a 31.07.08 e 01 a 15.09.08	13 a 17.10.08	40
Pós-Graduação em Património e Projectos Culturais	15.09.08 a 03.07.09	23.06.08 a 21.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 31.07.08 e 08.09.08 a 12.09.08	35
Pós-Graduação em Sindicalismo e Relações Laborais	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	30
Programa de Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação.	Não se aplica.	Abertas todo o ano.	Abertas todo o ano.	Não se aplica
Programa de Doutoramento em Estudos Africanos.	15.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	35
Programa de Doutoramento em Sociologia	22.09.08 a 03.07.09	05.05.08 a 11.07.08 e 25.08.08 a 05.09.08	28.07.08 a 08.08.08 e 15.09.08 a 17.09.08	25

Despacho n.º 17241/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse € 4 987,98.

2 — É abrangido pelo presente Despacho o seguinte cargo:

Coordenador Executivo do Centro de Custos MIC/ISCTE — Gonçalo Pernas.

3 — O presente despacho produz efeitos retroactivos à data de 19 de Fevereiro de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Despacho n.º 17242/2008

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na titular do cargo a seguir assinalado o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse € 4 987,98.

2 — É abrangido pelo presente Despacho o seguinte cargo:

Coordenador do Estudo com vista ao levantamento de toda a formação dita em alternância desenvolvida em Portugal — Paulo Pedroso.

3 — O presente despacho produz efeitos retroactivos à data de 21 de Novembro de 2007.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 17243/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-49/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-42/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem

Regulamento

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 716/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de oito semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Precedências

1 — A unidade curricular Fundamentos de Enfermagem e Ética II dá precedência à unidade curricular Enfermagem de Saúde do Adulto e à unidade curricular Enfermagem de Saúde do Idoso.

2 — A unidade curricular Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem dá precedência à unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Médicos e Cirúrgicos.

3 — Para a realização da unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados Continuados de Enfermagem e Promoção da Qualidade de Vida, da unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária II e da unidade curricular Ensino Clínico de Consolidação de Competências de Enfermagem, todas as unidades curriculares de Ensino Clínico anteriores devem estar efectuadas com aproveitamento.

Artigo 5.º

Avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

3 — Curso: Enfermagem.

4 — Grau: licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: 723 — Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do curso: oito semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723	189	
Biologia e Bioquímica	421	21	
Desenvolvimento Pessoal	090	9	
Sociologia e outros Estudos	312	6	
Psicologia	311	6	
Filosofia e Ética	226	3	
Saúde — Programas Noutras Áreas de Formação.	729	3	
Gestão e Administração	345	3	
Total		240	

10 — Observações: as áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), e respectivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Licenciatura em Enfermagem

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Enfermagem e Ética I	723	1.º semestre	168	84 = T: 10; TP: 22;P: 52	6	
Sociologia e Saúde	312	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Psicologia	311	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Ciências Biológicas I (Bioquímica e Anatomia)	421	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Microbiologia e Controlo da Infecção	421	1.º semestre	84	42 = T: 17; TP: 25	3	
Epidemiologia e Estatística	729	1.º semestre	84	42 = T: 17; TP: 25	3	
Fundamentos de Enfermagem e Ética II	723	2.º semestre	168	84 = T: 10; TP: 22; P: 52	6	
Sistemas de Informação em Enfermagem	723	2.º semestre	84	42 = TP: 10; P: 32	3	
Ciências Biológicas II (Fisiologia e Patologia)	421	2.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano I	090	2.º semestre	84	50 = TP: 25; P: 25	3	
Farmacologia e Dietética I	421	2.º semestre	84	42 = T: 32; TP: 10	3	
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem	723	2.º semestre	252	O*: 176	9	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Saúde do Adulto	723	1.º semestre	420	210 = T: 105; TP: 53; P: 52	15	
Enfermagem de Saúde do Idoso	723	1.º semestre	168	84 = T: 17; TP: 34; P: 33	6	
Farmacologia e Dietética II	421	1.º semestre	84	42 = T: 32; TP: 10	3	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano II	090	1.º semestre	84	50 = TP: 25;P: 25	3	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	1.º semestre	84	50 = T: 10; TP: 20; P: 20	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Médicos e Cirúrgicos.	723	2.º semestre	672	O*: 470	24	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Psiquiátricos.	723	2.º semestre	168	O*: 118	6	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	723	1.º semestre	168	84 = T: 34; TP: 40; P: 10	6	
Enfermagem de Saúde da Criança e do Adolescente	723	1.º semestre	252	126 = T: 55; TP: 40;P: 31	9	
Enfermagem Comunitária	723	1.º semestre	252	126 = T: 51; TP: 50; P: 25	9	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano III	090	1.º semestre	84	42 = TP: 21; P: 21	3	
Investigação em Enfermagem	723	1.º semestre	84	TP = 42	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Materna e Obstetrícia.	723	2.º semestre	336	O*: 235	12	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem à Criança e ao Adolescente.	723	2.º semestre	336	O*: 235	12	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária I.	723	2.º semestre	168	O*: 118	6	

4.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética em Saúde	226	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Gestão e Liderança dos Serviços de Saúde	345	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária II	723	1.º semestre	420	O*: 294	15	
Ensino Clínico de Cuidados Continuados de Enfermagem e Promoção da Qualidade de Vida.	723	1.º semestre	168	O*: 118	6	
Ensino Clínico de Consolidação de Competência de Enfermagem.	723	2.º semestre	840	O*: 588	30	

*O = de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31. º da Directiva 2005/36/CE.

Despacho n.º 17244/2008

Na sequência do registo n.º R/B-AD-50/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-43/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem

Regulamento

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 1164/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série-B, n.º 282, de 7 de Dezembro, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de oito semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Precedências

1 — A unidade curricular Fundamentos de Enfermagem e Ética II dá precedência à unidade curricular Enfermagem de Saúde do Adulto e à unidade curricular Enfermagem de Saúde do Idoso.

2 — A unidade curricular Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem dá precedência à unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Médicos e Cirúrgicos.

3 — Para a realização da unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados Continuados de Enfermagem e Promoção da Qualidade de Vida, da unidade curricular Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária II e da unidade curricular Ensino Clínico de Consolidação de Competências de Enfermagem, todas as unidades curriculares de Ensino Clínico anteriores devem estar efectuadas com aproveitamento.

Artigo 5.º

Avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

3 — Curso: Enfermagem.

4 — Grau: licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: 723 — Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do curso: oito semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723	189	
Biologia e Bioquímica	421	21	
Desenvolvimento Pessoal	090	9	
Psicologia	311	6	
Sociologia e outros estudos	312	6	
Filosofia e Ética	226	3	
Gestão e Administração	345	3	
Saúde — Outros programas não Classificados	729	3	
Total		240	(1)

Nota: o item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF) e, respectivos códigos, aprovados pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Licenciatura em Enfermagem

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Enfermagem e Ética I	723	1.º semestre	168	84 = T: 20; TP: 64	6	
Sociologia e Saúde	312	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Psicologia	311	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Ciências Biológicas I (Bioquímica e Anatomia)	421	1.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Microbiologia e Controlo de Infecção	421	1.º semestre	84	42 = T: 17; TP: 25	3	
Epidemiologia e Estatística	729	1.º semestre	84	42 = T: 17; TP: 25	3	
Fundamentos de Enfermagem e Ética II	723	2.º semestre	168	84 = T: 10; TP: 52; P: 22	6	
Sistemas de Informação em Enfermagem	723	2.º semestre	84	42 = TP: 32; P: 10	3	
Ciências Biológicas II (Fisiologia e Patologia)	421	2.º semestre	168	84 = T: 42; TP: 42	6	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano I	090	2.º semestre	84	50 = TP: 25; P: 25	3	
Farmacologia e Dietética I	421	2.º semestre	84	42 = T: 32; TP: 10	3	
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem	723	2.º semestre	252	176*O	9	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Saúde do Adulto	723	1.º semestre	420	210 = T: 105; TP: 75; P: 30	15	
Enfermagem de Saúde do Idoso	723	1.º semestre	168	84 = T: 17; TP: 67	6	
Farmacologia e Dietética II	421	1.º semestre	84	42 = T: 22;TP: 10; P: 10	3	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano II	090	1.º semestre	84	50 = TP: 25; P: 25	3	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	723	1.º semestre	84	50 = T: 25; TP: 25	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Médicos e Cirúrgicos	723	2.º semestre	672	470*O	24	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso com Problemas Psiquiátricos	723	2.º semestre	168	118*O	6	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	723	1.º semestre	168	84 = T: 34; TP: 40; P: 10	6	
Enfermagem de Saúde da Criança e do Adolescente	723	1.º semestre	252	126 = T: 55; TP: 40; P: 31	9	
Enfermagem Comunitária	723	1.º semestre	252	126 = T: 51; TP: 50; P: 25	9	
Comunicação, Formação e Desenvolvimento Humano III	090	1.º semestre	84	42 = TP: 21; P: 21	3	
Investigação em Enfermagem	723	1.º semestre	84	42 = T: 10;TP: 32	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Materna e Obstetrícia	723	2.º semestre	336	235*O	12	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	723	2.º semestre	336	235*O	12	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária I	723	2.º semestre	168	118*O	6	

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética em Saúde	226	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Gestão e Liderança dos Serviços de Saúde	345	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Enfermagem em Cuidados Continuados	723	1.º semestre	84	42 = T: 21; TP: 21	3	
Ensino Clínico de Cuidados de Enfermagem em Saúde Comunitária II	723	1.º semestre	420	294*O	15	
Ensino Clínico de Cuidados Continuados de Enfermagem e Promoção da Qualidade de Vida	723	1.º semestre	168	118*O	6	
Ensino Clínico de Consolidação de Competências de Enfermagem	723	2.º semestre	840	588*O	30	

*O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31 da Directiva 2005/36/CE.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 452/2008

Por despacho de 30-04-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hélder José Lopes Jácome, Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial, a 20 %, da Faculdade de Economia — Denunciado o respectivo contrato, com efeitos a 01-06-2008.

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 453/2008

Por despacho de 26-01-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Daniela Correia Garcia — Autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26-01-2008 e até 18-07-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Rectificação n.º 1410/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14-04-2008 (Despacho extracto n.º 10880/2008) referente ao Doutor José Maria Longras Figueiredo, rectifica-se que onde se lê:

"Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante os períodos de 29-03 a 03-04-2008 e de 03-05 a 11-05-2008"

deve ler-se:

"Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante os períodos de 29-03 a 02-04-2008 e de 03-05 a 11-05-2008".

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Rectificação n.º 1411/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14-04-2008 (Despacho extracto n.º 10879/2008) referente ao Doutor Stefan Grigorievich Samko, rectifica-se que onde se lê:

"Autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 06-04 a 18-04-2008"

deve ler-se:

"Autorizada a equiparação a bolseiro, no País, durante o período de 16-04 a 18-04-2008".

17 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17245/2008

Por despacho de 31/05/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Doutora Carlota Maria Miranda Quintal, Assistente Convidada, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por

um quinquénio, como Professora Auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 10-04-2008, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 17246/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 11 de Janeiro de 2008:

Doutor José Manuel Martins Caetano, professor associado — revogada a licença sabática, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 108 de 5 de Junho de 2007, na página 15543, com o despacho n.º 10962/07.

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 18557/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, de 07.05.07 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Assistente Administrativo Principal da Carreira de Assistente Administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27.09 e alterado pelo Despacho Reitoral de 26.07.07, publicado no D. R. n.º 185, 2.ª série, de 25.09.07.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada, em 4 de Março de 2008 a oferta com o código P20081508. Não havendo candidatos seleccionados efectuou-se o fecho do procedimento.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade do concurso:

- O concurso tem a validade de um ano para as vagas posta a concurso e as que vierem a vagar.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16.10
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11.06;
- Decreto-Lei 442/91, 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01:

6 — Quota para a intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, atenta as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

7 — Área e conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos principais, desenvolver e executar actividades enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente nas Secções de Contabilidade, Património, Pessoal, Expediente, Economato, Aprovisionamento e de Alunos.

8 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para funcionários da Administração Central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Serem Assistentes Administrativos, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificação de Bom;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção nos termos dos n.º s. 1 e 3 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Avenida da Republica, n.º 84 — 6.º, 1600-205 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

11.2 No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e número de telefone), serviço militar se for caso disso;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;

e) Quaisquer outros elementos, que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o desempenho do lugar a que se candidata;

b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vinculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, carreira e função publica;

c) Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocopia das fichas de classificação, nos últimos três anos;

d) Certificado de habilitações literárias;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidas pela entidade formadora (acções de formação recebidas).

12 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/00, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autenticados ou rubricados, referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

13 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

14 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da formula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Técnica Superior Principal Coordenadora do Departamento Administrativo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva.

Chefe de Secção de Pessoal Expediente e Economato dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Dilar da Costa Pepe.

Vogais suplentes:

Assistente administrativo especialista dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Rui Fernando Quitério Figueira.
Assistente administrativo especialista dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa — Maria Narcisa Cardoso Gavancho.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Maio de 2008. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17247/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 16 de Junho 2008, a Doutora Carla Maria Teixeira de Barros Branco Ló, professora auxiliar de nomeação provisória, foi nomeada definitivamente com efeitos a 11 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, e José Joaquim Costa Cabrita da Silva, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Carla Maria Teixeira de Barros Branco Ló.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 18558/2008

Por despacho do Prof. Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, em substituição do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 12 de Junho de 2008:

Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 5 de Julho a 12 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18559/2008

Por despacho do Prof. Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, em substituição do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 12 de Junho de 2008:

Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta, professor auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 22 de Junho a 25 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18560/2008

Por despacho do Prof. Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, em substituição do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 12 de Junho de 2008:

Doutora Laura Margarita Rodriguez Peralta, professora auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseira no País, com vencimento, no período entre 29 de Junho a 5 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18561/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 6 de Junho de 2008:

Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo, professora auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 14 a 23 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18562/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 9 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006]:

Mestre Maurício Duarte Luís Reis, assistente, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 22 de Agosto a 7 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18563/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm de 09/06/2008, proferido por delegação de competências (despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006):

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 15/06 a 17/06/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18564/2008

Por despacho do Prof. Doutor José Manuel Rocha Teixeira Baptista, em substituição do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 12 de Junho de 2008:

Mestre Eduardo Miguel Dias Marques, assistente, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 6 a13 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18565/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Educação, datado de 04/06/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor João Nelson Veríssimo, professor auxiliar, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 20/06 a 24/06/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18566/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 27/04/2007.

Salvador João Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 30 de Abril a 22 de Junho de 2007, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Educação, em regime de Tempo Parcial (20 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 18567/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/02/2008.

Salvador João Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Fevereiro a 31 de Março de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Educação, em regime de Tempo Parcial (20 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1728/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente do grau de Licenciado em Matemática, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 42/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências

3 — Curso: Matemática.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso:três anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Matemática.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Agronomia.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Astronomia.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Biologia.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Física.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Geologia.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Informação Geográfica.

Licenciatura em Matemática com Formação complementar (minor) em Informática.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Química.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Matemática

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	75	60
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Opção livre na Faculdade de Ciências			15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		82,5	97,5

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	67,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Opção livre na Faculdade de Ciências			15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		75	105

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 9.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	75	60
Ciência de Computadores	CC	7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F		7,5
Opção livre na Faculdade de Ciências			15
Opção livre na Universidade do Porto(excepto Matemática)			15
Total		82,5	97,5

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Agronomia

QUADRO N.º 9.4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,50
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Agronomia	AGR	15	30
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		90	90

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Astronomia

QUADRO N.º 9.5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Astronomia	AST	22,5	
Matemática/Física	M/F		7,5 (*)
Opção livre na Faculdade de Ciências			15 (*)
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		97,5	82,5

(*) Se o estudante tiver aprovação às unidades curriculares de Simulação ou Análise e Processamento Digital do Sinal, os 7,5 créditos ficam livres na Faculdade de Ciências.

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Biologia

QUADRO N.º 9.6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Ciências Biológicas	B	32,5	12,5
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		107,5	72,5

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Física

QUADRO N.º 9.7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F	7,5	37,5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Opção livre na Faculdade de Ciências			7,5
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		82,5	97,5

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Geologia

QUADRO N.º 9.8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Geologia	G	30	15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		105	75

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 9.9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F		7,5
Engenharia Geográfica	EG	30	15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		150	30

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Informática

QUADRO N.º 9.10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	22,5	22,5
Física	F		7,5
Opção livre na Faculdade de Ciências			7,5
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		90	90

Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Química

QUADRO N.º 9.11

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	67,5	37,5
Ciência de Computadores	CC	22,5	22,5
Física	F		7,5
Química	Q	30	15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			15
Total		105	75

10 - Observações

(1) Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(2) Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto, com excepção da área predominante da licenciatura. Estas opções, que totalizarão no máximo 15 créditos, tanto podem ser utilizadas como uma introdução a áreas das ciências sociais e assim diversificar uma vivência universitária, como o podem para complementar a sua formação em áreas tecnológicas ou de gestão.

(3) Os créditos de livre escolha (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em unidades curriculares ou num estágio/projecto.

(4) Os estudantes da Licenciatura em Matemática têm de obter um mínimo de 37,5 créditos em unidades curriculares optativas de Matemática (Quadro 11.6) e 15 créditos em Opções UP. Dos 37,5 créditos opcionais de Matemática, no mínimo 3 unidades curriculares (22,5 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 2 unidades curriculares (15 créditos) de nível superior ou igual a 300.

T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas (problemas); PL: práticas laboratoriais ou computacionais; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo.

Para obter a Licenciatura em Matemática (com formação complementar em Matemática) o estudante deve satisfazer os seguintes requisitos:

deve escolher a unidade curricular de Álgebra II

das 8 outras unidades curriculares (60 créditos) opcionais de Matemática (quadro 11.3), no mínimo 6 (45 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 4 unidades curriculares (30 créditos) de nível superior ou igual a 300.

o conjunto das unidades curriculares realizadas tem de conter uma unidade curricularde cada um dos seguintes blocos:

Bloco 1: Cálculo em Variedades / Geometrias Não Euclideanas,

Bloco 2: Análise Real / Introdução à Topologia / Análise Linear.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada, o estudante deve satisfazer os seguintes requisitos:

deve escolher pelo menos 3 unidades curriculares no mesmo quadro dos Quadros 11.7a e 11.7b. No conjunto das 9 unidades curriculares (67,5 ECTS) opcionais de Matemática, no mínimo 7 (52,5 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 2 unidades curriculares (15 créditos) de nível superior ou igual a 300.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos o estudante deve obter aprovação a 4 unidades curriculares (30 créditos) do Quadro 11.8, de acordo com as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Agronomia o estudante deve obter aprovação a 3 unidades curriculares obrigatórias (15 créditos) e 6 unidades curriculares optativas (30 créditos) do Quadro 11.12, de acordo com as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Astronomia o estudante deve obter aprovação 3 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.9 e 2 opcionais nas áreas de Matemática ou Física, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Biologia o estudante deve obter aprovação 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.13 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Física o estudante deve obter aprovação uma unidade curriculares obrigatória do Quadro 11.10 e 5 opcionais (Lista A, B e C)., conforme as especificações indicadas, sendo uma delas necessariamente Electromagnetismo ou Mecânica.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Geologia o estudante deve obter aprovação 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.14 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Informação Geográfica o estudante deve obter aprovação 4 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.15 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Informática o estudante deve obter aprovação 3 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.11 e um mínimo de 22,5 créditos opcionais do Quadro List Inf, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (minor) em Química o estudante deve obter aprovação 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.16 e um mínimo de 15 créditos opcionais na área de Química, conforme as especificações indicadas.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Licenciatura em Matemática

Licenciado

Matemática

1.º ano curricular

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Álgebra Linear (M141)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Cálculo Infinitesimal I (M111)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Introdução à Programação (CC101)	CC	S1	202,5	28	14	28	70	7,5	
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	
Opção do Quadro.11.2		S1/S2	202,5	42	21	6	69	7,5	Optativa.
Opções		S1/S2	607,5					22,5	Optativas.

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	S1	202,5	42	21	6	69	7,5	Opção.
Electromagnetismo (F102)	F	S2	202,5	42	21	6	69	7,5	Opção.

2.º ano curricular

1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Análise Vectorial e Geometria Diferencial (M211)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Álgebra I (M241)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Probabilidades e Estatística (M271)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Análise Numérica I (M231)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	
Análise Complexa e Análise de Fourier (M212)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	
Equações Diferenciais (M222)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	
Opções		S2	405					15	Optativas.

3.º ano curricular

1.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Opções		S1	810					30	Optativas.

2.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Opções		S2	810					30	Optativas.

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia e total das horas de contacto depende da opção escolhida.

A indicação do tipo S1 e S2 corresponde a unidades curriculares semestrais a funcionar, respectivamente, num semestre ímpar ou par, o que significa no 1.º ano curricular, respectivamente o 1.º ou o 2.º semestre.

Bloco de Matemática

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Matemática Elementar (M181)	M	S1	202,5	42T:28TP	7,5	Opção.
Geometria (M152)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção.
Cálculo em Computadores (M122)	M	S2	202,5	28T: 42PL	7,5	Opção.
Modelos Matemáticos (M182)	M	S2	202,5	42T:28PL	7,5	Opção.
Teoria dos Números e Criptografia (M242)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção.
Simulação (M268)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção.
Grafos e Aplicações (M281)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção.
Análise Real (M311)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Álgebra II (M341)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Algebra Computacional (M342)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Cálculo em Variedades (M352)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Geometrias Não Euclideanas (M351)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
História da Matemática (M385)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Introdução à Topologia (M353)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos (M312)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Lógica e Fundamentos (M381)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Matemática Discreta (M384)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina (M386)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Teoria da Informação e Codificação (M382)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Teoria dos Jogos (M383)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Análise Linear (M328)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Análise e Processamento Digital de Sinal (M363)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Análise Numérica II (M332)	M	S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Controlo Estatístico da Qualidade (M378)	M	S1/S2	202,5	63TP:7OT	7,5	Opção.
Matemática Financeira (M469)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção.
Mecânica Racional I (M321)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Séries Temporais (M379)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Programação Matemática (M467)	M	S1/S2	202,5	56TP:14OT	7,5	Opção.
Estatística Aplicada (M372)	M	S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Teoria da Relatividade Geral (M310)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Sistemas e Controlo Linear (M369)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção.
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais (M420)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção.

Formação complementar (minor) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 11.7a

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	56T :14 OT	7,5	Opção.
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56T :14 OT	7,5	Opção.

QUADRO N.º 11.7b

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção.
Algebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria Algébrica dos Autómatos M445	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção.
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção.

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso.

Formação complementar (minor) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 11.8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42T: 28 TP	7,5	Opção (a).
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP:7OT	7,5	Opção (a).
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	Opção (a).
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção (a).
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção (a).
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção (b).
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	Opção (b).
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais M420	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção (b).

O estudante deve escolher pelo menos uma unidade curricular de cada do grupo *a*) e do grupo *b*), sendo no mínimo 2 unidades curriculares (15 ECTS) de nível superior ou igual a 300.

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso.

Formação complementar (*minor*) em Astronomia

QUADRO N.º 11.9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia AST112	AST	S2	202,5	42T;28TP	7,5	
Astronomia Estelar AST232	AST	S2	202,5	42T;28TP	7,5	
Galáxias e Cosmologia AST341	AST	S1	202,5	42T;28TP	7,5	
Opções Lista Ast	F/M		405		15	

Lista Ast

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42T: 28 TP	7,5	Optativa.
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T;21TP;7OT	7,5	Optativa.
Mecânica F101	F	S1	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	Optativa.
Electromagnetismo F102	F	S2	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	Optativa.
Ondas e Meios Contínuos F201	F	S1	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	Optativa.
Física Térmica F203	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	Optativa.
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica F202	F	S2	202,5	42T;21TP	7,5	Optativa.
Elasticidade e Dinâmica de Fluídos F308	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	Optativa.
Electrodinâmica e Relatividade F305	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	Optativa.

Formação complementar (*minor*) em Física

QUADRO N.º 11.10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Física Laboratorial (F111)	F	S1	202,5		14	42	7,5	Laboratório.
Opção da lista A	F	S1/S2	202,5				7,5	Optativa.
Opção da lista B	F	S1/S2	202,5				7,5	Optativa.
Opções da lista C	F	S1/S2	607,5				22,5	Optativa.

Lista A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	S1	202,5	42	21	6	7,5	Optativa.
Introdução à Física (Q) (F153)	F	S1	202,5	42	28	-	7,5	Optativa.
Introdução à Física I (F155)	F	S1	202,5	42	14	14	7,5	Optativa.
Elementos de Mecânica e Electricidade (F152)	F	S2	202,5	42		28	7,5	Optativa.

Lista B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Electromagnetismo (F102)	F	S2	202,5	42	21	6	7,5	Optativa.
Introdução à Física I I (F156)	F	S2	202,5	42	14	14	7,5	Optativa.

Lista C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	S1	202,5	42	21	6	7,5	Optativa.
Física Térmica (F203)	F	S1	202,5	42	21	-	7,5	Optativa.
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	S2	202,5	42	21	-	7,5	Optativa.
Mecânica Quântica (F301)	F	S1	202,5	42	28	-	7,5	Optativa.
Óptica (F302)	F	S1	202,5	42	28	-	7,5	Optativa.

Formação complementar (*minor*) em Informática

QUADRO N.º 11.11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Introdução à Ciência de Computadores	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC103	
Estruturas de Dados e Algoritmos	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	
Opções Lista Inf	CC			405	22,5		

Lista Inf

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Bases de Dados	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC301	Opção.
Sistemas de Operação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC222	Opção.
Lógica e Programação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC216	Opção.
Computabilidade	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC333	Opção.
Computação Gráfica	CC	S2	28T+21PL	135.0	5	CC324	Opção.
Modelos de Computação	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC218	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Arquitectura de Software	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC226	Opção — D.
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC205	Opção.
Redes de Comunicação	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC303	Opção.
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC330	Opção.
Sistemas Inteligentes	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC322	Opção.
Sistemas e Aplicações	CC	S1/S2	28T + 21PL	135.0	5	CC220	Opção.
Tecnologias Web	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC307	Opção.
Sistemas Multimédia	CC	S1/S2	28T + 21PL	135.0	5	CC328	Opção.

Formação complementar (*minor*) em Agronomia

QUADRO N.º 11.12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	
Opções Lista Agro	AGR		810				294	30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Viticultura Geral	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Horticultura Geral	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Enologia	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Qualidade e Segurança Alimentares	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Agricultura Biológica	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Fruticultura Geral	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Marketing Agro-Alimentar	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Silvicultura Geral	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Análise Sensorial	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.
Zootecnia Geral	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção.

Formação complementar (*minor*) em Biologia

QUADRO N.º 11.13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Biologia Molecular e Celular	B	S1	135	28		21	49	5,0	
Zoologia Geral	B	S1	202,5	35		35	70	7,5	
Biologia das Plantas	B	S1	202,5	42		28	70	7.5	
Ecologia Geral	B	S2	135	22.5	22.5		45,0	5,0	
Genética Geral	B	S2	202,5	30		37,5	67,5	7,5	
Opção Lista B	B	S1/S2	135					5,0	
Opção Lista B2	B	S1/S2	202,5					7,5	

Formação complementar (*minor*) em Biologia

Lista B1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Epistemologia da Biologia	B	S1	135		49		49	5,0	Opção
Fisiologia Animal	B	S2	135	22.5		22.5	45	5,0	Opção

Lista B2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Anatomia e Fisiologia Vegetal	B	S1	202,5	28		42	70	7,5	Opção.
Ecofisiologia Vegetal	B	S2	202,5	28		42	70	7,5	Opção.
Manipulação Molecular e Biotecnologia (B302)	B	S2	202,5	28		42	70	7,5	Opção — N.
Microbiologia Alimentar (B330)	B	S2	202,5	28		42	70	7,5	Opção — N.

Formação complementar (*minor*) em Geologia

QUADRO N.º 11.14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Mineralogia e Petrologia Geral (G100)	G	S1	202,5	28	42	0	0	7,5	
Geodinâmica (G113)	G	S1	202,5	42	0	28	0	7,5	
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S2	135	0	0	28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S2	135	28	0	28	0	5	
Elementos ee Geologia Estrutural (G110)	G	S2	135	28	0	28	0	5	
Opções Lista GEO	G	S1/S2	405					15	

Lista GEO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Geologia e Ambiente (G271)	G	S1	135	28	0	28	20	5	Opção.
Património Geológico (G285)	G	S1	135	14	0	42	0	5	Opção.
Recursos Geológicos (G351)	G	S1	135	28	28	0	0	5	Opção.
Geomorfologia (G211)	G	S1	135	28	0	28	0	5	Opção.
Riscos Geológicos (G372)	G	S2	135	28	0	28	0	5	Opção.
Petrologia Ígnea e Metamórfica (G234)	G	S2	135	28	28	0	0	5	Opção.
Petrologia Sedimentar e Pedologia (G232)	G	S2	135	28	28	0	0	5	Opção.
Geologia Global (G316)	G	S2	135	0	0	56	0	5	Opção.

Formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 11.15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Localização por satélite EG351	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.
Detecção Remota EG352	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.
Cartografia EG361	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção — D.
Opções Lista IG	EG	S2	405		15	

Lista IG

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Topografia EG241	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.
Órbitas de Satélites EG242	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.
Hidrografia EG364	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção.

Formação complementar (*minor*) em Química

QUADRO N.º 11.16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Fundamentos de Química (Q102)	Q	S1	202,5	42	20	8		7,5	
Estrutura e Reactividade em Química Inorgânica (Q112)	Q	S2	202,5	40	14	16		7,5	
Química Analítica (Q253)	Q	S1	135	28	14	14		5	
Química Física (Q263)	Q	S1	135	28	28	0		5	
Química Orgânica (Q243)	Q	S1	135	28	0	28		5	
Opções Lista Q	Q	S1/S2	405					15	Optativas.

Lista Q

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Inorgânica Biológica (Q264)	Q	S2	202,5	28	14	28		7,5	Optativa.
Química Nuclear e Radioquímica (Q274)	Q	S2	202,5	28	42	0		7,5	Optativa.
Química Ambiental (Q310)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Bioinorgânica (Q316)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Industrial Verde (Q318)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa.
Laboratório Avançado de Química Física (Q320)	Q	S2	135	0	0	56		5	Optativa.
Termodinâmica dos Processos Industriais (Q326)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa.
Electroquímica Industrial (Q328)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Química dos Produtos Naturais (Q300)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Indústrias Alimentares (Q306)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Química dos Alimentos E Nutrição (308)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Design de Fármacos (Q340)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Recolha e Tratamento de Amostras (Q330)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa.
Sensores Químicos e Bioquímicos (Q336)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa.
Planeamento Experimental e Introdução à Quimiometria (Q338)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa.

11 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1729/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciência de Computadores, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 37/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências
3. Curso: Ciência de Computadores
4. Grau ou diploma: Licenciado
5. Área científica predominante do curso: Ciência de Computadores
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: 3 anos
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Licenciatura em Ciência de Computadores (Quadros 11 e 12)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Astronomia (Quadros 11 e 13)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Agronomia (Quadros 11 e 14)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Biologia (Quadro 11 e 15)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos (Quadro 11 e 16)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Física (Quadro 11 e 17)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Geologia (Quadro 11 e 18)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Informação Geográfica (Quadros 11 e 19)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Matemática (Quadros 11 e 20)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada (Quadros 11 e 21)
Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Química (Quadros 11 e 22)
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Ciência de Computadores

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	112.5	
Física	F	7.5	
Matemática	M	30	
Opções Livres			15
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		150	30

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Astronomia

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Astronomia	A	22,5	
Matemática	M	22,5	0 a 22,5
Física	F	7,5	0 a 22,5
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		137,5	42,5

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) Agronomia

QUADRO N.º 9.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	
Agronomia	AGR	15	30
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		130	50

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) Biologia

QUADRO N.º 9.4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	
Ciências Biológicas	B	32,5	12,5
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		147,5	32,5

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 9.5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5 a 27,5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	22,5 a 30
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		115	65

Observações: O estudante deve ter aprovação em pelo menos 6 unidades curriculares (42,5 a 45 CRÉDITOS) de Matemática, sendo 2 de nível superior ou igual a 100, 2 de nível superior ou igual a 200 e 2 nível superior ou igual a 300, incluindo as unidades curriculares de Matemática obrigatórias do plano de estudos da Licenciatura.

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) Física

QUADRO N.º 9.6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5 a 12,5
Física	F	7.5	37,5
Matemática	M	22.5	
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		115	65

Pré-requisitos: Recomenda-se que um estudante que opte por este minor procure ter na sua formação principal 15 CRÉDITOS de Matemática.

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Geologia

QUADRO N.º 9.7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	
Geologia	G	30	15
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		145	35

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 9.8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	
Engenharia Geográfica	EG	30	15
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		145	35

(1) É incluída a área científica de Engenharia Geográfica uma vez que é uma especialidade reconhecida pela Ordem dos Engenheiros.

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Matemática

QUADRO N.º 9.9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5 a 27,5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	22,5
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		115	65

Observação: O estudante deve ter aprovação em pelo menos 6 unidades curriculares (45 CRÉDITOS) de Matemática, incluindo as unidades curriculares de Matemática obrigatórias do plano de estudos da Licenciatura.

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 9.10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5 a 27,5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	22,5
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		115	65

Observações: O estudante deve ter aprovação em pelo menos 6 unidades curriculares (45 CRÉDITOS) de Matemática, incluindo as unidades curriculares de Matemática obrigatórias do plano de estudos da Licenciatura. Devem ser satisfeitos os requisitos de uma das alternativas dadas pelos quadros 11.13a e 11.13b.

Licenciatura em Ciência de Computadores com formação complementar (minor) em Química

QUADRO N.º 9.11

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	85	5
Física	F	7.5	
Matemática	M	22.5	
Química	Q	30	15
Opções Livres na UP (excepto CC)			15
Total		145	35

Observações:

1 — O estudante necessita de obter 32.5 créditos optativos para conclusão da Formação Principal em Geologia (Quadro 1), dos quais 10 na área da Geologia (G), 7.5 obrigatoriamente nas áreas de Biologia (B) ou Ciência dos Computadores (CC) e 15 de escolha livre em qualquer das áreas existentes na Universidade do Porto, com excepção da área de Geologia.

2 — O estudante necessita de obter 45 créditos optativos para conclusão de uma Formação Suplementar em Geologia (Quadro 2), dos quais 30 obrigatoriamente na área de Geologia (G) e os restantes 15 em qualquer área científica da Faculdade de Ciências, incluindo a Geologia.

3 — O estudante necessita de obter 45 créditos (obrigatórios e ou optativos) para conclusão de uma Formação Complementar numa área científica da Faculdade de Ciências, com excepção da Geologia, de acordo com os planos de estudos propostos por essas áreas (Quadros 3 a 8).

Observações

(1) As unidades curriculares optativas, podem corresponder a uma formação complementar na mesma área principal, Ciência de Computadores — quadro 12, ou a uma formação complementar (minor) numa outra área científica (quadros 13 a 22). Face à flexibilidade do sistema, cabe ao Director do Curso a verificação das escolhas feitas pelo estudante.

(2) Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(3) Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto, com excepção da área predominante da licenciatura. Estas opções, que totalizarão no máximo 15 créditos, tanto podem ser utilizadas como uma introdução a áreas das ciências sociais e assim diversificar uma vivência universitária, como o podem para complementar a sua formação em áreas tecnológicas ou de gestão.

(4) Os créditos de livre escolha (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em unidades curriculares ou num estágio/projecto.

T: aulas teóricas;
TP: aulas teórico-práticas (problemas);
PL: práticas laboratoriais ou computacionais;
OT: orientação tutorial.

Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Licenciatura em Ciência de Computadores

Licenciado

Ciência de Computadores

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Estruturas Discretas	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC115	
Introdução à Programação	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC111	
Introdução aos Computadores	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC113	
Matemática I	M	S1	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M191	
Matemática II	M	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M192	
Elementos de Mecânica e Electricidade	F	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	F152	
Estruturas de Dados	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC114	
Paradigmas de Programação	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC112	
Probabilidades e Estatística	M	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M271	
Desenho e Análise de Algoritmos	CC	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC211	
Sistemas de Operação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC222	
Lógica e Programação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC216	
Bases de Dados	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC301	
Redes de Comunicação	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC303	
Processamento de Linguagens	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC320	
Modelos de Computação	CC	S4/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC218	
Opções UP			405.0		15		
Opções (*)			1350		50		

(*) incluídas no Quadro 12, do bloco da formação complementar (minor) ou outras unidades curriculares ministradas pela FCUP.
Se o estudante optar pela formação complementar em Ciência de Computadores, tem de:
Obter 30 créditos em unidades curriculares do Quadro 12 das quais as assinaladas com (**) são de escolha obrigatória.
Realizar 7,5 créditos em Matemática, escolhendo uma das unidades curriculares assinaladas com (***)

Unidades curriculares da Formação Complementar em Ciência de Computadores

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Arquitectura de Computadores	CC	S4/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC224	(**) — D
Computabilidade	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC334	(**)
Computação Gráfica	CC	S4/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC324	(**)
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC330	(**)
Sistemas Inteligentes	CC	S4/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC328	(**)
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC205	X
Sistemas e Aplicações	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC220	X
Sistemas Multimédia	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC322	X
Projecto	CC	S5/S6	265.0	98 (14T+74S)	10	CC332	X
Álgebra I	M	S5	202.5	70 (42T+28TP)	7.5	M241	(***)
Análise Infinitesimal I	M	S5	202.5	70 (42T+28TP)	7.5	M213	(***)

(a) Se o estudante optar pela formação complementar em Ciência de Computadores, a sua escolha tem de incluir todas as unidades curriculares sinalizadas com (**).

(b) Se o estudante optar pela formação complementar em Ciência de Computadores, a sua escolha tem incluir uma das unidades curriculares sinalizadas com (***).

(c) Todas as unidades curriculares do quadro 12, constituem unidades curriculares de optativas possíveis para os estudantes que escolham fazer uma formação minor numa outra área.

Formação complementar (minor) em Astronomia

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia AST112	AST	S2	202,5	42T;28TP	7,5	
Astronomia Estelar AST232	AST	S2	202,5	42T;28TP	7,5	
Galáxias e Cosmologia AST341	AST	S1	202,5	42T;28TP	7,5	(*)
Opção Lista AST	AST	S1	202,5	42T;28TP	7,5	(*)

Lista AST

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42T;28TP	7,5	optativa
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70TP	7,5	optativa
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42T;28PL	7,5	optativa
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T;21TP;7OT	7,5	optativa
Mecânica F101	F	S1	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	optativa
Electromagnetismo F102	F	S2	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	optativa
Ondas e Meios Contínuos F201	F	S1	202,5	42T;21TP;6PL	7,5	optativa
Física Térmica F203	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	optativa
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica F202	F	S2	202,5	42T;21TP	7,5	optativa
Elasticidade e Dinâmica de Fluídos F308	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	optativa
Electrodinâmica e Relatividade F305	F	S1	202,5	42T;21TP	7,5	optativa

Formação complementar (minor) em Agronomia

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral AGR101	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas AGR107	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal AGR104	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	
Opções Lista Agro	AGR	S1/S2	810					30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Viticultura Geral AGR209	AGR	S1	135	21T;28PL	5,0	Opção
Horticultura Geral AGR211	AGR	S1	135	21T;28PL	5,0	Opção
Enologia AGR213	AGR	S1	135	21T;28PL	5,0	Opção
Qualidade e Segurança Alimentares AGR201	AGR	S1	135	21T;28PL	5,0	Opção
Agricultura Biológica AGR214	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção
Fruticultura Geral AGR206	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção
Marketing Agro-Alimentar AGR202	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção
Silvicultura Geral AGR208	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção
Análise Sensorial AGR216	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção
Zootecnia Geral AGR212	AGR	S2	135	21T;28PL	5,0	Opção

Formação complementar (minor) em Biologia

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	OT	E	(6)	(7)
Biologia Molecular e Celular (B103)	B	S1	135	28	0	21	0	0	5,0	
Zoologia Geral (B163)	B	S1	202,5	35	0	35	0	0	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	OT	E	(6)	(7)
Biologia das Plantas (B121)	B	S1	202,5	42	0	28	0	0	7,5	
Opção 1	B	S1/S2	135	-	-	-	-	-	5,0	
Opção 2	B	S1/S2	202,5	-	-	-	-	-	7,5	
Ecologia Geral (B244)	B	S2	135	22,5	22,5	0	0	0	5,0	
Genética Geral (B164)	B	S2	202,5	30	0	37,5	0	0	7,5	
Opções 1										
Epistemologia da Biologia (B373)	B	S1	135	0	49	0	0	0	5,0	Opção 1
Fisiologia Animal (B166)	B	S2	135	22,5	0	22,5	0	0	5,0	Opção 1
Opções 2										
Anatomia e Fisiologia Vegetal (B211)	B	S1	202,5	28	0	42	0	0	7,5	Opção 2
Ecofisiologia Vegetal (B210)	B	S2	202,5	28	0	42	0	0	7,5	Opção 2
Manipulação Molecular e Biotecnologia (B302)	B	S2	202,5	28		42	0	0	7,5	Opção 2-N
Microbiologia Alimentar (B330)	B	S2	202,5	28		42	0	0	7,5	Opção 2- N

Formação complementar (minor) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	
Opção Lista EM1 (*)	M	S1/S2	202,5		7,5	
Opção Lista EM2 (*)	M	S1/S2	202,5		7,5	

O estudante deve escolher pelo menos duas unidades curriculares (15 CRÉDITOS) de nível superior ou igual a 300.

Lista EM1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42T; 28TP	7,5	Opção
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56T 14 OT	7,5	Opção
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso.

Lista EM2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7OT	7,5	Opção
Modelação e Análise de Dados Ambientais M461	M	S1	135	49 TP	5	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso.

Formação complementar (minor) em Física

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	OT	E	(6)	(7)
Física Laboratorial (F111)	F	S1	202,5	0	14	42	0	0	7,5	
Opção A	F	S	202,5	-	-	-	-	-	7,5	
Opção B	F	S	202,5	-	-	-	-	-	7,5	
Opções C	F	S	607,5	-	-	-	-	-	22,5	
Opções A										
Mecânica (F101)	F	S	202,5	42	21	6	0	0	7,5	Opção A
Introdução à Física (Q) (F153)	F	S	202,5	42	28	0	0	0	7,5	Opção A
Introdução à Física I (F155)	F	S	202,5	42	14	14	0	0	7,5	Opção A
Opções B										
Electromagnetismo (F102)	F	S	202,5	42	21	6	0	0	7,5	Opção B
Introdução à Física I I (F156)	F	S	202,5	42	14	14	0	0	7,5	Opção B
Opções C										
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	S	202,5	42	21	6	0	0	7,5	Opção C
Física Térmica (F203)	F	S	202,5	42	21	0	0	0	7,5	Opção C
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	S	202,5	42	21	0	0	0	7,5	Opção C
Mecânica Quântica (F301)	F	S	202,5	42	28	0	0	0	7,5	Opção C
Óptica (F302)	F	S	202,5	42	21	0	0	0	7,5	Opção C

Formação complementar (minor) em Geologia

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Mineralogia E Petrologia Geral (G103)	G	S	202,5	28	42	0	0	7,5	
Geodinâmica (G113)	G	S	202,5	42	0	28	0	7,5	
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S	135	0		28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S	135	28	0	28	0	5	
Elementos de Geologia Estrutural (G114)	G	S	135	28	0	28	0	5	
Opções Lista Geo	G	S	405					15	

Lista Geo

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Geologia e Ambiente (G271)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Património Geológico (G285)	G	S	135	14	0	42	0	5	Opção
Recursos Geológicos (G351)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção
Geomorfologia (G211)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Riscos Geológicos (G372)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Petrologia Ígnea e Metamórfica (G234)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção
Petrologia Sedimentar e Pedologia (G232)	G	S	135	28	28		0	5	Opção
Geologia Global (G316)	G	S	135		0	56	0	5	Opção

Formação complementar (minor) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Localização por satélite EG351	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Detecção Remota EG352	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Cartografia EG361	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	D
Opções da Lista IG	EG	S1/S2	405	-	15	Optativa

Lista IG

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Topografia EG241	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Órbitas de Satélites EG242	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Hidrografia EG364	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa

Formação complementar (minor) em Matemática

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra I M241	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	
Opções Lista M	M		202,5	42 T: 28 TP	7,5	

Lista M

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Complexa e Análise de Fourier M212	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*) — D
Análise Infinitesimal II M214	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*)
Álgebra Linear M141	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção
Geometria M152	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção
Tópicos de Matemática Elementar M181	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Análise Infinitesimal I M213	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção (a)
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Análise Vectorial e Geometria Diferencial M211	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção (a)
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção
Grafos e Aplicações M281	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	opção
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	opção

(*) — O estudante deve escolher uma destas unidades curriculares (a) — O estudante só pode escolher uma destas unidades curriculares;

Formação complementar (minor) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 21

Obs: As unidades curriculares optativas indicadas nos quadros 11.13a e 11.13b servem de orientação à escolha que os estudantes podem exercer, sobretudo na área de Ciência de Computadores. O estudante deverá escolher no mínimo 3 unidade curriculares do mesmo quadro e uma do outro.

QUADRO *a*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico de Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Matemática Financeira M368	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56T 14 OT	7,5	Opção

Formação complementar (minor) em Matemática Aplicada

QUADRO *b*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Grafos e Aplicações M281	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção (b)
Teoria Algébrica dos Autómatos M445	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção (b)
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção (b)

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso.

Formação complementar (minor) em Química

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Fundamentos de Química (Q102)	Q	S1	202,5	42	20	8		7,5	
Estrutura e Reactividade em Química Inorgânica (Q112)	Q	S2	202,5	40	14	16		7,5	
Química Analítica (Q253)	Q	S1	135	28	14	14		5	
Química Física (Q263)	Q	S1	135	28	28	0		5	
Química Orgânica (Q243)	Q	S1	135	28	0	28		5	
Opções Lista Q	Q	S1/S2	410					15	

LISTA Q

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Química Inorgânica Biológica (Q264)	Q	S2	202,5	28	14	28		7,5	Optativa
Química Nuclear e Radioquímica (Q274)	Q	S2	202,5	28	42	0		7,5	Optativa
Química Ambiental (Q310)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química Bioinorgânica (Q316)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química Industrial Verde (Q318)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa
Laboratório Avançado de Química Física (Q320)	Q	S2	135	0	0	56		5	Optativa
Termodinâmica dos Processos Industriais (Q326)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa
Electroquímica Industrial (Q328)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Produtos Naturais (Q300)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Indústrias Alimentares (Q306)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Alimentos E Nutrição (308)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Design de Fármacos (Q340)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Recolha e Tratamento de Amostras (Q330)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Sensores Químicos e Bioquímicos (Q336)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa
Planeamento Experimental e Introdução à Quimiometria (Q338)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa

11 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1730/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Desenvolvimento Curricular pela Astronomia, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 50/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências

3 - Curso:

Desenvolvimento Curricular pela Astronomia

4 - Grau ou diploma: mestre

5 - Área científica predominante do curso: Astronomia

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 - Duração normal do curso: dois anos

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Astronomia	AST	88	
Ciências da Educação	CE	21.5	
Astronomia / Matemática / Geologia/ Ciências da Educação	AST / M / G / CE		10.5
Total		109.5	10.5

10 - Observações:

O estudante deve escolher 3 unidades curriculares (10.5 ECTS), da lista de unidades curriculares classificadas como optativas no Quadro N.º 2

11 - Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Desenvolvimento Curricular pela Astronomia

Mestre

Matemática Aplicada

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da Astronomia — AST421	AST	S1/S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Tópicos Fundamentais em Astronomia — AST431	AST	S1	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Estrelas e Meio Interestelar — AST441	AST	S1/S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
O Sistema Solar — AST451	AST	S1/S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
O Sol e Evolução Estelar — AST461	AST	S1/S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Telescópios e Instrumentação — AST471	AST	S1/S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Projecto de Ensino da Astronomia nas Escolas	CE	S1	243.0	TP: 7; OT: 15; O: 2	9.0	
Astronomia Galáctica e Extragaláctica — AST422	AST	S2/S1	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Cosmologia — AST432	AST	S2/S1	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	
Cosmogonia e a Origem da Vida — AST442	AST	S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	Optativa.
Geologia do Sistema Solar — G486	G	S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	Optativa.
Métodos de Análise e Representação Gráfica — M472	M	S2	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	Optativa.
Comunicação e Relação Humana	CE	S2/S1	94.5	TP: 15; OT: 10; O: 7	3.5	Optativa.
Tópicos de Matemática Aplicada — M406	M	S2	94.5	T: 17; TP: 11; OT: 4	3.5	Optativa -N.
Seminário	CE	S2	337.5	TP: 7; OT: 25; O: 2	12.5	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	AST	Anual	1600	OT: 80	60	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
(*) Esta unidade curricular optativa, é constituída por dois módulos, a escolher de entre os quatro que constituem a Unidade Curricular "Tópicos de Matemática Aplicada II — M404

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 17248/2008

Por meu despacho de 16 de Junho de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria José Agathão Lança Parreira, técnica superior de 1.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica superior principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17249/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D. R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Bernardo Sobrinho Simões de Almada Lobo contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

17 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17250/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Mestre Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves, Assistente Convidado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 9 a 12 de Junho e de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 17251/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 19 a 27 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17252/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Óscar João Atanázio Afonso Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 9 a 12 de Junho e de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17253/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Professora Doutora Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 18 a 21 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 17254/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Elda Oliveira Marques, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além quadro da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a partir 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto de Tribunal de Contas, Não são devidos emolumentos).

18 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 17255/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 5 a 8 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17256/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Mestre Isabel Filipa Martins de Almeida, assistente, desta Faculdade, no período de 24 a 26 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17257/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 28 de Junho de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 17258/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Soares Faria, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 7 e de 22 a 27 de Julho de 2008.

Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20 de Junho de 2008.

Doutora Maria Selene Henriques da Graça Vicente, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 19 a 25 de Julho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 17259/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

— Doutora Maria Manuela Martins Alves Terrasêca, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País em 12 e 13 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho (extracto) n.º 17260/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 28 de Junho de 2008.

Doutora Maria Paula Pinto da Rocha Mena de Matos Hüsgen, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 22 de Junho de 2008.

Doutora Margarida Isabel Rangel dos Santos Henriques, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 22 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 17261/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, Professor Associado desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 13 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 18568/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

— Doutor Julián Mora Aliseda, autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, na categoria de Professor Catedrático Convidado além do quadro, em regime de tempo integral, por um período de 1 ano, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 18569/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas —concedida equiparação a bolseiro fora do país, no período de 31 de Julho a 10 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Junho de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 18570/2008

Por despacho de 27 de Maio de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Nuno Gonçalo de Carvalho Canas Mendes, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, no período de 27 de Junho a 13 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Junho de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 18571/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2008, do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

— Mestra Andreia Mendes Soares, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida, nos termos do n.º 1 do artigo. 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente pelo período de um ano, com início no primeiro semestre do ano lectivo de 2008-2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 18572/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

— Mestra Carla Cristina Graça Pinto, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do ECDU, dispensa total de serviço docente para o próximo ano lectivo de 2008-2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 18573/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

— Mestra Raquel Alexandra Barbosa Ribeiro — autorizada, a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Assistente, por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26 da lei 19/80 de 16 de Julho, produzindo efeitos a 04/10/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 18574/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

— Vice-Almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento, para exercer as

funções de Professor Catedrático Convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, para o 2.º Semestre do presente ano lectivo, pelo período de 1 de Março até 30 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 17262/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 01 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Helena Cristina Paour de Magalhães Consolado — contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de, Técnica de 2.ª classe, índice 295, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.
(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

300445973

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 17263/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

António Morais Aguiar da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2007 e válido até 23 de Outubro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 17264/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências:

Paula Cristina Varela Sequeira, técnica profissional especialista principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, coordenadora, da carreira de técnica profissional, da área funcional de relações públicas, secretariado, pessoal, aprovisionamento e economato património, secretariado e apoio a gestão, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Junho de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 17265/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008:

Maria Margarida Calado da Palma Borges Passanha — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 40%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 10 de Março de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 17266/2008

Por meu despacho de 28 de Abril de 2008:

Ana Rita Figueira Boavida Canada — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 30%, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 17267/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País a Miguel Martins Felgueiras, equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2008-2009, com início no dia 15 de Setembro de 2008 e termo no dia 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Listagem n.º 330/2008

Listagem dos actos de doação efectuados pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto no 1.º semestre do ano de 2007, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)	Fundamento
11-05-2007	Adilia Ivone Oliveira Albuquerque	0,00	Computador obsoleto.
30-05-2007	Ernestina da Graça Fonseca da Silva	0,00	Computador obsoleto.
	Total	0,00	

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

Listagem n.º 331/2008

Listagem dos subsídios atribuídos pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, no 1.º semestre do ano de 2007, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto:

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)	Descrição
19-01-2007	Associação de Estudantes do ISEP	22.200,00	Apoio regular à Associação Estudantes.
27-02-2007	Associação de Estudantes do ISEP	250,00	Apoio para Equipamentos Desportivos.

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)	Descrição
27-02-2007	Associação de Estudantes do ISEP	2.500,00	Apoio à Tuna Académica do ISEP.
28-03-2007	Associação de Estudantes do ISEP	2.500,00	Apoio FITISEP.
	Total	27.450,00	

30 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 17268/2008

Por despacho de 09 de Abril de 2008 da Sr.ª Presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de António Bob Moura Santos, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 25-02-2008 até 31-07-2008, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 17269/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento de José Rafael Garcia Contente, como Encarregado de Trabalhos, para a Escola Superior Agrária de Santarém, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano com efeitos reportados a 18-04-2008 até 17-04-2009, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 295, da respectiva carreira.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 632/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala — Linguística e Aquisição da Linguagem).

2 — A este concurso podem concorrer:

a) Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

b) Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;

b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Certificado de registo criminal;

b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);

c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*;

f) Três exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Três exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

h) Declaração do serviço de origem da qual conste a categoria e o tempo de serviço na mesma, quando a admissão a concurso esteja dependente deste requisito.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que é aberto concurso, sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;

6.1.1 — 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

6.1.2 — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio de dois temas a discutir por cada candidato;

6.2 — Discussão do estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área de ensino para que é aberto concurso.

6.3 — Apreciação e discussão do *curriculum vitae,* do candidato.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Edital n.º 633/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 4.º,15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01/07, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área científica de Enfermagem, para disciplina de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso são admitidos candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e que possuam a licenciatura em Enfermagem ou equivalente.

3 — Conteúdo funcional — o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, que deve ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, em carta registada com aviso de recepção, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48359, de 27/04/68;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do serviço militar;
e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
f) Certificado de habilitações;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado a que se refere a al. *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura.
h) O *curriculum vitae,* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência.
i) Por decisão do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem a apreciação curricular deve realizar-se tendo por base os seguintes critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Formação académica com valorização para a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psíquica
Experiência prática de Enfermagem com valorização da área de Saúde Mental e Psiquiatria
Experiência docente com valorização na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psíquica:

a) Regência ou leccionação de aulas teóricas, teórico-práticas;
b) Supervisão de Ensinos Clínicos e Estágios.

Experiência como formador de profissionais de saúde e outros profissionais que promovem a saúde.
Experiência como investigador.
Divulgação científica com valorização da área de Saúde Mental e Psiquiatria.
Experiência em projectos/actividades no âmbito da Saúde e da Educação.
Formação contínua com valorização na área de Saúde Mental e Psiquiatria.
Outras experiências consideradas relevantes.

Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.
O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lic.ª Ana Maria Seco Alves de Sousa, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Mestre Maria Cândida Cracel Viana, Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Lic.ª Alice Marinho Ferreira da Rocha Mendes — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Mestre Maria Manuela Amorim Cerqueira — Professora-Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

21 de Maio de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Edital n.º 634/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental com vista ao recrutamento de um professor adjunto para a área científica de Enfermagem, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico.
2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas situações referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.
3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, em carta registada com aviso de recepção, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.
4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
b) Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
c) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
d) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhados a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
e) Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae,* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola do Ensino Superior Politécnico em Enfermagem.
4.2 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, a apreciação curricular deve realizar-se tendo por base os seguintes critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

1 — Mestrado em Ciências de Enfermagem ou áreas a fins.
2 — Experiência prática em Enfermagem com valorização da área Médico Cirúrgica.
3 — Experiência docente com valorização da área de Enfermagem Médico Cirúrgica:

a) Regência e ou leccionação de aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
b) Supervisão de Ensinos Clínicos e Estágios.

4 — Experiência como formador de profissionais de saúde e outros profissionais que promovem a saúde.
5 — Experiência como investigador.
6 — Divulgação científica com valorização da área Médico Cirúrgica.
7 — Experiência em projectos/actividades no âmbito da Saúde e da Educação.
8 — Formação contínua com valorização da área Médico Cirúrgica.
9 — Outras experiências consideradas relevantes.

Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

6 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
7 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo.
8 — Garantia de igualdade de tratamento — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Vogais:

Clara de Assis Coelho de Araújo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Suplentes:

Florbela Maria Teixeira Conceição Matias Sampaio, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Maria de La Salete Rodrigues Soares. Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

11 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Edital n.º 635/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas com vista ao recrutamento de um professor coordenador para a área científica Enfermagem, especialidade em Saúde Mental e Psiquiatria, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico
2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas situações referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.
3 — Conteúdo funcional — o estipulado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho
4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 — Viana do Castelo, deverão constar os seguintes elementos:
Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.
5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
c) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
d) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho;
e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto- Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, ou, no caso de se encontrarem nas condições do n.º 3 do mesmo artigo, três exemplares da tese de doutoramento ou da dissertação presente em anterior concurso para professor coordenador;
f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, numerados e rubricados, bem como a indicação de outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
g) Um exemplar de cada um dos trabalhos científicos e ou pedagógicos referidos no curriculum;
h) Lista completa da documentação apresentada

5.1 — O currículo científico deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola do Ensino Superior Politécnico em Enfermagem.
5.2 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, considerando as provas públicas mencionadas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão por base:

a) A capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho do conteúdo funcional estipulado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho;
b) A adequação do currículo do candidato para se integrar nos projectos de ensino, de investigação e de intervenção comunitária a desenvolver pela Escola;
c) Experiência de ensino em escolas superiores de enfermagem;
d) Participação em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas em instituições de ensino superior na área de enfermagem;
e) Experiência de coordenação ou responsabilidade pedagógica e ou científica em instituições de ensino superior na área de enfermagem.

5.3 — Regime de prestação de provas — será utilizado nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.
5.4 — Classificação final dos candidatos — será atribuída conforme estipulado nos números 5 e 6 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.
5.5 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, uma vez encerrado o concurso.
6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
8 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Praça General Barbosa, 4900-347 — Viana do Castelo.
9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
10 — O Júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente : Rui Alberto Martins Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
Vogais:

Célia Samarina de Brito Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.
Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.
Graça Maria Ferreira Pimenta, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Vogais suplentes:

Wilson Jorge Correia Pinto Abreu, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto.
Maria Aurora Gonçalves Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 17270/2008

Por despacho de 08-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Isabel Verónica Ferraz de Sousa — efectuada uma adenda ao contrato administrativo de provimento alterando as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato celebrado em 22-11-2007. Onde se lê: «em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente do 2.º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 02/10/2007, por um ano.» deve ler-se «em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 2.º triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 18/02/2008 até 01/10/2008.».

17 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 17271/2008

Por despacho de 13-06-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, Chefe de Divisão do Instituto Politécnico de Viseu, autorizado o pedido de equiparação as bolseiro, pelo período de 16 de Junho a 30 de Dezembro de 2008 com dispensa de um dia e meio por semana (quarta-feira à tarde e quinta-feira), com interrupção no mês de Agosto.

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

PARTE F

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25/2008/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 9 de Junho de 2008:

Lina Paula Fernandes Vieira Freitas e Maria Manuela Gouveia Machado Pereira — nomeadas, em regime de substituição, como enfermeiras-chefes, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008.

17 de Junho de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1731/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, deste Cento Hospitalar, de 23 de Janeiro de 2008:

Ana Paula Fonseca Mota Vieira, Chefe de Serviço, nomeada Directora do Serviço de Patologia Clínica, cessando a gestão corrente em que se encontrava, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do artigo 54.º do regulamento deste Centro Hospitalar, com efeitos à data da deliberação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1732/2008

Por deliberação do conselho de administração, deste Cento Hospitalar, de 11 de Junho de 2008:

Jorge Augusto Teixeira Ferreira, Chefe de Serviço de Ortopedia do quadro residual de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de exclusividade, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário para quarenta e uma horas semanais, nos termos do n.º 10, artigo 31.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, com efeitos 1 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

Rectificação n.º 1412/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, a deliberação (extracto) n.º 1515/2008, rectifica-se que onde se lê «Maria dos Anjos Pereira Martins Pita, Assistente Graduada de Ortopedia» deve ler-se «Maria dos Anjos Pereira Martins Pita, Assistente Graduada de Cirurgia Geral». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1733/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de Junho de 2008:

Cátia Carina Carvalho Cunha, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 17272/2008

Por despacho do Administrador Executivo de 04-05-08, no uso de competência delegada, autorizada a colocação na situação de mobilidade especial, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de Maria Teresa Trigueiros de Sousa Alvim Maya, com vínculo definitivo à Administração Pública, da carreira de Pessoal Técnico de Diagnostico e Terapêutica, com a categoria de Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Publica, escalão 6, índice 165, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 2003, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho (extracto) n.º 17273/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 23-05-08, autorizada a colocação na situação de mobilidade especial, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de Luísa Maria Soares Machado Lousada Soares, com vínculo definitivo à Administração Pública, da carreira de Pessoal Técnico Superior de Saúde, com a categoria de Técnica Superior de Saúde Principal — Ramo de Laboratório, Letra C, vencimento 114 400$, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 1989, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1734/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de Maio de 2008:

Dr.ª Maria José Peres Del Rio, Assistente Hospitalar, da carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., autorizada a progressão à categoria de Assistente Graduado da Especialidade de Anatomia Patológica, conforme disposto na alínea *b*) dos artigos 23.º e 30.º do Decreto-Lei 73/90 de 06 de Março

17 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação n.º 1735/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008:

Jacinta Pires Martins, Enfermeira Especialista, da carreira de Enfermagem do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de

Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., autorizada a renovação da situação de licença sem vencimento por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 17 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação (extracto) n.º 1736/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008:

Sara Emanuel Silva Brandão Ribeiro, Enfermeira Graduada, da carreira de Enfermagem do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., autorizada a renovação da situação de licença sem vencimento por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 04 de Setembro de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação (extracto) n.º 1737/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2008:

Cristina Maria Medeiros Ferreira de Moura, Enfermeira Graduada, da carreira de Enfermagem do quadro de pessoal da Unidade de Chaves do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., autorizada a renovação da situação de licença sem vencimento por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 08 de Setembro de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

Anúncio n.º 4233/2008

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A. (EDIA) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da albufeira de Alqueva para rega de área superior a 50 ha. A referida utilização localiza-se na freguesia de São João Baptista, concelho de Moura e possui as seguintes características:

Captação de águas superficiais do domínio público hídrico para rega de 381 ha, no prédio rústico denominado Herdade de Cid de Almeida, inscrito na matriz no artigo II secção BB1 e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Moura (*identificação na matriz e conservatória*), através de bombas submersíveis com flutuadores, cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares são M = 259993; P = 139111m, captando um volume máximo anual de 1 275 000 m^3.

Todos os interessados podem, querendo, requerer junto da EDIA, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar objecções à referida pretensão, por escrito, até ao termo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar que se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à EDIA, Rua Zeca Afonso n.º 2, 7800-522 Beja, tel.: 284 315 245, Fax: 284 315 248.

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Henrique Troncho.*

300441469

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 17274/2008

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E.P.E., de 11 de Junho de 2008, no uso das competências delegadas:

Eneida Maria da Rocha Ribau, promovida, precedida de concurso, no lugar de Chefe de Serviço de radiologia, da Carreira de Medica Hospitalar, em regime de tempo completo — sem dedicação exclusiva, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 18575/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público, que por meu despacho de 30 de Maio de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei os seguintes funcionário:

Carla Margarida Almeida Pinto Ribeiro, do grupo de pessoal auxiliar, com a carreira/categoria de auxiliar administrativa, para o grupo de pessoal administrativo, para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199;

Pedro João de Jesus Sousa, do Grupo de Pessoal Técnico, da carreira de Contabilidade e Administração, na categoria de Técnico de 1.ª Classe, para o Grupo de Pessoal Técnico Superior, na carreira de Gestão e na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar a nomeação para os novos lugares no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Fernando Andrade*.

300438942

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 18576/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 30 de Maio de 2008 e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado em Regime de Substituição, o Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica de 1.ª Classe José da Silva Gregório para o cargo de

Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

300446401

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 636/2008

Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão

Alteração

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público, nos termos do ponto1 do artigo 96.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, a necessidade de alteração do Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente em Alter do Chão, procedendo-se à respectiva elaboração tal como determina o ponto 1 do artigo 74.º do citado decreto-lei e por um prazo de 30 dias, não se incluindo no prazo estipulado, o tempo de apreciação das entidades consultadas.

Mais se informa que decorrerá pelo prazo de 15 dias, ao abrigo do ponto 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei anteriormente referido, um período destinado à formulação de sugestões por parte dos munícipes e demais interessados, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O período para a formulação de sugestões terá início à publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados poderão dirigir-se a Biblioteca Municipal situada no Jardim do Palácio da Álamo, onde se encontra disponível um exemplar para consulta.

Todas as observações e sugestões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, Apartado 84, 7441-909 Alter do Chão.

Para constatar se passou presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o município.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 18577/2008

Para os devidos efeitos, se anuncia que foi autorizada a pedido do próprio, a exoneração da funcionária, Leila Monteiro Boaventura Ribeiro, Agente Municipal de 2.ª Classe, com efeitos a 31 de Março de 2008.

12 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

300443307

Aviso n.º 18578/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de Maio de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da funcionária, Maria Alice Joaquim, com a categoria profissional de Jardineira Principal, com efeitos a 16 de Maio de 2008.

21 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

300443129

Aviso n.º 18579/2008

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 4 de Abril de 2008, foi renovada a comissão de serviço da Arquitecta Celeste Maria São José Baptista no cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes, pelo período de 3 anos, com efeitos a 15 de Maio de 2008.

30 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

300443372

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 18580/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, precedido de concurso interno geral, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Acção Social, deste Município, a candidata Maria Cidália Silva Antunes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 49/99, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

300444693

Aviso (extracto) n.º 18581/2008

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, precedido de concurso interno geral, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, deste Município, a candidata Paula Esmeralda de Carvalho Luna, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 49/99, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

300444669

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 637/2008

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Torna público que, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 05 de Junho de 2008, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, bem como do artigo 77.º de Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o loteamento, de um prédio sito Casal da Granja, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300445665

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 18582/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, proferido a 19 de Maio último, foi nomeado funcionário desta Câmara Municipal o Técnico Superior Assessor Principal, Dr. João Carlos Nunes Vaz Portugal, na sequência da transferência ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração

Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. A presente nomeação produz efeitos imediatos.

19 de Maio de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

300444077

Aviso n.º 18583/2008

Operação de Loteamento

Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 612/93, que se refere exclusivamente a uma alteração de área de garagem e o acréscimo de 1 piso no lote 12 de uma habitação unifamiliar, do alvará de loteamento n.º 8/94, requerida por António Luís Branco, com morada na Rua do Côcaro, Lote 12, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o terreno sito na Lugar do Solposto, freguesia de Santa Joana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01334/080794, com o artigo 2470, da respectiva freguesia, com a área total de 422,00 m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

300442416

Aviso n.º 18584/2008

Operação de Loteamento

Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 660/99, requerida por Manuel Simões Madaíl com morada na Rua Tenente Manuel Malaquias, freguesia de Aradas, que incide sobre o terreno sito no lugar da Padra Mansa, freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02506/270498, com o artigo n.º 2524, da respectiva freguesia, com a área total de 6.260,00m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

300442376

Aviso (extracto) n.º 18585/2008

Operação de Loteamento

Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 57/2008, requerida por Laurindo Jorge de Jesus Quintaneiro com morada na Rua da Capela, 34, freguesia de Fonte de Angeão, que incide sobre o terreno sito no lugar da Balia, freguesia de Cacia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 6598/20020626, com a artigo n.º 6104 e sob o n.º 03214/270592, com o artigo 2988 da respectiva freguesia, com a área total de 2.633,70m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

17 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

300446061

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 18586/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 15/05/2008, renovei as seguintes comissões de serviço de:

Joaquim Aurélio Nunes Monteiro como Director de Departamento Municipal a exercer funções no Departamento Técnico deste Município;

João Pedro Xavier Abelho Amante como Chefe de Divisão Municipal a exercer funções na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente deste Município;

As respectivas comissões de serviço foram renovadas nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, nas suas actuais redacções, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008, data em que terminam as suas actuais comissões de serviço.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

300440878

Aviso n.º 18587/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho de 26/05/2008, nomeei Lucília Maria Ramos Correia da Silva, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª classe (Administração Regional e Autárquica), única candidata ao concurso interno para provimento do mesmo, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 26/05/2008.

A candidata deve aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

6 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

300440845

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 18588/2008

Nomeação

Concursos internos de acesso misto para preenchimento dos lugares de: técnico de 1.ª classe — generalistas; técnico superior 1.ª classe — gene-

ralistas; técnico — profissional — fiscal municipal especialista, técnico-profissional de construção civil principal; assistentes administrativos especialistas, operário principal-trolhas e operário principal-jardineiros, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2008, nomeei ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos aprovado nos respectivos concursos, Alexandra José Cabral Mendes de Sousa, Carla Maria Pereira Carvalheira, Susana Maria da Fonseca Monteiro, Maria da Natividade de Magalhães Loureiro, Américo Ribeiro da Costa, Daniel António da Silva Guedes, João Manuel Queirós Teixeira, Manuel Carlos Gouveia Ferreira, Artur Cardoso Pinto de Freixo, Alexandre Borges Vieira, Albino Marques Pereira, Alberto Manuel Monteiro Rodrigues, Joaquim Pinto E Armando Pereira Carvalheira, os quais deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

300438715

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 18589/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.06.09 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 9 do loteamento sito no L. de Picoto, freguesia de Macieira, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 009/2003, de 19 de Março, em que é requerente António Jorge de Sousa Alves, contribuinte n.º 198195591, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

16 de Junho de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

300439906

Aviso n.º 18590/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.06.09, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Aldeia, freguesia de Silva, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 45708 em que é requerente Domingos Da Mota Vieira, contribuinte n.º 147070333, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

16 de Junho de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

300439282

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 18591/2008

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12/06/2008 do Presidente da Câmara, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Operário/Projeccionista (Operário Qualificado).

1 — Validade do concurso: caduca com o preenchimento do lugar.

2 — Legislação aplicável: os Decretos-Lei n.º s, 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 31 de Dezembro, e 29/2001 de 3 de Fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Remuneração mensal: a correspondente ao índice 142, actualmente 473,73€.

4 — Local de trabalho: Pax Júlia Teatro Municipal.

5 — Conteúdo funcional: o disposto no Despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 04/04/2002 — Monta a bobina do filme no projector, fazendo passar a extremidade da fita entre as guias do aparelho e fixa-a na bobina de enrolamento; acciona os comandos do projector; regula a intensidade luminosa e ajusta o volume e a tonalidade do som; vigia o funcionamento do aparelho e, em caso de ruptura do filme, emenda-o tornando a colocá-lo no projector; enrola novamente os filmes preparando-os para nova projecção; repara a película defeituosa ou danificada. Por vezes é incumbido da conservação da instalação eléctrica da sala de espectáculos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão legalmente previstos.

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão: a posse de escolaridade obrigatória (em função da idade) e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de projeccionista, de duração não inferior a dois anos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até final do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao presidente do Júri, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, durante o horário de atendimento (das 9H00 às 16H00), ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 BEJA.

7.1 — Do requerimento de admissão a concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e respectiva data de validade, número fiscal de contribuinte, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Indicação do lugar a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

c) Quaisquer elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados;

d) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 6.1 deste aviso;

e) No caso de candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão;

f) Indicação dos documentos que anexa ao requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º e n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Cópia do certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, paginado, datado, rubricado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a descrição das funções que actualmente exerce, as funções que exerceu anteriormente, com indicação das entidades onde foram exercidas e respectivos tempos de permanência, assim como, a formação profissional obtida (com indicação da respectiva duração) e quaisquer outros elementos que considere passíveis de

influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respectivos comprovativos. O Júri só terá em consideração as menções dos candidatos que estejam devidamente documentadas.

c) Fotocópia do bilhete de identidade, frente e verso, se o requerimento não for entregue pessoalmente.

7.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos efectuem a declaração referida na alínea *d*) do n.º 7.1 deste aviso.

7.4 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

8 — Métodos de selecção a aplicar no concurso:

a) Prova de conhecimentos específicos de natureza prática, com carácter eliminatório, duração estimada de trinta minutos, e que constará do seguinte: preparar o filme a apresentar, incluindo a fita "start" e dois "trailers"; efectuar a projecção de dez minutos do filme, tendo em conta a respectiva intensidade luminosa, ajuste do volume e da tonalidade do som; proceder à desmontagem do filme e preparar a sua devolução à distribuidora.

b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório: por forma a avaliar-se as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para que é aberto o concurso, com base na análise dos respectivos currículos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas; Experiência profissional; Formação profissional.

c) Entrevista profissional de selecção: destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores de apreciação: Conhecimentos dos candidatos no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da Autarquia; Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções; Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; Capacidade de comunicação e exposição.

8.1 — As provas serão classificadas na escala de zero a vinte valores e a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, traduzida em igual escala.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do Júri do concurso, a qual será facultada aos interessados quando solicitada.

9 — Publicitação: a divulgação da relação dos candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, sendo o local de afixação o átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

10 — A convocatória para a prestação das provas será efectuada via postal.

11 — Júri do concurso:

Presidente: Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Francisco António Braz Caixinha;

Vogais efectivos: Director do Departamento Sociocultural, Dr. José Filipe Murteira dos Santos, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos, e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro;

Vogais suplentes: Director de Projecto Municipal, Dr. Rui Pedro Borges Lopes Aldegalega, e a Chefe da Divisão Sócio-Educativa, Dr.ª Maria João Oliveira Cruz Lança.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

13 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, que obteve o código P20082921, encerrado no dia 11/06/2008 por ter ficado sem candidatos.

13 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

300438934

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso (extracto) n.º 18592/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 16 de Junho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com o trabalhador, Leonel Ferreira Moreira — cabouqueiro operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-06-17 e termo no dia 2009-06-16, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 2 anos, com a remuneração de 457,05 €, a que corresponde o escalão 1 índice 137, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia. Isento de fiscalização prévia do T. C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

300443494

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 18593/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Denny Alfredo da Silva Lino, em 10/03/2008, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, em regime de estágio, área de arquitectura, escalão 1, índice 321, de acordo com o disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas).

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

300440553

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 18594/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 16 de Junho de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno da acesso geral para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho n.º 38/88, do SEALOT publicado no D.R. n.º 22 de 26/01/89.

5 — Local da prestação do trabalho — No edifício dos Paços do Município de Castro Daire.

6 — Vencimento e condições de trabalho — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

7 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os mencionados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Especiais — de entre os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, entregue pessoalmente na Secção Administrativa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e identificação do código postal, número de telefone e número de identificação fiscal);

b) Habilitações literárias e profissionais.

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado.

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da Administração Pública e da classificação de serviço. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos referidos documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

9 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de 50 minutos, valorada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na sua actual redacção (RGEU);
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;
- Decreto-Lei n.º 380/99, de 29 de Setembro, na sua actual redacção;
- Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, na sua actual redacção;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 16 de Janeiro.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.3 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, bem como a lista de classificação final conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a Tempo Inyeiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Eng.º Jorge Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e José Manuel Ferreira da Silva, Chefe da Secção de Apoio Administrativo.

Vogais suplentes: Leonel Marques Ferreira, Chefe da divisão Administrativa e Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro.

12 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado o aviso referente ao presente concurso no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial — sigaME para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20082927, no período de 26 de Maio 2008 a 6 de Junho de 2008, não tendo havido candidatos.

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300439022

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 18595/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um Técnico Superior de 2.ª classe — Jurista

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 13 de Junho de 2008, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Maria Cristina Teixeira Ramos, para exercer funções de Técnico Superior de 2.ª classe — Jurista, com início de funções em 16 de Junho de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

300446078

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 18596/2008

Discussão pública

Prof. José Manuel Pereira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães:

Torna Público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-a/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede, em execução das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 33 com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto de Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, à discussão Pública de alteração da licença de Operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 1/89, emitida em nome de João Cardoso Pinto Resende, respeitante ao terreno denominado "Ferreiros", Santa Eulália — Cinfães, descrito na Conservatória do registo Predial de Cinfães, sob o n.º 20657, livro B-52, fls. 189, com a actualização feita sob o n.º 307/190488.

Mais se torna público que a referida alteração requerida por Anselmo da Conceição Alves, para os lotes 4 e 5 diz respeito à execução de uma cave, com uma área bruta de construção máxima igual à área de implantação actualmente prevista para o lote em causa.

Os interessados deverão remeter por escrito, no prazo de 15 dias, após a publicação deste aviso no *Diário da República,* as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

300445373

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 18597/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei os seguintes funcionários:

Rui Pedro Sousa Mendes, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de operário — electricista, do grupo de pessoal operário qualificado, sendo posicionado no escalão 1 índice 142.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

300443015

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 18598/2008

Concursos Externos de Ingresso

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, torna-se público que, pelos meus despachos datados de 01 e 30 de Abril de 2008, determinei a abertura, dos concursos externos de ingresso que a seguir se discriminam, cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso:

Concurso A: 1 Técnico 2.ª Classe (Estagiário), carreira técnica, área de Desenho Paisagístico.
Concurso B: 1 Técnico de 2.ª Classe (Estagiário), carreira técnica, área de Informática e Gestão.
Concurso C: 1 Técnico de 2.ª Classe (Estagiário), carreira técnica, área de Engenharia Geográfica.
Concurso D: 1 Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário), Carreira de Engenheiro, área de Engenharia Civil.

2 — Foi observado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07-12 (códigos: P20082659, P20082717, P20082640 e P20082651, relativos respectivamente aos concursos A, B, C e D) decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que as ofertas foram fechadas sem candidatos.
3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.
4 — Validade dos Concursos — os concursos são apenas válidos para os postos de trabalho concursados, esgotando-se com o seu provimento.
5 — Local de prestação do trabalho: Área do Concelho de Fafe.
6 — Constituição do Júri para os concursos:
6.1 — Concursos A e D:

Presidente: Vereador, Eng.º Vítor Manuel Freitas Moreira
Vogais efectivos:

1.º Chefe do DOM, Eng.º Jorge Manuel Silva Teixeira (que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Arquitecto, Gonçalo Nuno da Fonseca Santana

Vogais suplentes:

1.º Director do DPGU, Eng.º Hélder Castro Rodrigues Vale
2.º Chefe da DCA, Eng.º Horácio Pereira Castro.

6.2 — Concurso B:

Presidente: Presidente da Câmara
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DGF, Dra. Maria do Sameiro Fernandes Martins (que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Especialista de Informática, Dr. Fernando Jorge Rodrigues Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Especialista de Informática, Eng.ª Cláudia Maria Reis Gonçalves de Macedo Ribeiro
2.º Directora do DGRHAS, Dra. Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

6.3 — Concurso C:

Presidente: Vereador, Eng.º Vítor Manuel Freitas Moreira
Vogais efectivos:

1.º Chefe do DOM, Eng.º Jorge Manuel Silva Teixeira (que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
2.º Arquitecto, Gonçalo Nuno da Fonseca Santana

Vogais suplentes:

1.º Técnico Superior, Dr. Álvaro Gonçalves Macedo
2.º Chefe da DCA, Eng.º Horácio Pereira Castro.

7 — Conteúdos Funcionais:
7.1 — Concursos A, B e C:
7.1 — 1 — Funções Gerais:
Técnico de 2.ª classe — Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos adquiridos através de curso superior, de acordo com o despacho n.º 38/88, publicado no DE.R., 2.ª Série, de 26/01.
7.1 — 2 — Funções Específicas:
7.1 — 2.1 — Concurso A — Técnico da área de desenho paisagístico, desempenho das funções atrás descritas no âmbito de desenho e intervenções paisagísticas em ambientes urbanos, espaços verdes e revestimentos de espaços exteriores; estudos cromáticos e intervenções (no âmbito da especialização) em sede de planeamento do território; Intervenções no âmbito da qualificação do património natural e construído; Utilização de programas informáticos específicos da área de desenho, tendo em vista a visualização 3D do resultado final; Complementar, no âmbito da respectiva especialização, projectos de arquitectura e ou urbanismo.
7.1 — 2.2 — Concurso B — Técnico da área de informática e gestão, desempenho das funções, designadamente: no âmbito de instalação e configuração de sistemas informáticos, assistência técnica à rede informática geral e de equipamento informático existente nos serviços e nas escolas, da responsabilidade do Município; Exploração informática dos diferentes programas existentes na autarquia; Elaboração de mapas específicos de controlo e gestão de projectos e ou investimentos da autarquia; Efectuar estudos e emitir pareceres no âmbito da respectiva especialização.
7.1 — 2.3 — Concurso C — Técnico da área de engenharia geográfica, desempenho das funções, implicando conhecimentos de base da ciência geográfica, designadamente, geodesia, sistemas de projecção e de georreferenciação, regras de produção de cartografia topográfica, competindo-lhe, designadamente: implementar e manter sistemas de informação geográfica; integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para apoio ao planeamento, ordenamento e gestão do território; manipular e gerir informação geográfica georreferenciada em *software* SIG; executar trabalhos de campo e gabinete relacionados com cadastro de propriedade, medição de áreas e delimitação de imóveis do domínio público ou privado do município; execução de levantamentos e nivelamentos topográficos; execução de cálculos para implantação de obras; implementação e manutenção de redes de pontos de apoio topográfico georreferenciados; validar a implantação e georreferenciação dos levantamentos topográficos provenientes do exterior para projectos, bem como outra informação georreferenciada recebida do exterior para instrução de processos de licenciamento ou de autorização.
7.2 — Concurso D — Técnico Superior de 2.ª classe — carreira de engenheiro, área de engenheiro civil, de acordo com o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 03 de Abril.
8 — Remunerações e outras regalias sociais: As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
8.1 — Vencimentos: Sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18-12:

Concursos A, B e C: Escalão 1, Índice 222;
Concurso D: Escalão 1, Índice 321;

9 — Requisitos legais de admissão a concurso:
9.1 — Requisitos gerais: De acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06;
9.2 — Requisitos Específicos:

Concurso A — Ter curso superior (bacharelato) na área de desenho paisagístico.
Concurso B — Ter curso superior (bacharelato) na área de informática e gestão.
Concurso C — Ter curso superior (bacharelato) na área de engenharia geográfica.
Concurso D — Ter licenciatura em Engenharia Civil e habilitações profissionais para o exercício da profissão.

10 — Formalização de Candidaturas:
10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Município de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para o Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu (ou documento equiparado), número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
b) Habilitações Literárias;

c) Habilitações profissionais, quando legalmente exigidas, acções de formação, etc.;
d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República,* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

10.2 — Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentado sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias, bem como das habilitações profissionais, se exigíveis.
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.
c) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do Bilhete de Identidade e do número fiscal.

10.3 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.
10.5 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea *c*) do n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, deverá o candidato, se for esse o caso, mencionar, na candidatura, que desempenha funções ou reside fora do Município de Fafe, e que neste Município, ou em Município limítrofe, desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.
10.6 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do presente aviso, os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.
11 — Métodos de Selecção:
11.1 — Concursos A e D (Técnico de 2.ª classe — área de desenho paisagístico e Técnico Superior de 2.ª classe, engenheiro civil)

Prova Prática de Conhecimentos (PPC);
Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

A Classificação final (CF) resultará da fórmula: CF=(PPC+EPS)/2, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.
11.2 — Concursos B e C (Técnico de 2.ª classe — área de informática e gestão e Técnico de 2.ª classe — área de engenharia geográfica)

Prova Teórica de Conhecimentos Escrita (PTC);
Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

A Classificação final (CF) resultará da fórmula: CF= (PTC +EPS) /2, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.
11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões dos júris dos respectivos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Programa das Provas — Práticas e Teóricas
12.1 — Concurso A (Técnico de 2.ª classe — área de desenho paisagístico)

Programa das Provas Práticas (duração previsível de 3horas)
De acordo com coordenadas pré-definidas, elaboração de proposta de requalificação urbanística de um arruamento e respectivo tratamento paisagístico. Elaboração de memória descritiva dos objectivos, bem como explicitação dos critérios adoptados na solução proposta no âmbito da definição de espaços destinados a estacionamento, via e passeios, opção de mobiliário urbano, etc., demonstrativos de conhecimentos na área de formação específica (designer paisagístico). No âmbito da proposta de intervenção dever-se-á levar em consideração a legislação vigente.

12.2 — Concursos B e C (Técnico de 2.ª classe — área de Informática e gestão e Técnico de 2.ª classe — área de Engenharia geográfica): Prova Teórica de conhecimentos escrita (PTC), com duração previsível de 2 horas:
12.2 — 1 — Conhecimentos Gerais

Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Deontologia profissional e incompatibilidades;
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.

Bibliografia:

Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e alterações posteriores.
Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

12.2 — 2 — Conhecimentos específicos
12.2 — 2.1 — Concurso B — Técnico de 2.ª classe — área de Informática e gestão:

Sistemas operativos Windows XP, Windows Vista e Windows Server 2003;
Microsoft Office;
Redes informáticas;
Segurança de Sistemas de Informação;

Bases de Dados:

Bibliografia:

Baddini, Francisco, "Windows Server 2003", ed. Érica;
Beça, Vítor, "Fundamental do Windows XP", ed. FCA;
Carneiro, Alberto, "Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação", ed. FCA;
Gouveia, José e Magalhães, Alberto, "Redes de Computadores — Curso Completo", ed. FCA;
Jesus, Carla, "Fundamental do Windows Vista", ed. FCA;
Loureiro, Paulo, "Windows Server 2003, para profissionais", ed. FCA;
São Mamede, Henrique, "Segurança Informática nas Organizações", ed. FCA.
Sousa, Sérgio e Sousa, Maria José, "Microsoft 2007, para todos nós", ed. FCA.

A bibliografia acima descrita não exclui a leitura de outra relacionada com a temática.
12.2 — 2.2 — Concurso C — Técnico de 2.ª classe — área de Engenharia geográfica:

Conhecimentos de base da ciência geográfica, nomeadamente sobre geodesia, sistemas de projecção e de georreferenciação; Conhecimentos sobre regras de produção de cartografia topográfica; Integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para apoio ao planeamento, ordenamento e gestão do território; Manipular e gerir informação geográfica georreferenciada em *software* SIG; Levantamentos e nivelamentos topográficos; Implantação de obras e cálculos; Implementação e manutenção de redes de pontos de apoio topográfico georreferenciadas; Validação de implantação e georreferenciação de levantamentos topográficos provenientes do exterior para projectos, bem como outra informação georreferenciada recebida para instruir processos de licenciamento ou de autorização.

Bibliografia:

Cunha, Luís Veiga da, "Desenho Técnico", Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa;
Cruz, João José de Sousa; Redweik, Paula Maria (2003), "Manual do Engenheiro Topógrafo" — vol. I e II, ed. Pedro Ferreira, Rio de Mouro, Sintra;
Gaspar, Joaquim Alves, "Cartas e Projecções Cartográficas", ed. Lidel, Lisboa;
Paredes, E. (1994)"Sistema de Informação Geográfica. Princípios e aplicações (Geoprocessamento), ed. Erica, Lda., Brasil.
Xerez, A.C. (1978), "Topografia Geral", AEIST, Lisboa.
CNIG (1992), "Curso de Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica", Lisboa;
CNIG/MAPT (1994), "Manual para a Exploração de Sistemas de Informação Geográfica", vol. II, IV e V, Lisboa;

A bibliografia acima descrita não exclui a leitura de outra relacionada com a temática.
12.3 — Concurso D — Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil

Programa das provas práticas (duração previsível de 3h e 30m)

De acordo com coordenadas pré-definidas, dimensionamento de uma rede de drenagem de águas residuais e ou pluviais, com execução de traçado em planta e respectivo dimensionamento hidráulico.

(Material necessário aos candidatos: Máquina de calcular e régua escala).

Possibilita-se a consulta da legislação aplicável.

13 — Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício da função, será graduada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração média de 15 minutos.

14 — Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

15 — A falta de comparência dos concorrentes a qualquer um dos métodos de selecção determina a exclusão.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos teremos da lei.

17 — Lista de Candidatos/Afixação e publicitação — As listas de candidatos e classificação final serão afixadas no átrio do Edificio dos Paços do Concelho, Av. 5 de Outubro — 4824-501 Fafe e publicitadas, nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do respectivo concurso.

18.2 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e duração de um ano.

18.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri e, caso obtenha uma classificação de estágio não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de 2.ª classe.

18.4 — A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de oito dias úteis após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período, incluindo a avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

19 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

300440464

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 18599/2008

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2008, no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do n.º 3, do artigo. 447.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com António Gonçalo Bento Rufino, na categoria de Nadador Salvador, a partir do próximo dia 1 de Julho de 2008.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

300439347

Aviso n.º 18600/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Golegã
Praça do Cavalo — Zona Norte — Golegã

José Veiga Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que se encontra em fase de participação pública nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a alteração ao Plano Director Municipal — Praça do Cavalo — Zona Norte durante 15 dias úteis após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

1 — A alteração ao PDM foi deliberada em reunião camarária de 29 de Maio de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93 do citado decreto-lei.

2 — Foi estabelecido o prazo de seis meses para a elaboração da alteração ao PDM.

3 — Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Golegã todos os dias úteis, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, podendo os interessados apresentar por escrito nesse local as suas observações e sugestões.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18601/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Fernando Coutinho Caldeira, com efeitos reportados a 22 de Julho de 2007.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300442051

Aviso n.º 18602/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Fernando Coutinho Caldeira, com efeitos reportados a 22 de Julho de 2007.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300442157

Aviso n.º 18603/2008

Direito de Acesso na Carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º3 do artigo. 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior Arquitecto Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Delfim José Dias da Silva, com efeitos reportados a 4 de Julho de 2007.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300442084

Aviso n.º 18604/2008

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de Junho de 2008, foi celebrado

contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 16 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora, Daniela Sofia Pinheiro Gonçalves para exercício de funções de Técnica Superior de Psicologia das Organizações.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300441906

Aviso n.º 18605/2008

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 9 de Junho de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 16 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador, Tiago Manuel Martins Hilário para exercício de funções de Motorista de Transportes Colectivos.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300441922

Aviso n.º 18606/2008

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de Junho de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 16 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora, Paula Cristina Lopes da Cunha Nogueira das Neves para exercício de funções de Técnico de Assistente Administrativa.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300441963

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 18607/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 19 de Maio de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, para 14 lugares de Agente Municipal de 1.ª Classe.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas.

3 — Local de Trabalho: Município de Guimarães.

4 — Remuneração: corresponde ao escalão 1, índice 222, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03;

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais: os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06 e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03;

6 — Conteúdo Funcional: constante do anexo III, mapa II do Decreto-Lei n.º 39/2000, publicado na 1.ª série do *Diário da República,* de 17/03;

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, a entregar na Recepção do Edifício dos Paços do Concelho ou enviar pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Guimarães, Largo Cónego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão, entidade emissora e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

e) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço;

f) Menção do número de folhas que acompanham o requerimento.

7.3 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante apresentação do original;

b) Declaração de compromisso de honra em como satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na mesma e classificação de serviço.

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Curriculum vitae, devidamente datado, rubricado e assinado pelo candidato;

f) Fotocópias autenticadas ou fotocópias cuja autenticidade seja confirmada pelos serviços da Câmara no acto de entrega da candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais dos comprovativos de acções de formação.

7.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Guimarães estão dispensados de apresentar a documentação referida na alínea *e*) do ponto 7.2 e nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *f*) do ponto 7.3, desde que a mesma conste dos respectivos processos individuais;

7.5 — Os candidatos poderão indicar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do júri relativamente à sua candidatura.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção;

A Classificação Final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times EPS)}{5}$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Constituição do júri:

Presidente: César Manuel Castro Machado — Vereador.

Vogais efectivos: Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa — Chefe da Divisão de Contencioso.

Vogais suplentes: Maria Ana Prelada Correia Ferraz — Técnica Superior de 2.ª Classe — Consultor Jurídico e Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas na II.ª série do *Diário da República,* ou afixadas no Expositor existente nos claustros do Edifício dos Paços do Concelho, conforme as situações previstas nos artigo 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização da Entrevista Profissional de selecção: a data, local e hora da mesma será marcada oportunamente, sendo os candidatos notificados através de ofício registado.

12 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aberto procedimento, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

300441193

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 18608/2008

Licença sem vencimento até 90 dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 02 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento até 90 dias a Luís Miguel Brazona Nobre, Cabouqueiro, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com início em 23 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

300443031

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 18609/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 413/81, emitido em 01 de Julho de 1981, referente ao prédio sito no lugar de Touria, da freguesia de Pousos, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1.301, da freguesia de Pousos, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-52/80.

As alterações incidem sobre o lote 4 e foram requeridas por Albino Rodrigues Pereira e Jaime Pereira Marques.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

11 de Junho de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

300440415

Aviso n.º 18610/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 833/97, emitido em 17 de Fevereiro de 1997, referente ao prédio sito no lugar de Barriscos, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5.058, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-01/94.

As alterações incidem sobre os lotes 5 e 9 e foram requeridas por Civifátima — Construções, Lda.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00 h e as 15h30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

13 de Junho de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

300440472

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 18611/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para pedreiro principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 09 de Junho de 2008, foi nomeado Pedreiro Principal, José Patrício Lopes na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008.

9 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300446612

Aviso n.º 18612/2008

Reclassificação profissional de Paulo António Peneireiro Polido

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 12 de Junho de 2008, o funcionário Paulo António Peneireiro Polido, com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de Técnico Superior de Sociologia de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

16 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva.*

300446264

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 18613/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Paulo Jorge Ramos Veiga, no lugar de Técnico (Administração Local) 1.ª classe, mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 27 de Maio de 2008.

O candidato, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, tem o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300439566

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 18614/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnica superior 1.ª classe — Jurista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 13 de Junho de 2008, foi nomeada para o lugar vago de Técnica Superior 1.ª Classe, Jurista a seguinte candidata:

Maria José Miguel Lopes.

A candidata deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

300445251

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Edital n.º 638/2008

Aprovação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Ponte do Mouro

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Monção:

Faz público, nos termos dos artigos 81.º, n.º 1 e artigo 148.º, n.º 4, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/09, que o processo de aprovação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Ponte do Mouro, foi aprovado por deliberação da assembleia municipal de 30 de Abril de 2008, estando o processo concluído dado não estar sujeito a ratificação, tornando-se o plano de pormenor eficaz com a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as intervenções de carácter urbanístico e arquitectónico a levar a efeito no núcleo urbano de Ponte de Mouro, definida na Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Ponte de Mouro designado por P.P.S.V.P.M.

3 — A área de intervenção, tendo em conta que abrange 2 freguesias, foi dividida em 2 unidades de intervenção (UI n.º 1, UI n.º 2).

Artigo 2.º

Legislação em vigor

1 — O presente regulamento cumpre a legislação sobre defesa do património e aplica a legislação sobre política de solos, edificação urbana, licenciamento, fiscalização, segurança contra incêndios e ruídos, com as respectivas e consequentes disposições sobre sanções.

2 — O licenciamento e autorização administrativa das operações urbanísticas quando exigidos nos termos da legislação aplicável, dependem da observância do disposto no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

O P.P.S.V.P.M. é constituído por:

F1 — Planta de Implantação
F2 — Planta de Condicionantes
F3 — Regulamento

É acompanhado por:

C1 — Planta de Enquadramento
C2 — Planta da Situação Existente
C3 — Compromissos Urbanísticos
C4 — Extracto da Planta de Condicionantes e de Ordenamento do PDM
C5 — Levantamento Topográfico
C6 — Mapa de Ruído
C7 — Relatório C8 — Edificabilidade das Parcelas
C9 — Perfis Longitudinais
C10 — Unidades de Intervenção
C11 — Traçado das Infra-estruturas

a) Rede de distribuição de água
b) Águas residuais
c) Águas pluviais
d) Rede de energia eléctrica
e) Rede de telecomunicações

C12 — Programa de Execução
C13 — Programa de Financiamento

E apresentam-se como elementos de trabalho:

A1 — Planta Geológica
A2 — Planta de Delimitação da Área de Intervenção
A3 — Estudos de Caracterização

1 — Caracterização das Edificações
2 — Caracterização dos Espaços Urbanos
3 — Caracterização Sócio-Económica e de Habitabilidade

A4 — Situação Fundiária
A5 — Volumetria/Valor Arquitectónico
A6 — Estado de Conservação/Materiais de construção
A7 — Utilização
A8 — Funcionamento viário/Circulação/Sinalização
A9 — Revestimentos/Pavimentos dos espaços públicos
A10 — Mobiliário Urbano
A11 — Rede eléctrica e telecomunicações existentes
A12 — Graus de intervenção/Prioridade
A13 — Risco Arqueológico
A14 — Funcionamento Viário Proposto e mobiliário urbano
A15 — Extracto do Regulamento do PDM
A16 — Glossário

Artigo 4.º

Objectivos

Tendo em vista a salvaguarda e valorização do conjunto urbano, são definidos os seguintes objectivos gerais a atingir com o presente regulamento:

a) Conservar e revalorizar todos os edifícios, conjuntos e espaços relevantes quer culturais quer naturais, quer para a preservação da imagem, quer para o reforço do seu sentido urbano.

b) Promover a melhor integração do núcleo no desenvolvimento do concelho e assegurar a sua articulação harmoniosa com os espaços confinantes de construção mais recente.

c) Definir as condicionantes formais e funcionais a considerar em todos os projectos que visem intervenções na área do plano de pormenor.

d) Incentivar e apoiar o desenvolvimento integrado da área, através de candidaturas a diferentes programas de apoio.

e) Recuperar o parque habitacional existente e ampliar e melhorar os seus diversos equipamentos de apoio.

f) Revitalizar os vários espaços públicos existentes na área de intervenção.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

1 — Critérios de qualificação do edificado*:*

a) Imóvel Classificado — Imóvel de valor arquitectónico mais elevado e que pode estar classificado como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

b) Imóvel de Qualidade — Exemplar significativo, enquanto expressão arquitectónica de uma época e ou uma atitude de construir, erudita ou popular, a sua traça apresenta características de homogeneidade e coerência formal e material.

c) Imóvel de Acompanhamento — Imóvel que, na sua expressão geral, é consoante com a envolvente, acompanhando, ou qualificando, caso possua elementos de qualidade, a imagem dos espaços urbanos ou imóveis de valor arquitectónico mais relevante.

d) Imóvel Dissonante Parcial — Imóvel que possui elementos que fazem com que este contraste de forma negativa com o conjunto com que se insere.

e) Imóvel Dissonante Total — Imóvel que contrasta de forma negativa com o conjunto em que se insere, ao nível da forma e ou dos materiais utilizados, da volumetria, dos alinhamentos, do tipo de utilização.

f) Imóvel Sem Interesse -Imóvel que não apresenta aspectos qualitativos na linguagem arquitectónica nem contrasta de forma negativa com o conjunto em que se insere.

1 — Tipos de Obras:

a) Obras de Alteração — As obras de que resulta a modificação das características físicas de uma edificação existente ou fracção, designadamente a respectiva estrutura existente, o número de fogos ou divisões interiores, a natureza e a cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou de cércea.

b) Obras de Ampliação — As obras de que resulta o aumento da área de pavimento ou de implantação, de cércea ou do volume de um edifício existente.

c) Obras de Conservação — As obras destinadas a manter um edifício nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação e limpeza.

d) Obras de Construção — As obras de criação de novas edificações.

e) Obras de Demolição — as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

f) Obras de Reconstrução — As obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos.

g) Obras de Urbanização — As obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e, ainda, espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva.

h) Operações urbanísticas — As operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implementadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

Artigo 6.º

Omissões

Para tudo o que for omisso no presente Regulamento, ter-se-á em atenção a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Zonas condicionadas

1 — O presente regulamento encontra-se vinculado a servidão decorrente da Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, Domínio Público Hídrico, zona de protecção à estrada nacional e de Património Classificado, identificados graficamente na Planta de Condicionantes.

2 — Qualquer intervenção urbanística localizada nas zonas condicionadas referidas no n.º anterior fica sujeita ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Disposições específicas

Artigo 8.º

Obras de conservação, restauro, reparação ou limpeza das edificações existentes

As obras de conservação, restauro, reparação ou limpeza devem obedecer às seguintes condições:

a) A substituição das caixilharias respeitará a tipologia do edifício, em termos de desenho, devendo ocorrer apenas nos casos em que a sua recuperação seja comprovadamente impraticável ou nos casos em que as caixilharias existentes sejam consideradas elementos dissonantes, sendo que neste caso devem apresentar elementos, como desenhos ou outros.

b) A substituição ou remoção dos rebocos deve considerar a estrutura do edifício, sendo de aceitar o acabamento em pedra à vista apenas nos casos em que este se constituía como o acabamento original do edifício. Em muros de alvenaria de granito deverão ser aplicados rebocos pobres, mais consentâneos com estas estruturas.

c) A coloração dos alçados e respectivos elementos deverá seguir o padrão original e integrar-se no conjunto envolvente.

d) A reparação das coberturas deve assegurar que, quer em termos de estrutura resistente, quer em termos de revestimento, se mantêm os materiais tradicionais (madeira e telha de barro vermelho do tipo aba e canudo ou canudo).

e) Os pormenores notáveis, tais como gradeamentos, ferragens, cantarias, elementos decorativos, brasões ou quaisquer outros, assim como todos elementos tradicionais associados à actividade agrícola, como caniços, noras e lagares, não podem ser destruídos, alterados ou trasladados, procurando-se a sua reparação/restauro quando se encontrem deteriorados ou em mau estado de conservação.

Artigo 9.º

Normas para a apresentação dos projectos

1 — As presentes normas tem por objectivo qualificar e ampliar as exigências de apresentação de processos de licenciamento, definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e demais legislação aplicável.

2 — Neste sentido, deverão ser devidamente evidenciados, nas peças desenhadas e memória descritiva, todos as regras aplicadas ao projecto em causa. 3 — Pedido de Informação Prévia

a) Antes de se apresentar qualquer processo de obras para a área de intervenção, poderá ser requerida a sua viabilidade à Câmara Municipal, que, através dos seus serviços técnicos e apoiada no P.P.S.V.P.M. dará as orientações necessárias para a prossecução dos estudos de projecto, podendo estes beneficiar de acompanhamento das pretensões mesmo antes da sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

b) O pedido de informação prévia deverá ser instruído com os elementos definidos na legislação em vigor, aos quais se acrescentará um levantamento fotográfico detalhado do exterior e interior

4 — Autorização das obras de edificação deverá ser instruída com os elementos definidos na legislação em vigor, aos quais se acrescentará um levantamento fotográfico detalhado do exterior e interior.

5 — Licenciamento das obras de edificação

a) O licenciamento de obras de edificação deverá ser instruído com os elementos definidos na legislação em vigor.

b) Quando se tratem de Projectos de Reconstrução deverão ser instruídos também com:

Documentação fotográfica pormenorizada do interior e exterior do existente, a cores, abrangendo também os arranques dos prédios vizinhos e uma perspectiva do conjunto;

Na memória descritiva e justificativa deverá ser incluída uma análise arquitectónica do edifício existente e suas características construtivas;

Todos os alçados existentes, à escala 1/50 com os arranques pelo menos até 5m, com rigor, das fachadas homólogas dos prédios vizinhos;

Cortes longitudinais e transversais do existente, à escala 1/50, representando a largura do arruamento e a altura dos prédios fronteiros.

Artigo 10.º

Achados arqueológicos

1 — Quando no decorrer de quaisquer obras forem postos a descoberto vestígios arqueológicos de qualquer tipo, o responsável pela direcção técnica da obra é obrigado, de acordo com a legislação em vigor, a suspender a execução dos trabalhos, dando imediato conhecimento do achado à Câmara Municipal ou à Autoridade Policial e ao organismo da tutela.

2 — O licenciamento de obras nas quais se preveja escavação e ou demolição total fica condicionado à realização prévia de uma intervenção arqueológica ou a acompanhamento, efectuado por arqueólogo autorizado pela entidade da tutela., tendo em atenção a legislação em vigor e de acordo com a Planta de Risco Arqueológico definida no P.P.S.V.P.M. Assim:

a) As áreas definidas como sendo de Grau de Risco Máximo ficam obrigadas a estudo arqueológico;

b) As áreas definidas como sendo de Grau de Risco Mínimo ficam sujeitas à lei Geral do Património em vigor.

CAPÍTULO III

Intervenção arquitectónica

Artigo 11.º

Graus de intervenção arquitectónica (G.I.)

De acordo com a qualificação atribuída a cada imóvel, tipificada no artigo 8.º, e expressa graficamente na Planta de Implantação, os graus de intervenção permitidos pelo presente Regulamento são os seguintes:

1 — Preservação ou reabilitação obrigatória do imóvel (GI 1)

Este grau de intervenção diz respeito aos imóveis classificados e aos imóveis de qualidade e implica, de acordo com o valor arquitectónico e o estado actual da construção, sem prejuízo da legislação aplicável, três atitudes:

a) Manutenção integral da construção em termos de forma e expressão material;

b) Reabilitação do imóvel, resolvendo eventuais dissonâncias descritas na respectiva ficha de caracterização do edifício;

c) Intervenção na volumetria, num elemento da fachada ou no interior, desde que em pequena percentagem e se o projecto o justifica plenamente.

2 — Conservação do edifício com preservação ou reabilitação das fachadas (gi2)

Este grau de intervenção será aplicado aos imóveis de qualidade e aos imóveis de acompanhamento consoante e de acordo com o valor dos elementos de qualidade e do impacto dos elementos dissonantes e implica em relação às fachadas:

a) A conservação do volume, da expressão formal e respectivos materiais e, ainda, a preservação das fachadas consideradas como elementos de qualidade;

b) A recuperação ou reabilitação da expressão primitiva, em termos gerais, preservando as fachadas de qualidade e resolvendo as dissonâncias descritas na respectiva ficha de caracterização do edifício.

3 — Possibilidade de demolição do imóvel para posterior reconstrução ou alteração (GI 3) Este grau aplica-se aos imóveis de acompanhamento, a imóveis dissonantes parciais, e a imóveis sem interesse e permite a sua demolição para posterior reconstrução segundo as atitudes:

a) Reconstrução, com possibilidade de remodelação total do imóvel existente, de acordo com a respectiva ficha de caracterização do edificado e com as condicionantes deste regulamento;

b) Reconstrução, com obrigação de manter, em termos gerais, a volumetria e ou alinhamentos existentes, tendo ainda em consideração a eventual presença de fachadas classificadas como elemento de qualidade.

4 — Alteração obrigatória do edifício na linguagem e/ ou volumetria (GI 4)

Este grau de intervenção destina-se aos imóveis dissonantes totais visando a aplicação de uma expressão arquitectónica consentânea com toda a área de intervenção., obrigando a seguir estas atitudes:

a) Rever a linguagem exterior do imóvel, utilizando formas e ou materiais consentâneos com a expressão utilizada no núcleo urbano;

b) Rever, para além da linguagem exterior do imóvel e, em alguns casos, os alinhamentos ou a função, a própria volumetria quando dissonante por excesso na envolvente;

c) Rever a relação de integração, caso os imóveis, embora possuam coerência formal, sejam considerados desajustados em termos de enquadramento urbano.

5 — Demolição do imóvel (GI 5)

Este grau de intervenção aplica-se a imóveis indicados na Planta de Implantação, considerados prejudiciais à boa organização ou funcionamento da área de intervenção. ou que constituem um impedimento à correcta leitura do seu valor histórico ou arquitectónico.

Artigo 12.º

Uso do solo e dos imóveis

1 — A utilização dada ao solo e aos imóveis terá, sempre, de se subordinar ao interesse público que se deverá harmonizar com o interesse particular, não sendo permitidos usos que interfiram com as condições de higiene e salubridade do local, com o seu valor histórico/arquitectónico e com a vivência harmoniosa dos seus espaços colectivos.

2 — O licenciamento de obras nos edifícios sitos na área de intervenção privilegiará a componente habitacional.

3 — Quaisquer alterações de uso das construções existentes será analisada e avaliada pontualmente, só podendo ser autorizada desde que:

Sejam compatíveis com o uso dominante habitacional. -Contribua para a revitalização da zona, sem prejudicar a complementaridade das funções.

Não impliquem obras que alterem a fisionomia dos edifícios devendo-se garantir a traça original com a correcção de dissonâncias.

Não degradem a qualidade de vida dos habitantes e o meio ambiente (não produzam fumos, ruídos, cheiros ou trepidações), não acarrete perigos de incêndio ou explosão.

Artigo 13.º

Alinhamentos

Os actuais alinhamentos de fachada têm que ser mantidos, à excepção das ampliações definidas na planta de implantação, como na construção de novos edifícios, mantendo as características plásticas resultantes da ocupação espontânea.

Artigo 14.º

Cérceas e volumetrias

1 — Nos edifícios existentes a reconstruir ou ampliar não é admissível a alteração das cérceas e do número de pisos, bem como dos perfis transversais das ruas actualmente existentes salvo nos casos previstos no P.P.S.V.P.M.

2 — A cércea e volumetria dos novos edifícios assim como das ampliações dos edifícios existentes deverá respeitar obrigatoriamente as condições apresentadas no P.P.S.V.P.M.

Artigo 15.º

Coberturas

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir, são os seguintes condicionalismos a respeitar:

a) Não são admissíveis as coberturas que, pelo seu tipo, venham prejudicar os tradicionais pontos de vista panorâmicos sobre o núcleo urbano ou que alterem prejudicialmente a relação do edifício com a rua, devendo estas ter uma inclinação entre 20 e 25 %.

b) Terá de ser utilizada telha cerâmica (barro vermelho), tipo aba e canudo ou de canudo, salvo os casos em que a solução arquitectónica pela sua integração, o justifique.

c) Deve ser mantida ou recuperada a forma original e tradicional das coberturas na qual se define a realização de um beiral para a rua. Nos casos em que o volume geral sobressai do conjunto deverá formar um beiral nas várias direcções de modo a limitar o impacto das empenas na paisagem urbana.

2 — Nas novas construções devem ser observadas as alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

Artigo 16.º

Fachadas

1 — Nos edifícios existentes, de acordo com o Grau de Intervenção, as características arquitectónicas das fachadas devem ser mantidas, sendo apenas de admitir pequenas alterações que resultem de necessidades incontornáveis tecnicamente justificadas pelo requerente e não representem perda de qualidade ou coerência na imagem de conjunto.

2 — Nas novas construções devem-se observar as características determinantes do núcleo urbano, não se permitindo a inclusão de elementos que choquem com as supracitadas características.

Artigo 17.º

Varandas

A introdução de balanços ou varandas balançadas nunca poderá exceder cinquenta centímetros (50 *cm*) medidos a partir do plano de fachada.

Artigo 18.º

Marquises

1 — Nos edifícios a reconstruir não poderão construir-se novas marquises confrontantes com a via pública ou em locais que, pela sua visibilidade, se considere inconveniente, dependendo sempre de parecer favorável e aprovação da Câmara Municipal.

2 — Nas novas construções, têm que ser definidas no projecto de arquitectura do edifício e realizadas em madeira ou ferro, pintado a cor usual.

Artigo 19.º

Estores e portadas

Quer nos edifícios existentes, quer nas novas construções, não serão permitidos sistemas de obscurecimento exterior, nomeadamente persianas e portadas exteriores.

Artigo 20.º

Socos e ensoleiramentos

Deverão ser mantidas as dimensões, material e acabamentos tradicionalmente característicos, isto é, o granito bujardado.

Artigo 21.º

Soleiras e peitoris

Deve-se manter a utilização de soleiras e peitoris em madeira ou granito bujardado.

Artigo 22.º

Enquadramento de vãos

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir devem ser mantidos os enquadramentos de vãos no material, na dimensão, e na cor, sendo de implementar o seu uso nos casos em que a recuperação do aspecto

original do edifício o necessite e melhore a sua integração no conjunto, conforme as fichas de caracterização do edifício.

2 — Nas novas construções terão de ser em granito bujardado, reboco, pintura, ferro ou madeira pintados de acordo com o restante edifício e com as dimensões usuais do material empregue.

Artigo 23.º

Acabamentos e revestimentos

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Deverão ser preservados os acabamentos tradicionais existentes nos edifícios, nomeadamente os azulejos antigos, as argamassas dos rebocos, o acabamento em pedra à vista, a madeira pintada, sempre que se trate de uma característica original do edifício, bem como os métodos construtivos.

b) Estão proibidas as alvenarias de pedra à vista com juntas refundadas e pintadas, as imitações de tijolo ou cantaria, os acabamentos em carapinha ou betão à vista, e os revestimentos cerâmicos.

c) No último piso, nos andares recuados e mansardas poderão ser utilizados revestimentos em madeira e chapa ondulada pintada de acordo com o restante edifício, de forma a lhe conceder um aspecto aligeirado.

d) É obrigatória a manutenção das cores e tons tradicionalmente usados nos acabamentos em reboco: branco, cremes, ocres, rosa velho, cinza claro, excepto nos casos tecnicamente justificados.

2 — Nas novas construções deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Só são permitidos os revestimentos em reboco liso pintado com manutenção das cores e tons tradicionalmente usados: branco, cremes, ocres, rosa velho, cinza claro, sendo permitida a utilização de alvenaria de granito bujardado à vista no RC.

b) Nos últimos andares, recuados, mansardas e empenas, permite-se a utilização de madeira e chapa ondulada, de forma a reduzir o impacto destes elementos, pintados nas cores tradicionais.

Artigo 24.º

Caixilharia

As caixilharias dos edifícios devem obedecer às seguintes condições:

a) As caixilharias e sistemas de vedação de luz e de segurança, terão de ser em madeira pintada ou ferro no r/c pintadas na cor usual do burgo: branca (excepto no r/c), verde, azul sulfato, castanha ou bordeaux, de acordo com o edifício; podendo ser permitidos outros materiais tecnicamente justificados pela tipologia construtiva do edifício, função e características, a analisar caso a caso.

b) Nos edifícios existentes a recuperar terão de ser mantidos ou restituídos os elementos com as características originais: colocação no vão, acabamentos, ferragens, desenho e funcionamento. *c*) Admitir-se-á a introdução de acessórios ou sistemas que melhorem a qualidade dos caixilhos, desde que não provoquem a alteração de características originais.

Artigo 25.º

Empenas

Deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Serão rebocadas e pintadas ou revestidas a chapa ondulada ou madeira pintada de acordo com o restante edifício.

b) A eventualidade de outros revestimentos poderá ser ponderada em função das características do edifício.

Artigo 26.º

Grades de protecção

1 — Serão fixas em ferro forjado com desenho e cor usual na área de intervenção, nas habitações.

2 — Nas protecções do comércio serão em ferro, recolhendo-se numa caixa interior pintada na cor usual na área de intervenção e não interferindo na leitura do alçado do edifício.

Artigo 27.º

Algeroz e tubo de queda

1 — Serão em zinco, chapa ou alumínio, tendo os tubos de queda uma secção máxima de diâmetro de 90mm pintados a cor branca, verde, castanho, cinza fundição e bordeaux de acordo com o restante edifício, não podendo ser embutidos no alçado

2 — São privilegiados os tubos de queda meeiros.

3 — O tubo de queda tem que ser protegido ao nível da rua por elemento de ferro fundido pintado a cor do restante tubo.

4 — O tubo de queda tem que se situar nas extremidades do alçado de forma a não interferir na leitura do edifício.

Artigo 28.º

Cornijas; beirais e platibandas

1 — Estes elementos devem ser mantidos de acordo com as características fundamentais dos edifícios desta área urbana.

2 — Em obras de restauro serão utilizados os materiais removidos aproveitáveis ou outros de igual qualidade e desenho.

Artigo 29.º

Respiros e ventilações

1 — Devem ser reduzidos ao número indispensável, a definir caso a caso mediante perecer técnico.

2 — Não se permite a instalação de mecanismos e condutas de ventilação forçada aparentes sobre a fachada, sendo a sua colocação na cobertura analisada caso a caso.

3 — Os respiros e ventilações existentes que não obedecem às condições deste Regulamento devem ser retirados no prazo máximo de 2 anos após a sua entrada em vigor.

Artigo 30.º

Chaminés e clarabóias

Devem ser mantidas com as suas características e proporções quando representativas da silhueta do edifício, podendo ser realizados novos elementos quando comprovada a necessidade e consentaneidade com o conjunto na forma e materiais.

Artigo 31.º

Antenas

Deverá procurar-se instalar uma única antena colectiva de televisão ou rádio, devendo promover-se a remoção de fios eléctricos exteriores, em especial das fachadas do edifício.

Artigo 32.º

Andares recuados

Não é permitida a construção de andares recuados.

Artigo 33.º

Mansardas

A construção de mansardas fica sujeita ao estabelecido no artigo 17.º quando não prejudique as características arquitectónicas do edifício e não perturbe o seu valor de conjunto.

Artigo 34.º

Interiores

1 — A recuperação de edifícios deverá prestar particular cuidado na conservação dos aspectos arquitectónicos, decorativos, construtivos e características particulares com interesse de salvaguarda do interior dos edifícios.

2 — Não serão permitidas quaisquer alterações do interior dos edifícios que impliquem a modificação das fachadas, coberturas e que não estejam de acordo com o estabelecido nestas normas, excepto para restituir o aspecto original dos edifícios.

Artigo 35.º

Ar condicionado

1 — A colocação de aparelhos de ar condicionado no exterior dos edifícios, depende de prévio licenciamento da Câmara Municipal, instruído com peças escritas e ou desenhadas demonstrativas da solução adoptada para a colocação pretendida.

2 — A colocação de aparelhos de ar condicionado só será permitida em locais não visíveis da via pública. 3 — Deverão ser colocados:

a) Em terraços, atrás de platibandas, logradouros, pátios, quintais, fachadas laterais ou empenas desde que não visíveis da via pública.

b) Embutidos na caixilharia e escondidos por grelha com desenho e cor de acordo com a mesma.

4 — É interdito o escoamento de aparelhos de ar condicionado nas fachadas ou para os arruamentos, devendo este fazer-se através da ligação à rede de águas pluviais.

5 — Os aparelhos de ar condicionado existentes que não obedecem às condições deste Regulamento devem ser retirados no prazo máximo de 1 anos após a sua entrada em vigor, este prazo poderá ser prorrogado se devidamente justificado.

Artigo 36.º

Demolições

1 — *Licenciamento* / autorização

a) A demolição total ou parcial de edifícios nesta área obriga a licenciamento/autorização prévia.

b) Só serão autorizadas as demolições se o edifício ou elementos a demolir estiverem em estado de ruína eminente e ameacem a segurança de pessoas e bens, avaliada e reconhecida pelas entidades competentes dos serviços camarários, se apresentarem características dissonantes com o conjunto em que se integrem e o afectem negativamente ou se estiver aprovado projecto de arquitectura para o local, devendo ser previamente realizado um levantamento fotográfico e desenhado do existente, sempre que as condições de segurança o permitam.

c) No caso de edifícios cuja tipologia possa ser considerada característica de épocas significativas do desenvolvimento urbano local, as demolições deverão ser condicionadas à preservação dos elementos fundamentais dessas tipologias, devendo os materiais de construção característicos procedentes dos edifícios serem preservados para a sua reutilização e, por isso, assegurar o seu correcto manuseamento.

d) Terão de apresentar plano de segurança e estudo estrutural da autoria de técnico responsável.

2 — *Demolições passivas nos edifícios com valor arquitectónica*

a) A incúria e abandono de edifícios serão entendidos como uma forma de demolição passiva e demissão das responsabilidades inerentes à condição de proprietário.

b) Nos terrenos que resultem vagos em consequência do tipo de demolição referido no ponto anterior e nos edifícios de qualidade arquitectónica, poderá ser apenas aprovada a construção de edifício com linguagem arquitectónica igual àquele que se permitiu deixar cair, tanto em implantação e altimetria, como na morfologia do terreno, acessos e vedações, e na técnica construtiva e materiais equivalentes utilizados.

3 — *Demolições obrigatórias*

a) As demolições definidas na planta de implantação ficam sujeitas ao definido na alínea *a*) do ponto 1 deste artigo.

Artigo 37.º

Publicidade

1 — Os processos respeitantes à colocação de publicidade, depende de prévio licenciamento da Câmara Municipal, com as especificações e condicionantes estabelecidas no presente Regulamento.

2 — A publicidade colocada no exterior dos edifícios deverá ser esteticamente adequada, não devendo sobrepor elementos considerados de interesse patrimonial, grades e varandas de ferro, azulejos, elementos construtivos em granito como padieiras, ombreiras, cornijas e outros, nem perturbar a desejável caracterização ambiental da rua.

3 — Não serão permitidos elementos publicitários com luz própria, nomeadamente, caixas de acrílico e néons, deverão ser, preferencialmente, executadas em ferro forjado ou madeira, de apresentação em material não brilhante, contrapondo cheios e vazios e sem ultrapassar a altura do r/c

Artigo 38.º

Ocupação de logradouros

1 — Nos logradouros, tem que se respeitar e manter-se as suas características originais, bem como a sua limpeza e conservação.

2 — A viabilização de construção de garagem própria e com acesso pelo logradouro, fica sujeita às condições de acessibilidade e de ocupação do logradouro. Só será autorizada se a sua instalação for esteticamente e funcionalmente admissível.

3 — A construção de anexos que constará do projecto de licenciamento, fica condicionado às seguintes regras:

a) Localização — deverá ter-se em conta o enquadramento no conjunto e sua harmonização com o edificado.

b) Materiais — paredes em alvenaria de granito ou tijolo rebocado e pintado com cor adequada ao conjunto, com estrutura em madeira e cobertura em telha vermelha de barro ou chapa ondulada lacada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor à data da sua publicação no *Diário da República*.

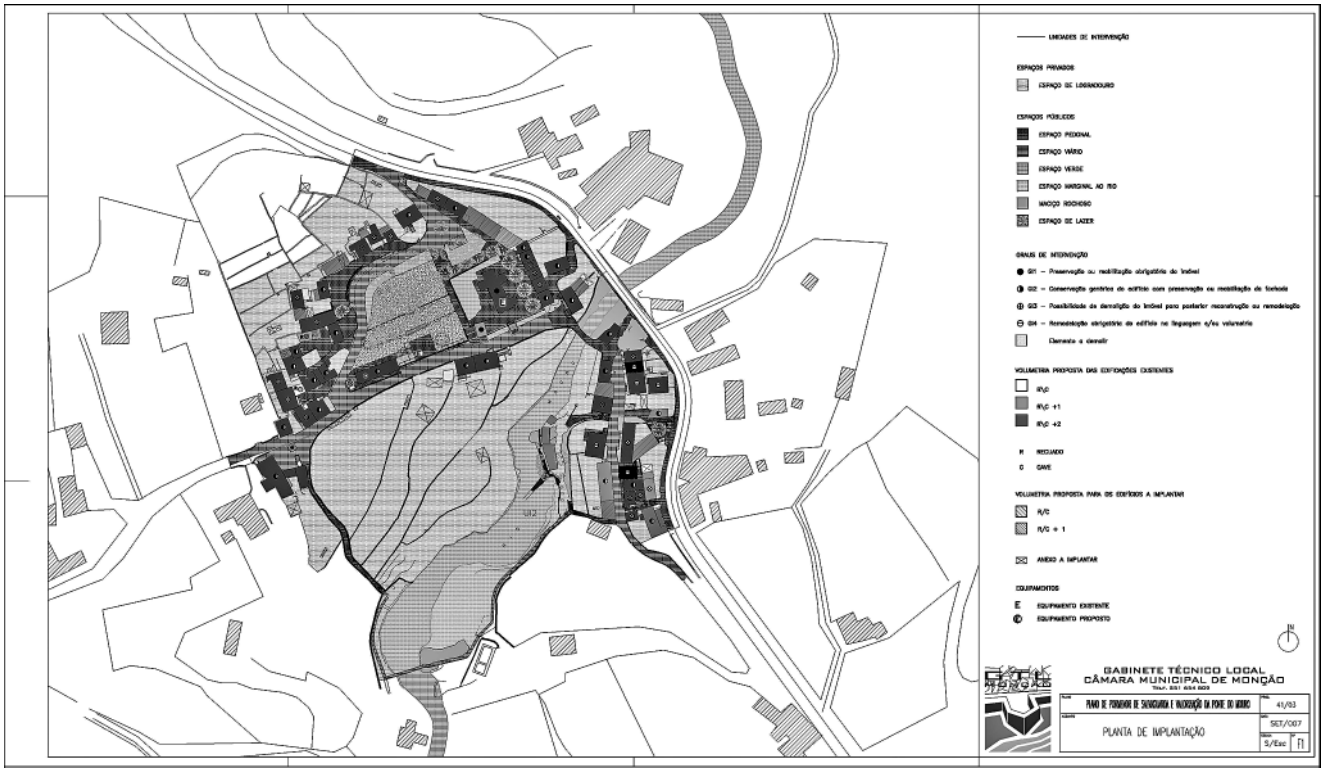

Edital n.º 639/2008

Aprovação do Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela

Dr. José Emílio Pedreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Monção:

Faz público, nos termos dos artigos 81.º, n.º 1 e artigo 148.º, n.º 4, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/09, que o processo de aprovação do Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela, foi aprovado por deliberação da assembleia municipal de 30 de Abril de 2008, estando o processo concluído dado não estar sujeito a ratificação, tornando-se o plano de pormenor eficaz com a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicado no *Diário da República* e nos jornais locais.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as intervenções de carácter urbanístico e arquitectónico a levar a efeito no núcleo urbano de Lapela, definida na Planta de Implantação do Plano de Pormenor de Renovação Urbana de Lapela adiante designado por P.P.R.U.L..

3 — A área de intervenção tendo em conta a sua evolução histórica e funcionamento urbano foi dividido em 5 unidades de intervenção (UI n.º 1, UI n.º 2, UI n.º 3, UI n.º 4 e UI n.º 5).

Artigo 2.º

Zonas condicionadas

1 — O presente regulamento encontra-se vinculado a servidão decorrente da Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional, Domínio Público Hídrico e de Património Classificado, identificados graficamente na Planta de Condicionantes.

2 — Qualquer intervenção urbanística localizada nas zonas condicionadas referidas no n.º anterior fica sujeita ao disposto na legislação em vigor.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

O P.P.R.U.L. é constituído por:

F1 — Planta de Implantação
F2 — Planta de Condicionantes
F3 — Regulamento

e é acompanhado por:

C1 — Planta de Enquadramento
C2 — Planta da Situação Existente
C3 — Compromissos Urbanísticos
C4 — Extracto da Planta de Condicionantes e ordenamento do PDM
C5 — Levantamento Topográfico
C6 — Mapa de Ruído
C7 — Relatório
C8 — Edificabilidade das parcelas
C9 — Perfis Longitudinais
C10 — Unidades de intervenção
C11 — Traçado das Infra-estruturas

a) Rede de distribuição de água
b) Águas residuais
c) Águas pluviais
d) Rede de energia eléctrica
e) Rede de telecomunicações

C12 — Programa de Execução
C13 — Programa de Financiamento

Artigo 4.º

Objectivos

Tendo em vista a salvaguarda e revitalização do conjunto urbano, são definidos os seguintes objectivos gerais a atingir com o presente regulamento:

a) Conservar e revalorizar todos os edifícios, conjuntos e espaços relevantes, quer para a preservação da imagem, quer para o reforço do seu sentido urbano.

b) Promover a melhor integração do núcleo no desenvolvimento do concelho e assegurar a sua articulação harmoniosa com os espaços confinantes de construção mais recente.

c) Definir as condicionantes formais e funcionais a considerar em todos os projectos que visem intervenções na área do plano de pormenor.

d) Incentivar e apoiar o desenvolvimento integrado da área, através de candidaturas a diferentes programas de apoio.

e) Recuperar o parque habitacional existente e ampliar e melhorar os seus diversos equipamentos de apoio.

f) Revitalizar os vários espaços públicos existentes na área de intervenção.

Artigo 5.º

Obras de conservação, restauro, reparação ou limpeza

As obras de conservação, restauro, reparação ou limpeza devem obedecer às seguintes condições:

a) A substituição das caixilharias respeitará a tipologia do edifício, em termos de desenho, devendo ocorrer apenas nos casos em que a sua recuperação seja comprovadamente impraticável ou nos casos em que as caixilharias existentes sejam consideradas elementos dissonantes, sendo que neste caso devem apresentar elementos, como desenhos ou outros.

b) A substituição ou remoção dos rebocos deve considerar a estrutura do edifício, sendo de aceitar o acabamento em pedra à vista apenas nos casos em que este se constituía como o acabamento original do edifício. Em muros de alvenaria de granito deverão ser aplicados rebocos pobres, mais consentâneos com estas estruturas.

c) A coloração dos alçados e respectivos elementos deverá seguir o padrão original e integrar-se no conjunto envolvente.

d) A reparação das coberturas deve assegurar que, quer em termos de estrutura resistente, quer em termos de revestimento, se mantêm os materiais tradicionais (madeira e telha de barro vermelho do tipo aba e canudo ou canudo).

e) Os pormenores notáveis, tais como gradeamentos, ferragens, cantarias, elementos decorativos, brasões ou quaisquer outros, assim como todos elementos tradicionais associados à actividade agrícola, como caniços, noras e lagares, não podem ser destruídos, alterados ou trasladados, procurando-se a sua reparação/restauro quando se encontrem deteriorados ou em mau estado de conservação.

Artigo 6.º

Omissões

Para tudo o que for omisso no presente Regulamento, ter-se-á em atenção a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Disposições específicas

Artigo 7.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

1 — Critérios de qualificação do edificado

a) Imóvel Classificado — Imóvel de valor arquitectónico mais elevado e que pode estar classificado como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

b) Imóvel de Qualidade — Exemplar significativo, enquanto expressão arquitectónica de uma época e ou uma atitude de construir, erudita ou popular, a sua traça apresenta características de homogeneidade e coerência formal e material.

c) Imóvel de Acompanhamento — Imóvel que, na sua expressão geral, é consoante com a envolvente, acompanhando, ou qualificando, caso possua elementos de qualidade, a imagem dos espaços urbanos ou imóveis de valor arquitectónico mais relevante.

d) Imóvel Dissonante Parcial — Imóvel que possui elementos que fazem com que este contraste de forma negativa com o conjunto com que se insere.

e) Imóvel Dissonante Total — Imóvel que contrasta de forma negativa com o conjunto em que se insere, ao nível da forma e ou dos materiais utilizados, da volumetria, dos alinhamentos, do tipo de utilização.

f) Imóvel Sem Interesse -Imóvel que não apresenta aspectos qualitativos na linguagem arquitectónica nem contrasta de forma negativa com o conjunto em que se insere.

1 — Tipos de Obras

a) Obras de Alteração — As obras de que resulta a modificação das características físicas de uma edificação existente ou fracção, designadamente a respectiva estrutura existente, o número de fogos ou divisões interiores, a natureza e a cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou de cércea.

b) Obras de Ampliação — As obras de que resulta o aumento da área de pavimento ou de implantação, de cércea ou do volume de um edifício existente.

c) Obras de Conservação — As obras destinadas a manter um edifício nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação e limpeza.

d) Obras de Construção — As obras de criação de novas edificações.

e) Obras de Demolição — as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

f) Obras de Reconstrução — As obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos.

g) Obras de Urbanização — As obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e, ainda, espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva.

h) Operações urbanísticas — As operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implementadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

Artigo 8.º

Normas para a apresentação dos projectos

1 — As presentes normas tem por objectivo qualificar e ampliar as exigências de apresentação de processos de licenciamento, definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e demais legislação aplicável.

2 — Neste sentido, deverão ser devidamente evidenciados, nas peças desenhadas e memória descritiva, todos as regras aplicadas ao projecto em causa.

3 — Pedido de Informação Prévia

a) Antes de se apresentar qualquer processo de obras para a área de intervenção, poderá ser requerida a sua viabilidade à Câmara Municipal, que, através dos seus serviços técnicos e apoiada no P.P.R.U.L. dará as orientações necessárias para a prossecução dos estudos de projecto, podendo estes beneficiar de acompanhamento das pretensões mesmo antes da sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

b) O pedido de informação prévia deverá ser instruído com os elementos definidos na legislação em vigor, aos quais se acrescentará um levantamento fotográfico detalhado do exterior e interior

4 — Autorização das obras de edificação deverá ser instruída com os elementos definidos na legislação em vigor, aos quais se acrescentará um levantamento fotográfico detalhado do exterior e interior.

5 — Licenciamento das obras de edificação

a) O licenciamento de obras de edificação deverá ser instruído com os elementos definidos na legislação em vigor.

b) Quando se tratem de Projectos de Reconstrução deverão ser instruídos também com:

Documentação fotográfica pormenorizada do interior e exterior do existente, a cores, abrangendo também os arranques dos prédios vizinhos e uma perspectiva do conjunto;

Na memória descritiva e justificativa deverá ser incluída uma análise arquitectónica do edifício existente e suas características construtivas;

Todos os alçados existentes, à escala 1/50 com os arranques pelo menos até 5m, com rigor, das fachadas homólogas dos prédios vizinhos;

Cortes longitudinais e transversais do existente, à escala 1/50, representando a largura do arruamento e a altura dos prédios fronteiros.

Artigo 9.º

Achados arqueológicos

1 — Quando no decorrer de quaisquer obras forem postos a descoberto vestígios arqueológicos de qualquer tipo, o responsável pela direcção técnica da obra é obrigado, de acordo com a legislação em vigor, a suspender a execução dos trabalhos, dando imediato conhecimento do achado à Câmara Municipal ou à Autoridade Policial e ao organismo da tutela.

2 — O licenciamento de obras fica sujeito à entidade da tutela, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com a Planta de Risco Arqueológico definida no P.P.R.U.L. Assim:

a) As áreas definidas como sendo de Grau de Risco Máximo ficam obrigadas a intervenção arqueológica, definida pelo organismo da tutela;

b) As áreas definidas como sendo de Grau de Risco Mínimo ficam obrigadas ao regime da lei geral de salvaguarda do património cultural, em vigor.

CAPÍTULO III

Intervenção arquitectónica

Artigo 10.º

Graus de intervenção arquitectónica (G.I.)

De acordo com a qualificação atribuída a cada imóvel, tipificada no artigo 7.º, e expressa graficamente na Planta de Implantação, os graus de intervenção permitidos pelo presente Regulamento são os seguintes:

1 — Preservação ou reabilitação obrigatória do imóvel (GI 1)

Este grau de intervenção diz respeito aos imóveis classificados e aos imóveis de qualidade e implica, de acordo com o valor arquitectónico e o estado actual da construção, sem prejuízo da legislação aplicável, três atitudes:

a) Manutenção integral da construção em termos de forma e expressão material;

b) Reabilitação do imóvel, resolvendo eventuais dissonâncias descritas na respectiva ficha de caracterização do edifício;

c) Intervenção na volumetria, num elemento da fachada ou no interior, desde que em pequena percentagem e se o projecto o justifica plenamente.

2 — Conservação do edifício com preservação ou reabilitação das fachadas (GI2)

Este grau de intervenção será aplicado aos imóveis de qualidade e aos imóveis de acompanhamento consoante e de acordo com o valor dos elementos de qualidade e do impacto dos elementos dissonantes e implica em relação às fachadas:

a) A conservação do volume, da expressão formal e respectivos materiais e, ainda, a preservação das fachadas consideradas como elementos de qualidade;

b) A recuperação ou reabilitação da expressão primitiva, em termos gerais, preservando as fachadas de qualidade e resolvendo as dissonâncias descritas na respectiva ficha de caracterização do edifício.

3 — Possibilidade de demolição do imóvel para posterior reconstrução ou alteração (GI 3)

Este grau aplica-se aos imóveis de acompanhamento, a imóveis dissonantes parciais, e a imóveis sem interesse e permite a sua demolição para posterior reconstrução segundo as atitudes:

a) Reconstrução, com possibilidade de remodelação total do imóvel existente, de acordo com a respectiva ficha de caracterização do edificado e com as condicionantes deste regulamento;

b) Reconstrução, com obrigação de manter, em termos gerais, a volumetria e ou alinhamentos existentes, tendo ainda em consideração a eventual presença de fachadas classificadas como elemento de qualidade.

4 — Alteração obrigatória do edifício na linguagem e/ ou volumetria (GI 4)

Este grau de intervenção destina-se aos imóveis dissonantes totais visando a aplicação de uma expressão arquitectónica consentânea com toda a área de intervenção., obrigando a seguir estas atitudes:

a) Rever a linguagem exterior do imóvel, utilizando formas e ou materiais consentâneos com a expressão utilizada no núcleo urbano;

b) Rever, para além da linguagem exterior do imóvel e, em alguns casos, os alinhamentos ou a função, a própria volumetria quando dissonante por excesso na envolvente;

c) Rever a relação de integração, caso os imóveis, embora possuam coerência formal, sejam considerados desajustados em termos de enquadramento urbano.

5 — Demolição do imóvel (GI 5)

Este grau de intervenção aplica-se a imóveis indicados na Planta de Implantação, considerados prejudiciais à boa organização ou funcionamento da área de intervenção. ou que constituem um impedimento à correcta leitura do seu valor histórico ou arquitectónico.

Artigo 11.º

Uso do solo e dos imóveis

1 — A utilização dada ao solo e aos imóveis terá, sempre, de se subordinar ao interesse público que se deverá harmonizar com o interesse particular, não sendo permitidos usos que interfiram com as condições de higiene e salubridade do local, com o seu valor histórico/arquitectónico e com a vivência harmoniosa dos seus espaços colectivos.

2 — O licenciamento de obras nos edifícios sitos na área de intervenção privilegiará a componente habitacional.

3 — Quaisquer alterações de uso das construções existentes será analisada e avaliada pontualmente, só podendo ser autorizada desde que:

Sejam compatíveis com o uso dominante habitacional.

Contribua para a revitalização da zona, sem prejudicar a complementaridade das funções.

Não impliquem obras que alterem a fisionomia dos edifícios devendo-se garantir a traça original com a correcção de dissonâncias.

Não degradem a qualidade de vida dos habitantes e o meio ambiente (não produzam fumos, ruídos, cheiros ou trepidações), não acarrete perigos de incêndio ou explosão.

Artigo 12.º

Alinhamentos

1 — Os actuais alinhamentos de fachada têm que ser mantidos, à excepção das ampliações definidas na planta de implantação, como na construção de novos edifícios, mantendo as características plásticas resultantes da ocupação espontânea.

2 — Na planta de implantação, é definido um alinhamento traseiro que define a área máxima de implantação de anexos e as áreas máximas de ampliação aos edifícios existentes.

Artigo 13.º

Cérceas e volumetrias

1 — Nos edifícios existentes a reconstruir ou ampliar não é admissível a alteração das cérceas e do número de pisos, bem como dos perfis transversais das ruas actualmente existentes salvo nos casos previstos no P.P.R.U.L.

2 — A cércea e volumetria dos novos edifícios assim como das ampliações dos edifícios existentes deverá respeitar obrigatoriamente as condições apresentadas no P.P.R.U.L.

Artigo 14.º

Coberturas

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir, são os seguintes condicionalismos a respeitar:

a) Não são admissíveis as coberturas que, pelo seu tipo, venham prejudicar os tradicionais pontos de vista panorâmicos sobre o núcleo urbano ou que alterem prejudicialmente a relação do edifício com a rua, devendo estas ter uma inclinação entre 20 e 25 %.

b) Terá de ser utilizada telha cerâmica (barro vermelho), tipo aba e canudo ou de canudo, salvo os casos em que a solução arquitectónica pela sua integração, o justifique.

c) Deve ser mantida ou recuperada a forma original e tradicional das coberturas na qual se define a realização de um beiral para a rua. Nos casos em que o volume geral sobressai do conjunto deverá formar um beiral nas várias direcções de modo a limitar o impacto das empenas na paisagem urbana.

2 — Nas novas construções devem ser observadas as alíneas *a*) e *b*) do número anterior.

Artigo 15.º

Fachadas

1 — Nos edifícios existentes, de acordo com o Grau de Intervenção, as características arquitectónicas das fachadas devem ser mantidas, sendo apenas de admitir pequenas alterações que resultem de necessidades incontornáveis tecnicamente justificadas pelo requerente e não representem perda de qualidade ou coerência na imagem de conjunto.

2 — Nas novas construções devem-se observar as características determinantes do núcleo urbano, não se permitindo a inclusão de elementos que choquem com as supracitadas características.

Artigo 16.º

Varandas

A introdução de balanços ou varandas balançadas nunca poderá exceder cinquenta centímetros (50 *cm*) medidos a partir do plano de fachada.

Artigo 17.º

Marquises

1 — Nos edifícios a reconstruir não poderão construir-se novas marquises confrontantes com a via pública ou em locais que, pela sua vi-

sibilidade, se considere inconveniente, dependendo sempre de parecer favorável e aprovação da Câmara Municipal.

2 — Nas novas construções, têm que ser definidas no projecto de arquitectura do edifício e realizadas em madeira ou ferro.

Artigo 18.º

Estores e portadas

Quer nos edifícios existentes, quer nas novas construções, não serão permitidos sistemas de obscurecimento exterior, nomeadamente persianas e portadas exteriores.

Artigo 19.º

Socos e ensoleiramentos

Deverão ser mantidas as dimensões, material e acabamentos tradicionalmente característicos, isto é, o granito bujardado.

Artigo 20.º

Soleiras e peitoris

Deve-se manter a utilização de soleiras e peitoris em madeira ou granito bujardado, não sendo permitida a colocação de outros materiais.

Artigo 21.º

Enquadramento de vãos

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir devem ser mantidos os enquadramentos de vãos no material, na dimensão, e na cor, sendo de implementar o seu uso nos casos em que a recuperação do aspecto original do edifício o necessite e melhore a sua integração no conjunto, conforme as fichas de caracterização do edifício.

2 — Nas novas construções terão de ser em granito bujardado, reboco, pintura, ferro ou madeira pintados de acordo com o restante edifício e com as dimensões usuais do material empregue.

Artigo 22.º

Acabamentos e revestimentos

1 — Nos edifícios existentes e a reconstruir deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Deverão ser preservados os acabamentos tradicionais existentes nos edifícios, nomeadamente os azulejos antigos, as argamassas dos rebocos, o acabamento em pedra à vista, sempre que se trate de uma característica original do edifício, bem como os métodos construtivos.

b) Estão proibidas as alvenarias de pedra à vista com juntas refundadas e pintadas, as imitações de tijolo ou cantaria, os acabamentos em carapinha ou betão à vista, e os revestimentos cerâmicos.

c) No último piso, nos andares recuados e mansardas poderão ser utilizados revestimentos em madeira e chapa ondulada pintada de acordo com o restante edifício, de forma a lhe conceder um aspecto aligeirado.

d) É obrigatória a manutenção das cores e tons tradicionalmente usados nos acabamentos em reboco: branco, cremes, ocres, rosa velho, cinza claro, excepto nos casos tecnicamente justificados.

2 — Nas novas construções deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Só são permitidos os revestimentos em reboco liso pintado com manutenção das cores e tons tradicionalmente usados: branco, cremes, ocres, rosa velho, cinza claro, sendo permitida a utilização de alvenaria de granito bujardado à vista no RC.

b) Nos últimos andares, recuados, mansardas e empenas, permite-se a utilização de madeira e chapa ondulada, de forma a reduzir o impacto destes elementos.

Artigo 23.º

Caixilharia

As caixilharias dos edifícios devem obedecer às seguintes condições:

a) As caixilharias e sistemas de vedação de luz e de segurança, terão de ser em madeira pintada ou ferro no r/c pintadas na cor usual do burgo: branca (excepto no r/c), verde, azul sulfato, castanha ou bordeaux, de acordo com o edifício; podendo ser permitidos outros materiais tecnicamente justificados pela tipologia construtiva do edifício, função e características, a analisar caso a caso.

b) Nos edifícios existentes a recuperar terão de ser mantidos ou restituídos os elementos com as características originais: colocação no vão, acabamentos, ferragens, desenho e funcionamento.

c) Admitir-se-á a introdução de acessórios ou sistemas que melhorem a qualidade dos caixilhos, desde que não provoquem a alteração de características originais.

Artigo 24.º

Empenas

Deverão ser observadas as seguintes condições:

a) Serão rebocadas e pintadas ou revestidas a chapa ondulada pintada de acordo com o restante edifício.

b) A eventualidade de outros revestimentos poderá ser ponderada em função das características do edifício.

Artigo 25.º

Grades de protecção

1 — Serão fixas em ferro forjado com desenho e cor usual na área de intervenção, nas habitações.

2 — Nas protecções do comércio serão em ferro, recolhendo-se numa caixa interior pintada na cor usual na área de intervenção e não interferindo na leitura do alçado do edifício.

Artigo 26.º

Algeroz e tubo de queda

1 — Serão em zinco, chapa ou alumínio, tendo os tubos de queda uma secção máxima de diâmetro de 90mm pintados a cor branca, verde, castanho, cinza fundição e bordeaux de acordo com o restante edifício, não podendo ser embutidos no alçado

2 — São privilegiados os tubos de queda meeiros.

3 — O tubo de queda tem que ser protegido ao nível da rua por elemento de ferro fundido pintado a cor do restante tubo.

4 — O tubo de queda tem que se situar nas extremidades do alçado de forma a não interferir na leitura do edifício.

Artigo 27.º

Cornijas; beirais e platibandas

1 — Estes elementos devem ser mantidos de acordo com as características fundamentais dos edifícios desta área urbana.

2 — Em obras de restauro serão utilizados os materiais removidos aproveitáveis ou outros de igual qualidade e desenho.

Artigo 28.º

Respiros e ventilações

1 — Devem ser reduzidos ao número indispensável, a definir caso a caso mediante perecer técnico.

2 — Não se permite a instalação de mecanismos e condutas de ventilação forçada aparentes sobre a fachada, sendo a sua colocação na cobertura analisada caso a caso.

3 — Os respiros e ventilações existentes que não obedecem às condições deste Regulamento devem ser retirados no prazo máximo de 2 anos após a sua entrada em vigor.

Artigo 29.º

Chaminés e clarabóias

Devem ser mantidas com as suas características e proporções quando representativas da silhueta do edifício, podendo ser realizados novos elementos quando comprovada a necessidade e consentaneidade com o conjunto na forma e materiais.

Artigo 30.º

Antenas

Deverá procurar-se instalar uma única antena colectiva de televisão ou rádio, devendo promover-se a remoção de fios eléctricos exteriores, em especial das fachadas do edifício.

Artigo 31.º

Andares recuados

Não é permitida a construção de andares recuados.

Artigo 32.º

Mansardas

A construção de mansardas fica sujeita ao estabelecido no artigo 14.º quando não prejudique as características arquitectónicas do edifício e não perturbe o seu valor de conjunto.

Artigo 33.º

Interiores

1 — A recuperação de edifícios deverá prestar particular cuidado na conservação dos aspectos arquitectónicos, decorativos, construtivos e características particulares com interesse de salvaguarda do interior dos edifícios.

2 — Não serão permitidas quaisquer alterações do interior dos edifícios que impliquem a modificação das fachadas, coberturas e que não estejam de acordo com o estabelecido nestas normas, excepto para restituir o aspecto original dos edifícios.

Artigo 34.º

Toldos

Devido ao tamanho reduzido dos arruamentos não são permitidos estes elementos.

Artigo 35.º

Ar condicionado

1 — A colocação de aparelhos de ar condicionado no exterior dos edifícios, depende de prévio licenciamento da Câmara Municipal, instruído com peças escritas e ou desenhadas demonstrativas da solução adoptada para a colocação pretendida.

2 — A colocação de aparelhos de ar condicionado só será permitida em locais não visíveis da via pública.

3 — Deverão ser colocados:

a) Em terraços, atrás de platibandas, logradouros, pátios, quintais, fachadas laterais ou empenas desde que não visíveis da via pública.

b) Embutidos na caixilharia e escondidos por grelha com desenho e cor de acordo com a mesma.

4 — É interdito o escoamento de aparelhos de ar condicionado nas fachadas ou para os arruamentos, devendo este fazer-se através da ligação à rede de águas pluviais.

5 — Os edifícios novos ou sujeitos a reconstrução deverão obrigatoriamente ter projecto de especialidade de ar condicionado e prever no projecto de arquitectura o lugar para os respectivos aparelhos exteriores a instalar.

6 — Os aparelhos de ar condicionado existentes que não obedecem às condições deste Regulamento devem ser retirados no prazo máximo de 1 anos após a sua entrada em vigor, este prazo poderá ser perrogado se devidamente justificado.

Artigo 36.º

Demolições

1 — *Licenciamento* / autorização

a) A demolição total ou parcial de edifícios nesta área obriga a licenciamento/autorização prévio.

b) Só serão autorizadas as demolições se o edifício ou elementos a demolir estiverem em estado de ruína eminente e ameacem a segurança de pessoas e bens, avaliada e reconhecida pelas entidades competentes dos serviços camarários, se apresentarem características dissonantes com o conjunto em que se integrem e o afectem negativamente ou se estiver aprovado projecto de arquitectura para o local, devendo ser previamente realizado um levantamento fotográfico e desenhado do existente, sempre que as condições de segurança o permitam.

c) No caso de edifícios cuja tipologia possa ser considerada característica de épocas significativas do desenvolvimento urbano local, as demolições deverão ser condicionadas à preservação dos elementos fundamentais dessas tipologias, devendo os materiais de construção característicos procedentes dos edifícios serem preservados para a sua reutilização e, por isso, assegurar o seu correcto manuseamento.

d) Terão de apresentar plano de segurança e estudo estrutural da autoria de técnico responsável.

2 — *Demolições passivas nos edifícios com valor arquitectónica*

a) A incúria e abandono de edifícios serão entendidos como uma forma de demolição passiva e demissão das responsabilidades inerentes à condição de proprietário.

b) Nos terrenos que resultem vagos em consequência do tipo de demolição referido no ponto anterior e nos edifícios de qualidade arquitectónica, poderá ser apenas aprovada a construção de edifício com linguagem arquitectónica igual àquele que se permitiu deixar cair, tanto em implantação e altimetria, como na morfologia do terreno, acessos e vedações, e na técnica construtiva e materiais equivalentes utilizados.

3 — *Demolições obrigatórias*

a) As demolições definidas na planta de implantação ficam sujeitas ao definido na alínea *a*) do ponto 1 deste artigo.

Artigo 37.º

Publicidade

1 — Os processos respeitantes à colocação de publicidade, depende de prévio licenciamento da Câmara Municipal, com as especificações e condicionantes estabelecidas no presente Regulamento.

2 — A publicidade colocada no exterior dos edifícios deverá ser esteticamente adequada, não devendo sobrepor elementos considerados de interesse patrimonial, grades e varandas de ferro, azulejos, elementos construtivos em granito como padieiras, ombreiras, cornijas e outros, nem perturbar a desejável caracterização ambiental da rua.

3 — Não serão permitidos elementos publicitários com luz própria, nomeadamente, caixas de acrílico e néons, deverão ser, preferencialmente, executadas em ferro forjado ou madeira, de apresentação em material não brilhante, contrapondo cheios e vazios e sem ultrapassar a altura do r/c

Artigo 38.º

Ocupação do espaço público

1 — Não é permitida a exposição de artigos nas fachadas e nos espaços públicos.

Artigo 39.º

Ocupação de logradouros

1 — Nos logradouros, tem que se respeitar e manter-se as suas características originais, bem como a sua limpeza e conservação, com excepção do novo alinhamento definido.

2 — A viabilização de construção de garagem própria e com acesso pelo logradouro, fica sujeita às condições de acessibilidade e de ocupação do logradouro, de acordo com o novo alinhamento definido. Só será autorizada se a sua instalação for esteticamente e funcionalmente admissível.

3 — A construção de anexos que constará do projecto de licenciamento, fica condicionado às seguintes regras:

a) Localização

i — de acordo com o alinhamento definido na planta de implantação e de acordo com o artigo 11.º deste regulamento e no quarteirão do edifício da junta de freguesia tem que ser definidos como um acrescento dos volumes existentes.

ii -deverá ter-se em conta o enquadramento no conjunto e sua harmonização com o edificado.

iii — nos artigos rústicos com função agrícola poderão ser construídos anexos para apoio dessa função ocupando uma área máxima de 10% da área da parcela e junto dos limites da parcela que não confrontem com arruamentos.

b) Materiais — paredes em alvenaria de granito ou tijolo se rebocado e pintado com cor adequada ao conjunto, com estrutura em madeira e cobertura em telha vermelha de barro ou chapa ondulada lacada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor à data da sua publicação no *Diário da República*.

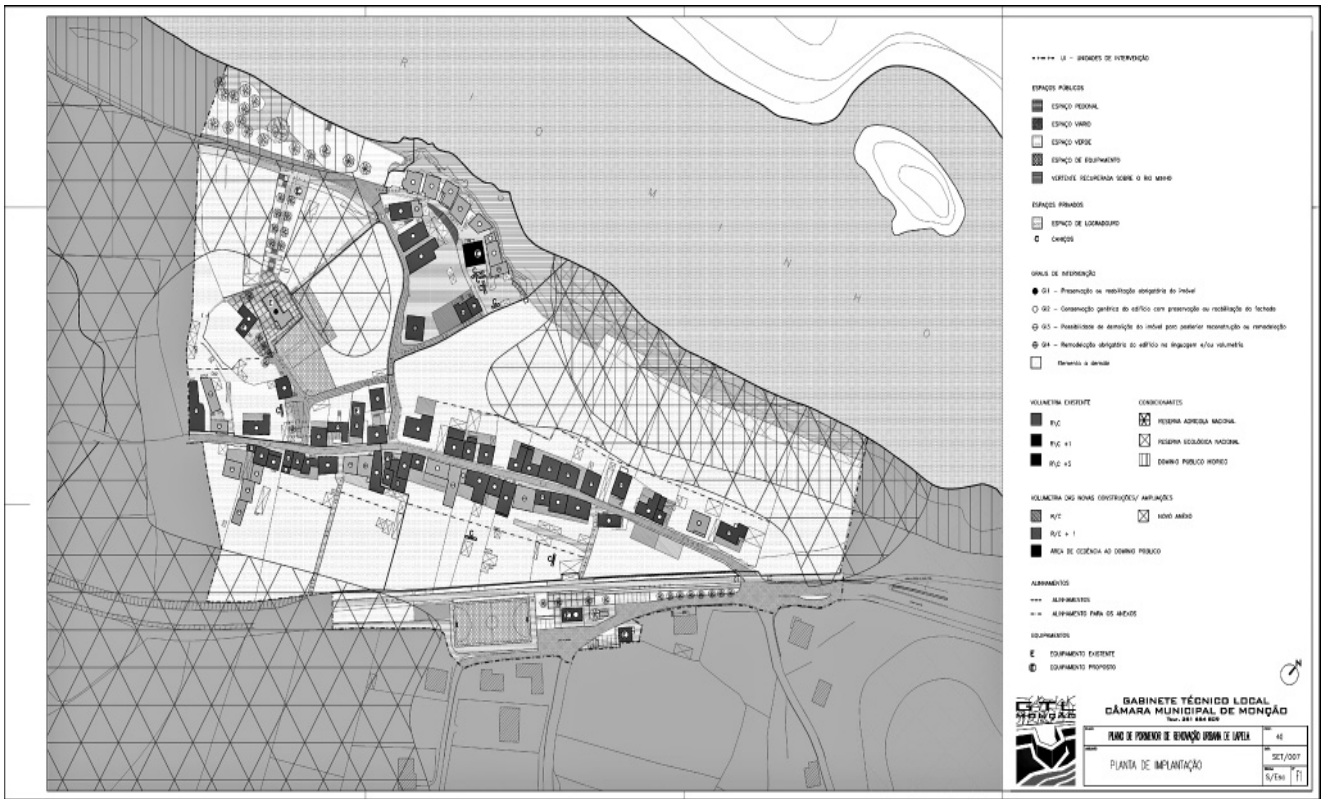

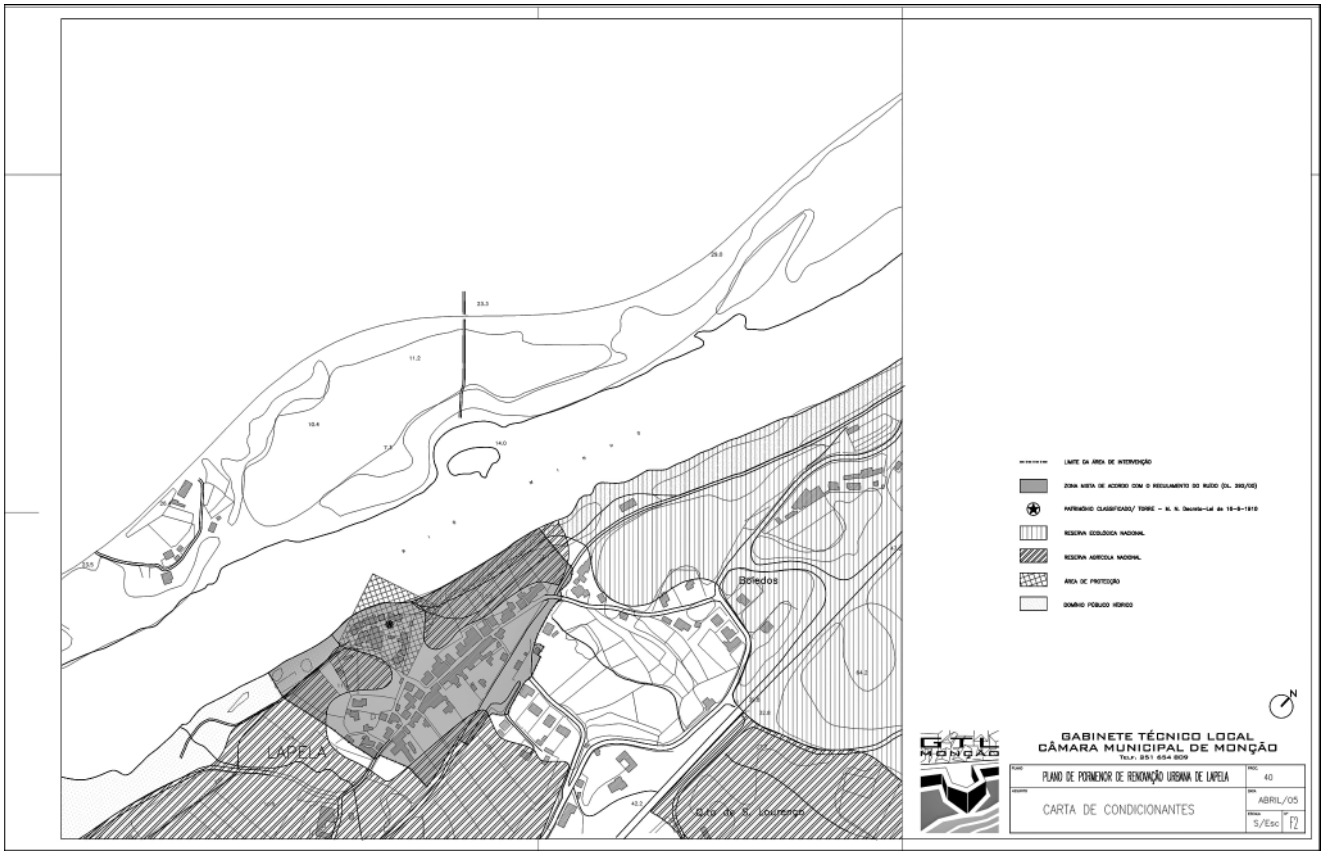

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 18615/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2007, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a técnica superior de 2.ª classe — psicóloga Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva com início no dia 2 de Maio de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300443283

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 18616/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2008, no exercício de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em despacho proferido no dia 14 de Novembro de 2005, foi nomeada ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, na sequência da atribuição de Excelente na avaliação do desempenho, relativo ao ano de 2007, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, 1.º escalão, índice 222, a Assistente Administrativa, do mapa privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006, senhora Antónia Vitorino Batista Rosa.

O prazo para aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos temos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8.

16 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

300446053

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 18617/2008

Faz-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 6 de Junho de 2008, foi nomeado na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Coordenador do Grupo de Pessoal Técnico Profissional da área funcional "Administração", aberto nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 8.º conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato, Adelino dos Santos Afonso Morais, o qual nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, fica integrado no escalão 2, índice 380.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 16 de Agosto)

17 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

300446531

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18618/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 26 de Maio de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 42/2007, datado de 05 de Abril, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de postos de trabalho correspondente à categoria de:

1.1 — Técnico(a) Profissional de Gestão e Administração de 2.ª classe (Proc. n.º 10.02/P/DRH/DRHO/2008) — 3 Postos de trabalho.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para provimento dos postos de trabalho indicados esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Habilitações literárias: Titulares de um dos Cursos referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, adequado ao respectivo conteúdo funcional, inerente ao posto de trabalho.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (atendimento *on-line/download* de formulários) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 4 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, e Paulo Cipriano Soares de Almeida, Chefe de Divisão de Atendimento, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, e João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (*PCGE*) e Avaliação Curricular (*AC*).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — É permitida a consulta à legislação que consta dos números seguintes do presente aviso de abertura, da qual os candidatos deverão encontrar-se munidos.

Constituição da República Portuguesa;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria n.º 666–A/2007);

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);
Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho);
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação e qualificação profissional;
Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
9 — Local de trabalho será na área do Município.
10 — Remuneração mensal: Posição remuneratória de ingresso a que corresponde 663,88 Euros.
11 — Os postos de trabalho a prover destinam-se aos seguintes serviços: Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Administração Geral e Divisão de Atendimento.
12 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.
13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República.*
14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.
16 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: Executar, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos; colaborar na realização de estudos e pareceres de carácter técnico profissional, colaborando na elaboração de instrumentos de gestão de âmbito orçamental, relatórios e balanços de actividades, controlo de despesas; executar trabalhos de processamento de texto e folha de cálculo; receber, atender e encaminhar o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com as orientações fornecidas; assegurar a ligação de comunicações e a bases de dados, utilizando os meios adequados, preferencialmente telex, telecópia e equipamento de natureza informática.
17 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.
19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20082608 em 06 de Maio de 2008 verificando-se a inexistência de candidatos opositores ao procedimento.

27 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300445016

Aviso n.º 18619/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 27 de Maio de 2008, e de harmonia com a alínea *a*) n.º 2 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, nomeio em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 01 de Junho no cargo de Chefe de Secção de Expediente e Apoio Logístico, a Assistente Administrativa Especialista, Lucília do Carmo Ferreira Bolotas.

28 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300444571

Aviso n.º 18620/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Dezembro de 2007, e de harmonia com a alínea *a*) n.º 2 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foi prorrogada a nomeação da Assistente Administrativa Especialista, Leonor da Silva Mesquita Borda d'Água Lopes Pereira, no cargo de Chefe de Secção de Vencimentos e Abonos em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 19 de Dezembro.

28 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300444514

Aviso n.º 18621/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da presidente datado de 2 de Maio de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Rui José da Costa Ferreira, no cargo de chefe de Divisão Jurídica, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2008, pelo período de 3 anos.

29 de Maio de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes.*

300444603

Aviso n.º 18622/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 01 de Abril de 2008, e após anuência do Ministério da Agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, foi autorizada a transferência ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, do Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Manuel Lourenço Marujo, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela.

O funcionário deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Junho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300439996

Aviso n.º 18623/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Junho de 2008, e de harmonia com a alínea *a*) n.º 2 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foi prorrogada a nomeação da Assistente Administrativa Especialista, Leonor da Silva Mesquita Borda d'Água Lopes Pereira, no cargo de Chefe de Secção de Vencimentos e Abonos em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300444539

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 18624/2008

Maurício Teixeira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, por despacho de 01 de Abril de 2008 e 06 de Maio de 2008, foram renovadas as licenças sem vencimento por mais um ano a Márcio André Nogueira Henriques a partir de 01 de Maio de 2008 e António Silva Almeida a partir de 01 de Junho de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

300444911

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 18625/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despachos do Presidente desta Câmara Municipal datados de 13 de Junho de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com Tânia Alexandra da Cruz Seixas, para exercer funções inerentes à categoria de Telefonista e ao abrigo da alínea *i*) do mesmo diploma legal com Assunção Pinto Magalhães, para exercer funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe / Engenheira Civil, Ana Isabel Mendes da Fonseca, para exercer funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe / Serviço Social, Maria João Melo Gonçalves Lima, para exercer funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe / Socióloga e Cátia Regina Gonçalves Costa, para exercer funções inerentes à categoria de Assistente Administrativa, todas com início no dia 18 de Junho de 2008 e válidos até 18 de Junho de 2009.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

300445398

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 18626/2008

1- Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Arquitecto, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2-O concurso é válido para a presente vaga.

3-A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4-O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5-O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série de 3 de Abril.

6- O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de 0 a 20 valores:

7.1 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a)Sentido crítico;
b)Motivação e interesse;
c)Expressão e fluência verbal;
d)Discussão curricular;
e)Visão global da administração local.

7.2- A avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.3 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção e
AC = avaliação curricular.

8- As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18, S.Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b)Habilitações académicas;
c)Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.
d)Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9-Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a)Currículo profissional, devidamente comprovado;
b)Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c)Documento comprovativo das habilitações académicas;
d)Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*).

10-As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11-As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo

desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12-Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13- Foi dado cumprimento à bolsa de emprego público (BEP). Tendo-se verificado existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de sete de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro), ao qual foi atribuído pelo sigaME o Código da oferta: P20082870. Este procedimento foi fechado a treze de Junho de 2008, por falta de candidatos opositores.

14-O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, Chefe de Divisão de Departamento do Urbanismo e Ambiente.

Vogais efectivos — Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, Chefe de Divisão de Fiscalização, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Arquitecto Albano Nuno de Couto Teixeira de Sousa.

Vogais suplentes — Arquitecto Rui Pedro Viveiro Faustino e o Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão Planeamento.

17 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

300445632

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 18627/2008

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo. 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público, que por despacho de 13 de Maio de 2008 e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenharem funções de Auxiliares de Serviços Gerais, Maria João Lourenço Frederico Martins e Maria Manuela Maurício da Rosa Frutuoso com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

12 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300445154

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 18628/2008

Exoneração de um agente municipal de 2.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária desta Câmara Municipal, Susana Alexandra Borges Ribeiro, pediu a exoneração do seu lugar a partir de 28 de Maio de 2008.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

300445219

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 18629/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Março de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Marcolino Bento Braga Preguiça, Operário Qualificado (Pedreiro), com início a de 11 de Abril de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300441209

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 18630/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sertã, de 11 de Junho de 2008, foi nomeado, para o lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato Vítor Manuel Fernandes Gonçalves, dispensado da realização do estágio probatório, de acordo com o acórdão n.º 100/98 — 05 MAI — 1.ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O provimento é feito na sequência do concurso externo aberto pelo aviso n.º 23 449 publicado no *Diário da República,* n.º 233 de 4 de Dezembro de 2007.

O candidato acima referenciado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa, encontra — se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º,capítulo IV, Secção II da referida lei e artigo 121.º, capítulo XVII, Secção III, da Lei n.º 67 -A/2007, de 31 de Dezembro.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

300439339

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 18631/2008

Reclassificação profissional

Nomeação definitiva

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 37.º e 118.º, n.º4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 3 de Junho de 2008, Vítor Manuel Jerónimo Pereira, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Operário da carreira de Marceneiro (operário altamente qualificado) findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 189, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3º e 5º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Junho de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias.*

300438675

Aviso n.º 18632/2008

Renovação da comissão de serviço no cargo de director do Projecto Municipal do Gabinete de Reequilíbrio Financeiro — cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Para os devidos efeitos se torna público que, a Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, por despacho de 06/06/2008, renovou a comissão de serviço para o exercício do cargo de Director do Projecto Municipal do Gabinete de Reequilíbrio Financeiro, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para que foi nomeada a Técnica Superior Economista de 1.ª classe, Carmen Gomes Caetano, por novo período de três anos e com efeitos a partir de 20 de Maio de 2008, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Junho de 2008. — O Vereador, *Eusébio Candeias.*

300438723

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Rectificação n.º 1413/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no Aviso n.º 12775/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 80 de 23 de Abril de

2008, onde se lê "Ana Cristina Aires Pereira Ramusga Soares", deve ler-se "Ana Cristina Aires Pereira Ramusga Soares Ventura"

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300440278

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 18633/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2008, foi posicionado, com efeitos a partir da data da presente publicação, na categoria de operário principal da carreira de operário — canalizador, o actual operário da mesma carreira, José Luís de Jesus Ferreira, único candidato ao respectivo concurso interno de acesso geral, classificado com 14 valores.

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

300442213

Aviso n.º 18634/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2008, o fiscal de obras públicas José João Magalhães Pina Fonseca, funcionário desta autarquia, foi reclassificado, na carreira de técnico profissional de medidor orçamentista, ao abrigo do disposto da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Ao exercício efectivo das funções, da nova carreira corresponde o índice 199 escalão 1 do actual sistema retributivo do regime geral da Função Pública, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação do presente Aviso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

300442384

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 18635/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenharia civil

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de Maio de 2008, foi nomeada Liliana Marisa Mendes Azevedo, candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Engenharia Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, em 22 de Abril de 2008.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

300445835

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 18636/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Junho de 2008, foram nomeados para provimento de 10 lugares de Auxiliar Administrativo, os candidatos classificados do 1.º ao 10.º lugares no concurso efectuado, Filipe Fonseca dos Santos, Cátia Margarida Gregório Inácio, Carla Margarida Ferreira da Silva Lopes, Susana Marta Rodrigues dos Santos, Alda Maria Soares Santos Branco, Maria Fernanda Antunes Alves Inácio, Ana Cláudia de Oliveira Gomes Dias, Inês Neto Bento, José Manuel Catarino Arsénio e Daniela Vital dos Santos.

17 de Junho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300443786

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18637/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 5/2007 de 07/03/2007

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 06/GP/2008 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de vinte e sete de Maio de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por HABISERVE — Investimentos Imobiliários, Lda., ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 5/2007 em nome de HABISERVE — Investimentos Imobiliários, Lda., datado de sete de Março de dois mil e sete, sito no Rua da Fonte, freguesia de Ermesinde, aprovado por despacho de dois de Dezembro de 2005, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 1-L/98, e consiste na rectificação do desenho planimétrico do prolongamento da Rua Fontes Pereira de Melo, na reformulação do perfil longitudinal da Rua da Fonte, no redimensionamento dos lugares de estacionamento público e na unificação de lotes por forma a criar 2 lotes em substituição dos 4 inicialmente previstos.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso/Edital que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

300439777

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 18638/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 12 de Junho de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano, com Helena Fernandes Lago, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, carreira de Arquitecto, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 15 de Junho de 2009.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *P.e Albino José Silva Carneiro*.

300442302

Aviso n.º 18639/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 12 de Junho de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano, com Isabel Vilela Vieira, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, carreira de Geógrafo, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 30 de Junho de 2009.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *P.e Albino José Silva Carneiro.*

300442327

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 18640/2008

Para os devidos efeitos e em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, publica-se a lista de classificação da avaliação de estágio do Técnico Superior de 2.ª classe(área de Marketing) na sequência do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 151, de 07 de Agosto de 2006:

José Aurélio Batista Silva — 17 valores

Esta classificação foi homolgada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde de 12 de Junho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

300440926

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento (extracto) n.º 331/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia de Alverca do Ribatejo, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2008/06/03, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/05/07, conforme consta do edital n.º 420/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/06/13.

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia de Alverca do Ribatejo

1 — Zona Habitacional do Adarse:

Proibição de circulação de veículos automóveis de mercadorias de peso total superior a três toneladas e meia (3,5 T), no arruamento entre a portaria da Provimi até ao cruzamento da estrada do Adarse.

Esta circulação passará a ser efectuada pelo arruamento alcatroado paralelo à via-férrea.

2 — Alterações, em regime experimental, à circulação e trânsito nas ruas José Martinho dos Santos, Sr.ª da Graça e de São Pedro:

2.1 — Rua Sr.ª da Graça — Dois sentidos de circulação e proibição de paragem e estacionamento (de modo a tornar possível os dois sentidos de marcha).

2.2 — Rua de S. Pedro — Sentido único de Norte para Sul.

2.3 — Rua José Martinho dos Santos — Sentido único de Nascente para Poente (sentido lavadouros/Fonte do Choupal).

A Rua 9 de Agosto de 1990 mantém o sentido único de Sul para Norte;

A Rua do Barco mantém o sentido único de Norte para Sul.

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

300441525

Regulamento (extracto) n.º 332/2008

Nos termos do artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a Freguesia do Forte da Casa, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 2008/06/03, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2008/05/21, conforme consta do edital n.º 414/2008, afixado nos Paços do Município em 2008/06/13.

Alteração ao Regulamento de Trânsito do concelho de Vila Franca de Xira — Anexo para a freguesia do Forte da Casa

1 — Sinalização vertical em vários locais da freguesia, nos pontos abaixo mencionados:

1.1 — Colocação:

1.1 — 1 Sinal de sentido único na Rua 30 de Junho para a Rua Padre José Rota.

1.1 — 2 Sinal de aproximação de estrada com prioridade no cruzamento da Rua Padre José Rota com a Rua Padre Américo e colocação de triângulos de forma a ordenar a circulação.

1.1 — 3 Sinal de estrada sem prioridade na Rua Padre Américo, n.º 30 (junto ao café Alladino).

1.1 — 4 Sinal de STOP, na Rua D. Maria I, cruzamento com a Rua Padre José Rota.

1.1 — 5 Sinal de STOP, na Rua 30 de Junho, cruzamento com a Rua Padre José Rota.

1.1 — 6 Sinal de STOP, no cruzamento da Praça 5 de Outubro com a Rua da República.

1.1 — 7 Sinal de STOP, no acesso da Rua 11 de Março à Rua da República.

1.1 — 8 Sinal de STOP, na Rua António Aleixo, no acesso à Rua da República.

1.1 — 9 Sinal de passadeira de peões em frente ao n.º 57 da Rua da República.

1.1 — 10 Sinal de passadeira de peões na Rua Padre Américo, junto à rotunda do Largo dos Bombeiros Voluntários.

1.1 — 11 Sinal de proibição de virar à esquerda, no sentido descendente, na Rua Batista Pereira para a Rua Egas Moniz.

1.1 — 12 Sinal de STOP na saída da Rua António Sérgio para a Rua Batista Pereira.

1.1 — 13 Sinal da rua sem saída na Rua António Sérgio.

1.1 — 14 Sinal de STOP na saída do Largo da Paz com a Rua Padre Américo.

1.2 — Retirada:

1.2 — 1 Dois sinais: um de proibição e outro de fim de proibição de estacionamento existentes na curva do Largo Luís de Camões, junto ao portão de acesso à Casa Mortuária da Igreja do Sagrado Coração de Jesus.

1.2 — 2 Sinal de lomba existente na Rua da República, junto ao ecoponto.

2 — Ajustamentos:

2.1 — Sentido único desde o final da Rua 25 de Abril, n.º 27 (cruzamento do Largo do Forte da Casa), até ao início da Rua da Escola, n.º 3.

2.2 — Execução de uma passadeira elevada para peões na Rua 25 de Abril, entre o n.º 19 e o n.º 40.

2.3 — Colocação de sinal de obrigação de virar à direita na saída do parqueamento na 2.ª fase do Parque Urbano (Rua 25 de Abril).

2.4 — A Rua da Escola passa a ter sentido ascendente, em vez de sentido descendente.

2.5 — Colocação de sinal de obrigação de virar à direita no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Rua da Escola.

2.6 — Colocação de sinal de sentido proibido no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Rua da Escola.

2.7 — Passagem do terminal rodoviário do Largo do Forte da Casa (junto à escola primária) para o Largo do Forte da Casa, junto à ASSAF.

2.8 — Colocação de sinal de proibição de circular no início da Rua da Escola, junto ao cruzamento com o Largo do Forte da Casa.

2.9 — Colocação de sinal obrigatório virar à direita no final da Rua da Escola.

16 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

300441566

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18641/2008

Discussão Pública de alteração ao Regulamento Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia

Torna-se público, para efeitos do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 93.º, no n.º 1 do artigo 95, no n.º 1 do artigo 96.º e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, e em cumprimento da deliberação da Reunião Pública de Câmara, datada de 19-05-2008, que se encontra aberto a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República,* e durante 30 dias úteis, um período de discussão pública da proposta de alteração aos artigos 33.º e 34.º do subcapítulo IV — Zona de Concentração Industrial, do Regulamento do Plano Director Municipal.

A proposta de alteração aos artigos do Regulamento do Plano Director Municipal, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da deliberação da Reunião Pública de Câmara de 19-05-2008 estarão disponíveis nas instalações da Gaiurb, E.M. situadas na Rua Diogo Cassels, 119/121 em Vila Nova de Gaia, onde poderão ser consultados, nas horas normais de expediente.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito, em documento devidamente identificado, devendo ser entregues directamente ou remetidos pelo correio para a Direcção Municipal de Ordenamento do Território, Urbanismo, Paisagem Urbana e Ambiente, Rua Diogo Cassels, 119/121, 4430-076 Vila Nova de Gaia.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes.*

Aviso n.º 18642/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 5 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/85, para o prédio localizado na Rua João Villaret, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 52/19850320, requerido em nome de Francisco António Almeida Guimarães, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

12 de Junho de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

300446645

Aviso n.º 18643/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Junho de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 39 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/97, para o prédio localizado na Rua "F" (Urbanização dos Pinhais Bastos), freguesia de Avintes, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02139/040697, requerido em nome de Gabriel Alves dos Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

12 de Junho de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

300446523

Aviso n.º 18644/2008

Torna-se público que por meu despacho de 05-06-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em arquitecto assessor principal, Cristina Maria Figueiredo Duarte e José Oliveira Silva, classificados em 1.º e 3.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

300441039

Aviso n.º 18645/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-06-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em arquitecto assessor principal, Octávio Augusto Coelho Alves, com efeitos a partir de 24.04.2007 de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 29 da Lei n.º 2/04 de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/05 de 30/08 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/04 de 20/04, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/06 de 07/06.

16 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300440983

Aviso n.º 18646/2008

Torna-se público que por meu despacho de 30-05-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior jurista principal, Eduardo Paulo Ferreira de Sá, Miguel Bernardino Ferreira de Lencastre Freire de Campos, Carla Maria Simões Oliveira, Maria Helena Claro Pinto Navarro, Maria de Fátima Pinto da Costa, Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Costa e Ventura, Maria da Luz da Silva Rodrigues e Costa e Maria Carlos Teixeira Coelho Ferraz Pinto, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

300441177

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 18647/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 12 de Junho de 2008, após homologação da acta do júri do estágio do concurso externo de ingresso aberto pelo Aviso n.º 08/DAGP/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2006, foi nomeada a estagiária: Gina Maria Paulino Tavares Pereira Telmo — Técnico Superior de 2.ª Classe (História — ramo de Património Cultural), escalão 1, índice 400.

A tomada de posse por parte da nomeada deverá ter lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro).

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

300445421

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 18648/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Junta de Freguesia de Benfica, sita na Av. Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, no ano de 2007, efectuou ao abrigo daquele diploma legal as adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas constantes da lista seguinte:

Lista de Empreitadas Mais Relevantes de 2007

Empresa	Objecto	Procedimento	Valor s/IVA	Prazo
BLOCOZERO, Lda.	Execução de Rede de Incêndios.	Ajuste Directo	10.805,00	15 dias
BLOCOZERO, Lda.	Alteração dos Ramais de Água da Piscina, Ginásio e Centro de Reformados (Imposição da Epal).	Ajuste Directo	8.712,30	180 dias

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Domingos Alves Pires.*

Aviso n.º 18649/2008

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Benfica de 5 de Junho de 2008, foi determinado aceitar a vinculação sob o regime de comissão de serviço, nos termos do disposto nos artigos 3.º, da Lei n.º 58/98 de 17/8 e 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 558/98 de 17/12, de Cristiana Lúcia Camilo Vieira, Administrativo Técnico-Profissional da GEBALIS — Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EM, para exercer as funções de assistente administrativo, na Junta de Freguesia de Benfica, de 19 de Maio de 2008 a 19 de Maio de 2009.

Mais se deliberou proceder a acordo escrito, nos termos do disposto nos artigos 244.º e seguintes do Código do Trabalho.

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Domingos Alves Pires.*

300444222

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 18650/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que foi deliberado em 06/05/2008, renovar os Contratos a Termo Resolutivo Certo, por um período de 1 ano, a partir de 01/06/2008, ao abrigo da alínea *a*) e *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com o(s) seguinte(s) indivíduo(s):

Sara Margarida Claudino Torres — Técnico Superior
Bruno Gonçalo Neto da Silva — Auxiliar Serviços Gerais

16 de Junho de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

300442254

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 18651/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicável por força do Decreto--Lei n.º 409/91, de 17/10, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Loures, na sua 18.ª Reunião Extraordinária, realizada a 11 de Junho de 2008, e no uso da minha competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, foi promovido à categoria de Operário Principal (Serralheiro Civil) (escalão 1, índice 204), independentemente de concurso, o funcionário Abílio Pereira, ao abrigo da alínea *b*), n.º 3, artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22/04, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20/06, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano 2007.

O nomeada deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes*.

300442481

Aviso (extracto) n.º 18652/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Loures, na sua 18.ª Reunião Extraordinária, realizada a 11 de Junho de 2008, e no uso da minha competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, a funcionária Hélia Filipa Guerreiro Cândido (Operária) foi reclassificada profissionalmente para a categoria de Assistente Administrativa, com posicionamento no escalão 1, índice 199, a título definitivo, com dispensa do período probatório, nos termos dos artigos 4.º, artigo 6.º e artigo15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e nos termos do artigo 2.º, artigo 3.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, com efeitos retroactivos à data de 11 de Junho de 2008.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* (Isento do visto do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Luís Costa Nunes*.

300442595

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Edital n.º 640/2008

Brasão, Bandeira e Selo Branco

Manuel Rolando da Silva Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Lousada — S. Miguel, do Município de Lousada:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da Freguesia de Lousada-S. Miguel, do Município de Lousada, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi aprovado sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de Janeiro de 2008:

Brasão: escudo de vermelho, dois rodízios de prata e um sol de ouro, tudo bem ordenado. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «LOUSADA — S. MIGUEL».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Lousada — S. Miguel»

17 de Junho de 2008. — O Presidente, *Manuel Rolando da Silva Pinto.*

300444482

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 18653/2008

Concurso externo de ingresso para técnico superior de serviço social (estagiário)

Nos termos da lei notificam-se os interessados para no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste aviso, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer acerca da decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos no Concurso externo de ingresso para Técnico Superior de Serviço Social (estagiário), aberto pelo Aviso n.º 23074/2007, *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 226, 23.11.2007, conforme lista que se encontra afixada na Junta de Freguesia de Marvila, sita na Av. João Paulo II, Lt 526, 1.º A, Lisboa.

4 de Junho de 2008. — O Presidente, *Belarmino Silva.*

300439769

JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 18654/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto, de 21 de Maio de 2008, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60 de 26 de Março de 2008, e após homologação das actas do júri do concurso em reunião da Junta de Freguesia no dia 2 de Junho de 2008, nomeio os candidatos classificados: 1.º- António Mário da silva Rodrigues e 2.º- Paulo Ribeiro Peixoto. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes.*

300445487

JUNTA DE FREGUESIA DE VAU

Aviso (extracto) n.º 18655/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Prorrogação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/03 de 27/08, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação do dia 04/06/2008 e meu despacho n.º 20/2008, do mesmo dia, foi prorrogado extraordinariamente por mais 3 anos, o contrato a termo resolutivo a termo certo com:

José Albino Vasques Soares — Auxiliar Serviços Gerais.

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Joaquim dos Santos Martins.*

300439988

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 18656/2008

Em conformidade com a alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 069/CA/2008 de 26 de Maio, autorizei, nos termos do n.º 1 alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, iniciando-se em 2 de Junho de 2008 com: David Pires Cameira da Rocha Diniz, na categoria de Engenheiro Estagiário (área de Engenharia de Electrotécnica), vencimento de 1 070,89 Euros;.

9 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

300438464

AC — ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

Relatório n.º 22/2008

Sede: Rua da Alegria, 111, 3000-018 Coimbra.
Capital social: € 39 140 176,04.
Pessoa colectiva n.º 506566307.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 1/030624.
CAE: 36002.

Relatório e contas de 2007

Em cumprimento do disposto do n.º 4 do artigo 32.º dos estatutos da AC — Águas de Coimbra, E. M., a seguir se publica o relatório anual do conselho de administração, o balanço, a demonstração de resultados, certificação legal das contas e o parecer do fiscal único, relativos à prestação de contas do exercício de 2007, aprovadas por deliberação do conselho de administração no dia 20 de Março de 2008 e deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, em sua reunião de 14 de Abril de 2008.

Mensagem do Conselho de Administração

Tratou-se o exercício de 2007 de um ano de continuidade e consolidação das políticas traçadas em finais 2005 para esta empresa municipal, nomeadamente no que concerne aos seus objectivos estratégicos.

Na realidade, a implementação de uma nova visão e modelo de gestão para a Águas de Coimbra, centrada na satisfação do cliente, ao nível do projecto e construção de novas infra-estruturas materializou-se num enfoque na reabilitação das redes de distribuição de água existentes e na ampliação da rede de saneamento de modo a servir a grande maioria da população do concelho de Coimbra, tendo em atenção critérios de custo e de eficiência.

A par do investimento em infra-estruturas, a reestruturação da empresa tem sido outra das prioridades. Neste âmbito, as acções e os recursos têm sido dirigidos essencialmente para as seguintes áreas: (1) o investimento na modernização tecnológica; (2) a reorganização e melhoria do sistema de gestão da empresa e (3) a aposta na qualificação e formação dos colaboradores.

A execução do Plano de Investimentos (PI) ascendeu, no ano de 2007,a € 12 185 235,25, no seguimento de um investimento de € 13 681 013,32, em 2006. Em 2007, nas infra-estruturas de água e saneamento, o investimento global foi de € 10 787 474,12, dos quais € 9 198 821,96, no saneamento e € 1 588 652,16, na água. O que se materializou na construção de 25Km de novas redes de saneamento e na reabilitação de 20 km de redes de distribuição de água. Como resultado do investimento realizado entre 2006 e 2007,a taxa de cobertura do serviço de água é actualmente próxima dos 100% e a taxa de cobertura de saneamento aproxima-se dos 90%.

Em 2007, para a actividade da empresa, merece ainda destaque o significativo aumento do número de clientes de saneamento para 70 145, a par da manutenção do número de clientes de água em 80 783.

Por fim, o Conselho de Administração expressa o seu agradecimento a todos os que colaboraram nas actividades desenvolvidas no exercício de 2007, nomeadamente:

1) Aos nossos clientes e munícipes de Coimbra, pela forma como apoiaram a nossa empresa numa fase de desafios, com destaque para o período de maior investimento de sempre, neste concelho, no sector da Água e Saneamento;

2) Aos nossos colaboradores, pela capacidade e empenho com que se têm envolvido no projecto empresarial "Águas de Coimbra". Pela sua receptividade e mobilização a uma nova realidade que procura a excelência, em particular a satisfação dos nossos clientes, como valor fundamental.

20 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Luís Silva Santos Temido,* presidente — *Nuno Miguel Curica Branco,* administrador — *Joaquim José de Oliveira Sousa,* administrador.

Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe à Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do artigo 27.º dos Estatutos desta empresa, a seguinte aplicação para os resultados líquidos do exercício de 2007, no montante de € 921 488,50:

a) Reserva legal — € 92 148,85
b) Reserva para investimentos — € 654 339,65
c) Reserva para gratificações e outras remunerações do trabalho — € 175 000,00

20 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Luís Silva Santos Temido,* presidente — *Nuno Miguel Curica Branco,* administrador — *Joaquim José de Oliveira Sousa,* administrador.

Demonstrações financeiras

Nos termos do artigo 32.º — Documentos de Prestação de Contas — dos Estatutos da Empresa, juntam-se os quadros para o efeito elaborados:

— Balanço Sintético
— Demonstração de Resultados
— Certificação e Parecer do Fiscal Único

Balanço sintético

Código das contas	Activo	Exercícios 2007 AB	2007 A/P	2007 AL	2006 AL
	Imobilizado:				
43+441//6+449	Imobilizações incorpóreas	2 193 421,24	2 032 254,40	161 166,84	64 529,93
42+441//6+448	Imobilizações corpóreas	140 554 376,58	56 943 121,02	83 611 255,56	78 555 342,41
41+441//6+447	Investimentos financeiros				
		142 747 797,82	58 975 375,42	83 772 422,40	78 619 872,34
	Circulante:				
32 a 37	Existências	387 354,54		387 354,54	458 480,01
21+22+24+25+26	Dívidas de Terceiros:				
	Médio e Longo Prazo	400 082,07	40 082,07	360 000,00	
	Curto Prazo	5 254 692,53	370 437,59	4 884 254,94	4 026 175,75
		6 042 129,14	410 519,66	5 631 609,48	4 484 655,76
11 a 14	Depósitos Bancários e Caixa	726 073,65		726 073,65	976 462,99
		726 073,65		726 073,65	976 462,99
27	Acréscimos e Diferimentos	274 430,53		274 430,53	40 038,40
		274 430,53		274 430,53	40 038,40
	Total do activo	149 790 431,14	59 385 895,08	90 404 536,06	84 121 029,49

Código das contas	Capital próprio e passivo	Exercícios 2007	Exercícios 2006
	Capital Próprio:		
51	Capital	39 140 176,44	39 140 176,44
57	Reservas	3 504 624,70	1 284 843,19
59	Resultados Transitados	297 291,20	736 475,72
	Subtotal	42 942 092,34	41 161 495,35
88	Resultado Líquido do Exercício	921 488,50	2 280 744,29
	Total do capital próprio	43 863 580,84	43 442 239,64
	Passivo:		
21+22+23+ +24+25+26	Dívidas a Terceiros:		
	Médio e Longo Prazo	6 735 931,18	5 594 446,00
	Curto Prazo	13 541 167,08	10 201 934,68
27	Acréscimos e Deferimentos	26 263 856,96	24 882 409,17
	Total do passivo	46 540 955,22	40 678 789,85
	Total do capital próprio e passivo	90 404 536,06	84 121 029,49

Demonstração dos resultados por natureza

Código das contas	Custos e perdas	Exercícios 31 de Dezembro de 2007		Exercícios 31 de Dezembro de 2006	
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Materiais consumidos	457 351,63		433 600,30	
	Mercadorias	6 395 524,66	6 852 876,29	6 257 701,44	6 691 301,74
62	Fornecimentos e serviços externos	5 940 832,39	5 940 832,39	5 733 252,78	5 733 252,78
64	Custos com pessoal:				
641	Remunerações do conselho de administ.	128 841,74		130 919,74	
642	Remunerações do pessoal	4 873 710,44		4 744 231,14	
643	Pensões	11 941,63		18 693,57	
645	Encargos s/remun.e segurança social	635 611,34		598 034,46	
646	Seguros de acidentes de trabalho	36 010,97		32 534,93	
648	Outros custos com pessoalv	120 863,19	5 806 979,31	224 884,06	5 749 297,90
66	Amortizações e ajustamentos do exercício	9 704 866,30	9 704 866,30	8 262 942,65	8 262 942,65
63	Impostos	22 484,82		4 906,76	
65	Outros custos operacionais	13 798,64	36 283,46	4 038,42	8 945,18
	(A)		28 341 837,75		26 445 740,25
68	Custos e perdas financeiras				
681	Juros suportados	556 037,51		31 165,61	
688	Outros custos e perdas financeiras	2 597,83	558 635,34	2 114,33	33 279,94
	(C)		28 900 473,09		26 479 020,19
69	Custos e perdas extraordinários		227 174,78		395 921,27
	(E)		29 127 647,87		26 874 941,46
86	Imposto s/ o rendimento do exercício		272 825,69		781 556,03
	(G)		29 400 473,56		27 656 497,49
88	Resultado líquido		921 488,50		2 280 744,29
			30 321 962,06		29 937 241,78

Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercícios 31 de Dezembro de 2007		Exercícios 31 de Dezembro de 2006	
71	Vendas:				
7111	Água	9 303 280,84		9 171 602,21	
7121	Produtos acabados e intermédios	3 951,15			
72	Prestações de serviços	9 508 413,50	18 815 645,49	8 005 119,51	17 176 721,72

Código das contas	Proveitos e ganhos	Exercícios 31 de Dezembro de 2007		Exercícios 31 de Dezembro de 2006	
75	Trabalhos para a própria empresa	262 518,31		108 431,38	
73	Proveitos suplementares	22 798,23		79 183,75	
74	Subsídios à exploração	8 342 424,20		9 878 787,74	
76	Outros proveitos operacionaisv	9 938,35		11 957,91	
77	Reversões de amortizações e ajustamentos	3 985,90	8 641 664,99	4 235,06	10 082 595,84
	(B)		27 457 310,48		27 259 317,56
78	Proveitos e ganhos financeiros				
781	Juros obtidos	141 015,64		149 612,73	
786	Descontos de pronto pagamento	3 493,01		9 880,29	
788	Outros proveitos e ganhos financeiros	94,33	144 602,98	136,35	159 629,37
	(D)		27 601 913,46		27 418 946,93
79	Proveitos e ganhos extraordinários		2 720 048,60		2 518 294,85
	(F)		30 321 962,06		29 937 241,78
	Resumo:				
	Resultados operacionais: (B)-(A)		– 884 527,27		813 577,31
	Resultados financeiros:(D-B)-(C-A)		– 414 032,36		126 349,43
	Resultados corren-tes:(D-C)		– 1 298 559,63		939 926,74
	Resultado antes de imposto:(F)-(E)		1 194 314,19		3 062 300,32
	Resultado líquido do exercício: (F)-(G)		921 488,50		2 280 744,29

Certificação legal das contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras da AC — Águas de Coimbra, E. M. as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2007 (que evidencia um total de balanço de € 90 404 536,06 e um total de capital próprio de € 43 863 580,84 incluindo um resultado líquido positivo de € 921 488,50) as demonstrações dos resultados por naturezas e funções, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa o resultado das suas operações, e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

— A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;

— A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adaptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

— A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

— A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião sem reservas

7 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da AC — Águas de Coimbra, E. M. o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

24 de Março de 2008. — *José Joaquim Marques de Almeida,* em representação de Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes e V. Simões, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas — SROC n.º 176.

Relatório e parecer do fiscal único

A fim de dar cumprimento aos estatutos e à legislação vigente na qualidade de Fiscal Único, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de Gestão apresentados pelo Conselho de Administração da AC — Águas de Coimbra, E. M. relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Durante o exercício, o Fiscal Único acompanhou com regularidade os negócios e a gestão da Sociedade, verificou a regularidade dos livros, registos contabilísticos e a respectiva documentação. Procedeu igualmente às verificações físicas dos bens e valores patrimoniais que se mostraram necessárias, assim como verificou o cumprimento da lei e dos estatutos, inteirando-se dos actos do Conselho de Administração, do qual sempre recebeu todos os elementos solicitados.

Analisámos também o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro do 2007, as quais compreendem o balanço, as demonstração dos resultados por natureza e funções, a demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos.

Foi emitida a certificação legal das contas, sendo considerada como complemento deste relatório e parecer.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima descritos, quando lidos em conjunto, permitem uma boa compreensão da situação financeira da AC — Águas de Coimbra, E. M., em 31 de Dezembro de 2007 satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como ainda nos compete, verificámos que os critérios valorimétricos adoptados e descritos no anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, satisfazem as disposições legais, e contribuem para uma adequada mensuração do resultado e do património.

Nestes termos o fiscal único é do parecer que:

1) Devem ser aprovados o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração de resultados por natureza e funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes Anexos.

2) Deve ser aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Por fim, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todo o pessoal ao serviço da Empresa com quem contactámos por toda a colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

24 de Março de 2008. — *José Joaquim Marques de Almeida,* em representação de Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes e V. Simões, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas — SROC n.º 176.

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Laboratório Nacional de Engenharia Civil**	À atenção de **Secção de Aquisições do Laboratório Nacional de Engenharia Civil**
Endereço **Avenida do Brasil, 101**	Código postal **1700-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218443000**	Fax **218443011**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação de instalações sanitárias: Edifício Arantes e Oliveira, lado Poente, piso 3; Edifício Manuel Rocha, Biblioteca — piso 3 e Edifício Manuel Rocha, Galeria, piso 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Realização dos trabalhos, definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e caderno de encargos, necessários à execução da empreitada de "Remodelação de instalações sanitárias: Edifício Arantes e Oliveira, lado Poente, piso 3; Edifício Manuel Rocha, Biblioteca, piso 3 e Edifício Manuel Rocha, Galeria, piso 2".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito de concurso é de € 60 000, IVA não incluído. O prazo máximo de execução da empreitada é de 75 dias.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐7 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução correspondente a 5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para comprovação da situação jurídica dos concorrentes constam do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes constam do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes constam do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50;
Valor técnico — 40;
Prazo de execução — 10.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/LNEC/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento. O pagamento será efectuado em numerário ou através de cheque emitido à ordem do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Numa das salas de reuniões do Centro de Congressos do LNEC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto Matias Ramos.*

300449148

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde LVT
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-096
País:
Portugal
Telefone:
218424800
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de conferência de facturas apresentadas por farmácia referentes à comparticipação do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos e de outros produtos dispensados a beneficiários do SNS que não estejam abrangidos por nenhum subsistema, ou que beneficiem de comparticipação em regime de complementaridade para o ano 2008, no âmbito do disposto do Decreto-Lei n.º 222-B/2006, de 29 de Janeiro

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 8/1/0334/08.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação, por Deliberação n.º 23, datada de 29 de Maio de 2008, inscrita em Acta n.º 162, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de

Lisboa e Vale do Tejo, IP, do Concurso Público n.º 8/1/0334/08, publicado no *Diário da República,* n.º 85, 2.ª série, de 2 de Maio de 2008, por necessidade de alteração de elementos fundamentais do mesmo, dada a ausência das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

300448387

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde LVT.
Endereço postal:
Avenida Estados Unidos da América.
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-096
País:
PORTUGAL
Telefone:
218425106
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de 1250 lentes intra-oculares para cirurgia de catarata com facoemulsificação.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro de Saúde de Alameda/Extensão de Oftalmologia.
Rua de José Estêvão, 135, 1150-201 Lisboa.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de 1250 lentes intra-oculares para cirurgia da catarata com facoemulsificação.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33413111

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem seja adjudicado o fornecimento, prestará uma caução de 5% do total do seu valor, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os agrupamentos de empresas concorrentes deverão adoptar a forma jurídica de consórcio externo, no caso de lhe vir a ser adjudicado o fornecimento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os elementos necessários à apreciação da capacidade económica e financeira são os constantes do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os elementos necessários à apreciação da capacidade técnica são os constantes do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade e características — Ponderação: 0,6.
Critério: Preço — Ponderação: 0,3.
Critério: Prazo de entrega — Ponderação: 0,1.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/1/0099/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagar em cheque ou em dinheiro na Tesouraria ou envio à cobrança, sendo o valor acrescido de portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/07/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 31/07/2008.
Hora: 10:30.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 77.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Telefone:
218425106
Fax:
218471045

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 7.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Telefone:
218425106
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

300448865

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar Póvoa de Varzim /Vila do Conde**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo das Dores**	Código postal **4490-421**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **(351)252690603**	Fax **(351)252611028**
Correio electrónico **aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Mesas operatórias para bloco operatório.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa de Varzim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, ao adjudicatário poderá ser exigida uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 170011/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio na tesouraria do CHPVVC, ou enviados à cobrança, se tal for solicitado por escrito, com a indicação da morada, mediante o pagamento de 5 euros para portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento, indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

300450362

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência.
Endereço postal:
Paços da Junta Geral — Carreira dos Cavalos.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-167
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Regional da Educação.
À atenção de:
Directora Regional da Educação.
Telefone:
295401100.
Correio electrónico:
dre.info@azores.gov.pt
Fax:
295401182.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica Integrada e Secundária das Flores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vila de Sta. Cruz — Ilha das Flores.
Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Demolições.
Escavações.
Fundações e estruturas.
Estrutura metálica.
Acabamentos.
Redes de águas e esgotos.
Redes eléctricas, de telecomunicações e segurança.
AVAC.
Rede de gás.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45212222.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45110000.
Vocabulário principal: 45112420.
Vocabulário principal: 45314000.
Vocabulário principal: 45315600.
Vocabulário principal: 45332200.
Vocabulário principal: 45333000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade da obra.
Valor estimado, sem IVA: 2.000.000,00
Divisa: Euro.

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação da caução.
O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do programa do concurso, nomeadamente:
a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
i) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído — Edificios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;
ii) As subcategorias da categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso:
A 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de valor não inferior a 60 % do valor da presente empreitada;
ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Preço — Ponderação: 60.
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso Público n.º 4/2008-DRE.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: Euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e modo de pagamento: As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito obrigatoriamente por cheque passado à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.
As peças patenteadas a concurso, excepto o programa de concurso e o caderno de encargos, serão disponibilizados nos seguintes formatos digitais: Peças escritas — PDF; Peças desenhadas — DWF.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 05/08/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 06/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Obra a co-financiar pelo FEDER através do PROCONVERGENCIA — Capítulo 40, Programa 01 — Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 — Construções Escolares; Acção X — Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EB1,2,3/JI/S Maurício de Freitas.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo indicado em II.3) é contado a partir da data de consignação.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência.
Endereço postal:
Paços da Junta Geral — Carreira dos Cavalos.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-167.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
srec.gabinete@azores.gov.pt
Telefone:
295401100.
Fax:
295401179.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/06/2008.

17 de Junho de 2008. — O Secretário, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

300447358

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional de Educação e Cultura, Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos**	À atenção de **Direcção de Serviços de Apoio Jurídico Financeiro**
Endereço **Rua de João Tavira, 3**	Código postal **9000-075**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concurso nº 8/2008 — Prestação de serviço de fornecimento e confecção de refeições para a EB1.º ciclo com PE da Seara Velha e EB1º ciclo do Rancho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Câmara de Lobos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 30/09/2008 e/ou termo 31/07/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

300449789

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta dos Vales
S. Martinho do Bispo
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3041-853
País:
Portugal
Telefone:
239800040
Fax:
239812987
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reagentes diagnóstico serológicos - clia/eia/blot
Laboratório imunologia - hsopiatl Geral

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
laboratório imunologia - Hospital Pediátrico
Código NUTS: PT162

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Procedimento por negociação nº. 09/30000109/2008
Reagentes Diagnóstico serológicos - clia/eia/blot

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 24496500

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Procedimento por negociação
Já foram seleccionados candidatos: Não
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número previsto de operadores: 06
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
09/30000109/2008
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/07/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Indicado 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

300446718

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta dos Vales
S. Martinho do Bispo
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3041-853
País:
Portugal
Telefone:
239800040
Fax:
239812987
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reagentes citometria de fluxo
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Procedimento por negociação n.º 09/30000127/2008
Reagentes citometria de Fluxo
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24496500

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato sem iva

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Procedimento por negociação
Já foram seleccionados candidatos: Não
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número previsto de operadores: 06
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação n.º 09/30000127/2008
Reagentes Citometria de fluxo
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30,25
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
dinheiro/cheque/vale postal
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/07/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
ver pontos de contacto
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

300447252

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-851**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Consumíveis motores alta velocidade pneumáticos - Contra Consumos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém 2 — Material clínico.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração a que se referem as alineas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Cheque, dinheiro ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Indicado em 1.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

300447536

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2,
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-522 Beja
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315127/227
Fax:
284315220
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro
Sociedade Anónima de Capitais Públicos
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços para elaboração do Projecto de Execução e do Estudo de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico de São Pedro — Baleizão e respectivo bloco de rega.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Baleizão — Beja
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços para a Elaboração do Projecto de Execução e do Estudo de Impacte Ambiental do Circuito Hidráulico São Pedro – Baleizão e Respectivo Bloco de Rega.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 950000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total, com exclusão do IVA.
Para além dos seguros obrigatórios da legislação em vigor, o adjudicatário, antes da assinatura do contrato fará prova junto da entidade adjudicante de que é titular de uma apólice de seguro de responsabilidade civil profissional com um valor de cobertura de 1 500 000,00 €.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de projecto, estudo de impacte ambiental e de assistência técnica, com excepção das visitas à obra que serão remuneradas por série de preços, assim como os serviços de topografia e prospecção geotécnica.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao Concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que no conjunto possuam as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que comprovem o preenchimento dos requisitos indicados no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes:

a) que possuam comprovadamente experiência na elaboração de trabalhos desta especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipadas, que satisfaçam as condições definidas no presente Programa de Concurso;

b) que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;

c) que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira, do grau de cobertura do imobilizado e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;

d) que comprovem ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, prestações de serviços da mesma natureza e de valor correspondente a, pelo menos, 60 % do valor base do presente concurso.

e) que comprovem ter projectado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos uma estação de bombagem com uma potência não inferior a 1 MW.

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio podem concorrer em situação de igualdade com os nacionais, nos termos previstos nos respectivos acordos, devendo apresentar os mesmos documentos, ou equivalentes, que são exigidos aos concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

de acordo com o processo de concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

de acordo com o processo de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

18/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/08/2008

Hora: 18:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 1200

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O custo do Processo de Concurso será de 1200 Euros por exemplar, a que acresce o IVA, à taxa legal, devendo o seu pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/08/2008

Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/08/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Rua Zeca Afonso, n.º 2, 7800-050 Beja

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

300446831

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Politécnico de Leiria**	À atenção de **Presidente do Instituto Politécnico de Leiria**
Endereço **Rua do General Norton de Matos, apartado 4133**	Código postal **2410-901**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Através de anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 88, 2.ª série, de 7 de Maio de 2008, procedeu este Instituto à abertura do Concurso Público n.º 03/IPL/2008 – "Empreitada de Construção da 2.ª fase do Edifício Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia do Mar", com o valor base de € 596 091,26.
Considerando:

a) A divergência entre o Programa de Concurso e o anúncio de abertura do procedimento concursal publicitado, no que concerne aos documentos solicitados de habilitação dos concorrentes;
b) A omissão nas peças concursais de documentos legalmente exigíveis , essenciais, para a avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes.

Determino:

a) A anulação do respectivo concurso público nos termos do n.º 1, da alínea *a*) do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por força do preceituado no artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) O ressarcimento das entidades concorrentes, se solicitado, designadamente quanto às despesas inerentes à obtenção de documentos contratuais e adicionais fixadas no anúncio do concurso;
c) A publicação no *Diário da República* e nos jornais onde o concurso público foi previamente anunciado do despacho de anulação e a remessa deste, através de ofício, às empresas concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, no uso de competência delegada, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

300451367

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
Endereço postal:
Rua Dr Roberto Frias, 602
Localidade:
Porto
Código postal:
4200-465
País:
Portugal
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento e Património
Telefone:
(351)225073460
Correio Electrónico:
gap@ese.ipp.pt
Fax:
(351)225073464
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.ese.ipp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 14
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
O local da prestação do serviço será no campus da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, sito à Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto, Portugal.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso público para aquisição de serviços de limpeza nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Referido no caderno de encargos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigido qualquer caução para admissão ao concurso.
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente de 5 % do valor total de adjudicação com exclusão do IVA, a qual será libertada após o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento estão definidas no caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes que preencham as condições mínimas de carácter económico e técnico, indicadas:
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para o programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Remeta-se para o programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remeta-se para programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Remeta-se para o programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Entidades cujo objecto social consista na prestação de serviços de limpeza
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Recursos humanos e materiais — Ponderação: 0,6
Critério: Preço — Ponderação: 0,4
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público ESE/IPP/PS/01/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 10/07/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque emitido à ordem de Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 80 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/07/2008
Hora: 10:30
Lugar:
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
Rua Dr Roberto Frias, 602 4200-465 Porto
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESEIPP, *Rui Manuel Pinto de Oliveira Ferreira.*

300446904

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Divisão de Projectos e Empreitadas**
Endereço **Praça de Raimundo Soares**	Código postal **2200-366**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241330100**	Fax **241330186**
Correio electrónico **presidencia@cm-abrantes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de Quartel dos Bombeiros Municipais de Abrantes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obras de demolição, alteração e ampliação. Execução de infra-estruturas inerentes às obras a realizar. Arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Avenida de D. João I, em Abrantes.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 1.448.280,87 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de Construção contendo as seguintes autorizações:
a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
a2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 1.ª, 6.ª 8.ª, e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria; as 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65 % ;
2 — Valor Técnico da Proposta — 35 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1.585,34 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do Município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 09:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

300446515

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Abrantes.
Endereço postal:
Praça de Raimundo Soares.
Localidade:
Abrantes.
Código postal:
2200-366
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
241330119
Fax:
241330161
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 14.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de limpeza dos Edifícios Municipais do Municipio de Abrantes, pelo período de um ano.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74740000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução definitiva é de 5% sobre o valor da adjudicação.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30,59.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor. Podem os concorrentes adquirir na Secção de Atendimento Geral do Município de Abrantes (de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas) ou enviar à cobrança (desde que solicitado por escrito) sendo então devidos os gastos com os respectivos portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 13/08/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 14/08/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre do Edifício do Município de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, Abrantes.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

300449642

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Abrantes.

Endereço postal:

Praça de Raimundo Soares.

Localidade:

Abrantes.

Código postal:

2200-366

País:

Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do anúncio n.º 300420213, prestação de serviços de limpeza, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 116, 18 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

300449829

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Município de Alandroal

Endereço postal:

Praça da República

Localidade:

Alandroal

Código postal:

7250-116

País:

Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público "Construção do Centro Educativo de Pias — EB1" publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2008, que foi prestado esclarecimento, ao abrigo do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual fica anexo ao processo e pode ser consultado por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentação de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

300446912

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Município de Almada/Câmara Municipal

Endereço postal:

Largo Luís de Camões

Localidade:

Almada

Código postal:

2800-158

País:

Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância n.º 2 de Almada e Parque de Estacionamento

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tendo sido publicado no *Diário da República* n.º 106 de 3 de Junho de 2008, o anúncio de abertura do concurso em epígrafe, informamos os concorrentes de que, nos termos do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, foram prestados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados, tendo sido anexa cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/06/2008

17 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300446864

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Baião**	À atenção de **Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Praça dos Heróis do Ultramar**	Código postal **4640-158**
Localidade/Cidade **Baião**	País **Portugal**
Telefone **255540500**	Fax **255540510**
Correio electrónico **geral@cm-baiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-baiao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro cívico — arranjo urbanístico de Santa Cruz do Douro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Centro cívico — arranjo urbanístico de Santa Cruz do Douro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Santa Cruz do Douro, Baião.

Código NUTS

PT115, Continente Norte — Tamega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Arranjo urbanístico com uma área de 1500 m² que contempla a execução de pavimentos, passeios e aparcamento.
Preço do concurso: € 178 363,25, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a garantia de 5 % em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a Legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 6.º do Programa de Concurso: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obras se enquadra;
A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdde conferida pelo n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço global de empreitada e sua coerência com a lista de preços unitários — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
55/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 70,76 com exclusão do IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Em cheque ou numerário no acto da entrega dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
□□/□□/□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O concorrente ou que o represente nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data □□/□□/□□□□, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
18/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

300451764

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Municipio de Cascais
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9
Localidade:
Cascais
Código postal:
2754-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras
Praça de 5 de Outubro, 15
2754-501 Cascais
Telefone:
214815103/214815123
Fax:
214865977
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços para a fiscalização da empreitada de construção da passagem pedonal inferior do Parque Palmela — Proc. C — 1325/2008.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74262000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/07/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 90,32.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em Pontos de Contacto das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às 13 horas

e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.
O valor atrás indicado inclui IVA à taxa em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/07/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/07/2008.
Hora: 9:30.
Lugar:
Na sala de reuniões do Edificio Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

300449578

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centros educativos: Requalificação da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: ampliação do Centro Escolar Afonso de Paiva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se o reordenamento da rede escolar da cidade de Castelo Branco. No Centro Escolar Afonso de Paiva, pretende-se a sua ampliação, através da construção de quatro novas salas de aula e respectivos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de € 532 316,68.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 2.ª subcategoria (Estruturas metálica), a 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído).
A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente

à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Avaliação da capacidade económica e financeira:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Avaliação da capacidade técnica:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;

Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
136/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escola — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
300450054

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centros Educativos: requalificação da Rede Escolar do 1.º ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: construção e requalificação do Centro Escolar de Alcains.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se o reordenamento da rede escolar do 1.º ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar da freguesia de Alcains, com a construção de 4 novas salas de aula para a Educação Pré-Escolar, de um polivalente/refeitório e de uma sala de professores e ainda a requalificação de 10 salas do 1.º CEB já existentes bem como os respectivos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Alcains.

Código NUTS

PT169 — Continente Centro — Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de € 913.576,20.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído).
A 1.ª subcategoria (Instalações electricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

135/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 200,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*
300450687

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ferreira do Alentejo**	À atenção de
Endereço **Praça do Comendador Infante Passanha, 5**	Código postal **7900-571**
Localidade/Cidade **Ferreira do Alentejo**	País **Portugal**
Telefone **284738700**	Fax **284739250**
Correio electrónico **geral@cm-ferreira-alentejo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Cultural de Odivelas (1.ª fase).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Centro Cultural de Odivelas (1.ª fase).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Odivelas.

Código NUTS

PT184, Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.23.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 240 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 100 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter as seguintes habilitações de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro :
1) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O constante no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O constante no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O constante no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem do tesoureiro municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no Acto Público os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício da Assembleia Municipal (sala das sessões).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

300449634

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Projectos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras, Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng. José Silva Ferreira, Arq.ª Ana Paula Marques, Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada n.º 28/08/DMAU/DGEP/DFCEP — "Percursos e Corredores — Troço 01 — Parque Florestal do Monsanto/Parque da Quinta da Granja" — proc. 24/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Percursos e Corredores — Troço 01 — Parque Florestal do Monsanto/Parque da Quinta da Granja — Lisboa.

Preço base do concurso: € 350.716,30, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Troço 01 — Parque Florestal do Monsanto/Parque da Quinta da Granja — Lisboa.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 1 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15 todos do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida do n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta: 90 %;
2 — Prazo de Execução: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 24/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 2/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 34,31. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 1/0 7/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 1/0 8/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo total para a execução da empreitada é de 515 dias, em que na execução da empreitada terão de ser respeitados os seguintes prazos parcelares:
a) Nos primeiros 150 dias terão de ser realizados todos os trabalhos da empreitada com excepção dos referidos na alínea seguinte;
b) Nos restantes 365 dias, serão realizados os trabalhos constantes no artigo 7.05 do Mapa de Trabalhos; a partir da data de consignação.
O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.00 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques*.

300446337

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal de Projectos e Obras** **Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras** **Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Eng. José Silva Ferreira** **Arquitecta Ana Paula Marques** **Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806100**	Fax **217806190**
Correio electrónico **dlepc@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lisboa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a execução da empreitada n.º 29/08/DMAU/DGEP/DFCEP — Corredores cicláveis — troço 12 — Entrecampos-Alvalade – Proc.º 26/CP/DEPSO/ND/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Corredores cicláveis — troço 12 — Entrecampos-Alvalade.
Entrecampos, Lisboa.
Preço Base do Concurso: € 488 359,91, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entrecampos — Alvalade em Lisboa.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.51.20.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 545 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os números 6 e 15 todos do Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 2.ª subcategorias da 5.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) nº. 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor da Proposta: 90 %;
2 — Prazo de Execução: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 26/CP/DEPSO/ND/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 34,31. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro Chefe do Município de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Campo Grande, 13, rés-do-chão, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo máximo total para a execução da empreitada é de 545 dias, em que na execução da empreitada terão de ser respeitados os seguintes prazos parcelares:
a) Nos primeiros 180 dias terão que ser realizados todos os trabalhos da empreitada com excepção dos referidos na alínea seguinte;
b) Nos restantes 365 dias, serão realizados os trabalhos constantes no artigo 7.05 do CAP.07 «Espaços Verdes» do Mapa de Trabalhos; só o prazo referido na alínea *a*) é que o concorrente pode propor, se assim o entender, a redução. (Prazo é critério de adjudicação), a partir da data de consignação.
O horário para a consulta do processo ou para a entrega das propostas é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

300448921

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penacova**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Largo do Terreiro**	Código postal **3360-341**
Localidade/Cidade **Penacova**	País **Portugal**
Telefone **239470300**	Fax **239478098**
Correio electrónico **geral@cm-penacova.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penacova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação de equipamento desportivo — infra-estruturas.
O Primeiro Relvado — requalificação de espaços desportivos — arrelvamento sintético de campos de jogo — Campo da Feira Nova, Figueira de Lorvão, Campo da Serra, Penacova e Campo Dr. Viegas Pimentel, S. Pedro de Alva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção e execução da empreitada de arrelvamento sintético dos campos de futebol. Para além dos projectos base para a execução da obra, a empreitada inclui, nomeadamente, movimentos de terras, sistema de drenagem, sistema de rega, pavimentação, colocação de relva sintética, marcações e fixação de equipamento desportivo. No Campo da Feira Nova incluem-se ainda as instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Campo da Feira Nova — Gavinhos, Figueira de Lorvão, Penacova;
Campo da Serra — Cheira, Penacova;
Campo Dr. Viegas Pimentel — S. Pedro de Alva, Penacova.

Código NUTS

PT162 Continente Centro — Baixo Mondego.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 1.000.000,00 € (um milhão de euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e para reforço da mesma serão deduzidos 5 %, em cada pagamento que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime de preço global, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado por verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Penacova e no âmbito da candidatura à Medida 2 — O Primeiro Relvado, Instituto do Desporto de Portugal — Secretaria de Estado da Juventude e Desporto. Os pagamentos serão realizados mediante autos de medição a efectuar mensalmente.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 a 15 do programa do concurso. Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, do seguinte alvará de empreiteiro de obras públicas:
a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe corespondente ao valor total da proposta;
b) A 1.ª e a 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.
Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira, bem como da capacidade técnica, são os estabelecidos nos pontos 19.3 e 19.4 do programa de concurso, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — peso 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — peso 40 %:
— Projecto base do arrelvamento do campo de futebol (30 %);
— Programa de trabalhos (5 %);
— Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (5 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
9/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 €. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque passado à ordem do Município de Penacova.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
01/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 04/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

300446678

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua de Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540201**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de serviços na área de seguros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de serviços na área de seguros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município da Praia da Vitória.

Código NUTS
PT200, Açores.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 730 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Seguradoras regularmente inscritas para o exercício da actividade seguradora.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Edifício do Município da Praia sito na Rua Gervásio Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300449618

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Obras e Equipamentos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304267**	Fax **243304297**
Correio electrónico **geral@cm-santarem.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-santarem.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Qualificação do Espaço Público na Tojosa — Freguesia de S. Vicente do Paúl.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na criação de um espaço verde com integração de áreas para estacionamento, para estadia e para espaço de jogo e recreio e respectivas infra-estruturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tojosa, freguesia de S. Vicente do Paúl, concelho de Santarém.

Código NUTS
PT185 ALENTEJO — LEZIRIA DO TEJO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.11.27.23-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de Euros: € 185 000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços, tendo o financiamento como fonte a Câmara Municipal e os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental, inscrito no plano plurianual de investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A indicada no ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), conforme Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro, pela Portaria n.º 1300/2005, de 20 de Dezembro, e pela Portaria n.º 1308/2005, de 20 Dezembro) e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, contendo as seguintes autorizações:
- a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;
- A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria de 4.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo aquela.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *d*) e *e*) do ponto 14.1 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *f*), *g*), *h*), *i*) e *j*) do ponto 14.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 55 %

2 Valia técnica da proposta e sua garantia — 45 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

023-P/NCE-2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐23 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Custo em papel: € 160; em CD: € 50 (com exclusão do IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, cheque ou vale postal, directamente nos serviços ou enviado por correio à cobrança, nos seis dias posteriores à recepção do pedido, acrescido do pagamento dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐31 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Edificio sede dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Santarém**	À atenção de **Departamento de Administração e Finanças, Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **2005-245**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243304200**	Fax **243304299**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300447147

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sines**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **ZIL-II, Parque de Viaturas**	Código postal **7520-309**
Localidade/Cidade **Sines**	País **Portugal**
Telefone **269630230**	Fax **269630239**
Correio electrónico **doa@mun-sines.pt**	Endereço Internet (URL) **www.sines.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arruamento de Santa Catarina, em Sines.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Montagem e desmontagem de estaleiro.
Movimento de terras.
Pavimentação de passeios e de faixa de rodagem.
Reconstrução de muro existente.
Renovação da rede de distribuição de águas.
Renovação da rede de drenagem de esgotos domésticos.
Renovação da rede de drenagem de esgotos pluviais.
Remodelação/ampliação da rede de baixa tensão e da rede de iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Travessa de Santa Catarina, freguesia de Sines, concelho de Sines, conforme planta de localização.

Código NUTS

PT181 Alentejo — Alentejo Litoral

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Não aplicável.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 03 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução.
A caução exigida para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação.
O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Sines.
Empreitada por Preço Global.
O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme programa de concurso — art.º 9.º — 9.1, 9.2, 9.3

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso.
Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, do certificado de classificação de empreiteiro obras públicas (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra e 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, as quais terão de ser de classe que cubra o valor dos trabalhos correspondentes;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 196/DOSU.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 278,84 (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Valor a liquidar no acto de aquisição do processo ou à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas devidamente credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:00. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sines.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos pontos abaixo indicados deve ler-se:
Preço base — 192.221,42 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Sines**	À atenção de **Secção de Expediente Geral**
Endereço **Largo Ramos da Costa**	Código postal **7520-159**
Localidade/Cidade **Sines**	País **Portugal**
Telefone **269630650**	Fax **269633022**
Correio electrónico **info@mun-sines.pt**	Endereço Internet (URL) **www.sines.pt**

17 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Albino Manuel André Roque.*

300446572

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT-2008/8001363.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de poda, abate selectivo e plantação de árvores na área do Município de Sintra para o ano 2008-2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	77.21.14.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	77.34.00.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 30/04/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8001363.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

É efectuada a alteração da data limite de apresentação de propostas e data da realização do acto público cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* n.º 93 de 14 de Maio de 2008, atendendo ao facto de o anúncio inicial não ter sido publicado num dos jornais obrigatórios, cf. refere o artigo 87.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Assuntos Administrativos e do Notariado — secção de expediente e arquivo**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara*.

300450451

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais Divisão de Concursos e Expropriações**
Endereço **Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 8, 1.º**	Código postal **2710-431**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238880**	Fax **219238881**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Reparação e Beneficiação de Arruamentos e Colectores na Freguesia de Queluz — Requalificação Urbana da Av.ª da República, Av.ª Heliodoro Salgado, L. Mouzinho de Albuquerque e L. Manuel da Costa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto da empreitada consiste na execução de trabalhos diversos nas zonas identificadas, nas áreas de drenagem, pavimentos, mobiliário urbano e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, Freguesia de Queluz.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Secção F, Divisão 45, Grupo 45.1, Classe 45.11, Categoria 45.11.1 e 45.11.2; Subcategoria 45.11.12. e 45.11.23; Classe 45.23, Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 882 319,60 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.

Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.
Titulares de Alvará de Construção exigido:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, classe correspondente ao valor total da proposta.
6.ª, 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e;
1.ª, 2.ª, 3.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Conc. 01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 50,00 (IVA incluído à taxa de 21 %). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do DOM, sito na Av. Movimento Forças Armadas, n.º 8, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300450605

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tondela**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Largo da Republica, 16**	Código postal **3460-001**
Localidade/Cidade **Tondela**	País **Portugal**
Telefone **232811110**	Fax **232811120**
Correio electrónico **cmtondela@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tondela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação/ampliação dos Paços do Município.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, alvenarias, acabamentos, pinturas, serralharia, caixilharias e carpintarias, instalações sanitárias, rede eléctrica, telefónica, informática, de águas e esgotos, águas pluviais, climatização e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Paços do Município, concelho de Tondela.

Código NUTS

PT165 — Continente Centro — Dão-Lafões.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.40.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro e ou em titulos emitidos ou garantidos pelo estado, mediante garantia bancária, ou ainda em seguro caução, nos termos propostos no C. E.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Tondela. A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, e os pagamentos far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 21.º, 42.º e 202.º e seguintes do referido decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vinculo jurídico, mas em caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsablidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Imoppi, com as seguintes categorias:
1.ª categoria — Edificios e Património Construído:
7.ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
4.ª e 5.ª subcategorias e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.
2.ª categoria — Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas:
8.ª e 9.ª subcategorias e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.
4.ª categoria — Instalações Eléctricas e Mecânicas:
1.ª, 10.ª 15.ª subcategorias e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica da proposta — 52 %;
Valor da proposta — 48 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

07/2008/OP/E.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento que, será efectuado em dinheiro ou através de cheque e ou vale postal (quando o pedido seja o metodo de envio à cobrança), emitidos a favor do Município de Tondela.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público.Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Edifício do Município de Tondela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base do concurso: € 607.217,93.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves.*

300446215

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação da rede hidrográfica do rio Pavia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Limpeza e desassoreamento de leito e margens de rio em aglomerado urbano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de São José, Coração de Jesus e São Salvador, concelho de Viseu.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.60.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 197 614,14 euros, excuindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 % por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria sendo que a classe da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (50 %);
2 — Valor técnico da proposta (35 %);
3 — Prazo de execução (15 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 579.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐32 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, pelo Vogal, *António da Cunha Lemos*.

300448938

EMIA — EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DE AZAMBUJA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EMIA — Empresa Municipal de Infra-Estruturas de Azambuja
Endereço postal:
Rua de Teodoro José da Silva, Lj. 35, Edifício Atrium Azambuja
Localidade:
Azambuja
Código postal:
2050-335
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Entidade em I.1
À atenção de:
Dep. Técnico
Telefone:
(351) 263409620
Correio Electrónico:
emia@emia.pt
Fax:
(351) 263409629
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Empresa Municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Casa da Câmara em Aveiras de Cima.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aveiras de Cima.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Demolição e limpeza do terreno necessária à construção, incluindo transporte dos produtos removidos e sua colocação a vazadouro;
Execução do edifício , incluindo a execução das redes de águas, esgotos, gás, instalações eléctricas e instalações telefónicas;
Da empreitada fazem ainda parte todos os restantes trabalhos descritos nas peças escritas e desenhadas que compõem o projecto.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 200 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada no regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) 1.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondente ao valor global da proposta (conforme o disposto na Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro);
4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos a que respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique
a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que nomeadamente esclareçam:
Experiência adquirida comprovada e documentada em obras semelhantes, cuja lista será acompanhada de certificados de boa execução emitidos pelos respectivos donos de obra e de reconhecida idoneidade;
Qualidade e garantia esperada em obras de idêntica natureza à obra proposta e de valor igual ou superior a 60% do preço base da empreitada, com certificados de cumprimento e boa execução emitidos pelos respectivos donos de obra e de reconhecida idoneidade; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluidas;
Estrutura organizacional do empreiteiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Qualidade técnica da proposta — ponderação: 0.40;
Preço da proposta — ponderação: 0.60.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP.02/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas mediante o pagamento prévio de € 300 (suporte de papel) ou € 150 (suporte informático), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, ou cheque à ordem da entidade adjudicante. No caso de envio pelo correio, os portes serão pagos pelo destinatário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/07/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/07/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Identificado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim António Ramos*.

300451075

FAGAR — FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M.
Endereço postal:
Rua Professor Norberto da Silva, n.º 8.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8004-002.
País:
Portugal.
Telefone:
289860900.
Correio Electrónico:
mail@fagar.pt
Fax:
289823905.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Empresa Municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para o eventual fornecimento e montagem de 10 000 contadores de água, equipados com sistema de teleleitura via rádio, na modalidade de aluguer operacional.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Faro.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e montagem de 10 000 contadores de água, equipados com Sistema de Teleleitura Via Rádio, na modalidade de aluguer operacional, com retoma dos 10 000 contadores a substituir; bem como a prestação de um conjunto de serviços associados, conforme previsto no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 65500000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 33252110.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 72 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 69.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento do fornecimento objecto do presente concurso será efectuado de acordo com o estabelecido pelo adjudicatário na sua proposta, de acordo com o referido no ponto 4. do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas, relativos aos últimos 3 exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de 3 anos.
- No caso de pessoas singulares, declarações do IRS, apresentadas nos últimos 3 anos.
- Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos 3 últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- Lista das principais prestações de serviços similares efectuadas nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
- Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Valor da renda e Condições de pagamento — Ponderação: 50;
Critério: Prazo de execução — Ponderação: 20;
Critério: Prazo para substituição de contador avariado — Ponderação: 10;
Critério: Condições e organização da prestação de serviços — Ponderação: 10;
Critério: Valor atribuído à retoma de contadores — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 5.1.1.1/2008/1.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/08/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/08/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da entidade adjudicante, cf. morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Augusto Bessa Pinto de Miranda.*

300450021

ENTIDADES PARTICULARES

TAVIRA CITEA — CENTRO DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL AMBIENTAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Tavira CITEA — Centro de Incubação Tecnológica Empresarial Ambiental de Tavira.
Endereço postal:
Edifício Ninho de Empresas, Estrada da Penha.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-489.
País:
Portugal.
À atenção de:
Paulo Valêncio Martins Bernardo.
Telefone:
289862902.
Correio Electrónico:
taviracitea@anje.pt
Fax:
289862907.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Associação sem fins lucrativos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Edifício do Tavira CITEA.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Quinta da Pegada, lote E1, Freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a Construção do Edifício do Tavira CITEA — Centro de Incubação Tecnológica Empresarial Ambiental de Tavira, de acordo com o estipulado no presente programa de concurso, caderno de encargos e restantes elementos do processo de concurso e no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O mesmo caderno de encargos inclui a elaboração do projecto e instalação de painéis foto voltaicos, constantes no projecto de arquitectura.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45210000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta de intervenção terá em consideração uma área bruta de construção de 571 m^2 e o valor base para a execução da empreitada é de € 332 568, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com a exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas;
b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Possuir um volume de negócios médio anual, igual ou superior, a € 700 000, nos anos de 2005, 2006 e 2007; Solvabilidade total, média ponderada dos últimos três anos maior ou igual a 1,25; Financiamento do imobilizado, média ponderada dos últimos três anos maior ou igual a 1,00; Independência financeira a médio e longo prazo, média ponderada dos últimos três anos maior ou igual a 0,4.
III.2.3) Capacidade técnica
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
1 — Ter realizado, nos últimos dez anos, pelo menos, um projecto de dimensão e natureza semelhante ao do presente concurso e cuja execução se encontre concluída.
2 — Os responsáveis pelo projecto, envolvidos no presente concurso, tenham sido já responsáveis, no mínimo, por um projecto de execução de dimensão e natureza semelhante à do presente concurso nos últimos cinco anos, cuja execução se encontra concluída.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/07/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
PROALGARVE — Eixo 3 — Medida 14 — Economia.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Direcção, *Paulo Valêncio Martins Bernardo.*

300450232

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Endereço postal:
Campo Grande, Edifício C5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-016.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou vale de correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/07/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 111, de 11 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18/06/2008.

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

300451001

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Universidade do Porto.
Endereço postal:
Praça de Gomes Teixeira.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-002.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados que o anúncio de concurso publicado em 17 de Junho de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 115, saiu com inexactidão o nome da entidade adjudicante. Deve ler-se Universidade do Porto em vez de Câmara Municipal do Porto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/06/2008.

17 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

300447188

AC — ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AC, Águas de Coimbra, E. M.**	À atenção de **Director-Geral**
Endereço **Rua da Alegria, 111**	Código postal **3000-018**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239829001 ou 239096000**	Fax **239825644 ou 239096198**
Correio electrónico **geral@aguasdecoimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/07/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2008.

18 de Junho de 2008. — O Administrador, *Jorge Luís dos Santos Temido.*

300449504

PARTE J

BPN — BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S. A.

Balanço n.º 58/2008

Sede social: Avenida de França, 680/694, 4250-213 Porto.

Capital social: € 300 000 000.

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 503159093.

Pessoa colectiva n.º 503159093.

Balanço individual em 31 de Março de 2008

(Valores em euros)

	Ano			31 de Março de 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	469 570 380	0	469 570 380	283 597 187
Disponibilidades em outras instituições de crédito	177 708 004	0	177 708 004	85 542 526
Activos financeiros detidos para negociação	16 956 564	0	16 956 564	26 480 930
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	445 186 029	280 860	444 905 169	426 054 366
Aplicações em instituições de crédito	1 024 256 549	963	1 024 255 586	840 027 712
Crédito a clientes	4 780 749 969	57 024 960	4 723 725 010	3 917 190 332
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	74 848	0	74 848	85 098
Activos não correntes detidos para venda	57 450 473	1 069 214	56 381 259	34 797 156
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	63 570 779	34 238 890	29 331 889	20 770 190
Activos intangíveis	15 043 733	7 576 049	7 467 684	6 129 121
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18 186 789	0	18 186 789	21 180 352
Activos por impostos correntes	2 763 202	0	2 763 202	0
Activos por impostos diferidos	10 394 634	0	10 394 634	8 927 985
Outros activos	256 658 050	627 041	256 031 009	153 887 624
Total do activo	7 338 570 002	100 817 976	7 237 752 026	5 824 670 581

(Valores em euros)

	Ano	31 de Março de 2007
Passivo		
Recursos de bancos centrais		0
Passivos financeiros detidos para negociação	13 845 306	21 788 909
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	1 148 539 834	927 858 266
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 497 784 663	3.491 076 716
Responsabilidades representadas por títulos	22 292 217	39 482 765
Passivos financeiros associados a activos transferidos	581 779 079	587 421 009
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	60 332 999	51 913 656
Passivos por impostos correntes	285 141	7 373 523
Passivos por impostos diferidos	2 718 579	2 541 386
Instrumentos representativos de capital	0	2 463 596
Outros passivos subordinados	247 439 059	150 000 000
Outros passivos	296 821 136	203 440 439
Total do passivo	6 871 838 012	5 485 360 265
Capital		
Capital	300 000 000	300 000 000
Prémios de emissão	6 790 383	6 790 383
Outros instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	2 117 184	5 076 339
Outras reservas e resultados transitados	61 648 881	20 843 654
Acções próprias	0	0

(Valores em euros)

	Ano	31 de Março de 2007
Resultado do exercício	– 4 642 433	6 599 940
Dividendos antecipados		
Total do capital	365 914 015	339 310 317
Total do passivo e capital	7 237 752.026	5 824 670 581

31 de Março de 2008. — O Administrador, *José Augusto Cos-ta*. — O Director de Contabilidade, *José Gomes da Silva.*

300445957

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM S. FRANCISCO DAS MISERICÓRDIAS

Regulamento n.º 333/2008

Regulamento dos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no ano lectivo de 2008-2009

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e após deliberação do conselho científico, é aprovado o seguinte Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias.

O presente Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias, adiante designada por ESESFM.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

Artigo 4.º

Publicitação

1 — O presente Regulamento é publicitado na secretaria da ESESFM e na sua página da Internet: *www.esesfm.pt.*

2 — As listas de ordenação dos candidatos são afixadas na secretaria da ESESFM.

Artigo 5.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos ao Presidente do Conselho de Direcção da ESESFM.

2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estados inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na ESESFM.

3 — O requerimento para mudança de curso, transferência e reingresso está sujeito aos emolumentos fixados pela ESESFM.

Artigo 6.º

Processo de candidatura

1 — A apresentação do processo de candidatura poderá ser feita pelo próprio ou por um seu representante legal, na secretaria da ESESFM, no prazo fixado anualmente em edital próprio.

2 — O processo de candidatura a mudança de curso ou transferência deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura a fornecer pelos serviços administrativos, devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade (fotocópia simples e apresentação do original);

c) Justificação da candidatura, através de carta manuscrita;

d) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (Ficha ENES) das disciplinas específicas exigidas para o ingresso ao curso;

e) Certificado do último estabelecimento de ensino superior em que esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição (para estudantes de estabelecimentos de ensino superior nacionais);

f) Documento comprovativo de matrícula num curso de ensino superior estrangeiro e de que o mesmo é definido como tal pela legislação do país em causa (estudantes provenientes de ensino superior estrangeiro);

g) Certificado de todas as unidades curriculares com aprovação, regime anual ou semestral, respectivas classificações e ECTS;

h) Programas e cargas horárias de todas as unidades curriculares em que obteve aprovação, devidamente autenticados;

i) Comprovativo da realização de pré-requisito;

j) Procuração (se aplicável);

k) Para os estudantes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro, os documentos emitidos pelo país de origem terão de ser devidamente assinados e selados pelo estabelecimento de ensino e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país ou com a colocação da apostila da convenção de Haia, devendo ser traduzidos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa (excepto documentos em espanhol, francês e inglês).

3 — O processo de candidatura a reingresso deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura a fornecer pelos serviços administrativos, devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade (fotocópia simples e apresentação do original);

c) Justificação do reingresso;

d) Procuração (se aplicável).

Artigo 7.º

Indeferimento liminar

1 — Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
b) Não apresentem no acto da candidatura os documentos necessários à completa instrução do processo;
c) Infrinjam expressamente o presente regulamento ou contenham falsas declarações;
d) Confirmando-se, posteriormente à realização da matrícula, a situação referida no parágrafo anterior, a matrícula e inscrição, bem como os actos praticados ao abrigo da mesma serão nulos;
e) Em caso de reingresso, o pagamento de propinas não se encontre regularizado.

3 — A exclusão da candidatura, devidamente fundamentada é da competência do Conselho de Direcção.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e transferências é fixado anualmente pelo Conselho de Direcção da ESESFM sob proposta do Presidente do conselho científico.
3 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar na secretaria da ESESFM e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior;

4 — As vagas eventualmente sobrantes nos regimes de mudança de curso ou transferência não são preenchidas.

Artigo 9.º

Critérios de seriação dos candidatos ao regime de mudança de curso

Os candidatos serão seriados através dos seguintes critérios, por ordem decrescente:

1.º Maior número de unidades curriculares com aprovação que sejam consideradas equivalentes;
2.º Maior média nas unidades curriculares referidas no ponto anterior;
3.º Ter efectuado as provas específicas exigidas para acesso ao curso;
4.º Maior média nas provas específicas;
5.º Maior número de unidades curriculares que sejam consideradas como não equivalentes com aprovação;
6.º Maior média nas unidades curriculares referidas no ponto anterior.
7.º Entrevista.

Artigo 10.º

Critérios de seriação dos candidatos ao regime de transferência

Os candidatos serão seriados através dos seguintes critérios, por ordem decrescente:

1.º Maior número de unidades curriculares com aprovação que sejam consideradas equivalentes;
2.º Maior média nas unidades curriculares referidas no ponto anterior;
3.º Ter efectuado as provas específicas exigidas para acesso ao curso;
4.º Maior média nas provas específicas;
4.º Entrevista.

Artigo 11.º

Prazos

1 — Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente Regulamento são fixados pelo Conselho de Direcção, através de edital, divulgados na secretaria e publicitados na página web da ESESFM.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência do Conselho de Direcção, após parecer do conselho científico, e válidas apenas para a inscrição no ano lectivo a que respeitam.
2 — As decisões sobre a candidatura exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais:

a) Colocado;
b) Não colocado;
c) Excluído.

3 — Os resultados serão afixados na secretaria da ESESFM e publicitados na sua página web.
4 — Para todos os efeitos considera-se que os candidatos foram notificados para realizarem a matrícula aquando da afixação da lista de ordenação dos candidatos.

Artigo 13.º

Reclamação

1 — Da decisão sobre a candidatura à mudança de curso, transferência e reingresso, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada no prazo de cinco dias úteis a partir da data da afixação da mesma, dirigida ao Presidente do Conselho de Direcção da ESESFM.
2 — As decisões sobre as reclamações serão da competência do Presidente do Conselho de Direcção da ESESFM, proferidas no prazo de 15 dias e comunicadas por escrito aos reclamantes.

Artigo 14.º

Equivalências e creditação

1 — Os candidatos integram-se no curso de Licenciatura em Enfermagem da ESESFM no ano lectivo em que se matriculam.
2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A ESESFM:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) A creditação tem em consideração o nível de créditos e a área científica onde foram obtidos;
c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pelo Conselho de Direcção da ESESFM, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso de reingresso:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;
c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.
7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.
8 — O conselho científico apenas analisa e propõe a concessão de equivalências relativamente às unidades curriculares cuja conclusão com aproveitamento e conteúdos programáticos sejam comprovados documentalmente no acto da candidatura, não sendo concedidas equivalências a unidades curriculares concluídas por equivalência.

Artigo 15.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao Presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 16.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho de Direcção.

O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso foi aprovado em reunião do conselho científico de 10/04/2008 e homologado em reunião do Conselho de Direcção de 17/04/2008.

21 de Abril de 2008. — O Director, *João Paulo Batalim Nunes.*

PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 18657/2008

Concurso para coordenador do sector das tecnologias de informação

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho, de 12 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de coordenador do sector das tecnologias de informação do Instituto dos Registos e do Notariado.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carolina Ferra.*

Aviso n.º 18658/2008

Concurso para coordenador do sector de aquisições, gestão de equipamentos e comunicações

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de coordenador do sector de aquisições, gestão de equipamentos e comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carolina Ferra.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 18659/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que de acordo com despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, datado de 30 de Maio de 2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de um cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, nos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Publico, a partir do 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 10 dias úteis.

17 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

300445802

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18660/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau chefe de divisão de comunicação e imagem

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pel Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Maio de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pel Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

16 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300440934

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 18661/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Administração Geral

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 37/2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Administração Geral, nos termos e para os efeitos do disposto no

artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Administração Geral.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Direito, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,16 €, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (*HA*) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Licenciatura — 18 valores;
Mestrado — 19 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;
Com duração até setenta horas — 13 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (*EP*) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, sendo a mesma pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Pública

9 — Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo Profissional detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e experiência profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

1.º Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;

2.º Dr. José Pedro Magalhães, Ilustre Presidente da Delegação da Comarca de Lagos.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.

2.º Dr. Luís José Rosado Correia, Chefe de Divisão Económica e Financeira, em regime de substituição.

14 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300439866

Aviso n.º 18662/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 27/2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1. Área de actuação — Divisão de Enquadramento Técnico e Urbanismo Particular.

2. Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3. Perfil pretendido — posse de licenciatura, numa das seguintes áreas: Engenharia Civil ou Arquitectura, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4. Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,16€, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5. Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República.*

6. Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7. Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

7.1 — 1. As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (HA) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Licenciatura — 18 valores;
Mestrado — 19 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (FP) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;
Com duração até setenta horas — 13 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (EP) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, sendo a mesma pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Pública

9. Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10. Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo Profissional detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e experiência profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

1.º Arqt. Homero João Maia Cardoso, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição;

2.º Mestre Carlos Alberto Pereira Martins, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia (na área de Engenharia Civil), da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

1.º Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;
2.º Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.

14 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300440042

Aviso n.º 18663/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão Económica e Financeira"

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 3/2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão Económica e Financeira.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura, numa das seguintes áreas: Gestão ou Economia, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,16 €, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (*HA*) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Licenciatura — 18 valores;
Mestrado — 19 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;
Com duração até setenta horas — 13 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (*EP*) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, sendo a mesma pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Pública

9 — Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo Profissional detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e experiência profissional;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

1.º Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;

2.º Mestre, Maria Leonor Cruz dos Reis Salsa, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.

2.º Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição.

14 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300439939

Aviso n.º 18664/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 6/2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura, numa das seguintes áreas: Arquitectura, Engenharia Civil, Geografia Ordenamento do Território e Desenvolvimento, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,16 €, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (*HA*) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Licenciatura — 19 valores;
Qualificação de Grau Superior — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;
Com duração até setenta horas — 13 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (*EP*) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, sendo a mesma pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Pública

9 — Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo Profissional detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e experiência profissional;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

1.º Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;
2.º Arqt. Jorge Manuel Torres Guerreiro (Membro da Ordem dos Arquitectos).

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.
2.º Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição.

14 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300440001

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750